

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quarta Feira, 21 de Novembro de 2007 Nº 24719

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.745, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Riva

Altera dispositivos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, alterada pelas Leis nºs 7.869, de 20 de dezembro de 2002, 7.882, de 30 de dezembro de 2002, 7.901, de 02 de junho de 2003, 8.351, de 08 de julho de 2005, 8.381, de 25 de outubro de 2005, 8.432, de 30 de dezembro de 2005, 8.549, de 31 de agosto de 2006 e 8.590, de 27 de novembro de 2006, que criou o Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, cria o Fundo de Apoio à Madeira – FAMAD, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do Art. 5º da Lei 7.263, de 27 de março de 2000, alterada pelas Leis nºs 7.869/2002, 7.882/2002, 7.901/2003, 8.351/2005, 8.381/2005, 8.432/05, 8.549/2006 e 8.590/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I – a arrecadação decorrente da aplicação do disposto nos Arts. 7º, I e III, 7º-A, 7º-C, com exceção da contribuição destinada ao FABOV, 7º-D, com exceção da contribuição destinada ao FACS, 7º-F, com exceção da contribuição destinada ao FAMAD, e 12, desta lei, inclusive acréscimos legais cabíveis.”

Art. 2º O Art. 7º e o inciso I do seu § 2º, da Lei 7.263/2000, alterada pelas Leis nºs 7.869/2002, 7.882/2002, 7.901/2003, 8.351/2005, 8.381/2005, 8.432/05, 8.549/2006 e 8.590/2006, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 7º O benefício do diferimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, previsto na legislação estadual para as operações internas com soja, gado em pé e madeira, fica condicionado a que os contribuintes, remetentes da mercadoria, contribuam para o FETHAB e para os Fundos criados nos arts. 14-A, 14-D e 14-F desta lei.

(...)

§ 2º (...)

I – A Agência Fazendária do domicílio do remetente, quando decorrentes de remessa de soja e de madeira;
(...)”

Art. 3º Ficam aditados ao §1º do Art. 7º, da Lei 7.263, de 27 de março de 2000, alterada pelas Leis nºs 7.869/2002, 7.882/2002, 7.901/2003, 8.351/2005, 8.381/2005, 8.432/05, 8.549/2006 e 8.590/2006, os incisos V e VI, com as seguintes redações:

“Art. 7º (...)

§ 1º (...)

(...)

V – 18,61% (dezoito inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por metro cúbico de madeira transportada, que será creditada à conta do FETHAB;

VI – 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) do valor da UPF/MT, vigente no período, por metro cúbico de madeira transportada, que será creditada à conta do FAMAD, criado pelo Art. 14-F e seguintes desta lei.

Art. 4º O *caput* do Art. 7º-A da Lei 7.263, de 27 de março de 2000, alterada pelas Leis nºs 7.869/2002, 7.882/2002, 7.901/2003, 8.351/2005, 8.381/2005, 8.432/05, 8.549/2006 e 8.590/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º-A Os contribuintes mato-grossenses que promoverem saídas de algodão, efetuarão à conta do FETHAB, na forma e prazos indicados no regulamento, no valor correspondente a 20,47% (vinte inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do valor da UPFMT, vigente no período, por tonelada.”

Art. 5º O *caput* do Art. 7º-B, da Lei 7.263, de 27 de março de 2000, alterada pelas Leis nºs 7.869/2002, 7.882/2002, 7.901/2003, 8.351/2005, 8.381/2005, 8.432/05, 8.549/2006 e 8.590/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º-B O regulamento desta lei poderá autorizar que os recolhimentos das contribuições ao FETHAB e aos Fundos criados pelos arts. 14-A, 14-D e 14-F desta lei sejam efetuados por outra forma ou em outros locais.”

Art. 6º Ficam aditados o Art. 7º-F, §1º e §2º à Lei 7.263, de 27 de março de 2000, alterada pelas Leis nºs 7.869/2002, 7.882/2002, 7.901/2003, 8.351/2005, 8.381/2005, 8.432/05, 8.549/2006 e 8.590/2006, com a seguinte redação:

“Art. 7º-F Os contribuintes mato-grossenses que promoverem saídas interestaduais de madeira, inclusive destinadas à exportação, efetuarão a contribuição à conta do FETHAB e do FAMAD, na forma e prazos indicados no regulamento, no valor correspondente ao referenciado no Art. 7º, §1º, V e VI, por metro cúbico transportado.

§ 1º O recolhimento da contribuição de que trata o *caput* será efetuado com observância do disposto no inciso I do §2º do Art. 7º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

§ 2º O pagamento da contribuição ao FETHAB referente às operações mencionadas no *caput* não dispensa o remetente da mercadoria da observância das demais obrigações e disposições estabelecidas na legislação tributária estadual pertinentes às mesmas."

Art. 7º Fica aditado o CAPÍTULO V-A – Do Fundo de Apoio à Madeira - FAMAD à Lei 7.263, de 27 de março de 2000, alterada pelas Leis nºs 7.869/2002, 7.882/2002, 7.901/2003, 8.351/2005, 8.381/2005, 8.432/05, 8.549/2006 e 8.590/2006,, com a seguinte redação:

**"CAPÍTULO V-A
Do Fundo de Apoio à Madeira – FAMAD**

Art. 14-F Fica criado o Fundo de Apoio à Madeira - FAMAD, cuja administração, recursos e condições observarão o disposto nesta lei.

Parágrafo único. O Fundo ora criado destina-se a financiar ações voltadas ao apoio e desenvolvimento do setor de base florestal e organização do respectivo sistema de produção, por meio de entidades representativas deste segmento.

Art. 14-G O Fundo de Apoio à Madeira – FAMAD, previsto no artigo anterior desta lei, será administrado por um Conselho Gestor presidido por um dos membros titulares eleito bienalmente, que será seu Diretor-Executivo, e composto pelos seguintes representantes, a quem compete fixar normas, definir critérios e celebrar convênios para a aplicação dos recursos destinados ao fundo:

- I – 01 membro titular e 01 membro suplente da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SEDER;
- II – 01 membro titular e 01 membro suplente da Federação das Indústrias de Mato Grosso – FIEMT;
- III – 02 membros titulares e 02 membros suplentes do Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso – CIPEM;
- IV – 01 membro titular e 01 membro suplente da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Art. 14-H Constituem receitas do FAMAD:

- I – arrecadação decorrente da aplicação do disposto no inciso VI, § 1º, do Art. 7º desta lei, inclusive acréscimos legais cabíveis;
- II – recursos decorrentes de convênios firmados com outros entes públicos e privados;
- III – contribuições e doações de pessoas jurídicas de direito público e privado;
- IV – contribuições, doações e convênios de financiamentos efetuados por organismos internacionais de cooperação para aplicação no sistema produtivo da madeira."

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo determinado pela Emenda Constitucional nº 19/2001.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


DILCEU DAL BOSCO
CARLOS BISTRI
JACOB ANTONIO DE LINDANO MALHEIROS
GREGO ESTEVO DO OLIVEIRA
YEMES JESUS DE MAGALHAES
WALDIR JULIO TEIS
JOSE DONALVES BORGES DO PRADO
NELDO EGIDIO WEIRICH
ALEXANDRE Herculano DOELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARICHETTI
SAGUAS NORDES SODZA
GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
AUGUSTO RINHO MOURA
JOSE CARLOS DIAS
JOAO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE THAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TAVANIRI FALTO

LEI Nº 8.746, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Campos Neto

Disposições sobre a autorização do Poder Público receber em doação serviços e bens móveis e imóveis, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam autorizados os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a receberem bens e serviços em doação e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação, obedecidos os parâmetros legais.

Art. 2º Todos aqueles que pretendem realizar doação de bens móveis e serviços, com ou sem encargo para a administração, poderão fazê-lo diretamente nas Secretarias de Estado ou dos Municípios, quando relacionado ao Poder Executivo, ou nos órgãos de direção, quando relacionado aos Poderes Legislativos e Judiciário, aos quais competirão a análise jurídica da proposta e lavratura de termo próprio.

§ 1º O doador poderá indicar a destinação específica do bem doado, desde que atendido o interesse público.

§ 2º Quando o bem doado se tratar de móvel ou imóvel deverá ser providenciado a sua incorporação ao patrimônio público, conforme as normas e legislações específicas.

§ 3º O Poder Público fica autorizado a inserir o nome do doador, pessoa física ou jurídica, no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

Art. 3º Os interessados em desenvolver parcerias com o Poder Público poderão encaminhar suas propostas às Secretarias de Estado ou dos Municípios, ou aos órgãos de direção, para análise, devendo os ajustes decorrentes atender à legislação em vigor e à forma cabível, que poderá ser patrocínio, co-patrocínio, convênio, cooperação, colaboração ou apoio.

Art. 4º As propostas de parcerias aceitas serão registradas e os interessados, convocados para a definição do plano de trabalho, conclusão do projeto e eventuais quotas de patrocínio ou contribuição a serem assumidas pela iniciativa privada.

Art. 5º Os projetos oficiais serão objeto de chamamento pelas Secretarias de Estado e órgãos de direção, visando despertar interesse de parcerias para eventos específicos, no âmbito de suas competências.

Art. 6º As parcerias serão formalizadas por tempo determinado, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Art. 7º As Secretarias de Estado, as Secretarias Municipais e os órgãos de direção dos Poderes Legislativo e Judiciário deverão manter registros atualizados dos projetos oficiais e das propostas de parceria apresentadas, acessíveis ao público em geral.

Art. 8º São vedadas as parcerias com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, bem como com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


DILCEU DAL BOSCO
CARLOS BISTRI
JACOB ANTONIO DE LINDANO MALHEIROS
GREGO ESTEVO DO OLIVEIRA
YEMES JESUS DE MAGALHAES
WALDIR JULIO TEIS
JOSE DONALVES BORGES DO PRADO
NELDO EGIDIO WEIRICH
ALEXANDRE Herculano DOELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARICHETTI
SAGUAS NORDES SODZA
GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
AUGUSTO RINHO MOURA
JOSE CARLOS DIAS
JOAO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE THAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TAVANIRI FALTO

LEI Nº 8.747, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição, nos cinemas do Estado de Mato Grosso, de informes publicitários destinados à conscientização sobre a escassez dos recursos hídricos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os cinemas, instalados no Estado de Mato Grosso, ficam obrigados a exibir em suas sessões diárias informes publicitários, destinados à conscientização da sociedade sobre a escassez dos recursos hídricos.

Parágrafo único. O informe publicitário de que trata o *caput* deste artigo deverá ter, no mínimo, um minuto de duração.

Art. 2º Os estabelecimentos descritos no *caput* do Art. 1º terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


DILCEU DAL BOSCO
CARLOS BISTRI
JACOB ANTONIO DE LINDANO MALHEIROS
GREGO ESTEVO DO OLIVEIRA
YEMES JESUS DE MAGALHAES
WALDIR JULIO TEIS
JOSE DONALVES BORGES DO PRADO
NELDO EGIDIO WEIRICH
ALEXANDRE Herculano DOELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
PEDRO JAMIL NADAF
VILCEU FRANCISCO MARICHETTI
SAGUAS NORDES SODZA
GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
AUGUSTO RINHO MOURA
JOSE CARLOS DIAS
JOAO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIZ HENRIQUE THAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TAVANIRI FALTO

LEI Nº 8.748, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Autoriza a inclusão do suco de acerola, de manga e de caju na merenda escolar e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC autorizado a incluir no cardápio da merenda escolar das unidades de ensino da Rede Pública

Estadual, o suco de acerola, de manga e de caju, visando enriquecer o teor vitamínico nutricional dos alunos.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplicar-se-á também às escolas municipais que recebem subvenção estadual para a prestação de serviços de fornecimento de merenda escolar.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 CARLOS BISTRI
 JOÃO ANTÔNIO C. LABIANO MALHEIROS
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 NEMES JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR JÚLIO TEIXEIRA
 JOSÉ DONALVES B. OFELHO DO PRADO
 NELDO EGIDM WEIRICH
 ALEXANDRE HENRIQUE LAMMO EDELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 PEDRO JAMIL NADAF
 NILEU FRANCISCO MARICHETTI
 SÁDUNS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MOURA
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VILHENO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALBEGIAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TARCISUINI PAUTBO

LEI Nº 8.749, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

Institui o Diploma "Prefeitura Amiga do Meio Ambiente".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Diploma "Prefeitura Amiga do Meio Ambiente", a ser concedido anualmente à Prefeitura que desenvolver de forma mais significativa projetos e ações que visem melhorar as condições do meio ambiente no âmbito de seu território.

Art. 2º O Diploma a que se refere o Art. 1º será entregue ao Prefeito Municipal pelo Governador do Estado, no dia 05 de junho em solenidade comemorativa ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 3º A escolha da Prefeitura a que se refere o Art. 1º será feita pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 CARLOS BISTRI
 JOÃO ANTÔNIO C. LABIANO MALHEIROS
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 NEMES JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR JÚLIO TEIXEIRA
 JOSÉ DONALVES B. OFELHO DO PRADO
 NELDO EGIDM WEIRICH
 ALEXANDRE HENRIQUE LAMMO EDELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 PEDRO JAMIL NADAF
 NILEU FRANCISCO MARICHETTI
 SÁDUNS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MOURA
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VILHENO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALBEGIAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TARCISUINI PAUTBO

DECRETO

DECRETO Nº 886, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Exclui da aplicação da Sistemática do ICMS Garantido Integral, em relação às saídas internas promovidas por estabelecimento credenciado em Programa de Desenvolvimento vinculado ao Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, a hipótese que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de se harmonizar a aplicação das disposições do Programa ICMS Garantido Integral com os tratamentos tributários decorrentes de Programa de Desenvolvimento vinculado ao Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída da aplicação da sistemática do Programa ICMS Garantido Integral de que tratam os artigos 435-O-1 a 435-O-23 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, as aquisições interestaduais efetuadas por estabelecimento enquadrado na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE 2591-8/00, desde que, cumulativamente:

I – o adquirente da mercadoria seja signatário de protocolo junto a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia – SICME e credenciado como beneficiário em Programa de Desenvolvimento vinculado ao Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, instituído pela Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, em relação às saídas internas de produtos intermediários destinados a emprego no processo produtivo;

II – a aquisição seja de produto intermediário destinado a venda ou revenda a estabelecimentos industriais mato-grossenses, para posterior emprego em processo produtivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado



WALDIR JÚLIO TEIXEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 887, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação mato-grossense; **CONSIDERANDO** que, a partir de 1º de abril de 2008, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) passa a ser obrigatória para determinados segmentos econômicos, conforme dispõe o Protocolo ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, com redação dada pelo Protocolo ICMS 30/07, de 6 de julho de 2007;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar conforme indicado:

I - alterado o inciso XXVI do art. 90:

"Art. 90

XXVI – Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.
....."

II – revogado o inciso XXVII do artigo 90:

"Art. 90

XXVII – (revogado)
....."

III – alterado o artigo 198-A, acrescentando-lhe os §§ 3º a 6º:

"Art. 198-A A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, prevista no inciso XXVI do artigo 90, será utilizada em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, prevista no inciso I do artigo 90, observados os acordos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e demais normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, especialmente o disposto a seguir.

§ 3º Os contribuintes mato-grossenses de ICMS que se enquadrarem nas hipóteses abaixo relacionadas ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, para acobertar suas operações, a partir de 1º de abril de 2008 (Protocolo ICMS 10/07, com a redação dada pelo Protocolo 30/07):

- I – fabricantes de cigarros;
- II – distribuidores de cigarros;
- III – produtores, formuladores e importadores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
- IV – distribuidores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
- V – transportadores e revendedores retalhistas - TRR, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
- VI – comércio atacadista, de autopeças ou de veículos automotores ou de material de construção;
- VII – frigoríficos e indústrias de bebidas;
- VIII – comércio ou indústria madeireira ou moveleira;
- IX – comércio, indústria ou exportação de soja;
- X – estabelecimentos que realizem operações interestaduais ou de exportação com açúcar, álcool, algodão, arroz, borracha, couro bovino, laticínios, madeira, milho, soja;
- XI – aqueles que, não enquadrados nos incisos anteriores, voluntariamente requererem a Gerência de Nota Fiscal de Saída da Superintendência de Informações do ICMS, hipótese em que será o pedido incondicionalmente deferido.

§ 4º Sem prejuízo do preconizado no parágrafo anterior, a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso poderá editar normas complementares para:

- I - indicar os contribuintes enquadrados nas hipóteses arroladas, ainda que por segmento econômico;
- II - estender a obrigatoriedade de emissão de NF-e a outras hipóteses não contempladas no parágrafo 3º;
- III - dispor sobre:

- a) os procedimentos de credenciamento eletrônico, de ofício ou voluntário, para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e;
- b) os requisitos de validade e autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE;

c) a disponibilização no sítio de internet de consultas eletrônicas relativas à NF-e;
 d) os procedimentos a serem obedecidos nas transmissões de arquivos digitais, autorizações de uso, cancelamento e inutilização da NF-e.
 IV – regulamentar os termos da obrigatoriedade prevista no parágrafo anterior.

§ 5º A partir da data fixada no § 3º, fica vedada a utilização de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, para contribuintes referidos nos §§ 3º e 4º, tornando-a sem efeito para todos os fins. *(Cláusula Primeira, Parágrafo Único, Protocolo ICMS 10/07, com a redação dada pelo Protocolo 30/07)*

§ 6º A NF-e deverá ser emitida conforme *layout* estabelecido no Ato COTEPE/ICMS nº 72, de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda, seguindo as formalidades exigidas em normas complementares."

IV – alterado o artigo 198-B, acrescentando-lhe os §§ 1º e 2º:

"Art. 198-B O Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE será emitido para acobertar o trânsito das mercadorias ou para facilitar a consulta da NF-e, na forma e nas condições estabelecidas em normas complementares da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º O DANFE obedecerá ao *layout* estabelecido no Ato COTEPE/ICMS nº 72, de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores.

§ 2º Os contribuintes poderão alterar o *layout* do DANFE, mediante autorização, para adequá-lo às suas operações, desde que mantidos os campos obrigatórios."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

DECRETO Nº 888, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência das disposições constantes dos Convênios ICMS 113/2007, 116/2007 e 118/2007, todos de 28 de setembro de 2007, publicados no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2007 e ratificados pelo Ato Declaratório nº 15/2007, publicado em 22 de outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações a seguir arroladas:

I – revogado o artigo 319 das disposições permanentes;

II – alterado o inciso III do *caput* do artigo 77 do Anexo VII, acrescentando-se o inciso VI ao mesmo preceito, conforme assinalado:

"Art. 77

III – peg intergeron alfa-2B, 3004.90.99; *(Convênio ICMS 120/2005 – efeitos a partir de 24.10.2005)*

VI – peg interferon alfa-2A, 3004.90.95. *(Convênio ICMS 118/2007 – efeitos a partir de 22.10.2007)*

III – alterado o § 1º do artigo 85 do Anexo VII, como segue:

"Art. 85

§ 1º O disposto neste artigo somente se aplica nas aquisições efetuadas por meio das Cooperativas operacionalizadoras do Projeto mencionado no *caput*. *(Convênio ICMS 116/2007 – efeitos a partir de 22.10.2007)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa indicação do termo de início de eficácia, bem como em relação ao inciso I do artigo anterior, cujos efeitos retroagem a 1º de novembro de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

DECRETO Nº 889, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III, XI, XII, XVI, XXI, XXVIII, XXXI, XXXIII, XXXVI, XLII, L e LIV da cláusula primeira e na cláusula segunda do Convênio ICMS 117, de 28 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2007, ratificado pelo Ato Declaratório nº 15/2007, publicado em 22 de outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os textos dos preceitos adiante relacionados, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, para atualizar os respectivos termos finais do prazo de vigência, bem como a remissão ao Convênio que os determinou, conferindo-lhes a redação assinalada, conforme indicação infra:

I – do Anexo VII:

Dispositivo	Substituir por:
a) Art. 27, parágrafo único	"O benefício vigorará até 31 de outubro de 2007. <i>(Convênio ICMS 117/2007)</i> "
b) Art. 58, § 3º	"O benefício vigorará até 31 de outubro de 2007. <i>(Convênio ICMS 117/2007)</i> "
c) Art. 61, § 3º	"Este benefício vigorará até 31 de outubro de 2007. <i>(Convênio ICMS 117/2007)</i> "
d) Art. 69, parágrafo único	"Este benefício vigorará até 31 de outubro de 2007. <i>(Convênio ICMS 117/2007)</i> "
e) Art. 80, § 4º	"Este benefício vigorará até 31 de outubro de 2007. <i>(Convênio ICMS 117/2007)</i> "
f) Art. 85, § 14	"Este benefício vigorará até 31 de outubro de 2007. <i>(Convênio ICMS 117/2007)</i> "
g) Art. 100, parágrafo único	"Este benefício vigorará de 31 de julho de 2006 a 31 de outubro de 2007. <i>(Convênio ICMS 117/2007)</i> "
h) Art. 103, § 5º	"Este benefício vigorará no período de 1º de junho a 31 de outubro de 2007. <i>(Convênio ICMS 117/2007)</i> "

II – do Anexo VIII:

Dispositivo	Substituir por:
a) Art. 13, § 5º	"Este benefício vigorará até 31 de outubro de 2007. <i>(Convênio ICMS 117/2007)</i> "
b) Art. 14, § 5º	"Este benefício vigorará até 31 de outubro de 2007 ou até a vigência da Lei Federal nº 10.485, de 3 de julho de 2002, caso esta seja revogada antes daquela data. <i>(Convênio ICMS 117/2007)</i> "
c) Art. 15, § 4º	"Este benefício vigorará até 31 de outubro de 2007 ou até a vigência da Lei Federal nº 10.485, de 3 de julho de 2002, caso esta seja revogada antes daquela data. <i>(Convênio ICMS 117/2007)</i> "
d) Art. 16, § 3º	"Este benefício vigorará até 31 de outubro de 2007. <i>(Convênio ICMS 117/2007)</i> "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

DECRETO Nº 890, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Introduz alterações no Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense que disciplina o Sistema de Conta Corrente Fiscal, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda,

CONSIDERANDO também a nova estrutura organizacional implantada na Secretaria de Estado de Fazenda, por força do Decreto nº 321, de 4 de junho de 2007;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Conta Corrente Fiscal, disciplina a concessão de parcelamento eletrônico, regulamenta o artigo 41 da Lei nº 7.609, de 28 de dezembro de 2001, no âmbito do ICMS, quando controlado pelo aludido Sistema, e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações adiante arroladas:

I - substituídas as remissões constantes dos dispositivos adiante relacionados, feitas a unidades fazendárias cujas nomenclaturas foram alteradas em decorrência da edição do Decreto nº 321, de 4 de junho de 2007, bem como aos seus titulares, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos, como assinalado:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária ou ao respectivo titular	Substituir pela unidade fazendária ou pelo titular
Art. 4º, <i>caput</i> Art. 25, VIII	Coordenador Geral de Análise da Receita Pública	Superintendente de Análise da Receita Pública
Art. 5º, § 4º Art. 24-A Art. 26-A, <i>caput</i> Art. 26-A, XI Art. 33-A, XI	Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública	Superintendência de Análise da Receita Pública

Art. 5º, § 4º	CGAR	SARE
Art. 6º, parágrafo único		
Art. 12, § 3º, I		
Art. 13, caput		
Art. 15, II		
Art. 16, caput		
Art. 16, § 1º		
Art. 20, § 1º		
Art. 28, § 3º		
Art. 30, § 1º		
Art. 37-A, § 2º		
Art. 38-B		

II – alterados os §§ 1º, 2º e 4º do artigo 1º, bem como substituído o texto do § 3º do mesmo artigo pela anotação “expirado”, conforme adiante assinalado:

“Art. 1º.....
.....”

§ 1º No que se refere a empresas prestadoras de serviço de transporte aéreo, prestadoras de serviço de comunicação e fornecedoras de energia elétrica, ainda que favorecidas com tratamento tributário diferenciado, inclusive quanto ao recolhimento do imposto, serão controlados no Sistema de Conta Corrente Fiscal os débitos relativos ao ICMS, correspondentes a fatos geradores com vencimento a partir de 1º de fevereiro de 2001.

§ 2º Serão também controlados no Sistema de Conta Corrente Fiscal os débitos relativos ao ICMS devido por substituição tributária, pelos contribuintes inscritos como substitutos tributários neste Estado, observado o que segue:

- I – em relação aos estabelecimentos localizados em outra unidade da Federação: para fatos geradores com vencimento ocorrido a partir de 1º de fevereiro de 2001;
- II – em relação aos estabelecimentos localizados no território mato-grossense: para fatos geradores com vencimento ocorrido a partir de 1º de fevereiro de 2007.

§ 3º (expirado)

§ 4º Para fins do disposto no inciso VIII do caput, consideram-se como formação de estoque as aquisições de mercadorias submetidas ao Programa ICMS Garantido Integral ou efetuadas por contribuintes enquadrados no aludido Programa, nos termos do artigo 1º do Anexo XI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, cujas entradas no território do Estado ocorrerem até o último dia do segundo mês subsequente ao da data da obtenção da sua inscrição estadual definitiva, constante do Cadastro de Contribuintes do Estado.
.....”

III – alterado o § 2º do artigo 4º, como segue:

“Art. 4º.....
.....”

§ 2º O Demonstrativo de Débitos Pendentes de que trata este artigo, de emissão facultativa, consiste em mero extrato dos débitos pendentes, relacionados no Sistema de Conta Corrente Fiscal em nome do contribuinte, limitados seus efeitos à divulgação dos mesmos, não esgotando todos os existentes, nem impedindo a aplicação de medidas correspondentes previstas na legislação tributária, inclusive a expedição do Aviso de Cobrança de que trata o artigo 27º.

IV – acrescentados os incisos V e VI ao § 1º do artigo 8º, com a redação que segue:

“Art. 8º.....
.....”

§ 1º.....
.....”

V – ICMS devido por empresas prestadoras de serviço de transporte aéreo, prestadoras de serviço de comunicação e fornecedoras de energia elétrica, ainda que favorecidas com tratamento tributário diferenciado, inclusive quanto ao recolhimento do imposto: para fatos geradores com vencimento ocorrido a partir de 1º de fevereiro de 2001;

VI – ICMS-substituição tributária:

- a) em relação aos estabelecimentos localizados em outra unidade da Federação: para fatos geradores com vencimento ocorrido a partir de 1º de fevereiro de 2001;
- b) em relação aos estabelecimentos localizados no território mato-grossense: para fatos geradores com vencimento ocorrido a partir de 1º de fevereiro de 2007.

V – acrescentados os incisos VIII e IX ao artigo 12, conforme segue:

“Art. 12.....
.....”

VIII – ICMS devido por empresas prestadoras de serviço de transporte aéreo, prestadoras de serviço de comunicação e fornecedoras de energia elétrica, ainda que favorecidas com tratamento tributário diferenciado, inclusive quanto ao recolhimento do imposto;

IX – ICMS-substituição tributária.
.....”

VI – alterado o § 2º do artigo 27, que passa a vigorar com a redação indicada:

“Art. 27.....
.....”

§ 2º A emissão do documento de que trata o Capítulo II não constitui etapa anterior nem impede a expedição, a qualquer tempo, do Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal.”

VII – substituído o texto dos artigos 35, 36, 38 e 38-A pela anotação “expirado”, conforme adiante assinalado:

- “Art. 35 (expirado)”
- “Art. 36 (expirado)”
- “Art. 38 (expirado)”
- “Art. 38-A (expirado)”

Art. 2º Fica a Superintendência de Análise da Receita Pública – SARE da Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a:

I – promover as alterações necessárias nos Anexos do Decreto nº 1.268, de 4 de setembro de 2003, a fim de adequá-los à nova estrutura, divulgada pelo Decreto nº 321, de 31 de junho de 2007, inclusive com supressão de indicações a unidades fazendárias extintas;

II – utilizar os modelos constantes dos referidos Anexos, enquanto não adaptados às novas disposições colacionadas pelo Decreto nº 665, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



DECRETO Nº 891, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, para adequação de regras relativas a deveres instrumentais a novas práticas que orientam o mercado e que se inserem na economia deste Estado, bem como para uniformização do tratamento tributário conferido às mesmas, no concernente à obrigação principal;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterados, no Índice Sistemático, os artigos finais da Seção VII do Capítulo I do Título IV do Livro I e do Anexo X, bem como acrescentado, no mesmo Índice, o Capítulo XIV do Título VII do referido Livro I, como segue:

DIVISÃO	DENOMINAÇÃO	DO ARTIGO	AO ARTIGO
LIVRO I	...		
...	...		
TÍTULO IV	...		
Capítulo I	...		
...	...		
Seção VII	...		119-A
...	...		
TÍTULO VII	...		
...	...		
Capítulo XIV	Das Atividades Integradas de Avicultura e Suinocultura e Respective Processos Industriais, ainda que Desenvolvidas por Estabelecimentos Não Pertencentes ao Mesmo Titular	436-K-20	436-K-31
...	...		
ANEXO X	...		10
...	...		

II – acrescentado o artigo 119-A à Seção VII do Capítulo I do Título IV do Livro I, conforme adiante assinalado:

“LIVRO I

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

Seção VII

Art. 119-A Em caráter excepcional, para atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 436-K-24, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá autorizar ao contribuinte a impressão de Nota Fiscal de Produtor, desde que observadas as demais disposições desta seção."

III – acrescentado o Capítulo XIV ao Título VII do Livro I, contendo os artigos 436-K-20 a 436-K-31, como segue:

“LIVRO I

TÍTULO VII

CAPÍTULO XIV

DAS ATIVIDADES INTEGRADAS DE AVICULTURA E SUINOCULTURA E RESPECTIVOS PROCESSOS INDUSTRIAIS, AINDA QUE DESENVOLVIDAS POR ESTABELECIMENTOS NÃO PERTENCENTES AO MESMO TITULAR

Art. 436-K-20 Em relação às atividades integradas referentes à avicultura e à suinocultura, bem como ao correspondente abate e industrialização dos produtos resultantes dos respectivos processos, serão observadas, quanto ao cumprimento das obrigações acessórias pertinentes, o disposto neste capítulo.

§ 1º Para fins do preconizado neste capítulo, consideram-se atividades integradas aquelas ocorridas no território mato-grossense, em que:

I – todas as etapas sejam desenvolvidas por unidades pertencentes ao estabelecimento industrial, observado o estatuído nos artigos 436-K-24 e 436-K-25;

II – as etapas, quando desenvolvidas por estabelecimentos não pertencentes ao mesmo titular, forem vinculadas, por força de contrato específico, a determinado estabelecimento industrial, o qual fica responsável por fornecimento de insumos para a suinocultura ou avicultura, com reserva de exclusividade na aquisição da produção decorrente dessas atividades, observado, ainda, o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º Em relação à hipótese mencionada no inciso II do parágrafo anterior, no que se refere às mercadorias consideradas, nas operações de entradas e de saídas, figuram como destinatário ou remetente, exclusivamente, unidade pertencente ao estabelecimento industrial, ou são realizadas por conta e ordem do mesmo.

§ 3º A exclusividade determinada no parágrafo anterior não impede a aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado do estabelecimento não pertencente ao mesmo titular do estabelecimento industrial, bem como de energia elétrica ou de combustíveis empregados no processo produtivo.

Art. 436-K-21 Para fins do disposto neste capítulo, o controle fiscal de todas as atividades que compõem o processo produtivo, desde a suinocultura e a avicultura até o abate da respectiva produção e processamento dos produtos resultantes, será centralizado em única unidade produtora do estabelecimento industrial, considerada centralizadora geral, em conformidade com o estatuído no artigo 436-K-25.

Parágrafo único Os estabelecimentos que desenvolverem atividades integradas, na forma deste capítulo, referentes à incubação, cria, recria e engorda, vinculadas à avicultura ou suinocultura, serão designados por granja.

Art. 436-K-22 Nos termos deste capítulo, as atividades integradas poderão ser desenvolvidas em área de um ou mais municípios deste Estado.

§ 1º As granjas pertencentes ao mesmo titular da centralizadora geral, localizadas em áreas do mesmo município, ainda que não contínuas, poderão ter única inscrição estadual em cada município.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, deverá ser escolhida, em cada município, a granja própria que será considerada como centralizadora municipal, para fins de obtenção da inscrição estadual.

§ 3º A granja não pertencente ao mesmo titular da centralizadora geral, deverá obter inscrição estadual, na forma prevista em portaria do Secretário de Estado de Fazenda, respeitado, ainda, o preconizado no inciso I do artigo seguinte.

Art. 436-K-23 Para os efeitos dos procedimentos adotados neste capítulo, em relação às granjas não pertencentes ao titular da centralizadora geral, que desenvolverem atividades integradas, na forma do inciso II do § 1º do artigo 436-K-20, aplicam-se as seguintes disposições:

I – será exigida inscrição estadual própria para as atividades de suinocultura e avicultura;
II – o estabelecimento, ainda que pertencente a pessoa jurídica, para os fins deste capítulo, será considerado como microprodutor rural e deverá observar o que segue:

a) fica dispensada a manutenção de livros fiscais, nos termos do § 12 do artigo 217;
b) em relação às operações com mercadorias, cada estabelecimento microprodutor rural somente poderá:

1) promover saídas de mercadorias com destino à centralizadora geral, ressalvadas as remessas a terceiros, desde que vinculadas às atividades integradas, por conta e ordem daquela;
2) ressaltado o disposto no § 3º do artigo 436-K-20, receber mercadorias diretamente da centralizadora geral ou, quando de terceiros, desde que por conta e ordem daquela;

c) deverá ser emitida Nota Fiscal de Produtor, em conformidade com os artigos 113 a 119, para acobertar as saídas de mercadorias, ainda que simbólicas, com destino à centralizadora geral, bem como as remessas efetivas, por conta e ordem daquela, a outro estabelecimento, mesmo que de terceiros, desde que vinculadas às atividades integradas;

d) fica excluída a aplicação do disposto no inciso III do artigo 435-T-8;
e) deverá ser apresentada GIA-ICMS com periodicidade anual, em conformidade com o disposto no artigo 435-T-6;

III – é obrigatória a instalação de medidor específico para controle da energia elétrica consumida, exclusivamente, na avicultura ou na suinocultura, vedada a cumulação com o consumo destinado a outras atividades desenvolvidas na mesma propriedade;

IV – fica vedado ao estabelecimento o aproveitamento de qualquer crédito decorrente da entrada de mercadorias consumidas, inclusive energia elétrica e combustíveis, e de serviços utilizados nos processos de incubação, cria, recria e engorda de aves e de suínos.

Art. 436-K-24 Ainda para os efeitos dos procedimentos previstos neste capítulo, no que se refere às granjas pertencentes ao mesmo titular da centralizadora geral, será observado o que segue:

I – cada granja será considerada como estabelecimento microprodutor rural, vedado ao mesmo realizar qualquer operação de faturamento de mercadorias, bem como efetuar aquisições diretamente de terceiros;

II – fica dispensada a manutenção de livros fiscais, nos termos do § 12 do artigo 217;
III – em relação às operações com mercadorias, cada estabelecimento microprodutor rural somente poderá:

a) promover saídas de mercadorias com destino à centralizadora geral, ressalvadas as remessas a terceiros vinculados às atividades integradas, por conta e ordem daquela;
b) receber mercadorias diretamente da centralizadora geral ou, quando de terceiros, desde que por conta e ordem daquela;

IV – todos os estabelecimentos, dentro do mesmo município, para acobertar as operações mencionadas na alínea a do inciso anterior, emitirão Nota Fiscal de Produtor, cuja confecção será autorizada para a inscrição estadual da centralizadora geral, mediante obtenção de AIDF, na forma prevista em portaria do Secretário de Estado de Fazenda;

V – a confecção dos blocos de Notas Fiscais de Produtor respeitará a seqüência numérica crescente e será distribuída a cada granja própria;

VI – no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência da centralizadora geral, será lavrado termo consignando o número dos blocos e a seqüência numérica das Notas Fiscais de Produtor distribuídas a cada granja em cada município;

VII – não se fará lançamento nos livros da centralizadora geral das Notas Fiscais de Produtor, emitidas em conformidade com o disposto no inciso IV;

VIII – a centralizadora municipal deverá apresentar GIA-ICMS com periodicidade anual, em conformidade com o disposto no artigo 435-T-6, referente à totalidade das operações de todas as granjas do respectivo município.

Art. 436-K-25 Incumbe à centralizadora geral a emissão de documentos fiscais, na forma a que estiver obrigada, como segue:

I – Nota Fiscal para acobertar as saídas de mercadorias, ainda que simbólicas, aos estabelecimentos vinculados às atividades integradas de que trata este capítulo;

II – Nota Fiscal de Entrada, relativa à entrada de mercadorias no seu estabelecimento, ainda que simbólica, originárias de estabelecimento pertencente, ou não, ao mesmo titular, desde que vinculado às atividades integradas de que trata este capítulo.

Parágrafo único A Nota Fiscal Entrada a que se refere o inciso II, poderá ser emitida de forma agrupada, por remetente da mercadoria, em relação ao mesmo CFOP, mediante a observância do que segue:

I – a emissão será efetuada até o 2º (segundo) dia útil da semana subsequente, em relação às entradas ocorridas na semana anterior, dentro do mesmo mês, ou até o 2º (segundo) dia útil do mês seguinte, em relação às operações ocorridas na última semana, ou fração de semana, do mês anterior;

II – deverão ser discriminadas as Notas Fiscais pelas quais as mercadorias foram antes encaminhadas aos remetentes;

III – na hipótese do inciso anterior, quando a saída com destino ao autor da devolução foi simbólica, deverá também ser identificada a Nota Fiscal que acobertou a remessa efetiva.

Art. 436-K-26 As Notas Fiscais emitidas nos termos da alínea c do inciso II do artigo 436-K-23, do inciso IV do artigo 436-K-24 e do artigo 436-K-25, deverão atender os requisitos regulamentares previstos na legislação tributária, inclusive quanto à identificação e registro do respectivo CFOP.

Art. 436-K-27 O recolhimento do imposto devido em decorrência das atividades integradas previstas neste capítulo será efetuado pela centralizadora geral, em documento de arrecadação específico para essas atividades integradas, vedada a cumulação com eventual valor devido por outras atividades ali desenvolvidas.

Art. 436-K-28 Às operações do estabelecimento industrial, considerado como centralizadora geral, não se aplicam as disposições dos artigos 443-A a 443-J, ficando também vedado ao mesmo transferir, ou receber em transferência, créditos ou débitos, dos demais estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular, não componentes das atividades integradas de que trata este capítulo.

Art. 436-K-29 À centralizadora geral incumbe também a observância das demais obrigações acessórias na forma prevista na legislação tributária estadual, inclusive quanto à apresentação de GIA-ICMS Eletrônica mensal.

Art. 436-K-30 Fica dispensada a emissão de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, a cada prestação de serviço, para acobertar o transporte de mercadorias vinculadas às atividades integradas de que trata este capítulo, quando existente contrato envolvendo repetidas prestações, desde que, no documento fiscal relativo à respectiva saída efetiva, seja aposto, ainda que na forma de carimbo, a expressão: "prestação de serviço de transporte cf. art. 436-K-30 do RICMS".

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, a prestadora de serviço de transporte ficará obrigada a emitir Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, de forma agrupada, por municípios de origem e de destino da mercadoria.

§ 2º O documento fiscal mencionado no artigo anterior deverá ser emitido pela prestadora de serviço de transporte até o 2º (segundo) dia útil da semana subsequente, em relação às prestações executadas na semana anterior, dentro do mesmo mês, ou até o 2º (segundo) dia útil do mês seguinte, em relação às operações ocorridas na última semana, ou fração de semana, do mês anterior.

§ 3º Incumbe à centralizadora geral das atividades integradas exigir a emissão do documento fiscal na forma mencionada nos §§ 1º e 2º deste artigo, ficando a mesma responsável pelo recolhimento do imposto decorrente da respectiva prestação de serviço, quando devido.

Art. 436-K-31 Para fins do disposto neste capítulo, deverão ser identificadas junto ao Cadastro de Contribuintes do Estado a centralizadora geral, as centralizadoras municipais e as granjas nelas reunidas, bem como os estabelecimentos de terceiros vinculados às atividades integradas, mediante apresentação dos contratos específicos celebrados.

Parágrafo único Caberá à centralizadora geral prestar as informações exigidas no *caput* à Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR."

IV – acrescentado o artigo 10 ao Anexo X, com a redação que segue:

"Art. 10 Fica diferido para o momento da saída do produto resultante do abate, o ICMS incidente nas sucessivas saídas de mercadorias e respectivas devoluções, vinculadas às atividades integradas referentes à avicultura e à suinocultura, desenvolvidas no território mato-grossense, disciplinadas nos artigos 436-K-20 a 436-K-31 das disposições permanentes. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008)

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo:

I – não dispensa a consignação na Nota Fiscal do valor da operação, inclusive, quando for o caso, com a demonstração do montante agregado na etapa desenvolvida no estabelecimento;
II – não se aplica:

a) às operações alcançadas por isenção ou não-incidência do imposto nos termos da legislação tributária em vigor,
b) no fornecimento de energia elétrica e nas saídas de combustíveis para utilização em qualquer das etapas que compõem as atividades de que tratam os artigos 436-K-20 a 436-K-31 das disposições permanentes.

§ 2º Às operações alcançadas pelo diferimento nos termos deste artigo, aplicam-se, também, as hipóteses de interrupção previstas no artigo 339 das disposições permanentes.

§ 3º Qualquer que seja o estabelecimento em que ocorrer hipótese de interrupção do diferimento, o recolhimento do ICMS deverá ser efetuado pela centralizadora geral das atividades integradas referentes à avicultura e à suinocultura.

Nota:
1. Vigência por prazo indeterminado."

Art. 2º Até 31 de dezembro de 2007, a Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR adotará as providências necessárias para a implementação do disposto no Capítulo XIV ao Título VII do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



DECRETO Nº 892, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regulamento do ICMS às alterações inseridas pela Lei nº 8.715, de 26 de setembro de 2007, nas Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e nº 7.609, de 28 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários ajustes na legislação tributária matogrossense;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterados, no Índice Sistemático, o artigo final da Seção II do Capítulo VII do Subtítulo III do Título I do Livro II, ficando suprimida a Seção III do mesmo Capítulo, como segue:

DIVISÃO	DENOMINAÇÃO	DO ARTIGO	AO ARTIGO
...	...		
LIVRO II	PARTE PROCESSUAL		
TÍTULO I	...		
SUBTÍTULO III	...		
Capítulo VII	Dos Recursos		
Seção I	Do Recurso de Ofício	494	494-A
Seção II	Do Recurso Voluntário	495	498
Capítulo VIII
...	...		

II – acrescentadas anotações relativas aos correspondentes fundamentos legais, ao final do *caput* dos artigos 452 e 467-A, como segue:

"Art. 452 (cf. *caput* do art. 36 da Lei nº 7.098/98, alterado pela Lei nº 8.715/2007)

"Art. 467-A (cf. *caput* do art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.715/2007)

III – revogado o § 2º do artigo 478;

IV – alterado o *caput* do artigo 480 e revogado o inciso IX do mesmo preceito, ficando, também, excluídas as anotações relativas aos correspondentes fundamentos legais, constantes dos §§ 1º a 6º do aludido artigo, mantidos os textos dos referidos dispositivos, bem como alteradas aquelas exaradas ao final dos incisos I a VIII, conforme abaixo indicado:

"Art. 480 Ressalvado o disposto nos artigos 467-A a 467-G, a exigência do crédito tributário compete, privativamente, aos Fiscais de Tributos Estaduais e será formalizada, diante da verificação da infração, por meio da lavratura da Notificação/Auto de Infração, que conterà, obrigatoriamente: (cf. *caput* e § 1º do art. 38 da Lei nº 7.098/98)

I – (inciso I do § 2º do art. 38 da Lei nº 7.098/98)

II – (inciso II do § 2º do art. 38 da Lei nº 7.098/98)

III – (inciso III do § 2º do art. 38 da Lei nº 7.098/98)

IV – (cf. inciso IV do § 2º do art. 38 da Lei nº 7.098/98)

V – (inciso V do § 2º do art. 38 da Lei nº 7.098/98)

VI – (inciso VI do § 2º do art. 38 da Lei nº 7.098/98)

VII – (inciso VII do § 2º do art. 38 da Lei nº 7.098/98)

VIII – (cf. inciso VIII do § 2º do art. 38 da Lei nº 7.098/98)

IX – (revogado)

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º

V – revogado o artigo 480-A-1;

VI – alterada a íntegra do artigo 480-B, como segue:

"Art. 480-B No processo iniciado pela NAI, será o infrator, desde logo, notificado a pagar o crédito tributário ou apresentar impugnação por escrito, no prazo regulamentar, conforme disposto no *caput* do artigo 480-D. (cf. *caput* do art. 39 da Lei nº 7.098/98)"

VII – alterado o inciso II do artigo 480-D, conforme assinalado:

"Art. 480-D

II – encaminhado o processo para o órgão fazendário incumbido da centralização e controle da tramitação de PAT, que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado. (inciso II do *caput* do art. 38 da Lei nº 7.609/2001)

VIII – revogados os artigos 481 e 482;

IX – alterados o *caput* e os §§ 3º e 4º do artigo 483, acrescentando-se, ainda, ao mesmo preceito o § 5º-A, como segue:

"Art. 483 Não se aplica o disposto nos artigos 480 a 480-E, quando a infração consistir em falta de recolhimento do ICMS declarado ao fisco pelo contribuinte, inclusive diferença de estimativa, mediante apresentação de Guia de Informação e Apuração do ICMS, cujos fatos geradores ocorreram a partir de 1º de janeiro de 2002. (cf. *caput* do art. 41 da Lei nº 7.609/2001, alterado pela Lei nº 7.693/2002)

§ 3º Os créditos tributários decorrentes das infrações referidas no *caput* serão exigidos na forma prevista no artigo 467-B.

§ 4º Uma vez denunciado o acordo de parcelamento celebrado, os termos de confissão de crédito tributário, previstos nos §§ 1º e 2º, serão encaminhados para inscrição em dívida ativa, com aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício. (cf. § 5º do art. 41 da Lei nº 7.609/2001, alterado pela Lei nº 7.693/2002)

§ 5º-A Fica, ainda, excluída a aplicação das disposições dos artigos 480 a 480-E, quando a constituição do crédito tributário estiver submetida à qualquer das modalidades previstas nos artigos 467-A a 467-G. (cf. art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.715/2007)

X – revogado o artigo 483-A;

XI – alterados os §§ 2º a 4º do artigo 488, nos seguintes termos:

"Art. 488

§ 2º Respeitado o disposto no parágrafo seguinte, à Agência Fazendária do domicílio tributário do sujeito passivo, como órgão preparador, incumbe, ainda, efetuar a expedição das intimações necessárias no curso do processo. (§ 2º do art. 64 da Lei nº 7.609/2001)

§ 3º Na hipótese prevista nos §§ 7º e 8º do artigo 480-C, a protocolização da NAI e atuação do processo incumbe à GPAT, a qual fica responsável pela organização do mesmo até o respectivo encaminhamento à Agência Fazendária do domicílio tributário do sujeito passivo.

§ 4º Ainda em relação à exceção arrolada nos §§ 7º e 8º do artigo 480-C, incumbe à GPAT promover a ciência da NAI ao sujeito passivo, observado o disposto no inciso II do artigo 474."

XII – alteradas as anotações relativas aos correspondentes fundamentos legais, exaradas ao final do *caput* do artigo 490, como segue:

"Art. 490 (*caput* do art. 75 da Lei nº 7.609/2001)

XIII – alterados os §§ 1º e 2º do artigo 491-A-1, na forma indicada:

"Art. 491-A-1

§ 1º As informações e documentos a que se refere o *caput* servirão como prova na constituição de crédito tributário para exigência de ICMS e ou penalidades por descumprimento de obrigação relativa ao tributo, mediante a lavratura de NAI, conforme disposto em legislação específica. (cf. § 1º do art. 79-B da Lei nº 7.609/2001, c/c o § 1º do art. 17-D da Lei nº 7.098/98, ambos acrescentados pela Lei nº 8.628/2006, c/c o art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.715/2007)

§ 2º Nas hipóteses tratadas neste artigo, incumbe ao fisco promover o saneamento das informações, mediante etapa preexistente à lavratura da NAI, na forma disciplinada na legislação específica. (cf. § 1º do art. 79-B da Lei nº 7.609/2001, c/c o § 2º do art. 17-D da Lei nº 7.098/98, ambos acrescentados pela Lei nº 8.628/2006, c/c o art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.715/2007)

XIV – alteradas as anotações relativas aos correspondentes fundamentos legais, exaradas ao final do *caput* do artigo 493 e a redação do inciso II do mesmo artigo, nos seguintes termos:

"Art. 493 (art. 85 da Lei nº 7.609/2001)

II – ICMS Estimativa, em relação às Notificações/Auto de Infrações, geradas até 27 de setembro de 2007, no Sistema Conta Corrente NAI, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda. (cf. inciso II do art. 85 da Lei nº 7.609/2001 c/c art. 39-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.715/2007)

XV – alteradas as anotações relativas aos correspondentes fundamentos legais, exaradas ao final do *caput* dos artigos 494 e 495, como segue:

"Art. 494 (art. 87 da Lei nº 7.609/2001)

"Art. 495 (art. 89 da Lei nº 7.609/2001)

XVI – excluída a anotação relativa aos correspondentes fundamentos legais, constantes do artigo 508, mantido o texto do referido preceito.

Art. 2º Ficam alterados o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 758, de 24 de setembro de 2007, e a alínea d do quadro que o integra, conforme adiante assinalado:

"Art. 1º

I – renomeadas as Seções abaixo arroladas que passam a ser designadas pelas indicações abaixo arroladas:

Livro	Título	Capítulo	Seção	Substituir a designação por:
...
d)	I	VI	XIV	I
				Das Disposições Gerais

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao disposto no inciso I do artigo 1º e no artigo 2º, cujos efeitos retroagem a 25 de setembro de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 893, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 107/07 a 109/07.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a edição dos Convênios ICMS 107/07 a 109/07,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto dos Convênios ICMS 107/07 a 109/07, celebrados na 111ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ –, realizada no dia 10 de setembro de 2007, e publicados no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2007, Seção 1, páginas 12 e 13, consoante Despacho nº 73/07, do Secretário Executivo, com ratificação nacional, quando exigida, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2007, Seção 1, p. 42, nos termos do Ato Declaratório nº 14, de 27 de setembro de 2007:

"CONVÊNIO ICMS 107, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 11.09.07)
(Retificado no DOU de 13.09.07, p. 20)
(Ratificação nacional: DOU de 28.09.07)

Dispõe sobre a adesão dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais ao Convênio ICMS 51/07, que autoriza a dispensa ou redução de juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais do ICM e ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 111ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 10 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam estendidas aos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais as disposições constantes no Convênio ICMS 51/07, de 18 de abril de 2007, que autoriza a dispensa ou redução de juros e multas mediante quitação ou parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e ICMS, na forma que especifica.

Cláusula segunda O prazo constante do parágrafo único da cláusula terceira do referido convênio, para os Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, fica prorrogado para 31 de março de 2008.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 108, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 11.09.07)
(Ratificação nacional: DOU de 28.09.07)

Altera o Convênio ICMS 165/06, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a dispensar juros e multas relacionados com débitos fiscais do ICMS que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 111ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 10 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O 'caput' da cláusula primeira do Convênio ICMS 165/06, de 15 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula primeira Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a dispensar o pagamento de juros e multas constantes dos Autos de Lançamento nºs 16759672, 16759699, 16759648, 12579238, 857890, 857882, 12579327, 12579343, 857920, 857947 e 1852329, relacionados com débitos fiscais do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de agosto de 2006, nos percentuais abaixo indicados, desde que o pagamento ou compensação do valor atualizado do imposto seja efetuado, até 30 de novembro de 2007, nas seguintes condições:"

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 109, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 11.09.07)

Altera o Convênio ICMS 03/99, relativamente a percentuais de margem de valor agregado para as operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 111ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 10 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e nos arts. 6º ao 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os percentuais constantes do Anexo II do Convênio ICMS 03/99, de 16 de abril de 1999, aplicáveis às unidades federadas indicadas, ficam alterados como segue:

ANEXO II

OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	
AC	101,12%	166,51%	41,13%	84,29%	136,32%	180,65%	41,45%	76,22%	30%
AL	86,45%	148,60%	27,18%	53,23%	73,36%	97,00%	35,10%	62,77%	131,71%
AM	63,93%	118,57%	22,24%	47,28%	86,48%	124,67%	-	-	30%
AP	93,33%	157,77%	79,95%	116,81%	125,55%	156,31%	33,17%	60,45%	30%
BA	70,40%	133,42%	27,84%	50,40%	88,32%	138,97%	31,46%	58,38%	203,53%
CE	67,09%	128,90%	13,80%	37,10%	95,61%	135,68%	29,76%	56,34%	214,30%
DF	68,25%	124,34%	31,09%	48,97%	73,88%	97,59%	9,94%	46,58%	30%
ES	143,33%	233,33%	45,86%	85,75%	116,07%	160,32%	-	-	151,58%
GO	56,46%	111,43%	17,54%	33,56%	106,72%	134,91%	28,47%	54,78%	30%
MA	75,19%	133,59%	26,76%	52,72%	68,25%	102,72%	-	-	30%
MG	90,92%	154,56%	27,74%	55,78%	73,07%	111,06%	-	-	207,40%
MS	96,03%	161,38%	45,36%	75,13%	138,39%	170,90%	-	-	243,30%
MT	133,85%	189,97%	148,92%	172,91%	159,50%	180,32%	148,92%	178,91%	223,41%
PA	68,00%	140,00%	37,92%	66,17%	97,38%	137,81%	29,76%	56,34%	30%
PB	83,90%	118,53%	20,97%	45,75%	74,69%	110,47%	19,52%	44,00%	182,13%
PE	84,30%	145,74%	19,34%	45,54%	92,76%	119,05%	30,31%	57,00%	168,96%
PI	69,15%	125,54%	26,08%	51,90%	53,40%	84,82%	100,00%	100,00%	30%
PR	83,31%	120,69%	22,00%	38,64%	98,82%	125,93%	-	68,69%	30,00%
RJ	83,08%	161,54%	42,83%	64,17%	48,30%	68,53%	49,45%	84,50%	-
RN	68,67%	124,90%	14,86%	38,38%	84,19%	121,92%	-	-	201,67%
RO	87,17%	149,55%	17,77%	57,03%	108,54%	136,98%	-	-	-
RR	107,72%	159,65%	45,81%	75,67%	118,16%	162,84%	-	-	-
RS	70,51%	127,35%	23,57%	40,42%	131,91%	163,53%	30,70%	57,47%	-
SC	117,84%	190,45%	43,04%	62,55%	188,64%	228,00%	40,80%	69,64%	30%
SE	52,96%	109,54%	17,94%	42,10%	95,99%	136,14%	4,97%	26,47%	131,71%
SP	56,35%	108,46%	27,67%	45,09%	81,99%	106,80%	-	-	-
TO	84,86%	146,48%	26,67%	52,61%	84,06%	109,15%	58,60%	91,09%	30%

* MVA's alteradas por este Convênio ICMS

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



DECRETO Nº 894, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 110/07 a 122/07.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 110/07 a 122/07,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto dos Convênios ICMS 110/07 a 122/07, celebrados na 127ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ –, realizada em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, e publicados no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2007, Seção 1, páginas 32 a 38, consoante Despacho nº 82/07, do Secretário Executivo, com ratificação nacional, quando exigida, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2007, Seção 1, p. 27, nos termos do Ato Declaratório nº 15, de 19 de outubro de 2007:

"CONVÊNIO ICMS 110, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007
(Publicado no DOU de 03.10.07)

Dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo e com outros produtos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 127ª reunião ordinária, realizada em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto nos arts. 6º ao 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

CAPÍTULO I
DA RESPONSABILIDADE

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal, quando destinatários, autorizados a atribuir ao remetente de combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, a seguir relacionados, com a respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, situado em outra unidade da Federação, a condição de sujeito passivo por substituição tributária,

relativamente ao ICMS incidente sobre as operações com esses produtos, a partir da operação que o remetente estiver realizando, até a última, assegurado o seu recolhimento à unidade federada onde estiver localizado o destinatário:

- I – álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol (álcool etílico anidro combustível e álcool etílico hidratado combustível), 2207.10.00;
- II – gasolinas, 2710.11.5;
- III – querosenes, 2710.19.1;
- IV – óleos combustíveis, 2710.19.2;
- V – óleos lubrificantes, 2710.19.3;
- VI – óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas em outras posições, contendo, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os desperdícios, 2710.19.9;

VII – desperdícios de óleos, 2710.9;

VIII – gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos, 2711;

IX – coque de petróleo, betume de petróleo e outros resíduos dos óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, 2713;

X – derivados de ácidos graxos (gordos) industriais; preparações contendo álcoois graxos (gordos) ou ácidos carboxílicos ou derivados destes produtos (biodiesel), 3824.90.29.

§ 1º O disposto nesta cláusula também se aplica:

I – às operações realizadas com os produtos a seguir relacionados, com a respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, ainda que não derivados de petróleo, todos para uso em aparelhos, equipamentos, máquinas, motores e veículos:

a) preparações antidetonantes, inibidores de oxidação, aditivos peptizantes, beneficiadores de viscosidade, aditivos anticorrosivos e outros aditivos preparados, para óleos minerais (incluída a gasolina) ou para outros líquidos utilizados para os mesmos fins que os óleos minerais, 3811;

b) líquidos para freios (travões) hidráulicos e outros líquidos preparados para transmissões hidráulicas, não contendo óleos de petróleo nem de minerais betuminosos, ou contendo-os em proporção inferior a 70%, em peso, 3819.00.00;

II – aguarrás mineral ('white spirit'), 2710.11.30;

III – em relação ao diferencial de alíquotas, aos produtos relacionados nos incisos do 'caput' e nos incisos I e II do § 1º, sujeitos à tributação, quando destinados ao uso ou consumo e o adquirente for contribuinte do imposto;

IV – na entrada no território da unidade federada destinatária de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo, quando não destinados à sua industrialização ou à sua comercialização pelo destinatário.

§ 2º O disposto nesta cláusula não se aplica à operação de saída promovida por distribuidora de combustíveis, por transportador revendedor retalhista – TRR ou por importador que destine combustível derivado de petróleo a outra unidade da Federação, somente em relação ao valor do imposto que tenha sido retido anteriormente, hipótese em que será observada a disciplina estabelecida no Capítulo III.

§ 3º Os produtos constantes no inciso VIII da cláusula primeira, não derivados de petróleo, nas operações interestaduais, não se submetem ao disposto na alínea 'd', inciso X, § 2º, do art. 155 da Constituição Federal.

Cláusula segunda Na operação de importação de combustíveis derivados ou não de petróleo, o imposto devido por substituição tributária será exigido do importador, inclusive quando tratar-se de refinaria de petróleo ou suas bases ou formulador de combustíveis, por ocasião do desembaraço aduaneiro.

§ 1º Na hipótese de entrega da mercadoria antes do desembaraço aduaneiro, a exigência do imposto ocorrerá naquele momento.

§ 2º Para efeito de repasse do imposto em decorrência de posterior operação interestadual, o produto importado equipara-se ao adquirido de produtores nacionais, devendo ser observadas as disposições previstas na cláusula vigésima.

§ 3º Não se aplica o disposto no 'caput' às importações de álcool etílico anidro combustível – AEAC –, devendo ser observadas, quanto a esse produto, as disposições previstas no Capítulo IV.

Cláusula terceira Para os efeitos deste convênio, considerar-se-ão refinaria de petróleo ou suas bases, central de matéria-prima petroquímica – CPQ –, formulador de combustíveis, importador, distribuidora de combustíveis e TRR, aqueles assim definidos e autorizados por órgão federal competente.

Cláusula quarta Aplicam-se, no que couber, às CPQ, as normas contidas neste convênio aplicáveis à refinaria de petróleo ou suas bases, e, aos formuladores de combustíveis, as disposições aplicáveis ao importador.

Cláusula quinta As unidades federadas poderão exigir a inscrição nos seus cadastros de contribuintes do ICMS da refinaria de petróleo ou suas bases, da distribuidora de combustíveis, do importador e do TRR localizados em outra unidade federada que efetuem remessa de combustíveis derivados de petróleo para seu território ou que adquiram AEAC com diferimento ou suspensão do imposto.

Parágrafo único O disposto no 'caput' aplica-se também a contribuinte que apenas receber de seus clientes informações relativas a operações interestaduais e tiver que registrá-las nos termos do inciso II do 'caput' da cláusula décima oitava.

Cláusula sexta A refinaria de petróleo ou suas bases deverão inscrever-se no cadastro de contribuintes do ICMS da unidade federada à qual, em razão das disposições contidas no Capítulo V, tenha que efetuar repasse do imposto.

CAPÍTULO II
DO CÁLCULO DO IMPOSTO RETIDO E DO MOMENTO DO PAGAMENTO

Cláusula sétima A base de cálculo do imposto a ser retido é o preço máximo ou único de venda a consumidor fixado por autoridade competente.

Cláusula oitava Na falta do preço a que se refere a cláusula sétima, a base de cálculo será o montante formado pelo preço estabelecido por autoridade competente para o sujeito passivo por substituição tributária, ou, em caso de inexistência deste, pelo valor da operação acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, tributos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionados, ainda, em ambos os casos, do valor resultante da aplicação dos percentuais de margem de valor agregado divulgados mediante Ato COTEPE publicado no Diário Oficial da União.

§ 1º Na hipótese em que o sujeito passivo por substituição tributária seja o importador, na falta do preço a que se refere a cláusula sétima, a base de cálculo será o montante formado pelo

valor da mercadoria constante no documento de importação, que não poderá ser inferior ao valor que serviu de base de cálculo para o Imposto de Importação, acrescido dos valores correspondentes a tributos, inclusive o ICMS devido pela importação, contribuições, frete, seguro e outros encargos devidos pelo importador, adicionado, ainda, do valor resultante da aplicação dos percentuais de margem de valor agregado também previstos em Ato COTEPE.

§ 2º O Ato COTEPE que divulgar os percentuais de margem de valor agregado deverá considerar, dentre outras:

- I – a identificação do produto sujeito à substituição tributária;
- II – a condição do sujeito passivo por substituição tributária, se produtor nacional, importador ou distribuidor;
- III – a indicação de que se trata de operação interna ou interestadual;
- IV – se a operação é realizada sem os acréscimos das seguintes contribuições, incidentes sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível:
 - a) Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;
 - b) Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS;
 - c) Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;
 - d) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

§ 3º Nas operações com gasolina automotiva resultante da adição de Metil Térci-Butil Éter – MTBE, o Ato COTEPE contemplará esta situação na determinação dos percentuais de margem de valor agregado.

§ 4º O ICMS deverá ser incluído no preço estabelecido por autoridade competente para obtenção da base de cálculo a que se refere o 'caput'.

Cláusula nona Em substituição aos percentuais de margem de valor agregado de que trata a cláusula oitava, ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a adotar, nas operações promovidas pelo sujeito passivo por substituição tributária, relativamente às vendas subsequentes com combustíveis líquidos e gasosos derivados ou não de petróleo, a margem de valor agregado obtida mediante aplicação da seguinte fórmula, a cada operação: $MVA = \frac{PMPF \times (1 - ALIQ)}{(VFI + FSE) \times (1 - AEAC) - 1} \times 100$, considerando-se:

- I – MVA: margem de valor agregado expressa em percentual;
- II – PMPF: preço médio ponderado a consumidor final do combustível considerado, com ICMS incluso, praticado em cada unidade federada, apurado nos termos da cláusula quarta do Convênio ICMS 70/97, de 25 de julho de 1997;
- III – ALIQ: percentual correspondente à alíquota efetiva aplicável à operação praticada pelo sujeito passivo por substituição tributária, salvo na operação interestadual com produto contemplado com a não incidência prevista no art 155, § 2º, X, 'b', da Constituição Federal, hipótese em que assumirá o valor zero;
- IV – VFI: valor da aquisição pelo sujeito passivo por substituição tributária, sem ICMS;
- V – FSE: valor constituído pela soma do frete sem ICMS, seguro, tributos, exceto o ICMS relativo à operação própria, contribuições e demais encargos transferíveis ou cobrados do destinatário;
- VI – AEAC: índice de mistura do álcool etílico anidro combustível na gasolina C, salvo quando se tratar de outro combustível, hipótese em que assumirá o valor zero.

§ 1º Considera-se alíquota efetiva aquela que, aplicada ao valor da operação, resulte valor idêntico ao obtido com a aplicação da alíquota nominal à base de cálculo reduzida.

§ 2º O PMPF a ser utilizado para determinação da margem de valor agregado a que se refere esta cláusula será divulgado mediante Ato COTEPE publicado no Diário Oficial da União.

§ 3º Na impossibilidade de aplicação, por qualquer motivo, do disposto nesta cláusula, prevalecerão as margens de valor agregado constantes do Ato COTEPE elaborado e divulgado nos termos da cláusula oitava.

Cláusula décima As unidades federadas deverão, na hipótese de inclusão ou alteração, informar a margem de valor agregado ou o PMPF à Secretaria-Executiva do CONFAZ, que providenciará a publicação de Ato COTEPE com indicação de todas as inclusões ou alterações informadas, de acordo com os seguintes prazos:

- I – se informado até o dia 5 de cada mês, deverá ser publicado até o dia 10, para aplicação a partir do décimo sexto dia do mês em curso;
- II – se informado até o dia 20 de cada mês, deverá ser publicado até o dia 25, para aplicação a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo único Quando não houver manifestação, por parte da unidade federada, com relação à margem de valor agregado ou ao PMPF, na forma do 'caput', o valor anteriormente informado permanece inalterado.

Cláusula décima primeira Nas operações com mercadorias não relacionadas no Ato COTEPE a que se referem as cláusulas oitava a décima, inexistindo o preço a que se refere a cláusula sétima, a base de cálculo será o montante formado pelo preço estabelecido por autoridade competente para o sujeito passivo por substituição tributária, ou, em caso de inexistência deste, o valor da operação acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, tributos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionados, ainda, em ambos os casos, do valor resultante da aplicação dos seguintes percentuais de margem de valor agregado:

- I – tratando-se de mercadorias contempladas com a não incidência prevista no art. 155, § 2º, X, b, da Constituição Federal, nas operações:
 - a) internas, 30% (trinta por cento);
 - b) interestaduais, os resultantes da aplicação da seguinte fórmula: $MVA = \frac{[130 / (1 - ALIQ)] - 100}{100}$, considerando-se:
 - 1. MVA: margem de valor agregado, expressa em percentual, arredondada para duas casas decimais;
 - 2. ALIQ: percentual correspondente à alíquota efetiva aplicável ao produto na unidade federada de destino, considerando-se alíquota efetiva aquela que, aplicada ao valor da operação, resulte valor idêntico ao obtido com a aplicação da alíquota nominal à base de cálculo reduzida;
 - II – em relação aos demais produtos, 30% (trinta por cento).

Cláusula décima segunda Em substituição à base de cálculo determinada nos termos das cláusulas oitava à décima primeira, poderá ser adotada pelas unidades federadas, como base de cálculo, uma das seguintes alternativas:

- I – o preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador;
- II – o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas na cláusula quarta do Convênio ICMS 70/97, de 25 de julho de 1997.

Cláusula décima terceira Nas operações interestaduais realizadas com mercadorias não destinadas à sua industrialização ou à sua comercialização, que não tenham sido submetidas à

substituição tributária nas operações anteriores, a base de cálculo é o valor da operação, entendido como tal o preço de aquisição pelo destinatário.

§ 1º Na hipótese em que o imposto tenha sido retido anteriormente sob o regime de substituição tributária:

- I – nas operações abrangidas pelo Capítulo III, a base de cálculo será aquela obtida na forma prevista nas cláusulas sétima à décima segunda;
- II – nas demais hipóteses, a base de cálculo será o valor da operação.

§ 2º As unidades federadas poderão instituir normas complementares para adoção da base de cálculo prevista no § 1º.

Cláusula décima quarta Na hipótese em que a base de cálculo do imposto a ser retido por substituição tributária seja obtida mediante pesquisa realizada pela unidade federada, poderá, a critério desta, ser utilizado levantamento de preços efetuado por instituto de pesquisa de reconhecida idoneidade, inclusive sob a responsabilidade da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP ou outro órgão governamental.

Cláusula décima quinta O valor do imposto a ser retido por substituição tributária será calculado mediante a aplicação da alíquota interna prevista na legislação da unidade federada de destino sobre a base de cálculo obtida na forma definida neste capítulo, deduzindo-se, quando houver, o valor do imposto incidente na operação própria, inclusive na hipótese da cláusula segunda.

Cláusula décima sexta Ressalvada a hipótese de que trata a cláusula segunda, o imposto retido deverá ser recolhido até o 10º (décimo) dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a operação, a crédito da unidade federada em cujo território se encontra estabelecido o destinatário das mercadorias.

CAPÍTULO III DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO EM QUE O IMPOSTO TENHA SIDO RETIDO ANTERIORMENTE

Seção I Das Disposições Preliminares

Cláusula décima sétima O disposto neste capítulo aplica-se às operações interestaduais realizadas por importador, distribuidora de combustíveis ou TRR com combustíveis derivados de petróleo em que o imposto tenha sido retido anteriormente.

Parágrafo único Aplicam-se as normas gerais pertinentes à substituição tributária: I – no caso de afastamento da regra prevista no inciso I do § 1º da cláusula décima terceira;

- II – nas operações interestaduais não abrangidas por esta cláusula.

Seção II
Das Operações Realizadas por Contribuinte que Tiver Recebido o Combustível
Diretamente do Sujeito Passivo por Substituição Tributária

Cláusula décima oitava O contribuinte que tiver recebido combustível derivado de petróleo com imposto retido, diretamente do sujeito passivo por substituição tributária, deverá:

- I – quando efetuar operações interestaduais:
 - a) indicar no campo 'Informações Complementares' da nota fiscal a base de cálculo utilizada para a retenção do imposto por substituição tributária em operação anterior, a base de cálculo utilizada em favor da unidade federada de destino, o valor do ICMS devido à unidade federada de destino e a expressão 'ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 110/07';
 - b) registrar, com a utilização do programa de computador de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira, os dados relativos a cada operação definidos no referido programa;
 - c) enviar as informações relativas a essas operações, por transmissão eletrônica de dados, juntando-as, quando houver, às recebidas de seus clientes, na forma e prazos estabelecidos no Capítulo VI;
- II – quando não tiver realizado operações interestaduais e apenas receber de seus clientes informações relativas a operações interestaduais, registrá-las, observando o disposto nas alíneas 'b' e 'c' do inciso I do 'caput'.

§ 1º A indicação, no campo 'Informações Complementares' da nota fiscal, da base de cálculo utilizada para a substituição tributária na unidade federada de origem, prevista na alínea 'a' do inciso I do 'caput', na alínea 'a' do inciso I do 'caput' da cláusula décima nona e no inciso I do 'caput' da cláusula vigésima, será feita com base no valor unitário médio da base de cálculo da retenção apurado no mês imediatamente anterior ao da remessa.

§ 2º O disposto na alínea 'a' do inciso I do 'caput', na alínea 'a' do inciso I do 'caput' da cláusula décima nona e no inciso I do 'caput' da cláusula vigésima, deverá também ser aplicado nas operações internas, em relação à indicação, no campo 'Informações Complementares' da nota fiscal, da base de cálculo utilizada para a retenção do imposto por substituição tributária em operação anterior, observado o § 1º.

§ 3º Quando o valor do imposto devido à unidade federada de destino for diverso do cobrado na unidade federada de origem, serão adotados os seguintes procedimentos:

- I – se superior, o remetente da mercadoria será responsável pelo recolhimento complementar, na forma e prazo que dispuser a legislação da unidade federada de destino;
- II – se inferior, a diferença será ressarcida ao remetente da mercadoria, pelo seu fornecedor, nos termos previstos na legislação da unidade federada de origem.

§ 4º O disposto nesta cláusula aplica-se, também, na hipótese em que a distribuidora de combustíveis tenha retido imposto relativo à operação subsequente com o produto resultante da mistura de óleo diesel com B100.

§ 5º O contribuinte que efetuar operação interestadual com o produto resultante da mistura de óleo diesel com B100 deverá efetuar o estorno do crédito do imposto correspondente ao volume de B100 remetido.

Seção III
Das Operações Realizadas por Contribuinte que Tiver Recebido o Combustível de
Outro Contribuinte Substituído

Cláusula décima nona O contribuinte que tiver recebido combustível derivado de petróleo com imposto retido, de outro contribuinte substituído, deverá:

- I – quando efetuar operações interestaduais:
 - a) indicar no campo 'Informações Complementares' da nota fiscal a base de cálculo utilizada para a retenção do imposto por substituição tributária em operação anterior, a base de cálculo utilizada em favor da unidade federada de destino, o valor do ICMS devido à unidade federada de destino e a expressão 'ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 110/07';
 - b) registrar, com a utilização do programa de computador de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira, os dados relativos a cada operação definidos no referido programa;

c) enviar as informações relativas a essas operações, por transmissão eletrônica de dados, juntando-as, quando houver, às recebidas de seus clientes, na forma e prazos estabelecidos no Capítulo VI;

II – quando não tiver realizado operações interestaduais e apenas receber de seus clientes informações relativas a operações interestaduais, registrá-las, observando o disposto nas alíneas 'b' e 'c' do inciso I do 'caput'.

Parágrafo único Quando o valor do imposto devido à unidade federada de destino for diverso do cobrado na unidade federada de origem, serão adotados os procedimentos previstos no § 3º da cláusula décima oitava.

Seção IV

Das Operações Realizadas por Importador

Cláusula vigésima O importador que promover operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, cujo imposto tenha sido retido anteriormente, deverá:

I – indicar no campo 'Informações Complementares' da nota fiscal a base de cálculo utilizada para a retenção do imposto por substituição tributária na operação anterior, a base de cálculo utilizada em favor da unidade federada de destino, o valor do ICMS devido à unidade federada de destino e a expressão 'ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 110/07';

II – registrar, com a utilização do programa de computador de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira, os dados relativos a cada operação definidos no referido programa;

III – enviar as informações relativas a essas operações, por transmissão eletrônica de dados, na forma e prazos estabelecidos no Capítulo VI.

Parágrafo único Quando o valor do imposto devido à unidade federada de destino for diverso do cobrado na unidade federada de origem, serão adotados os procedimentos previstos no § 3º da cláusula décima oitava.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES COM ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL

Cláusula vigésima primeira Os Estados e o Distrito Federal concederão diferimento ou suspensão do lançamento do imposto nas operações internas ou interestaduais com AEAC, quando destinado a distribuidora de combustíveis, para o momento em que ocorrer a saída da gasolina resultante da mistura com aquele produto promovida pela distribuidora de combustíveis, observado o disposto no § 2º.

§ 1º O imposto diferido ou suspenso deverá ser pago de uma só vez, englobadamente, com o imposto retido por substituição tributária incidente sobre as operações subsequentes com gasolina até o consumidor final, observado o disposto no § 3º.

§ 2º Encerra-se o diferimento ou suspensão de que trata o 'caput' na saída isenta ou não tributada de AEAC, inclusive para a Zona Franca de Manaus e para as Áreas de Livre Comércio.

§ 3º Na hipótese do § 2º, a distribuidora de combustíveis deverá efetuar o pagamento do imposto suspenso ou diferido à unidade federada remetente do AEAC.

§ 4º Na remessa interestadual de AEAC, a distribuidora de combustíveis destinatária deverá:

I – registrar, com a utilização do programa de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira, os dados relativos a cada operação definidos no referido programa;

II – identificar:

a) o sujeito passivo por substituição tributária que tenha retido anteriormente o imposto relativo à gasolina 'A', com base na proporção da sua participação no somatório das quantidades de estoque inicial e das entradas ocorridas no mês, relativamente à gasolina 'A' adquirida diretamente do sujeito passivo por substituição tributária;

b) o fornecedor da gasolina 'A', com base na proporção da sua participação no somatório das quantidades do estoque inicial e das entradas ocorridas no mês, relativamente à gasolina 'A' adquirida de outro contribuinte substituído;

III – enviar as informações a que se referem os incisos I e II, por transmissão eletrônica de dados, na forma e prazos estabelecidos no Capítulo VI.

§ 5º Na hipótese do § 4º, a refinaria de petróleo ou suas bases deverão efetuar:

I – em relação às operações cujo imposto relativo à gasolina 'A' tenha sido anteriormente retido pela refinaria de petróleo ou suas bases, o repasse do valor do imposto relativo ao AEAC devido às unidades federadas de origem do AEAC, limitado ao valor do imposto efetivamente retido e do relativo à operação própria, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais;

II – em relação às operações cujo imposto relativo à gasolina 'A' tenha sido anteriormente retido por outros contribuintes, a provisão do valor do imposto relativo ao AEAC devido às unidades federadas de origem do AEAC, limitado ao valor efetivamente recolhido à unidade federada de destino, para o repasse que será realizado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais.

§ 6º A unidade federada de destino, na hipótese do inciso II do § 5º, terá até o 18º (décimo oitavo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, para verificar a ocorrência do efetivo pagamento do imposto e, se for o caso, manifestar-se, de forma escrita e motivada, contra a referida dedução, caso em que o valor anteriormente provisionado para repasse será recolhido em seu favor.

§ 7º Para os efeitos desta cláusula, inclusive no tocante ao repasse, aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições do Capítulo V.

§ 8º O disposto nesta cláusula não prejudica a aplicação do contido no Convênio ICM 65/88, de 6 de dezembro de 1988.

§ 9º Na hipótese de dilação, a qualquer título, do prazo de pagamento do ICMS pela unidade federada de destino, o imposto relativo ao AEAC deverá ser recolhido integralmente à unidade federada de origem, no prazo fixado neste convênio.

§ 10 Os contribuintes que efetuarem operações interestaduais com gasolina resultante da mistura de AEAC com aquele produto deverão efetuar o estorno do crédito do imposto correspondente ao volume de AEAC contido na mistura.

§ 11 O estorno a que se refere o parágrafo anterior será apurado com base no valor unitário médio das entradas ocorridas no mês, considerada a alíquota interestadual e observado o § 6º da cláusula vigésima quinta.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS DA REFINARIA DE PETRÓLEO OU SUAS BASES

Cláusula vigésima segunda A refinaria de petróleo ou suas bases deverão:

I – incluir, no programa de computador de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira, os dados:

a) informados por contribuinte que tenha recebido a mercadoria diretamente do sujeito passivo por substituição tributária;

b) informados por importador ou formulador de combustíveis;

c) relativos às próprias operações;

II – determinar, utilizando o programa de computador de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira, o valor do imposto a ser repassado às unidades federadas de destino das mercadorias;

III – efetuar:

a) em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por refinaria de petróleo ou suas bases, o repasse do valor do imposto devido às unidades federadas de destino das mercadorias, limitado ao valor do imposto efetivamente retido e do relativo à operação própria, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais;

b) em relação às operações cujo imposto tenha sido anteriormente retido por outros contribuintes, a provisão do valor do imposto devido às unidades federadas de destino das mercadorias, limitado ao valor efetivamente recolhido à unidade federada de origem, para o repasse que será realizado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, observado o disposto no § 3º;

IV – enviar as informações a que se referem os incisos I a III, por transmissão eletrônica de dados, na forma e prazos estabelecidos no Capítulo VI.

§ 1º A refinaria de petróleo ou suas bases deduzirão, até o limite da importância a ser repassada, o valor do imposto cobrado em favor da unidade federada de origem da mercadoria, abrangendo os valores do imposto efetivamente retido e do relativo à operação própria, do recolhimento seguinte que tiver de efetuar em favor dessa unidade federada.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso III do 'caput', o contribuinte que tenha prestado informação relativa a operação interestadual, identificará o sujeito passivo por substituição tributária que reteve o imposto anteriormente, com base na proporção da participação daquele sujeito passivo no somatório das quantidades do estoque inicial e das entradas ocorridas no mês.

§ 3º A unidade federada de origem, na hipótese da alínea 'b' do inciso III do 'caput' terá até o 18º (décimo oitavo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, para verificar a ocorrência do efetivo pagamento do imposto e, se for o caso, manifestar-se, de forma escrita e motivada, contra a referida dedução, caso em que o valor anteriormente provisionado para repasse será recolhido em seu favor.

§ 4º O disposto no § 3º não implica homologação dos lançamentos e procedimentos adotados pelo sujeito passivo.

§ 5º Caso a unidade federada adote período de apuração diferente do mensal ou prazo de recolhimento do imposto devido pela operação própria anterior ao 10º (décimo) dia de cada mês, a dedução prevista no § 1º será efetuada nos termos definidos na legislação de cada unidade federada.

§ 6º Se o imposto retido for insuficiente para comportar a dedução do valor a ser repassado à unidade federada de destino, poderá a referida dedução ser efetuada por outro estabelecimento do sujeito passivo por substituição tributária indicado no 'caput', ainda que localizado em outra unidade federada.

§ 7º A refinaria de petróleo ou suas bases que efetuarem a dedução, em relação ao ICMS recolhido por outro sujeito passivo, sem a observância do disposto na alínea 'b' do inciso III do 'caput', será responsável pelo valor deduzido indevidamente e respectivos acréscimos.

§ 8º Nas hipóteses do § 5º ou de dilação, a qualquer título, do prazo de pagamento do ICMS pela unidade federada de origem, o imposto deverá ser recolhido integralmente à unidade federada de destino no prazo fixado neste convênio.

§ 9º Nas operações interestaduais com o produto resultante da mistura de óleo diesel com B-100 aplica-se o disposto na alínea 'a' do inciso III do 'caput'.

CAPÍTULO VI

DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM COMBUSTÍVEIS

Cláusula vigésima terceira A entrega das informações relativas às operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo em que o imposto tenha sido retido anteriormente ou com AEAC, cuja operação tenha ocorrido com diferimento ou suspensão do imposto, será efetuada, por transmissão eletrônica de dados, de acordo com as disposições deste capítulo.

§ 1º A distribuidora de combustíveis, o importador e o TRR, ainda que não tenha realizado operação interestadual com combustível derivado de petróleo ou AEAC, deverá informar as demais operações.

§ 2º Para a entrega das informações de que trata este capítulo, deverá ser utilizado programa de computador aprovado pela Comissão Técnica Permanente do ICMS – COTEPE/ICMS, destinado à apuração e demonstração dos valores de repasse, dedução, ressarcimento e complemento do ICMS.

§ 3º Ato COTEPE aprovará o manual de instrução contendo as orientações para o atendimento do disposto neste capítulo.

§ 4º Sem prejuízo do disposto na cláusula décima quinta do Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, as unidades federadas deverão comunicar formalmente à Secretaria-Executiva do CONFAZ qualquer alteração que implique modificação do cálculo do imposto a ser retido e repassado, não decorrente de convênio ou de fixação de preço por autoridade competente.

Cláusula vigésima quarta A utilização do programa de computador de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira é obrigatória, devendo o sujeito passivo por substituição tributária e o contribuinte substituído que realizar operações com combustíveis derivados de petróleo em que o imposto tenha sido retido anteriormente, ou com AEAC, proceder a entrega das informações relativas às mencionadas operações por transmissão eletrônica de dados.

Cláusula vigésima quinta Com base nos dados informados pelos contribuintes e no Capítulo II, o programa de computador de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira calculará:

I – o imposto cobrado em favor da unidade federada de origem da mercadoria e o imposto a ser repassado em favor da unidade federada de destino decorrente das operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo;

II – a parcela do imposto incidente sobre o AEAC destinado à unidade federada remetente desse produto;

III – no caso de remessa interestadual de gasolina C, o imposto a ser deduzido da unidade federada de origem, considerando o estorno de crédito referente ao AEAC previsto no § 10 da cláusula vigésima primeira.

§ 1º Na operação interestadual com combustível derivado de petróleo em que o imposto tenha sido retido anteriormente, o valor unitário médio da base de cálculo da retenção, para efeito de dedução da unidade federada de origem, será determinado pela divisão do somatório do valor das bases de cálculo das entradas e do estoque inicial pelo somatório das respectivas quantidades.

§ 2º O valor unitário médio da base de cálculo da retenção referido no § 1º deverá ser apurado mensalmente, ainda que o contribuinte não tenha realizado operações interestaduais.

§ 3º Para o cálculo do imposto a ser repassado em favor da unidade federada de destino dos combustíveis derivados de petróleo, o programa de computador de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira utilizará, como base de cálculo, aquela obtida na forma estabelecida no Capítulo II e adotada pela unidade federada de destino.

§ 4º Na hipótese da cláusula oitava, para o cálculo a que se refere o § 3º, o programa adotará, como valor de partida, o preço unitário a vista praticado na data da operação por refinaria de petróleo ou suas bases indicadas em Ato COTEPE, dele excluído o respectivo valor do ICMS, adicionado do valor resultante da aplicação dos percentuais de margem de valor agregado divulgados mediante Ato COTEPE publicado no Diário Oficial da União.

§ 5º Tratando-se de gasolina, da quantidade desse produto, será deduzida a parcela correspondente ao volume de AEAC a ela adicionado, se for o caso.

§ 6º Para o cálculo da parcela do imposto incidente sobre o AEAC destinado à unidade federada remetente desse produto, o programa:

I – adotará como base de cálculo o valor total da operação, nele incluindo o respectivo ICMS;

II – sobre este valor aplicará a alíquota interestadual correspondente.

§ 7º Com base nas informações prestadas pelo contribuinte, o programa de computador de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira gerará relatórios nos modelos previstos nos seguintes anexos, com o objetivo de:

I – Anexo I, apurar a movimentação de combustíveis derivados de petróleo realizada por distribuidora de combustíveis, importador e TRR;

II – Anexo II, demonstrar as operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo;

III – Anexo III, apurar o resumo das operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo;

IV – Anexo IV, demonstrar as entradas interestaduais de AEAC realizadas por distribuidora de combustíveis;

V – Anexo V, apurar o resumo das entradas interestaduais de AEAC realizadas por distribuidora de combustíveis;

VI – Anexo VI, demonstrar o recolhimento do ICMS devido por substituição tributária pela refinaria de petróleo ou suas bases para as diversas unidades federadas;

VII – Anexo VII, demonstrar o recolhimento do ICMS provisionado pela refinaria de petróleo ou suas bases.

Cláusula vigésima sexta As informações relativas às operações referidas nos Capítulos III e IV, relativamente ao mês imediatamente anterior, serão enviadas com utilização do programa de computador de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira:

I – à unidade federada de origem;

II – à unidade federada de destino;

III – ao fornecedor do combustível;

IV – à refinaria de petróleo ou suas bases.

§ 1º O envio das informações será feita nos prazos estabelecidos em Ato COTEPE, de acordo com a seguinte classificação:

I – TRR;

II – contribuinte que tiver recebido o combustível de outro contribuinte substituído;

III – contribuinte que tiver recebido combustível exclusivamente do sujeito passivo por substituição tributária;

IV – importador;

V – refinaria de petróleo ou suas bases:

a) na hipótese prevista na alínea 'a' do inciso III da cláusula vigésima segunda;

b) na hipótese prevista na alínea 'b' do inciso III da cláusula vigésima segunda.

§ 2º As informações somente serão consideradas entregues após a emissão do respectivo protocolo.

Cláusula vigésima sétima Os bancos de dados utilizados para a geração das informações na forma prevista neste capítulo deverão ser mantidos pelo contribuinte, em meio magnético, pelo prazo decadencial.

Cláusula vigésima oitava A entrega das informações fora do prazo estabelecido em Ato COTEPE, pelo contribuinte que promover operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, em que o imposto tenha sido retido anteriormente, ou com AEAC, cuja operação tenha ocorrido com diferimento ou suspensão do imposto, far-se-á nos termos deste capítulo, observado o disposto no manual de instrução de que trata o § 3º da cláusula vigésima terceira.

§ 1º Na hipótese de que trata o 'caput', a unidade federada responsável por autorizar o repasse terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da transmissão extemporânea para, alternativamente:

I – realizar diligências fiscais e emitir parecer conclusivo, do qual será entregue cópia para a refinaria de petróleo ou suas bases acompanhado do Anexo III impresso;

II – formar grupo de trabalho com a unidade federada destinatária do imposto, para a realização de diligências fiscais.

§ 2º Não havendo manifestação da unidade federada que suportará a dedução do imposto no prazo definido no § 1º, fica caracterizada a autorização para que a refinaria ou suas bases efetue o repasse do imposto.

§ 3º Para que se efetive o repasse a que se refere o § 2º, a unidade federada de destino do imposto comunicará à refinaria ou suas bases, enviando cópia da comunicação à unidade federada que suportará a dedução.

§ 4º A refinaria ou suas bases, de posse do comunicado de que trata o § 1º ou na hipótese do § 3º, deverá efetuar o pagamento na próxima data prevista para o repasse.

§ 5º O disposto nesta cláusula aplica-se também ao contribuinte que receber de seus clientes informações relativas a operações interestaduais.

CAPÍTULO VII
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula vigésima nona O disposto nos Capítulos III a V não exclui a responsabilidade do TRR, da distribuidora de combustíveis, do importador ou da refinaria de petróleo ou suas bases pela omissão ou pela apresentação de informações falsas ou inexatas, podendo as unidades federadas exigir diretamente do estabelecimento responsável pela omissão ou pelas informações falsas ou inexatas o imposto devido a partir da operação por eles realizada, até a última, e seus respectivos acréscimos.

Cláusula trigésima O contribuinte substituído que realizar operação interestadual com combustíveis derivados de petróleo e com AEAC será responsável solidário pelo recolhimento do imposto devido, inclusive seus acréscimos legais, se este, por qualquer motivo, não tiver sido objeto de retenção e recolhimento, ou se a operação não tiver sido informada ao responsável pelo repasse, nas formas e prazos definidos nos Capítulos III a VI.

Cláusula trigésima primeira O TRR, a distribuidora de combustíveis ou o importador responderá pelo recolhimento dos acréscimos legais previstos na legislação da unidade federada a que se destina o imposto, na hipótese de entrega das informações fora dos prazos estabelecidos na cláusula vigésima sexta.

Cláusula trigésima segunda Na falta da inscrição prevista na cláusula quinta, caso exigida, a refinaria de petróleo ou suas bases, a distribuidora de combustíveis, o importador ou o TRR, por ocasião da saída do produto de seu estabelecimento, deverá recolher, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE –, o imposto devido nas operações subsequentes em favor da unidade federada de destino, devendo a via específica da GNRE acompanhar o seu transporte.

Parágrafo único Na hipótese do 'caput', se a refinaria de petróleo ou suas bases tiverem efetuado o repasse na forma prevista na cláusula vigésima segunda, o remetente da mercadoria poderá solicitar à unidade federada, nos termos previstos na legislação estadual, o ressarcimento do imposto que tiver sido pago em decorrência da aquisição do produto, inclusive da parcela retida antecipadamente por substituição tributária, mediante requerimento instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

I – cópia da nota fiscal da operação interestadual;

II – cópia da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE;

III – cópia do protocolo da transmissão eletrônica das informações a que se refere o Capítulo VI;

IV – cópia dos Anexos II e III ou IV e V, conforme o caso.

Cláusula trigésima terceira As unidades federadas interessadas poderão, mediante comum acordo, em face de diligências fiscais e de documentação comprobatória em que tenham constatado entradas e saídas de mercadorias nos respectivos territórios, em quantidades ou valores omitidos ou informados com divergência pelos contribuintes, oficiar à refinaria de petróleo ou suas bases para que efetuem a dedução e o repasse do imposto, com base na situação real verificada.

Cláusula trigésima quarta As unidades federadas poderão, até o 8º (oitavo) dia de cada mês, comunicar à refinaria de petróleo ou suas bases a não aceitação da dedução informada tempestivamente, nas seguintes hipóteses:

I – constatação de operações de recebimento do produto, cujo imposto não tenha sido retido pelo sujeito passivo por substituição tributária;

II – erros que impliquem elevação indevida de dedução.

§ 1º A unidade federada que efetuar a comunicação referida no 'caput' deverá:

I – anexar os elementos de prova que se fizerem necessários;

II – encaminhar, na mesma data prevista no 'caput', cópia da referida comunicação às demais unidades federadas envolvidas na operação.

§ 2º A refinaria de petróleo ou suas bases que receberem a comunicação referida no 'caput' deverão efetuar provisionamento do imposto devido às unidades federadas, para que o repasse seja realizado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais.

§ 3º A unidade federada que efetuou a comunicação prevista no 'caput' deverá, até o 18º (décimo oitavo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais, manifestar-se de forma escrita e motivada, contra a referida dedução, caso em que o valor anteriormente provisionado para repasse será recolhido em seu favor.

§ 4º Caso não haja a manifestação prevista no § 3º, a refinaria de petróleo ou suas bases deverão efetuar o repasse do imposto provisionado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais.

§ 5º O contribuinte responsável pelas informações que motivaram a comunicação prevista nesta cláusula será responsável pelo repasse glosado e respectivos acréscimos legais.

§ 6º A refinaria de petróleo ou suas bases, comunicadas nos termos desta cláusula, que efetuem a dedução, serão responsáveis pelo valor deduzido indevidamente e respectivos acréscimos legais.

§ 7º A refinaria de petróleo ou suas bases que deixarem de efetuar repasse em hipóteses não previstas nesta cláusula serão responsáveis pelo valor não repassado e respectivos acréscimos legais.

§ 8º A não aceitação da dedução prevista no inciso II do 'caput' nesta cláusula fica limitada ao valor da parcela do imposto deduzido a maior.

Cláusula trigésima quinta O protocolo de entrega das informações de que trata este convênio não implica homologação dos lançamentos e procedimentos adotados pelo contribuinte.

Cláusula trigésima sexta O disposto neste convênio não dispensa o contribuinte da entrega da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária – GIA-ST, prevista no Ajuste SINIEF 04/93, de 9 de dezembro de 1993.

Cláusula trigésima sétima Enquanto o programa de computador de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira não estiver preparado para receptionar as informações referidas na cláusula vigésima oitava, deverão ser observadas as disposições do Convênio ICMS 54/02, de 28 de junho de 2002, obedecidos o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da protocolização extemporânea e os procedimentos estabelecidos na cláusula vigésima oitava deste convênio.

Parágrafo único Os contribuintes deverão manter, pelo prazo decadencial, os anexos protocolados na forma desta cláusula.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula trigésima oitava Este convênio entra em vigor na data de sua publicação

no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008, ficando revogados, a partir dessa data, o Convênio ICMS 03/99, de 16 de abril de 1999, o Convênio ICMS 139/01, de 19 de dezembro de 2001, o Convênio ICMS 100/02, de 20 de agosto de 2002 e o Convênio ICMS 140/02, de 13 de dezembro de 2002.

CONVÊNIO ICMS 111, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 03.10.07)
(Retificado no DOU de 24.10.07, p. 30)
(Ratificação nacional: DOU de 22.10.07)

Dispõe sobre a adesão dos Estados de Goiás e do Pará ao Convênio ICMS 08/03, que autoriza os Estados do Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins e o Distrito Federal a conceder crédito presumido na saída de adesivo hidroxilado produzido com material resultante da moagem ou trituração de garrafa PET, e prorroga suas disposições.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 127ª reunião ordinária, realizada em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam estendidas aos Estados de Goiás e do Pará as disposições contidas no Convênio ICMS 08/03, de 4 de abril de 2003.

Cláusula segunda Ficam prorrogadas as disposições contidas no Convênio ICMS 08/03, até 31 de dezembro de 2012.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 112, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 03.10.07)
(Ratificação nacional: DOU de 22.10.07)

Autoriza os Estados do Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro e o Rio Grande do Norte a revogar o benefício do Convênio ICMS 58/99, relativamente às operações com bens a serem aplicados na produção, refino ou processamento de petróleo ou gás natural.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 127ª reunião ordinária, realizada em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados do Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro e o Rio Grande do Norte autorizados a revogar os benefícios previstos no Convênio ICMS 58/99, de 22 de outubro de 1999, relativamente aos bens a serem aplicados na produção, refino ou processamento de petróleo ou gás natural.

Cláusula segunda Ficam excluídos da cláusula primeira os bens utilizados na fase de exploração de petróleo e gás natural que ingressem no território nacional para realizar serviços temporários no País por um prazo de permanência inferior a 24 meses.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 113, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 03.10.07)

Revoga os Convênios ICM 09/76, 17/82, 15/88 e ICMS 61/96.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 127ª reunião ordinária, realizada em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam revogados:

I – o Convênio ICM 09/76, de 18 de março de 1976, que estabelece o recolhimento do ICM nas operações com sucata através de guia em separado;

II – o Convênio ICM 17/82, de 21 de outubro de 1982, que dispõe sobre a exigência de guia especial de recolhimento nas operações com lingotes de metais não-ferrosos;

III – o Convênio ICM 15/88, de 12 de julho de 1988, que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento do ICM por guia em separado nas operações interestaduais com couro, sebo e outros produtos;

IV – o Convênio ICMS 61/96, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre a concessão de autorização para utilização de créditos fiscais acumulados, para abatimento do valor do imposto a ser recolhido por guia de recolhimentos especiais, nas operações interestaduais com ligas de alumínio.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2007.

CONVÊNIO ICMS 114, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 03.10.07)
(Ratificação nacional: DOU de 22.10.07)

Altera o Convênio ICMS 51/07, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Paraíba, Paraná, Rondônia, Roraima, São Paulo, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte e Tocantins a dispensar ou reduzir juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 127ª reunião

ordinária, realizada em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira O parágrafo único da cláusula terceira do Convênio ICMS 51/07, de 18 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O ingresso no programa dar-se-á por formalização da opção do contribuinte e da homologação do fisco:

- I – no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela;
- II – mediante a aceitação da garantia prevista no § 1º da cláusula segunda.

§ 2º A legislação do Estado fixará o prazo máximo de opção do contribuinte, que não poderá exceder a 31 de março de 2008.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2007.

CONVÊNIO ICMS 115, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 03.10.07)
(Retificado no DOU de 24.10.07, p. 30)
(Ratificação nacional: DOU de 22.10.07)

Dispõe sobre a adesão do Estado do Rio Grande do Norte ao Convênio ICMS 100/01, que autoriza os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul a revogar, em relação ao serviço de transporte dutoviário, o crédito presumido de ICMS previsto no Convênio ICMS 106/96, que dispõe sobre concessão de crédito presumido nas prestações de serviços de transporte.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 127ª reunião ordinária, realizada em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Rio Grande do Norte as disposições contidas no Convênio ICMS 100/01, de 28 de setembro de 2001.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 116, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 03.10.07)
(Ratificação nacional: DOU de 22.10.07)

Altera o Convênio ICMS 62/03, que concede benefícios fiscais a operações relacionadas com o Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 127ª reunião ordinária, realizada em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira O parágrafo único da cláusula primeira do Convênio ICMS 62/03, de 4 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Parágrafo único O disposto nesta cláusula somente se aplica nas aquisições efetuadas por meio das Cooperativas operacionalizadoras do Projeto mencionado neste convênio.’.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 117, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 03.10.07)
(Ratificação nacional: DOU de 22.10.07)

Prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 127ª reunião ordinária, realizada em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas, até 31 de outubro de 2007, as disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

I – Convênio ICMS 74/90, de 12 de dezembro de 1990, que autoriza os Estados do Maranhão, Paraíba, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco a conceder isenção do ICMS nas operações relativas às saídas de rapadura de qualquer tipo;

II – Convênio ICMS 16/91, de 25 de junho de 1991, que autoriza o Estado de Roraima a conceder isenção do ICMS nas operações de saídas internas de mercadorias de produção própria ou adquiridas de terceiros promovidas pela Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA;

III – Convênio ICMS 39/91, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará e Rondônia a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais com polpa de cacau;

IV – Convênio ICMS 57/91, de 26 de setembro de 1991, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do imposto, decorrente da aplicação do diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metro-ferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal;

V – Convênio ICMS 02/92, de 26 de março de 1992, que autoriza os Estados do Ceará, Maranhão e Rio Grande do Norte a conceder crédito presumido aos estabelecimentos extratores de sal marinho;

VI – Convênio ICMS 97/92, de 25 de setembro de 1992, que autoriza o Estado de Minas Gerais a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas de pó de alumínio;

VII – Convênio ICMS 142/92, de 15 de dezembro de 1992, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS à União dos Escoteiros do Brasil – Região Paraná;

VIII – Convênio ICMS 61/93, de 10 de setembro de 1993, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com mercadorias destinadas à construção de casas populares;

IX – Convênio ICMS 42/95, de 28 de julho de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na entrada de bens para integrar o ativo fixo das Companhias Estaduais de Saneamento;

X – Convênio ICMS 20/96, de 22 de março de 1996, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas saídas promovidas pelo Programa do Voluntariado do Paraná – PROVOPAR, na forma que especifica;

XI – Convênio ICMS 75/97, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre isenção do ICMS nas operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), e suas partes e peças;

XII – Convênio ICMS 101/97, de 12 de dezembro de 1997, que concede isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica;

XIII – Convênio ICMS 125/97, de 12 de dezembro de 1997, que autoriza o Estado do Paraná a isentar do ICMS as operações destinadas à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA/PR, decorrentes de aquisições efetuadas com recursos doados pelo Governo Federal da Alemanha, através do Banco KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU – KfW, para o desenvolvimento do Programa de Proteção da Floresta Atlântica/PR;

XIV – Convênio ICMS 04/98, de 18 de fevereiro de 1998, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações com transporte ferroviário;

XV – Convênio ICMS 76/98, de 18 de setembro 1998, que autoriza os Estados do Pará e do Amazonas a conceder isenção do ICMS às operações internas e interestaduais de pirarucu criado em cativeiro;

XVI – Convênio ICMS 33/99, de 23 de julho de 1999, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas devido nas operações realizadas pela FERRONORTE S.A. – Ferrovias Norte Brasil;

XVII – Convênio ICMS 33/00, de 26 de abril de 2000, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a celebrar transação, a não constituir crédito ou a desconstituí-lo, nos casos e condições que menciona;

XVIII – Convênio ICMS 63/00, de 15 de setembro de 2000, que autoriza os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, e Rio Grande do Norte a isentar do ICMS as operações com leite de cabra;

XIX – Convênio ICMS 41/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamento de monitoramento automático de energia elétrica;

XX – Convênio ICMS 59/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder crédito presumido nas operações internas com leite fresco;

XXI – Convênio ICMS 78/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de acesso à Internet;

XXII – Convênio ICMS 117/01, de 7 de dezembro de 2001, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS às saídas de mercadorias doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Palácio do Governo do Estado de São Paulo;

XXIII – Convênio ICMS 125/01, de 7 de dezembro 2001, que autoriza os Estados do Ceará, Espírito Santo, Pernambuco e Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS relativo à importação de obras de arte destinadas à exposição pública;

XXIV – Convênio ICMS 11/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a conceder isenção de ICMS sobre parcela do serviço de transporte de gás natural;

XXV – Convênio ICMS 19/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS na importação de mercadorias destinadas a construção de usina produtora de energia elétrica;

XXVI – Convênio ICMS 40/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e a reduzir a base de cálculo para construção ou ampliação de usinas hidrelétricas;

XXVII – Convênio ICMS 58/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação, bem como a conceder redução da base de cálculo nas operações internas, relativamente a fornecimento de mercadorias a usinas produtoras de energia elétrica;

XXVIII – Convênio ICMS 63/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS devido nas importações destinadas a construção, operação, exploração e conservação em seu território, da FASE-II da estrada de ferro FERRONORTE;

XXIX – Convênio ICMS 64/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado da Paraíba a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações com mercadorias e bens destinados à construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, da empresa INABEMSA BRASIL LTDA;

XXX – Convênio ICMS 72/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza os Estados da Bahia e Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas saídas de blocos catódicos de grafite;

XXXI – Convênio ICMS 133/02, de 21 de outubro de 2002, que reduz a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais realizadas por estabelecimento fabricante ou importador, sujeitos ao regime de cobrança monofásica das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS, a que se refere a Lei Federal nº 10.485, de 03.07.2002;

XXXII – Convênio ICMS 02/03, de 17 de janeiro de 2003, que autoriza o Estado da Bahia a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel;

XXXIII – Convênio ICMS 10/03, de 4 de abril de 2003, que reduz a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com os produtos classificados nas posições 40.11 – PNEUMÁTICOS NOVOS DE BORRACHA e 40.13 – CÂMARAS-DE-AR DE BORRACHA, da TIPI, realizadas pelo fabricante ou importador, sujeitos ao regime de cobrança monofásica das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, a que se refere a Lei Federal nº 10.485/02, de 3 de julho de 2002;

XXXIV – Convênio ICMS 14/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza os Estados de Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS na importação das matérias-primas, sem similar fabricadas no país, destinadas à produção dos fármacos;

XXXV – Convênio ICMS 22/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Serviço Voluntário de Assistência Social (SERVAS);

XXXVI – Convênio ICMS 62/03, de 4 de julho de 2003, que concede benefícios fiscais a operações relacionadas com o Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

XXXVII – Convênio ICMS 74/03, de 10 de dezembro 2003, que autoriza os Estados do Amapá, Maranhão, Paraíba e Paraná a conceder crédito presumido do ICMS aos contribuintes enquadrados em programa estadual de incentivo à cultura;

XXXVIII – Convênio ICMS 87/03, de 10 de dezembro 2003, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

XXXIX – Convênio ICMS 89/03, de 10 de outubro de 2003, que autoriza o Estado da Paraíba a conceder isenção do ICMS nas operações internas com água dessalinizada;

XL – Convênio ICMS 125/03, de 17 de dezembro de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação e redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias e bens destinados à

aplicação no Programa de Eletrificação Rural vinculado ao Programa Nacional de Universalização denominado 'Programa Luz no Campo' do Ministério de Minas e Energia;

XLI – Convênio ICMS 02/04, de 30 de janeiro de 2004, que autoriza os Estados do Espírito Santo, Goiás e Piauí a isentar do ICMS as saídas internas de mercadorias e bens doados a órgãos e entidades da administração pública direta e indireta estaduais e municipais;

XLII – Convênio ICMS 04/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza unidades federadas a conceder isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas;

XLIII – Convênio ICMS 07/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação e redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias e bens destinados à aplicação no Programa de Governo ao Nordeste Mineiro adquiridos pela CEMIG – CIA. ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS;

XLIV – Convênio ICMS 13/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR;

XLV – Convênio ICMS 15/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado de Goiás a conceder isenção do ICMS nas saídas internas, em doação, de mercadorias e bens destinados a Organização das Voluntárias do Estado de Goiás – OVG;

XLVI – Convênio ICMS 16/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas, por doação, promovidas pelas empresas parceiras na Campanha 'Nota da Gente', da Secretaria da Fazenda do Estado;

XLVII – Convênio ICMS 24/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza os Estados do Acre, Espírito Santo e Rondônia a conceder crédito presumido do ICMS na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF e acessórios;

XLVIII – Convênio ICMS 66/04, de 18 de junho de 2004, que autoriza o Estado de Santa Catarina a isentar doações de mercadorias para a Fundação Nova Vida;

XLIX – Convênio ICMS 137/04, de 10 de dezembro 2004, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção nas saídas internas com os produtos comercializados pelas Cooperativas de Oleiros;

L – Convênio ICMS 153/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais na modalidade redução de base de cálculo do ICMS;

LI – Convênio ICMS 65/05, de 1º de julho de 2005, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações e prestações relacionadas com transporte ferroviário;

LII – Convênio ICMS 31/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza os Estados do Ceará, Paraná e Rio Grande do Sul e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações com cimento asfáltico de petróleo, denominado 'asfalto ecológico' ou 'asfalto de borracha';

LIII – Convênio ICMS 82/06, de 24 de julho de 2006, que autoriza o Estado do Paraná a permitir a compensação de créditos fiscais para abatimento do imposto incidente nas operações interestaduais com sucata;

LIV – Convênio ICMS 130/06, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a conceder isenção do ICMS na importação de bens efetuada pela Rede Mato-Grossense de Televisão e na subsequente transferência de parte desses bens ao Estado de Mato Grosso.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2007.

CONVÊNIO ICMS 118, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 03.10.07)

(Ratificação nacional: DOU de 22.10.07)

Altera o Convênio ICMS 140/01, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 127ª reunião ordinária, realizada em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso IV da cláusula primeira do Convênio ICMS 140/01, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘ IV – peg interferon alfa-2A – NBM/SH 3004.90.95;’

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 119, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 03.10.07)

Altera o Convênio ICMS 85/01, que estabelece requisitos de hardware, de software e gerais para desenvolvimento de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), os procedimentos aplicáveis ao contribuinte usuário de ECF e às empresas credenciadas, e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 127ª reunião ordinária, realizada em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula sexagésima oitava do Convênio ICMS 85/01, de 28 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula sexagésima oitava Além dos requisitos previstos neste Convênio, o ECF deverá atender às seguintes normas relativas a testes de qualidade, confiabilidade e de segurança em equipamentos eletrônicos e de informática, da IEC – International Electrotechnical Commission (Comissão Internacional de Eletrotécnica):

I – Norma IEC 61.000-4-2, classe 3, relativa a teste de descarga eletrostática;
II – Norma IEC 61.000-4-3, classe 2, relativa a teste de imunidade para rádio frequência e compatibilidade eletromagnética (EMC);
III – Norma IEC 61.000-4-4, classe 2, relativa a teste de transientes rápidos elétricos (EFT);

IV – Norma IEC 61.000-4-5, classe 2, relativa a testes de surto e descarga atmosférica;

V – Norma IEC 61.000-4-6, classe 2, relativa a teste de imunidade a perturbações eletromagnética conduzidas;

VI – Norma IEC 61.000-4-11, classe 30% de queda durante 50 ciclos, relativa a teste de variação na rede elétrica;

VII – Título IV do Anexo a Resolução 238, de 9 de novembro de 2000, da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), relativa a teste de proteção contra choque elétrico.

Parágrafo único Na aplicação dos testes a que se referem os incisos I a VI deve ocorrer funcionamento normal, sem perda de dados gravados na Memória Fiscal e na Memória de Fita Detalhe, antes e depois da aplicação da interferência eletromagnética.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2008.

CONVÊNIO ICMS 120, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 03.10.07)
(Ratificação nacional: DOU de 22.10.07)

Dispõe sobre a adesão do Estado do Maranhão ao Convênio ICMS 51/07, que autoriza a dispensa ou redução de juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais do ICM e ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 127ª reunião ordinária, realizada em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado do Maranhão as disposições constantes no Convênio ICMS 51/07, de 18 de abril de 2007, que autoriza a dispensa ou redução de juros e multas mediante quitação ou parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e ICMS, na forma que especifica.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 121, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 03.10.07)
(Ratificação nacional: DOU de 22.10.07)

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a revogar, em relação ao serviço de transporte dutoviário, a isenção do ICMS prevista no Convênio ICMS 04/04, que autoriza a concessão de isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 127ª reunião ordinária, realizada em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a revogar, em relação ao serviço de transporte dutoviário, a isenção do ICMS prevista no Convênio ICMS 04/04, de 2 de abril de 2004.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 122, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 03.10.07)

Dispõe sobre a adesão do Estado do Amapá às disposições do Convênio ICMS 135/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos celulares.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 127ª reunião ordinária, realizada em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Amapá incluído nas disposições do Convênio ICMS 135/06, de 15 de dezembro de 2006.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


Blairo Borges Maggi
Governador do Estado


Waldir João Teis
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 895, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Divulga, no âmbito estadual, o Convênio ICMS 123/07.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a edição do Convênio ICMS 123/07,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto do Convênio ICMS 123/07, celebrado na 113ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 23 de outubro de 2007, e publicado no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2007, Seção 1, p. 30, consoante Despacho nº 87/07, do Secretário Executivo:

“CONVÊNIO ICMS 123, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 24.10.07)
(Retificado no DOU de 26.10.07, p. 34)

Altera o Convênio ICMS 143/06, que instituiu a Escrituração Fiscal Digital – EFD.

A União, representada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, e o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na 113ª reunião extraordinária realizada em Brasília, DF, no dia 23 de outubro de 2007, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso XXII, da Constituição Federal, no inciso IV do art. 100 e no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e no Protocolo de Cooperação ENAT nº 02/2005, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescentados os §§ 2º e 3º à cláusula primeira do Convênio ICMS 143/06, de 15 de dezembro de 2006, com as seguintes redações, ficando renumerado para § 1º o seu atual parágrafo único:

‘§ 2º A recepção e validação dos dados relativos à EFD serão realizadas no ambiente nacional Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com imediata retransmissão à respectiva unidade federada.’

‘§ 3º Observados os padrões fixados para o ambiente nacional SPED, em especial quanto à validação, disponibilidade permanente, segurança e redundância, faculta-se às Secretarias Estaduais de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal recepcionar os dados relativos à EFD diretamente em suas bases de dados, com imediata retransmissão ao ambiente nacional SPED.’

Cláusula segunda O § 3º da cláusula quarta do Convênio ICMS 143/06, passa a vigor com a seguinte redação:

‘§ 3º Em relação aos contribuintes localizados no Distrito Federal e no Estado de Pernambuco, o prazo previsto no § 1º fica condicionado à implementação no sistema dos documentos e livros fiscais, guias de informação e declarações apresentadas em meio digital, nos termos das respectivas legislações, relativas aos impostos de sua competência.’

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


Blairo Borges Maggi
Governador do Estado


Waldir João Teis
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 896, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Divulga, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ICMS 46/07 a 58/07, sobretudo o interesse na divulgação daqueles em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o texto dos Protocolos ICMS 48/07, 50/07, 52/07, 56/07, 57/07 e 58/07, celebrados entre as respectivas unidades federadas, publicados no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2007, Seção 1, p. 29 a 32, conforme Despacho nº 83/07, do Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

“PROCOLO ICMS 48, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 08.10.07)

Dispõe sobre a adesão do Estado do Rio Grande do Sul ao Protocolo ICMS 26/04, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com rações para animais domésticos.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda e Finanças, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica estendida ao Estado do Rio Grande do Sul as disposições do Protocolo ICMS 26/04, de 18 de junho de 2004.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

PROTOCOLO ICMS 50, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 08.10.07)

Dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí ao Protocolo ICMS 10/07, que estabelece obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para os setores de fabricação de cigarros e distribuição de combustíveis líquidos.

Os Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no § 2º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado do Piauí incluído nas disposições contidas no Protocolo ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007.

Cláusula terceira Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 52, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 08.10.07)

Dispõe sobre a adesão do Distrito Federal às disposições do Protocolo ICMS 13/05, que estabelece procedimentos para a cobrança do ICMS relativo à prestação de serviço de transporte de carga não acompanhada de documento fiscal idôneo.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e Gerente de Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Distrito Federal incluído nas disposições contidas no Protocolo ICMS 13/05, de 1º de julho de 2005.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 56, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 08.10.07)

Dispõe sobre a adesão dos Estados do Ceará e do Piauí e do Distrito Federal ao Protocolo ICMS 15/06, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aguardente.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, de Receita e Controle e Gerente de Receita, reunidos em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam os Estados do Ceará e do Piauí e o Distrito Federal incluídos nas disposições contidas no Protocolo ICMS 15/06, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos:

- I – a partir de 1º de outubro de 2007 para o Estado do Ceará; e
- II – a partir de 1º de novembro de 2007 para o Estado do Piauí e Distrito Federal.

PROTOCOLO ICMS 57, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 08.10.07)

Dispõe sobre a adesão dos Estados do Ceará e do Piauí e do Distrito Federal ao Protocolo ICMS 14/06 que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bebidas quentes.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Piauí e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, de Receita e Controle e Gerente de Receita, reunidos em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam os Estados do Ceará e do Piauí e o Distrito Federal incluído nas disposições contidas no Protocolo ICMS 14/06, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos:

- I – a partir de 1º de outubro de 2007 para o Estado do Ceará; e
- II – a partir de 1º de novembro de 2007 para o Estado do Piauí e Distrito Federal.

PROTOCOLO ICMS 58, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Publicado no DOU de 08.10.07)

Dispõe sobre a adesão dos Estados do Ceará e do Piauí e do Distrito Federal ao Protocolo ICMS 13/06 que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com vinhos e sidras.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Piauí e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, de Receita e Controle e Gerente de Receita, reunidos em Florianópolis, SC, no dia 28 de setembro de 2007, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam os Estados do Ceará e do Piauí e o Distrito Federal incluídos nas disposições contidas no Protocolo ICMS 13/06, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos:

- I – a partir de 1º de outubro de 2007 para o Estado do Ceará; e
- II – a partir de 1º de novembro de 2007 para o Estado do Piauí e Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

DECRETO Nº 897, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP compete supervisionar, coordenar e controlar o Sistema Penitenciário, supervisionar, coordenar e controlar o Sistema Socioeducativo para reabilitação de menores, coordenar e executar a Política Estadual de Preservação da Ordem Pública e Segurança no Estado, a apuração das infrações penais, no que couber ao Estado, bem como supervisionar o Sistema de Perícias e Identificações, supervisionar e coordenar o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, de Busca e Salvamento, controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, comércio, transporte e uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis, auxílio e ação complementar às autoridades da justiça e da segurança nacional; exercendo a segurança de trânsito e controle e fiscalização nas rodovias estaduais.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nº 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, Lei Complementar nº 37, de 17 de novembro de 1995, Lei nº 6.779, de 25 de junho de 1996, Lei nº 7.011, de 03 de junho de 1998, Lei nº 7.286, de 23 de maio de 2000, Lei nº 7.322, de 15 de setembro de 2000, Lei nº 7.295, de 14 de julho de 2000, Lei nº 7.350, de 13 de dezembro de 2000, Lei Complementar nº 78, de 13 de dezembro de 2000, Lei Complementar nº 93, de 27 de novembro de 2001, Lei nº 7.296, de 14 de julho de 2000, Lei nº 7.557, de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7.684, de 14 de junho de 2002, Lei nº 7.706, de 09 de julho de 2002, Lei nº 7.885, de 06 de janeiro de 2003, Lei nº 7.928, de 11 de julho de 2003, Lei Complementar nº 210, de 12 de maio de 2005, Lei nº 8.332, de 09 de junho de 2005, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual de Segurança – CES
- 2 – Conselho Penitenciário do Estado – CONPEN
- 3 – Conselho Estadual Antidrogas – CONEAD/MT
- 4 – Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública – CONFESP
- 5 – Conselho Diretor do Fundo Estadual Penitenciário – FUNPEN

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça
- 4 – Gabinete do Secretário Adjunto de Assuntos Estratégicos

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria de Polícia
- 2 – Corregedoria Geral Integrada

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Gabinete de Gestão Integrada
 - 1.1 – Coordenadoria das Áreas Temáticas do Gabinete
- 2 – Coordenadoria Antidrogas
 - 2.1 – Gerência de Estatísticas e Informações
 - 2.2 – Gerência de Apoio Técnico e Contencioso
 - 2.3 – Gerência de Prevenção Primária e Municipalização
- 3 – Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- 4 – Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública
 - 4.1 – Gerência de Apoio Técnico
- 5 – Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas
- 6 – Coordenadoria de Polícia Comunitária
 - 6.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 6.2 – Gerência de Integração Comunitária
- 7 – Superintendência de Segurança Estratégica
 - 7.1 – Coordenadoria de Inteligência
 - 7.1.1 – Gerência de Contra-inteligência
 - 7.1.2 – Gerência de Inteligência
 - 7.2 – Coordenadoria de Tecnologia Estratégica
 - 7.2.1 – Gerência de Administração de Rede Crítica
 - 7.3 – Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal
- 8 – Superintendência do Sistema Socioeducativo
 - 8.1 – Gerência Técnica
 - 8.2 – Gerência de Atendimento em Meio Aberto
 - 8.3 – Diretoria do Centro Socioeducativo – Pólo Cuiabá
 - 8.3.1 – Gerência da Unidade de Internação Provisória Masculina
 - 8.3.2 – Gerência da Unidade de Internação Masculina
 - 8.3.3 – Gerência da Unidade de Internação Provisória e Internação Feminina
 - 8.3.4 – Gerência de Serviços Social e de Saúde
 - 8.3.5 – Gerência de Educação e Formação Profissional
- 9 – Superintendência de Gestão de Cadeias
- 10 – Superintendência de Gestão de Penitenciárias
 - 10.1 – Gerência de Escolta
 - 10.2 – Gerência de Saúde
 - 10.3 – Gerência de Infra-estrutura
 - 10.4 – Gerência de Inteligência Prisional
- 11 – Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC
 - 11.1 – Coordenadoria do Interior
 - 11.2 – Coordenadoria de Criminalística
 - 11.2.1 – Gerência de Perícias Externas
 - 11.2.2 – Gerência de Perícias Internas
 - 11.3 – Coordenadoria de Medicina Legal
 - 11.3.1 – Gerência de Perícias em Vivos
 - 11.3.2 – Gerência de Perícias em Mortos
 - 11.4 – Coordenadoria de Identificação
 - 11.4.1 – Gerência de Informação Civil e Criminal
 - 11.4.2 – Gerência de Identificação Civil e Criminal
 - 11.4.3 – Gerência de Processamento e Documentação
 - 11.5 – Coordenadoria de Laboratório Forense
 - 11.5.1 – Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
 - 11.5.2 – Gerência de Biologia Molecular

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1 – Diretoria da Penitenciária Pascoal Ramos
 - 1.1 – Subdiretoria da Penitenciária Pascoal Ramos
 - 1.2 – Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Pascoal Ramos
 - 1.3 – Gerência de Manutenção da Penitenciária Pascoal Ramos
- 2 – Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá
 - 2.1 – Subdiretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá
 - 2.2 – Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização de Cuiabá
 - 2.3 – Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá
- 3 – Diretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”
 - 3.1 – Subdiretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”
 - 3.2 – Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”
- 4 – Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras
 - 4.1 – Subdiretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras
- 5 – Diretoria da Unidade Prisional Casa do Albergado
- 6 – Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis
 - 6.1 – Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis
 - 6.2 – Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis
 - 6.3 – Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis
- 7 – Diretoria da Penitenciária de Sinop
 - 7.1 – Subdiretoria da Penitenciária de Sinop
 - 7.2 – Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop
 - 7.3 – Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop
 - 7.4 – Gerência do Anexo à Penitenciária de Sinop
- 8 – Diretoria da Penitenciária de Água Boa
 - 8.1 – Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa
 - 8.2 – Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa
 - 8.3 – Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa
 - 8.4 – Gerência do Anexo à Penitenciária de Água Boa

9 – Cadeias Públicas III

- 9.1 – Diretoria da Cadeia Pública de Cáceres
- 9.2 – Diretoria da Cadeia Pública de Rondonópolis
- 9.3 – Diretoria da Cadeia Pública de Várzea Grande
- 9.4 – Diretoria da Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis
- 9.5 – Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Bugres
- 9.6 – Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Garças
- 9.7 – Diretoria da Cadeia Pública de Tangará da Serra

10 – Cadeias Públicas II

- 10.1 – Diretoria da Cadeia Pública de Alta Floresta
- 10.2 – Diretoria da Cadeia Pública de Aripuanã
- 10.3 – Diretoria da Cadeia Pública de Canarana
- 10.4 – Diretoria da Cadeia Pública de Colider
- 10.5 – Diretoria da Cadeia Pública de Comodoro
- 10.6 – Diretoria da Cadeia Pública de Diamantino
- 10.7 – Diretoria da Cadeia Pública de Jaciara
- 10.8 – Diretoria da Cadeia Pública de Juína
- 10.9 – Diretoria da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde
- 10.10 – Diretoria da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste
- 10.11 – Diretoria da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo
- 10.12 – Diretoria da Cadeia Pública de Primavera do Leste
- 10.13 – Diretoria da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte
- 10.14 – Diretoria da Cadeia Pública de Santo Antônio do Leverger
- 10.15 – Diretoria da Cadeia Pública de Sorriso
- 10.16 – Diretoria da Cadeia Pública de São Felix do Araguaia
- 10.17 – Diretoria da Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade
- 10.18 – Diretoria da Cadeia Pública de Vila Rica

11 – Cadeias Públicas I

- 11.1 – Diretoria da Cadeia Pública de Alto Araguaia
- 11.2 – Diretoria da Cadeia Pública de Alto Garças
- 11.3 – Diretoria da Cadeia Pública de Araputanga
- 11.4 – Diretoria da Cadeia Pública de Arenópolis
- 11.5 – Diretoria da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães
- 11.6 – Diretoria da Cadeia Pública de Colniza
- 11.7 – Diretoria da Cadeia Pública de Dom Aquino
- 11.8 – Diretoria da Cadeia Pública de Guiratinga
- 11.9 – Diretoria da Cadeia Pública de Itiquira
- 11.10 – Diretoria da Cadeia Pública de Jauru
- 11.11 – Diretoria da Cadeia Pública de Juara
- 11.12 – Diretoria da Cadeia Pública de Juscimeira
- 11.13 – Diretoria da Cadeia Pública de Nobres
- 11.14 – Diretoria da Cadeia Pública de Nortelândia
- 11.15 – Diretoria da Cadeia Pública de Nova Mutum
- 11.16 – Diretoria da Cadeia Pública de Nova Xavantina
- 11.17 – Diretoria da Cadeia Pública de Paranatinga
- 11.18 – Diretoria da Cadeia Pública de Pedra Preta
- 11.19 – Diretoria da Cadeia Pública de Poconé
- 11.20 – Diretoria da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos
- 11.21 – Diretoria da Cadeia Pública de Poxoréo
- 11.22 – Diretoria da Cadeia Pública de Rio Branco
- 11.23 – Diretoria da Cadeia Pública de Rosário Oeste
- 11.24 – Diretoria da Cadeia Pública de São José do Rio Claro
- 11.25 – Diretoria da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos
- 11.26 – Diretoria da Cadeia Pública de Vera

12 – Coordenadoria Regional da POLITEC de Rondonópolis

- 12.1 – Gerência de Criminalística
- 12.2 – Gerência de Medicina Legal
- 12.3 – Gerência de Identificação

13 – Coordenadoria Regional da POLITEC de Cáceres

- 13.1 – Gerência de Criminalística
- 13.2 – Gerência de Medicina Legal
- 13.3 – Gerência de Identificação

14 – Coordenadoria Regional da POLITEC de Barra do Garças

- 14.1 – Gerência de Criminalística
- 14.2 – Gerência de Medicina Legal
- 14.3 – Gerência de Identificação

15 – Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop

- 15.1 – Gerência de Criminalística
- 15.2 – Gerência de Medicina Legal
- 15.3 – Gerência de Identificação

16 – Coordenadoria Regional da POLITEC de Tangará da Serra

- 16.1 – Gerência de Criminalística
- 16.2 – Gerência de Medicina Legal
- 16.3 – Gerência de Identificação

17 – Gerência Regional da POLITEC de Água Boa

- 18 – Gerência Regional da POLITEC de Alta Floresta
- 19 – Gerência Regional da POLITEC de Diamantino
- 20 – Gerência Regional da POLITEC de Juína
- 21 – Gerência Regional da POLITEC de Juara
- 22 – Gerência Regional da POLITEC de Primavera do Leste
- 23 – Gerência Regional da POLITEC de Peixoto de Azevedo
- 24 – Gerência Regional da POLITEC de Pontes e Lacerda
- 25 – Gerência Regional da POLITEC de São Félix do Araguaia
- 26 – Gerência Regional da POLITEC de Sorriso
- 27 – Gerência Regional da POLITEC de Alto Araguaia

VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA

- 1 – Polícia Militar – PM
- 2 – Polícia Judiciária Civil – PJC
- 3 – Corpo de Bombeiros Militar – CBM

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP são os dispostos no Anexo I deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados

e/ou transformados sem aumento de despesas, com base nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006

Art. 5º Incumbe ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública editar o Regimento Interno da Secretaria, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem com o as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2007.
Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 268, de 18 de maio de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.

BLAÍRO JORGES MAGGI
 Governador do Estado

Carilto

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

Carilto

CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
1. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública				
- Secretário	DGA-1	1		---
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1		---
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1		---
4. Gabinete do Secretário Adjunto de Assuntos Estratégicos				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1		---
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO				
1. Ouvidoria de Polícia				
- Ouvidor de Polícia	DGA-3	1		---
2. Corregedoria Geral Integrada				
- Corregedor Geral	DGA-9	1		---
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR				
1. Gabinete de Direção				
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1		---
2. Unidade de Assessoria				
- Assessor Técnico II	DGA-5	13		---
- Assessor Técnico III	DGA-6	2		---
- Assistente Técnico I	DGA-8	9		---
- Assistente Técnico II	DGA-9	1		---
- Assistente de Gabinete	DGA-10	12		---
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA				
1. Gabinete de Gestão Integrada				
1.1 Coordenadoria das Áreas Temáticas do Gabinete				
- Coordenador	DGA-6	1		---
2. Coordenadoria Antidrogas				
- Coordenador	DGA-6	1		---
2.1 Gerência de Estatísticas e Informações				
- Gerente III	DGA-9	1		---
2.2 Gerência de Apoio Técnico e Contencioso				
- Gerente III	DGA-9	1		---
2.3 Gerência de Prevenção Primária e Municipalização				
- Gerente III	DGA-9	1		---
3. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira				
- Coordenador	DGA-6	1		---
4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública				
- Coordenador	DGA-6	1		---
4.1 Gerência de Apoio Técnico				
- Gerente III	DGA-9	1		---
5. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas				
- Coordenador	DGA-6	1		---
6. Coordenadoria de Polícia Comunitária				
- Coordenador	DGA-6	1		---
6.1 Gerência de Apoio Técnico				
- Gerente III	DGA-9	1		---
6.2 Gerência de Integração Comunitária				
- Gerente III	DGA-9	1		---
7. Superintendência de Segurança Estratégica				
- Superintendente	DGA-4	1		---
7.1 Coordenadoria de Inteligência				
- Coordenador	DGA-6	1		---
7.1.1 Gerência de Contra-Inteligência				
- Gerente III	DGA-9	1		---
7.1.2 Gerência de Inteligência				
- Gerente III	DGA-9	1		---
7.2 Coordenadoria de Tecnologia Estratégica				
- Coordenador	DGA-6	1		---
7.2.1 Gerência de Administração de Rede Crítica				
- Gerente III	DGA-9	1		---
7.3 Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal				
- Coordenador	DGA-6	1		---

8. Superintendência do Sistema Socioeducativo				
- Superintendente	DGA-4	1		---
8.1 Gerência Técnica				
- Gerente III	DGA-9	1		---
8.2 Gerência de Atendimento em Meio Aberto				
- Gerente II	DGA-8	1		---
8.3 Diretoria do Centro Socioeducativo – Pólo Cuiabá				
- Diretor	DGA-5	1		---
8.3.1 Gerência da Unidade de Internação Provisória Masculina				
- Gerente I	DGA-7	1		---
8.3.2 Gerência da Unidade de Internação Masculina				
- Gerente I	DGA-7	1		---
8.3.3 Gerência da Unidade de Internação Provisória e Internação Feminina				
- Gerente II	DGA-8	1		---
8.3.4 Gerência de Serviços Social e de Saúde				
- Gerente III	DGA-9	1		---
8.3.5 Gerência de Educação e Formação Profissional				
- Gerente III	DGA-9	1		---
9. Superintendência de Gestão de Cadeias				
- Superintendente	DGA-4	1		---
10. Superintendência de Gestão de Penitenciárias				
- Superintendente	DGA-4	1		---
10.1 Gerência de Escolta				
- Gerente II	DGA-8	1		---
10.2 Gerência de Saúde				
- Gerente II	DGA-8	1		---
10.3 Gerência de Infra-Estrutura				
- Gerente II	DGA-8	1		---
10.4 Gerência de Inteligência Prisional				
- Gerente II	DGA-8	1		---
11. Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC				
- Superintendente	DGA-4	1		---
11.1 Coordenadoria do Interior				
- Coordenador	DGA-6	1		---
11.2 Coordenadoria de Criminalística				
- Coordenador	DGA-6	1		---
11.2.1 Gerência de Perícias Externas				
- Gerente III	DGA-9	1		---
11.2.2 Gerência de Perícias Internas				
- Gerente III	DGA-9	1		---
11.3 Coordenadoria de Medicina Legal				
- Coordenadoria	DGA-6	1		---
11.3.1 Gerência de Perícias em Vivos				
- Gerente III	DGA-9	1		---
11.3.2 Gerência de Perícias em Mortos				
- Gerente III	DGA-9	1		---
11.4 Coordenadoria de Identificação				
- Coordenador	DGA-6	1		---
11.4.1 Gerência de Informação Civil e Criminal				
- Gerente III	DGA-9	1		---
11.4.2 Gerência de Identificação Civil e Criminal				
- Gerente III	DGA-9	1		---
11.4.3 Gerência de Processamento e Documentação				
- Gerente III	DGA-9	1		---
11.5 Coordenadoria de Laboratório Forense				
- Coordenador	DGA-6	1		---
11.5.1 Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico				
- Gerente III	DGA-9	1		---
11.5.2 Gerência de Biologia Molecular				
- Gerente III	DGA-9	1		---
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA				
1. Diretoria da Penitenciária Pascoal Ramos				
- Diretor	DGA-5	1		---
1.1 Subdiretoria da Penitenciária Pascoal Ramos				
- Subdiretor	DGA-7	1		---
1.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Pascoal Ramos				
- Gerente II	DGA-8	1		---
1.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária Pascoal Ramos				
- Gerente II	DGA-8	1		---
2. Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá				
- Diretor	DGA-5	1		---
2.1 Subdiretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá				
- Subdiretor	DGA-7	1		---
2.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização de Cuiabá				
- Gerente II	DGA-8	1		---
2.3 Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá				
- Gerente II	DGA-8	1		---
3. Diretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”				
- Diretor	DGA-6	1		---
3.1 Subdiretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”				
- Subdiretor	DGA-7	1		---
3.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”				
- Gerente II	DGA-8	1		---
4. Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras				
- Diretor	DGA-6	1		---
4.1 Subdiretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras				
- Subdiretor	DGA-7	1		---
5. Diretoria da Unidade Prisional Casa do Albergado				
- Diretor	DGA-6	1		---
6. Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis				

- Diretor	DGA-5	1	---
6.1 Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis			
- Subdiretor	DGA-7	1	---
6.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis			
- Gerente II	DGA-8	1	---
6.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis			
- Gerente II	DGA-8	1	---
7. Diretoria da Penitenciária de Sinop			
- Diretor	DGA-5	1	---
7.1 Subdiretoria da Penitenciária de Sinop			
- Subdiretor	DGA-7	1	---
7.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop			
- Gerente II	DGA-8	1	---
7.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop			
- Gerente II	DGA-8	1	---
7.4 Gerência do Anexo à Penitenciária de Sinop			
- Gerente II	DGA-8	1	---
8. Diretoria da Penitenciária de Água Boa			
- Diretor	DGA-5	1	---
8.1 Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa			
- Subdiretor	DGA-7	1	---
8.2 Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa			
- Gerente II	DGA-8	1	---
8.3 Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa			
- Gerente II	DGA-8	1	---
8.4 Gerência do Anexo à Penitenciária de Água Boa			
- Gerente II	DGA-8	1	---
9. Cadeias Públicas III			
- Diretor	DGA-6	7	---
10. Cadeias Públicas II			
- Diretor	DGA-7	18	---
11. Cadeias Públicas I			
- Diretor	DGA-8	26	---
12. Coordenadoria Regional da POLITEC			
- Coordenador	DGA-6	5	---
12.1 Gerência de Criminalística da POLITEC			
- Gerente III	DGA-9	5	---
12.2 Gerência de Medicina Legal da POLITEC			
- Gerente III	DGA-9	5	---
12.3 Gerência de Identificação da POLITEC			
- Gerente III	DGA-9	5	---
13. Gerência Regional da POLITEC			
- Gerente III	DGA-9	11	---
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10	---	15
2. Assistente de Direção (POLITEC)	DGA-10	---	12
3. Líder de Equipe de Execução Programática do Sistema Socioeducativo	DGA-10	---	12
4. Líder de Equipe de Disciplina de Administração Regionalizada	DGA-10	---	6
5. Líder de Equipe de Segurança de Administração Regionalizada	DGA-10	---	24
6. Líder de Equipe de Disciplina e Segurança de Administração Regionalizada	DGA-10	---	8
TOTAL			280

ANEXO II

DIRETOR DE CADEIA III (DGA-6)	
LOTAÇÃO/CAPACIDADE: MAIS QUE 100	
Barra do Bugres	Rondonópolis
Barra do Garças	Tangará da Serra
Cáceres	Várzea Grande
Campo Novo do Parecis	

DIRETOR DE CADEIA II (DGA-7)	
LOTAÇÃO/CAPACIDADE: 50 A 99	
Aripuanã	Mirassol D'Oeste
Alta Floresta	Peixoto de Azevedo
Canarana	Primavera do Leste
Colíder	Porto Alegre do Norte
Comodoro	Santo Antônio do Leverger
Diamantino	Sorriso
Jaciara	São Félix do Araguaia
Juína	Vila Bela da Santíssima Trindade
Lucas do Rio Verde	Vila Rica

DIRETOR DE CADEIA I (DGA-8)	
LOTAÇÃO/CAPACIDADE: MENOR OU IGUAL A 49	
Alto Araguaia	Nortelândia
Alto Garças	Nova Mutum
Araputanga	Nova Xavantina
Arenópolis	Paranatinga
Chapada dos Guimarães	Pedra Preta
Colniza	Poconé
Dom Aquino	Porto dos Gaúchos
Guiratinga	Poxoréu
Itiquira	Rio Branco
Jauru	Rosário Oeste
Juara	São José do Rio Claro
Juscimeira	São José dos Quatro Marcos
Nobres	Vera

DECRETO Nº 898, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando que a educação é um direito de todos. Conforme integra a Declaração de Hamburgo, 1997, no V CONFITEA e assinada pelo Brasil e garantida na Constituição Federal - art. 208, a Lei Federal nº. 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação através dos art. 37 § 1º, o Parecer CEB nº. 11/2000, o Decreto Federal 5.154/2004, a Lei nº. 10.172/2001 e a Lei nº. 7.210/84 - Lei de Execução Penal;

Considerando o Protocolo de Intenções assinado na data de 27/09/2005, entre os Ministérios da Justiça - MJ e da Educação - MEC, com o objetivo de proporcionar a elevação da escolaridade nas unidades do sistema prisional e de garantir que a educação a ser oferecida contribua efetivamente para a restauração da auto-estima e para a reintegração social dos beneficiários, bem como para os fins básicos da educação nacional: realização pessoal, exercício da cidadania e preparação para o trabalho;

Considerando a Política Nacional do Ministério da Justiça para o sistema prisional, embasada na portaria nº. 39, de 15 de julho de 2005 - MJ/DEPEN, para o desenvolvimento de parcerias com os governos estaduais visando garantir apoio técnico financeiro aos Órgãos que possuem estrutura para o desenvolvimento de ações educativas, de acordo com a Política Nacional para a área;

Considerando que o Sistema Prisional do Estado necessita instituir e consolidar uma política pública na área educacional que contemple os servidores frente às exigências dos Ministérios da Justiça e da Educação e nesta perspectiva a orientação do MJ é que todos os Estados deverão possuir uma estrutura com características próprias de Escola, inclusive com autonomia própria conforme prevê entre outros o art. 12 da LDB;

Considerando que o Sistema Prisional do Estado têm avançado na perspectiva da construção de políticas públicas voltadas à educação e de reinserção social dos apenados e egressos;

Considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso criou uma autarquia denominada Escola de Governo com a finalidade de formular e desenvolver políticas públicas educativas que visam atender ações dos Órgãos e Instituições Estaduais, no foco da melhoria do serviço público;

Considerando ainda que a Escola de Governo conta com a estrutura de uma Diretoria de Educação Superior e Profissional que absorverá as ações de Políticas Educacionais e de Reintegração Social a serem desenvolvidas pelo Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º A Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, tem por finalidade formular, estabelecer, propor, implementar, executar e avaliar, com exclusividade, as políticas públicas de formação, capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento dos servidores e empregados públicos civis e militares, e de promover a produção e a divulgação de conhecimentos, visando garantir a fiel compatibilidade dos programas setoriais com as respectivas políticas públicas definidas pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 156, de 19 de janeiro de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Superior

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Presidência
- 2 – Diretoria de Educação Superior e Profissional
- 3 – Diretoria de Educação Continuada
- 4 – Diretoria de Laboratório de Administração Pública

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Coordenadoria de Ensino Penitenciário
- 2 – Líder de Programas e Processos

Art. 4º Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram aos referidos cargos ora remanejados e ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Presidente da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso editar o Regimento Interno da Autarquia, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. Compete a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, em conjunto com a Escola de Governo do Estado de Mato Grosso elaborar o Regimento Interno com as ações da Coordenadoria de Ensino Penitenciário – CEPEN, estabelecendo a competência e o funcionamento da Coordenadoria, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º Compete a Escola de Governo do Estado de Mato Grosso o desenvolvimento das políticas na área pedagógica da Coordenadoria de Ensino Penitenciário – CEPEN.

Parágrafo único. As políticas de desenvolvimento de ações na área educacional do Sistema Prisional, ou seja, ações finalísticas, são de competência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

Art. 7º Os gastos das despesas a serem efetuadas pela implantação do contido neste Decreto serão originadas e vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

Art. 8º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2007.

Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 819, de 17 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidência da Escola de Governo			
- Presidente	DGA-2	1	----
2. Diretoria de Educação Superior e Profissional			
- Diretor	DGA-3	1	----
3. Diretoria de Educação Continuada			
- Diretor	DGA-3	1	----
4. Diretoria de Laboratório de Administração Pública			
- Diretor	DGA-3	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assistente de Gabinete	DGA-10	2	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Ensino Penitenciário			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2. Líder de Programas e Processos	DGA-8	----	12
TOTAL		20	

DECRETO Nº 899, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s). Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.103.270,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3232	16601 Fundo de Gestão Fazendária	3.270,00
3211	16601 Fundo de Gestão Fazendária	2.100.000,00
TOTAL		2.103.270,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3211		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	236	1007	0500	CONSTRUCOES AMPLIACOES E REFORMAS DA SEDE E POSTOS FISCAIS DA SEFAZ - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	106	Não	NO	765.000,00
04	122	236	1007	0600	CONSTRUCOES AMPLIACOES E REFORMAS DA SEDE E POSTOS FISCAIS DA SEFAZ - REGIAO VI - SUL	F	44905100	106	Não	NO	92.000,00
						F	44905100	240	Não	NO	308.000,00
04	129	236	2526	9900	EXECUCAO DAS DIRETRIZES DA POLITICA TRIBUTARIA, ECONOMICA E DA RECEITA PUBLICA ESTADUAL - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	700.000,00
04	122	236	1007	0500	CONSTRUCOES AMPLIACOES E REFORMAS DA SEDE E POSTOS FISCAIS DA SEFAZ - REGIAO V - SUDESTE	F	44909200	106	Não	SU	235.000,00
PROCESSO : 3232		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	124	236	2527	9900	COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O DESVIO DE CONDUTA DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	3.270,00
TOTAL GERAL:											2.103.270,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3211		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	260	1655	9900	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE RELACIONAMENTO SEFAZ-SOCIEDADE - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	218.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	82.000,00
04	122	260	2937	9900	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO E NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDÁRIOS - ESTADO	F	33903000	106	Não	NO	150.000,00
						F	33903900	106	Não	NO	119.000,00
04	126	237	3572	9900	IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA VERSÃO DO NOVO SISTEMA CONTÁBIL ESTADUAL - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	468.000,00
04	129	236	2155	9900	MANUTENCAO DA SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	250.000,00
04	129	236	2525	9900	RECUPERACAO DE TRIBUTOS ADM PELA SEFAZ E APERFEIÇOAMENTO DA SISTEMÁTICA DE COMBATE A SONEGACAO E EVASAO FISCAL - ESTADO	F	33903000	106	Não	NO	12.000,00
						F	33903900	106	Não	NO	10.000,00
04	129	236	2526	9900	EXECUCAO DAS DIRETRIZES DA POLITICA TRIBUTARIA, ECONOMICA E DA RECEITA PUBLICA ESTADUAL - ESTADO	F	33903000	106	Não	NO	40.000,00
						F	33903600	106	Não	NO	40.000,00
						F	33903900	106	Não	NO	50.000,00
04	129	236	2929	9900	REGISTRO, CONTROLE, CONSOLIDAÇÃO, CONCILIAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	150.000,00
04	129	236	3596	9900	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROLE DE TRÂNSITO DE MERCADORIA NO ESTADO - PGT - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	200.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	40.000,00
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	106	Não	NO	271.000,00
TOTAL GERAL:											2.100.000,00

PROCESSO : 3232		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	124	236	2527	9900	COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O DESVIO DE CONDUTA DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS - ESTADO	F	44905200	106	Não	NO	3.270,00
TOTAL :											3.270,00
TOTAL GERAL:											2.103.270,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.228/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS – Coordenador de Aquisições e Contratos, Nível DGA-6;
IVAN SCHENEIDER – Gerente de Contratos, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.229/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LIZE JUSSARA DE SOUZA THOMAS DE AQUINO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.230/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **GERSON DE OLIVEIRA LEITE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, Assessor Técnico III, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 06 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.231/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANDERSON RODRIGUES VELOZO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Direção, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.232/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ANILDO FERREIRA DA COSTA FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Contratos, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 31 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.233/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **FÁBIO ALEX FONSECA VIEGAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

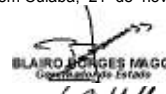
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.234/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **CARLOS JOSÉ DE CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.235/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **IVAN SCHENEIDER** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Aquisições e Contratos, da Secretaria Executiva do Núcleo de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.236/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **KELLY FERNANDA GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Contratos, da Secretaria Executiva do Núcleo de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.237/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANILDO FERREIRA DA COSTA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Conformidade, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 1º de novembro de 2007.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Segurança e Segurança Pública

ATO Nº 4.238/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 502.319/2007-CCV, e o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, que dá nova redação à Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, **resolve nomear LAURA AMARAL VILELA** para exercer a a função de membro suplente, representante do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT no Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MT, a partir de 22 de outubro de 2007.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 4.239/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 519.846/2007-CCV, **resolve autorizar** os Capitães Bombeiros Militares **FRANCINILDO PEREIRA BARBOSA, JUAREZ GOMES DOS SANTOS e JEFFERSON DA SILVA AMARANTE**, a se ausentarem do País no período de 24 de novembro a 1º de dezembro de 2007, em viagem de estudos do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO, em Portugal, com ônus e dotação orçamentária própria para o órgão de origem.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 4.240/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II e III, do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7.351, de 13.12.2000, com suas alterações pela Lei nº 8.239, de 15.12.2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 189744/2007, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **CECILIA SANT'ANA DA SILVA**, portadora do RG nº 526.606/SSP-MT e do CPF nº 029.319.481-49, na Categoria Funcional de Técnica da Procuradoria Geral do Estado, Classe "C", Nível "10", contando com 33 (trinta e três) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, período de 21.06.76 a 24.10.2007. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos e 13 (treze) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, constante do Processo nº 0.267.523-4/2000, apenso, lotada na Procuradoria Geral do Estado, nesta Capital.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 30/2007-SAD/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONSIGNATÁRIA: INSTITUIÇÃO BANCO BONSUCESSO S/A.

OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da instituição **BANCO BONSUCESSO S/A.**, decorrente de empréstimos e/ou financiamentos, realizados pelos servidores públicos estaduais com a **CONSIGNATÁRIA.**

VIGÊNCIA: 21/11/2007 a 21/11/2008.

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Administração
CONSIGNANTE

PAULO HENRIQUE PENTAGNA GUIMARÃES
Diretor Presidente
CONSIGNATÁRIA

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2007

PROCESSO: nº33.781/2007
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN
CONTRATADA: GÊNESIS CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Engenharia, compreendendo a Adequação da sala de Biblioteca, Refeitório e Depósito e Urbanização do estacionamento da SEPLAN com construção de escada de acesso.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 142.506,32 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e seis reais, trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 122/Projeto Atividade: 2007/ elemento de Despesa:339039/ Fonte: 100
VIGÊNCIA: 01/10/07 a 31/12/07
DATA ASSINATURA: 01/10/2007
ASSINAM: Osceário Forte Dalto – Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica da SEPLAN e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. Eurípides Miguel de Oliveira – Empresa GÊNESIS CONSTRUTORA LTDA./CONTRATADA

Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS

PORTARIA Nº 043/CGIP/SAG/SEFAZ/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o Decreto n. 4.487/2002 e a Instrução Normativa n.001/2002 que estabelece a todo servidor público em cargo comissionado ou efetivo, emprego público ou função de confiança a obrigatoriedade de apresentação de Declaração de Bens e Valores que integram o respectivo patrimônio;
CONSIDERANDO que o prazo para entrega da declaração de bens do ano de referência 2006, expirou em 30/04/2007;
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no ANEXO I, para entregarem a declaração de bens na Coordenadoria Geral de Informações e Normas de Pessoas-CGIP, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis a partir da data de publicação desta portaria.
Parágrafo único – Os servidores que não atenderem à convocação no prazo estabelecido no caput deste artigo, terão seus nomes encaminhados para a Corregedoria Fazendária – COFAZ, para que sejam adotadas as providências estabelecidas no decreto nº 4.487/2002.
PUBLICADA-CUMPRASE.
Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 14 de novembro de 2007.


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I - Portaria 43/2007/GIN/CGIP/SAG/SEFAZ

Cod.	Nome do Servidor	Ano de referência com pendência de entrega da declaração de bens
1	ADEMIR DE LAET	-- 2006
2	ABIDORAL DE AQUINO	2005 --
3	AGOSTINHO NEVES VILELA	2005 2006
4	AGUINALDO SANTOS DA GAMA	2005 2006
5	ALCIMIRO MACHADO	2005 --
6	ALONSO BARBOSA CORREA	-- 2006
7	ALUISSO LOURENÇO DA SILVA	-- 2006
8	AMARILDO BATISTA URIZZE	2005 2006
9	ANTENOR STEFAN DA COSTA	-- 2006
10	ANTONIA JULIO FERNANDES	-- 2006
11	ANTONIA TAVARES DE FARIA	-- 2006
12	ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA	-- 2006
13	ANTONIO FELIX ALVAREZ	2005 2006
14	ANTONIO GARCIA	2005 --
15	ANTONIO GONZAGA LIONES	2005 --
16	ANTONIO JOÃO CALMON	2005 2006
17	ANTONIO JOELCIO FERNANDES BARBOSA	-- 2006
18	ANTONIO LEITE BARBOSA	2005 2006
19	ANTONIO LEITE DA COSTA	-- 2006
20	ANTONIO MARCONE DE OLIVEIRA	2005 2006
21	ANTONIO RIBEIRO DE MORAES	2005 --
22	ANTONIO THEODORO DE OLIVEIRA LEMOS	-- 2006

23	AUREA DA ROCHA PEREIRA	2005	2006
24	BELÍZIO FERREIRA ANDRADE	2005	2006
25	BENEDITO EDMIL ZATTAR DE ALMEIDA	2005	2006
26	BENEDITO EUZÉBIO F DE SIQUEIRA	2005	2006
27	BENEDITO MONTEIRO BORGES	--	2006
28	BENÍCIO LEAL DE SOUZA	--	2006
29	BERALDO DE FIGUEIREDO COSTA	2005	2006
30	BERNADETE PONCIANO DE AMORIM	--	2006
31	CARLA LUIZA GIRARDI	--	2006
32	CARLOS ANTÔNIO COSTA GUEDES	--	2006
33	CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF	2005	2006
34	CARLOS NAVES DE RESENDE	--	2006
35	CARLOS ROBERTO DAUBIAN	2005	--
36	CÉLIO ANTONIO	2005	--
37	CESAR PAULO LIRA	2005	--
38	CEZAR FRANCISCO MENEGUZZI	2005	2006
39	CLAUDIONOR ASSIS DE SOUZA	2005	2006
40	CLEBER MADRUGA DE LUCENA	--	2006
41	CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	2005	2006
42	CLEUSA GOMES MORAES	2005	--
43	CLOVIS DAMIÃO MARTINS	2005	2006
44	CLOVIS DE BRITO BORTOLOS	2005	--
45	CLOVIS SOARES	2005	--
46	CONCEIÇÃO DE JESUS ANDRADE	--	2006
47	DANIEL FERREIRA DA SILVA	2005	--
48	DARCILO ANTONIO MARIANO DA SILVA	2005	2006
49	DARCY DIAS DE OLIVEIRA	--	2006
50	DAVID DE BARROS LIMA	2005	--
51	DEIVSON BENEDITO MONGE	2005	2006
52	DEOCLIDES OLIVEIRA SILVA	--	2006
53	DILMA LUIZA BOAVENTURA	--	2006
54	DIOGO GALDINO DE CAMPOS	--	2006
55	DONIZETE GOMES NETO	2005	2006
56	DORLY SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	2005	--
57	DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	--	2006
58	EDINETE BENEDITA POUSO PEIXOTO	--	2006
59	EDIR DE CAMPOS S. FIGUEIREDO	--	2006
60	EDITH DE SOUZA SANTOS	2005	2006
61	EDMILSON DA MOTA FORTES	2005	--
62	EDMILSON GONÇALVES PINA	--	2006
63	EDMILSON PEREIRA PEIXOTO	2005	2006
64	EDSON GARCIA DE SIQUEIRA	--	2006
65	EDUARDO SIMÃO DE LIMA	--	2006
66	EDUINO GONÇALVES	2005	2006
67	ELBER ANTONIO DE LIMA	2005	2006
68	ELENITA FÁTIMA DA SILVA	2005	2006
69	ELI SOTERO DE BARROS	2005	--
70	ELIAS ANTÔNIO DE ARRUDA	2005	2006
71	ELIETE TOCANTINS DA GAMA BARROS	--	2006
72	ELIZIARIO BATISTA RIBEIRO	2005	--
73	ELMO PIMENTEL	--	2006
74	ELOACIL AMORIM DE JESUS	2005	2006
75	ELPIDIO COSTA MAGALHÃES	2005	2006
76	EMERSON GONÇALVES SILVA	2005	--
77	ENEAS CARDOSO FILHO	2005	--
78	ENIR CAROLINA GONÇALVES DA COSTA	--	2006
79	EREMITA SOARES MADUREIRA	--	2006
80	ERICO MIGUEL SCAFF	2005	--
81	ERLITA ALVES RODRIGUES	2005	2006
82	EUSTÁZIO DE BARROS FILHO	2005	2006
83	EVA MENDES DE OLIVEIRA	2005	2006
84	EVANIL RODRIGUES TAPAJOS	2005	--
85	FAUSTINO DIAS NETO	2005	2006
86	FÉLIX BENEDITO FERNANDES	2005	2006
87	FERNANDA BARROS DE CASTRO	2005	2006
88	FERNANDO LUIS CERQUEIRA CALDAS	2005	2006
89	FERNANDO SUBTIL DE ALMEIDA	2005	2006
90	FIDELIS FRANCISCA LECHNER	2005	--
91	FLÁVIA SILVA DE OLIVEIRA	2005	2006
92	FLÁVIO LOPES DE SOUZA	--	2006
93	FRANCISCO MARTINS DE SOUZA	--	2006
94	GLADYS ELISABETH SILVEIRA ARAÚJO	--	2006
95	GONÇALINA MARIA DE FIGUEIREDO	--	2006
96	HELENA MARIA BORGES	--	2006
97	HERMINIO BARRETO	2005	2006
98	INACER FERREIRA CAMARGO	2005	2006
99	INDAJAIA GEORGE STEFANINI	2005	--
100	OLANDA DE SOUZA SANTOS	2005	--
101	IRAÇUAY MARQUES FONTES	2005	2006
102	IRINEU DE ARAUJO	2005	2006
103	IRINEU LUIZ SCHULTES	2005	2006
104	TAMAR RODRIGUES	2005	2006
105	IVANA LEMES DE ARAÚJO	2005	2006
106	IVETE ANTONIA DEL BEL	--	2006
107	IZAIAS BATISTA DA CRUZ	2005	2006
108	JACIRA APARECIDA DA ANUNCIACÃO	2005	2006
109	JACY FERREIRA GOMES	2005	2006
110	JAIME RODRIGUES NETO	2005	2006
111	JAIR GOMES DE SOUZA	--	2006
112	JAIR MOREIRA DA SILVA	2005	2006

113	JAIRO JOSÉ MAGALHÃES	2005	2006
114	JEAN FUMIERE JUNIOR	2005	2006
115	JERONIMO SAMITA MAIA NETO	2005	2006
116	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	2005	2006
117	JOÃO BATISTA REZENDE LOPES	2005	2006
118	JOÃO DOS SANTOS MEDRADO	--	2006
119	JOÃO FERNANDES DE ARRUDA	2005	--
120	JOÃO FERREIRA	2005	--
121	JOÃO ROBERTO DOS SANTOS	2005	2006
122	JOÃO VANDERLEI DA FONSECA	2005	2006
123	JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA	--	2006
124	JOARY RODRIGUES CAMPOS	2005	2006
125	JOMAR URBANO FRANÇA	2005	2006
126	JONIL VITAL DE SOUZA	2005	2006
127	JORGE ITIRO USSUI	2005	2006
128	JORMINDO ARCANJO DA SILVA	--	2006
129	JOSÉ ALENCAR DE SOUZA	2005	2006
130	JOSÉ ANTÔNIO BASÍLIO	--	2006
131	JOSÉ ANTONIO SERAFIM DUARTE	2005	--
132	JOSÉ BARROS MACHADO	2005	--
133	JOSÉ CARLOS VIEIRA RIBEIRO	2005	2006
134	JOSÉ CELIO PINHEIRO LUZ	2005	2006
135	JOSÉ DE SOUSA ARGOLÓ	2005	2006
136	JOSÉ FERREIRA MENDES	2005	2006
137	JOSÉ GOMES DE ALENCAR LIMA	2005	2006
138	JOSÉ MARIA DA COSTA CAMPOS FILHO	--	2006
139	JOSÉ MARTINHO FILHO	2005	2006
140	JOSÉ OTACIANO XAVIER	2005	2006
141	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	2005	--
142	JOSÉ RODRIGUES NETO	2005	2006
143	JOSHE PEREIRA DOS SANTOS	--	2006
144	JOSUÉ DA COSTA MEIRA	2005	2006
145	JOYCE A. PEREIRA DA SILVA WAGENBLAST	2005	--
146	JÚLIO CÉSAR LUCCAS	2005	2006
147	JUSSARA MARIA GONÇALVES TAQUES	--	2006
148	JUSSARA PAES DE ALBUQUEQUE NUNES	2005	--
149	JUSTINO SOARES FILHO	2005	2006
150	KLEBER NOVAES SANTA ROSA	2005	2006
151	LACERDA SÉRGIO MARTINS	--	2006
152	LAUDELINO FRANCISCO DE SOUZA	2005	--
153	LAZINHA DE FÁTIMA SIMILLI	--	2006
154	LELIANE DE SOUZA	2005	2006
155	LOURDES EMILIA DE ALMEIDA	--	2006
156	LUANA MARIA SIQUEIRA GUIMARAES	--	2006
157	LUCIMEIRE MARTINS DA SILVA	2005	2006
158	LUIS CARLOS ALVAREZ BARCA	2005	2006
159	LUIS CARLOS RIBEIRO	2005	--
160	LUIS DIAS DE OLIVEIRA	2005	2006
161	LUIS MÁRIO FERREIRA COIMBRA	2005	2006
162	LUIS MAURO VIEGAS FERREIRA MENDES	--	2006
163	LUIZ CLARO DE MELO	--	2006
164	LUIZ MARCOS DE LIMA	--	2006
165	MALBA SILVA LUZ	2005	2006
166	MANOEL DE JESUS S. TEIXEIRA	2005	2006
167	MANOEL PEREIRA PINTO	2005	2006
168	MARA RÚBIA FRANÇA	2005	2006
169	MARCELO DE JESUS FONSECA	2005	--
170	MARCIA RODRIGUES AMORIM	--	2006
171	MARCO AURÉLIO POMMOT MAIA	--	2006
172	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	--	2006
173	MARIA AUXILIADORA BARBOSA	2005	2006
174	MARIA LUCIA DE LIMA	2005	2006
175	MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA	2005	--
176	MARIA TRINDADE MENEZES	2005	2006
177	MARIA VALDECI LIMA GRANJA	--	2006
178	MARIA VALDETE DE SOUZA	--	2006
179	MARIETA RIBEIRO DA CRUZ	2005	2006
180	MARILYN FERREIRA DA COSTA SILVA	2005	2006
181	MÁRIO CESAR RIBEIRO	2005	2006
182	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	--	2006
183	MATILDE SOUZA DOS SANTOS	--	2006
184	MAURÍCIO HENRIQUE CHRISTONI	2005	2006
185	MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES	2005	2006
186	MEDIAN MENEZES E SILVA	2005	--
187	MEIRE ALVES DE FRANÇA	2005	2006
188	MÉRCIA AUXILIADORA TAQUES DA COSTA	2005	2006
189	MIGUEL PAULINO ORTIZ	--	2006
190	MILTON DE OLIVEIRA DIAS	2005	2006
191	MINERVINO RODRIGUES DOS SANTOS	--	2006
192	MOACIR MARTINS DE OLIVEIRA	--	2006
193	NATALÍCIO DA SILVA ALMEIDA	2005	2006
194	NATANAEAL FREITAS DE AMORIM	2005	--
195	NELCY FERNANDES RODRIGUES	2005	--
196	NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA	2005	2006
197	NELSON DE SOUZA RIBEIRO	--	2006
198	NELSON GOMES AZAMBUJA	2005	2006
199	NEWTON LUIZ CABRAL PINTO	--	2006
200	NEY GARCIA ALMEIDA TELES	2005	--
201	NÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA	2005	2006
202	NICOMEDES FRANCISCO PINTO LOPES	2005	2006

203	NILMA TEREZINHA BEZERRA DE CASTRO	--	2006
204	NILÓ RIBEIRO DE CAMPOS	--	2006
205	NILSON STEFANINI	2005	2006
206	NOEMIAS MONTEIRO DE BARROS	--	2006
207	ONDINO RODRIGUES DE ARAUJO	2005	--
208	ORIVALDO DIAS DE SOUZA	--	2006
209	OSCAR DA COSTA E SILVA	--	2006
210	OSMAR KALIL BOTELHO FILHO	--	2006
211	OSVALDO SANTANA BASTOS	2005	2006
212	PATRÍCIA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA	--	2006
213	PAULO AFONSO DA SILVA	--	2006
214	PAULO ERON SOUZA CARVALHO	2005	--
215	PAULO VIANA PRADO	--	2006
216	PEDRO ALMEIDA DIAS	--	2006
217	PEDRO FONTES FILHO	2005	--
218	PEDRO MEDEIROS NETO	2005	2006
219	REINALDO COELHO CARDOSO	2005	2006
220	RENATO DE ALMEIDA LARA	--	2006
221	RENATO DIOGO DE CAMPOS	--	2006
222	ROBERTO AUGUSTO POMPEO PIMENTA	--	2006
223	ROBERTO PAULO BENITES	2005	2006
224	ROBSON ULISSES DE OLIVEIRA	2005	--
225	RONALDO PAES DE BARROS	2005	2006
226	ROOSEVELT RAMSAY TORRES	2005	--
227	ROSANGELA ALMEIDA SERRATEL NOGUEIRA	2005	2006
228	ROSELY WIRTTI JORGE	2005	2006
229	ROSINETH GLÓRIA DOS SANTOS	--	2006
230	SANDRA SUELY RODRIGUES	--	2006
231	SEBASTIÃO BENEVIDES DE SOUZA	--	2006
232	SEBASTIÃO LEONIDAS BUENO	2005	2006
233	SÉRGIO GADOTTI	2005	2006
234	SILVIO RIBEIRO DIAS	2005	2006
235	SONIA LÚCIA FIGUEIRA BALBINO DORILEO	--	2006
236	STÉLIO DE PAULA SPERANDIO	2005	2006
237	TAÍS CLÁUDIA ANTÔNIO DOS SANTOS	2005	2006
238	TELMA REZENDE TIMO	--	2006
239	VALDENIR PEREIRA DA SILVA	2005	--
240	VALDEVINO JOSE ALVES	2005	--
241	VALDIR ZAMPARINI DE ANDRADE	2005	--
242	VALÉRIA BELIDO FARIA	2005	2006
243	VANDA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	2005	--
244	VENÍCIO MANCUSO	--	2006
245	VERA LUCIA PONTES DE ARAUJO	2005	--
246	VIANEI BALTASAR PERIUS	--	2006
247	VILMA VARGAS REIS	2005	2006
248	WALCEMIR DE AZEVEDO DE MEDEIROS	--	2006
249	WALMIR BENTO CIRIACO DA SILVA	2005	2006
250	WALTER BOM DESPACHO DA COSTA	--	2006
251	WILLER HERMOGENES PINHEIRO	--	2006
252	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	2005	2006
253	ZELITO LIMA FERNANDES	2005	--

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS

PORTARIA Nº060/CGIP/SAG/SEFAZ/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 11 do Decreto nº 768 de 26/09/2007,


R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para análise de pedidos de composição/transação de valor pertinente a saldo de cotas não considerado no relatório elaborado pela Comissão da Portaria nº 44/2006 CGIP/SAG/SEFAZ.

- 1-Lino Ferreira da Cunha – Agente de Tributos Estaduais,
 - 2-Mário Sérgio de Campos – Agente de Tributos Estaduais,
 - 3-Jussara Maria de Campos – Agente da Área Inst. Do Governo,
 - 4-Antônio de Souza Moreno – Fiscal de Tributos Estaduais.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 13 de Novembro de 2007.


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 156/2007-SEFAZ

Dispõe sobre o indeferimento do enquadramento e exclusão do Simples Nacional dos contribuintes mato-grossenses que apresentarem irregularidade cadastral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do CTN;

CONSIDERANDO o impedimento para enquadramento e manutenção no Simples Nacional de contribuintes que apresentem irregularidade na respectiva inscrição estadual ou nos dados cadastrais correspondentes;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 8º da Resolução CGSN nº 004, de 30.05.2007, do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que dispõe sobre a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional);

CONSIDERANDO ter sido fixado em 23 de novembro de 2007, o termo final do prazo para que os contribuintes mato-grossenses, optantes pelo Simples Nacional, promovam a regularização cadastral;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei nº 8.732, de 26 de outubro de 2007, postergou o prazo para que contribuintes mato-grossenses que efetuaram opção pelo Simples Nacional possam promover a regularização de seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, mediante pagamento à vista ou parcelamento, cumulado com redução de acréscimos legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes mato-grossenses, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que, após 23 de novembro de 2007, apresentarem irregularidade em sua inscrição estadual ou nos dados cadastrais correspondentes, serão excluídos do Simples Nacional, devendo ser indeferida a respectiva opção, ainda que formulada tempestivamente.

Parágrafo único A exclusão de que trata este artigo obedecerá à forma e procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 2º Para os fins exclusivos desta Portaria, considera-se irregular o contribuinte que se enquadrar em qualquer das situações a seguir arroladas:

I – apresentar restrição à respectiva situação cadastral, a saber:

a) inscrição estadual baixada *ex-officio*;

b) inscrição estadual cassada;

c) inscrição estadual suspensa, exceto quando em virtude de pedido do contribuinte, decorrente de paralisação de suas atividades, ou decorrente de pedido da respectiva baixa;

II – estiver omissa na apresentação de GIA-ICMS, em qualquer período, limitado ao prazo decadal.

§ 1º As irregularidades existentes em relação a qualquer dos estabelecimentos de um mesmo contribuinte comunicam-se aos demais, determinando a exclusão de todos aqueles localizados no território mato-grossense.

§ 2º Não se fará exclusão de contribuinte do Simples Nacional quando as irregularidades constatadas forem atribuídas a integrante do quadro societário do contribuinte optante ou a outra empresa da qual aquele faça parte.

Art. 3º Para formalização da exclusão, a Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR expedirá Termo de Indeferimento da opção pelo enquadramento no Simples Nacional.

§ 1º O Termo de Indeferimento a que se refere o *caput* será emitido eletronicamente e disponibilizado ao contribuinte, por intermédio do Contabilista credenciado como responsável pela escrita fiscal, junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT.

§ 2º A disponibilização eletrônica do Termo de Indeferimento implica a ciência do estabelecimento.

§ 3º No período de 29 de novembro a 4 de dezembro de 2007, o contribuinte, por intermédio do respectivo Contabilista, poderá ratificar a ciência do Termo de Indeferimento no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, para conhecimento dos motivos determinantes da exclusão.

§ 4º A falta da ratificação a que se refere o parágrafo anterior não descaracteriza a ciência do Termo de Indeferimento, a qual será considerada efetivada em 4 de dezembro de 2007.

Art. 4º Fica assegurado ao contribuinte o direito de recorrer, em única instância, do indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

§ 1º Para exercício da prerrogativa prevista no *caput*, o contribuinte deverá protocolizar, na Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário, o recurso contendo as razões de fato e de direito que impedem a sua exclusão do Simples Nacional.

§ 2º O recurso, instruído com os documentos comprobatórios da inexistência da irregularidade que ensejou a expedição do Termo de Indeferimento, deverá ser formalizado até 12 de dezembro de 2007.

§ 3º Não serão consideradas como inexistentes as irregularidades quando o cumprimento da obrigação que as caracterizou houver sido efetivado após a disponibilização do Termo de Indeferimento.

Art. 5º São atribuições da Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte:

I – quando do recebimento do recurso, efetuar a conferência prévia dos documentos apresentados, orientando o contribuinte a completá-los, caso queira, quando insuficientes para a comprovação da inexistência da irregularidade;

II – uma vez protocolizado o recurso, informar no Sistema de Informações Cadastrais a respectiva interposição;

III – promover a análise do recurso e emitir despacho circunstanciado pelo deferimento ou indeferimento do recurso, informando, no Sistema de Informações Cadastrais, o resultado correspondente.

§ 1º O servidor da Agência Fazendária que adotar a providência exarada no inciso II do *caput*, ficará vinculado ao Sistema de Informações Cadastrais, cabendo ao mesmo a análise do recurso e inserção do respectivo resultado.

§ 2º Deferido o recurso, será mantido o enquadramento do contribuinte no Simples Nacional, tornando sem efeito o Termo de Indeferimento.

Art. 6º O resultado do recurso será disponibilizado ao contribuinte, por intermédio do Contabilista credenciado como responsável pela escrita fiscal, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2007, também no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br.

Art. 7º Tornarão definitiva a exclusão do contribuinte do Simples Nacional:

I – a falta de interposição de recurso no prazo previsto no § 2º do artigo 4º;

II – o indeferimento do recurso.

Parágrafo único A exclusão do contribuinte do Simples Nacional produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R Á – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 13 de novembro de 2007.


MARCEL SOUZA DE FÁRIA
Secretário Adjunto da Receita Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 0157/GSF/SEFAZ/07

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização da Obra Construção, Ampliação e Reforma do Posto Fiscal Rio Correntes, no município de Itiquira - MT, conforme Termo de Contrato nº 057/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ, composta pelos seguintes servidores:

Fiscal: Engenheiro Civil João Vicente Picorelli

Membro: Engenheiro Civil Alencar de Andrade Lopes

Membro: Engenheiro Eletricista Paulo Roberto Marangon Filho

Art. 2º Esta Comissão de Fiscalização terá a responsabilidade de efetuar medições e recebimento dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.



PORTARIA Nº 051 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 3442

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I	I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.126.142.2815.9900	AÇÕES DE INFORMÁTICA – SEFAZ/FUNGEFAZ	F	33903900	106	3.400

TOTAL FISCAL 3.400

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 3.400

ANEXO II	I	REDUÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.126.142.2815.9900	AÇÕES DE INFORMÁTICA – SEFAZ/FUNGEFAZ	F	33901400	106	3.400

TOTAL FISCAL 3.400

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 3.400

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.

EMANUEL GOMES BEZERRA JUNIOR
Secretário Adjunto de Fazenda

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/200 – SEFAZ)

IE	CONTRIBUINTE	OPÇÃO
13.346.552-7	ADILSON APARECIDO TORRENTE	07.11.2007
13.249.499-0	ALVINO BORGES RIBEIRO	07.11.2007

13.346.823-2	CAMILA CIARINI	13.11.2007
13.346.824-0	HELOISA CIARINI	13.11.2007
13.346.253-6	JESSÉ MARCELO CLÁUDIO MACHADO	30.10.2007
13.331.460-0	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	17.10.2007
13.346.610-8	JOSILEI ROGÉRIO BARBERO	09.11.2007
13.292.279-7	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA	24.10.2007

Antonio Jorge – gerente fazendário – 48868001-8

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES-MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(s) os(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cáceres-MT, situada à Av. Mal. Castelo Branco nº 1.120, no horário das 9:00 às 17:00 hs, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário correspondente a NAI n. 122655001800919200720 de 08/08/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no Artigo 47 da Lei 7098/98.

GERALDO LOPES SIQUEIRA COMÉRCIO - END: RUA PRINCIPAL, S/N-CARAMUJO-MT.

INSC. ESTADUAL: 13.167.451-0 - PAT n. 10.704/07 -

NAI-122655001800919200720, de 08/08/2007

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e Remessa do processo para saneamento e posterior envio para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, Inciso I, § 5º da Lei 7.609/01, DE 28/12/2001.

Agência Fazendária de Cáceres-Mt., 12 de novembro de 2.007

Vanda Helena da Silva

Peres-Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

Comunicado 013/2007 Cáceres-MT, 13 de novembro de 2007.

Comunicamos que os produtores abaixo relacionados efetuarão operações para realização de operação/prestação com diferimento de acordo com a determinação das Portarias 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT:

13345808-3 Luiz Sebastião Gomes de Arruda, Mariza Fonseca de Meneses - 13346276-5, Luiz Natal Borges - 13346419-9, Simário de Oliveira Silva - 13346448-2, Agenor Faustino Pereira - 13346394-0,

Ederson Viaro - 13346018-5, Edson Gonçalves Borges - 13346782-1

Vanda Helena da Silva Peres – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sorriso, sito à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 72 – Centro – município de Sorriso/MT, no horário das 09:00 às 17:00 h, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº 122655001801172200720 de 20/09/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica também o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa : RENATO ROSA DE MOURA

Endereço: Av. Porto Alegre, nº 2225 – Bairro Bela Vista – Sorriso/MT

Inscrição Estadual: 13.176.477-2

PAT nº: 11.280/2007

NAI nº: 122655001801172200720 de 20/09/2007

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbido da centralização e controle de PAT, para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 6º da Lei 7609/01. Agência Fazendária de Sorriso, 13 de novembro de 2007. Maria Sueli da Silva Traba Ré – Gerente Fazendária Substituta

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Agência Fazendária de Diamantino, situada à Trav. Da República, s/nº, Centro, Diamantino/MT, no horário das 8:00 às 17:00 hs, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº 122655001801142200720 de 20/09/2007, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado. Fica, também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzido de 60% (sessenta por cento), para pagamento à vista, ou parcelado com os benefícios previstos no Artigo 47, Inc. II, da Lei 7.098/98.

EMPRESA: M. DE LOURDES VITÓRIO - I.E nº 13.198.357-1

END: Rua Ypê, nº 119, Novo Diamantino, Diamantino/MT

PAT nº 11173/07 NAI nº 122655001801142200720 de 20/09/2007

O não atendimento no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle do PAT, que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado, e encaminhamento do processo para inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA, conforme dispõe o Art. 38, Inciso I, da Lei nº 7.609/01, com alterações inseridas pela Lei nº 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Diamantino, 09 de Novembro de 2007. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 3ª SEMANA DE NOVEMBRO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	48.009,30	NOVA BRASILÂNDIA	67.684,18
ÁGUA BOA	359.187,73	NOVA CANAÃ DO NORTE	130.316,23
ALTA FLORESTA	456.046,79	NOVA GUARITA	58.882,91
ALTO ARAGUAIA	885.094,48	NOVA LACERDA	127.661,38
ALTO BOA VISTA	141.449,33	NOVA MARILÂNDIA	64.797,86
ALTO GARÇAS	309.022,61	NOVA MARINGÁ	168.424,24
ALTO PARAGUAI	65.677,27	NOVA MONTE VERDE	109.236,81
ALTO TAQUARI	796.589,39	NOVA MUTUM	810.961,72
APIACÁS	231.350,85	NOVA NAZARÉ	138.842,39
ARAGUAIANA	77.612,47	NOVA OLÍMPIA	459.386,58
ARAGUAINHÁ	43.898,21	NOVA SANTA HELENA	63.646,65
ARAPUTANGA	296.539,08	NOVA UBIRATÁ	274.897,11
ARENÓPOLIS	83.282,66	NOVA XAVANTINA	179.857,12
ARIPUANÃ	321.254,27	NOVO HORIZONTE DO NORTE	57.041,07
BARÃO DE MELGAÇO	71.030,13	NOVO MUNDO	128.522,77
BARRA DO BUGRES	475.358,84	NOVO SANTO ANTÔNIO	133.270,38
BARRA DO GARÇAS	570.160,23	NOVO SÃO JOAQUIM	232.154,37
BOM JESUS DO ARAGUAIA	94.577,04	PARANAÍTA	124.948,19
BRASNORTE	302.218,29	PARANATINGA	300.265,45
CÁCERES	589.158,75	PEDRA PRETA	522.442,21
CAMPINÓPOLIS	161.007,55	PEIXOTO DE AZEVEDO	188.665,51
CAMPO NOVO PARECIS	1.216.798,33	PLANALTO DA SERRA	56.108,53
CAMPO VERDE	840.891,27	POCONÉ	172.796,66
CAMPOS DE JÚLIO	364.343,75	PONTAL DO ARAGUAIA	62.245,94
CANABRAVA DO NORTE	72.213,12	PONTE BRANCA	48.819,43
CANARANA	459.185,94	PONTES E LACERDA	428.795,34
CARLINDA	87.061,21	PORTO ALEGRE DO NORTE	102.138,40
CASTANHEIRA	85.436,62	PORTO DOS GAÚCHOS	131.515,82
CHAPADA DOS GUIMARÃES	213.700,40	PORTO ESPERIDIÃO	178.629,54
CLAUDIA	182.746,29	PORTO ESTRELA	92.806,82
COCALINHO	130.886,85	POXORÉO	232.089,86
COLIDER	273.538,62	PRIMAVERA DO LESTE	1.211.190,28
COLNIZA	216.160,77	QUERÊNCIA	398.563,64
COMODORO	291.227,02	RESERVA DO CABAÇAL	51.752,72
CONFRESA	115.944,85	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	140.745,89
CONQUISTA D'OESTE	137.069,80	RIBEIRÃOZINHO	60.272,23
COTRIGUAÇU	188.511,83	RIO BRANCO	60.982,31
CUIABÁ	7.160.173,61	RONDOLÂNDIA	162.741,24
CURVELÂNDIA	56.449,57	RONDONÓPOLIS	2.628.261,08
DENISE	96.801,66	ROSÁRIO OESTE	127.945,98
DIAMANTINO	699.146,43	SALTO DO CÉU	75.876,88
DOM AQUINO	200.241,16	SANTA CARMEM	110.776,98
FELIZ NATAL	429.794,29	SANTA CRUZ DO XINGU	103.384,48
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	93.289,69	SANTA RITA DO TRIVELATO	190.369,79
GAÚCHA DO NORTE	193.535,97	SANTA TEREZINHA	95.248,69
GENERAL CARNEIRO	202.277,48	SANTO AFONSO	62.308,55
GLÓRIA D'OESTE	69.715,75	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	258.638,83
GUARANTÃ DO NORTE	221.134,17	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	129.795,88
GUIRATINGA	144.622,62	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	117.913,81
INDIAÍVAI	103.310,01	SÃO JOSÉ DO XINGU	144.272,56
IPIRANGA DO NORTE	202.372,35	SÃO JOSÉ DO POVO	54.073,16
ITANHANGÁ	71.578,94	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	266.966,24
ITAÚBA	110.702,50	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	186.352,18
ITUIQUIRA	612.636,87	SÃO PEDRO DA CIPA	50.952,99
JACIARA	385.342,05	SAPEZAL	897.649,16
JANGADA	55.633,24	SERRA NOVA DOURADA	43.795,76
JAURU	153.999,74	SINOP	1.530.241,27
JUARA	396.294,90	SORRISO	1.585.673,87
JUINA	499.779,94	TABAPORÃ	144.879,24
JURUENA	111.012,72	TANGARÁ DA SERRA	981.002,97
JUSCIMEIRA	103.936,60	TAPURAH	297.364,43
LAMBARI D'OESTE	117.968,83	TERRA NOVA DO NORTE	108.073,74
LUCAS DO RIO VERDE	971.756,30	TESOURO	95.849,20
LUCIARA	59.441,67	TORIXORÉO	74.219,56
MARCELÂNDIA	228.098,34	UNIÃO DO SUL	105.969,60
MATUPÁ	263.510,24	VALE DE SÃO DOMINGOS	86.841,59
MIRASSOL D'OESTE	218.606,44	VÁRZEA GRANDE	2.201.065,20
NOBRES	397.045,77	VERA	180.181,09
NORTELÂNDIA	78.357,65	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	210.963,49
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	114.382,39	VILA RICA	159.586,45
NOVA BANDEIRANTES	115.641,27	TOTAL	47.433.427,58

NILSON PROENÇA FEIJÓ
Gerente de Recursos Financeiros

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número : 732/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 382/2007 - ASLI/SINFRA, de 13/11/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da **CONCORRÊNCIA Nº 018/2007**, com o objetivo de selecionar empresa em Obras de Construção Rodoviária, para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em vários Bairros no Município de Cuiabá-MT, divididos em 05 (cinco) Lotes, a realização será no dia 14 de novembro de 2007, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA. COMISSÃO:

- ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
- ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
- MARCIANE PREVEDELLO CURVO - Membro
- EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 13 de novembro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 733/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 383/2007 - ASLI/SINFRA, de 13/11/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da **CONCORRÊNCIA Nº 017/2007**, com o objetivo de selecionar empresa em Obras de Construção Rodoviária, para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em vários Bairros no Município de Cuiabá-MT, divididos em 04 (quatro) Lotes, a realização será no dia 14 de novembro de 2007, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA. COMISSÃO:

- SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
- JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
- MARCIANE PREVEDELLO CURVO - Membro
- RENATA FERNANDES ALVES - Secretário

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 13 de novembro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 735/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 386/2007 - ASLI/SINFRA, de 14/11/2007, Comissão Especial de Julgamento dos Convites, abaixo relacionados:

CONVITE Nº 337/2007

Objeto: seleção de empresa de construção civil, para Reforma da Delegacia Especializada da Defesa da Mulher, no Município de Cuiabá-MT, com realização prevista para o dia 21 de novembro de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

CONVITE Nº 338/2007

Objeto: seleção de empresa de construção civil, para Reforma e Adequação da Estrutura Física dos Seguintes Setores da Sejusp, Coordenadoria Administrativa e Financeira, Protocolo, Recursos Humanos, Gabinete Secretário Executivo, Recepção, Licitação, Sistema Prisional, Corregedoria e Gabinete do Secretário, no Município de Cuiabá-MT, com realização prevista para o dia 21 de novembro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. COMISSÃO:

- ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - PRESIDENTE
- ELZO GONÇALVES DA SILVA - MEMBRO
- VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - MEMBRO
- EDJALMA DA COSTA E SILVA - SECRETÁRIO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2007.

Extrato do Termo Aditivo nº 004/2005/01/02- ASJU

Processo nº 0.064.151-0/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-483/130, Trecho: Entrº BR-163/364 Contorno Viário de Rondonópolis- KM 100 – Entrº MT-130 – Poxoréo – Entrº BR-070 (Primavera do Leste), numa extensão de 121,313 km; LOTE – 01: Sub-Trecho: Estaca Zero à Estaca 515, com extensão de 10,30 Km,

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 004/2005/00/00-AJU, o prazo de 90 (noventa) dias e o Valor de R\$ 197.462,62 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), correspondente a 15,16% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 058/2005/01/02- ASJU

Processo nº 0.064.150-2/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT- 100, Trecho: Alto Araguaia – Alto Taquari – Divisa MT/MS, Sub-Trecho: Alto Araguaia – Alto Taquari, numa extensão de 65,0km.

Objeto do Termo: Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 058/2005/00/00-ASJU.

Partes: OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 264/2005/01/01- ASJU

Processo nº 0.065.835-9/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Restauração da Rodovia Pavimentada MT-358, Trecho: Estaca 1360 – Tangará da Serra, numa extensão de 26,8km (Lote 02 do Edital).

Objeto do Termo: a) Adequação de quantitativos sem impacto financeiro, b) Aditar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Partes: GUAXE – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 029/2006/01/03- ASJU

Processo nº 504811/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Obra de Reestruturação do Complexo Turístico e Histórico de Mimoso (Etapa de recuperação e ampliação da Escola Estadual Santa Claudina) no Município de Santo Antonio do Leverger – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 029/2006/00/00-AJU, o prazo de 90 (noventa) dias.

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 046/2006/01/01 ASJU

Processo nº 0.060.390-2/2007- SINFRA.

Objeto do Contrato: Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto para Cadeia Pública de Cáceres – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 046/2006/00/00 ASJU, o valor de R\$ 70.505,22 (Setenta Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Partes: EMBRACON – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 252/2007/GAB/SEJUSP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 175/2007/GAB/SEJUSP, datada de 14/08/2007, publicada em D.O.E de 15/08/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 389/2007/CPAD, datado de 25 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Autoridade Processante, prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 26 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26/10/07.

Cuiabá, 14 de novembro de 2007.


CARLÃO DE BRITO BETINA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 257/2007/GAB/SEJUSP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 174/2007/GAB/SEJUSP, datada de 14/08/2007, publicada em D.O.E de 15/08/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

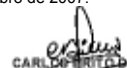
Considerando as informações contidas no Ofício nº 388/2007/CPAD, datado de 25 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Autoridade Processante, prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 26 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26/10/07.

Cuiabá, 14 de novembro de 2007.


CARLÃO DE BRITO BETINA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 258/2007/GAB/SEJUSP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Designa Servidores do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições a Gestão de Convênios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005,

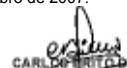
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores a seguir nominados, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Gestores dos seguintes convênios:

CONVÊNIOS	OBJETOS	GESTORES RESPONSÁVEIS
009/2007/FESP	Construção do Centro Integrado de Segurança e Cidadania no município de Nova Mutum.	Delson Rodrigues de Moura Lopes
010/2007/FESP	Reforma/restauração e reforço de segurança na Unidade Prisional no município de Água Boa.	André Breit

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 14 de novembro de 2007.


CARLÃO DE BRITO BETINA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 259/2007/GAB/SEJUSP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Designa Servidores do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições a Gestão de Convênios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar os servidores a seguir nominados, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Gestores dos seguintes convênios:

CONVÊNIOS	OBJETOS	GESTORES RESPONSÁVEIS
008/2007/FESP	Execução de atividades a serem desenvolvidas com os adolescentes, que cumprem Medida Sócio Educativa no Centro Sócio Educativo, Complexo Pomeri.	Elisabeth Benedita Botelho
011/2007/FESP	Reforma da Delegacia e Cadeia de Colider.	Sérgio Ribeiro de Araújo

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 14 de novembro de 2007.


CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 017/2007/GAB-SENS/SEJUSP

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Licitação para proceder ao recebimento, abertura e julgamento do Concurso de Projetos n.º 001/2007/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10 de agosto de 2007 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1.º CRIAR a Comissão Especial de Licitação para proceder ao recebimento, abertura e julgamento do Concurso de Projetos n.º 001/2007/SEJUSP para a formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Parceria visando o fomento e a realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo na área de Segurança Pública.

Art. 2.º DESIGNAR para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

I - Fabiano Fratta Pereira Pinto – presidente;

II – Alessandra S. da Cruz Coltri – membro;

III – Laura Manoela Mendes - membro;

IV – Daniela Marques Godinho - membro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Segurança, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.


MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo Segurança

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 430/2007/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 112/2002 e tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Ética Disciplinar constante do processo n.º 502233/2007 (antigo n.º 1.293.314-7) e n.º 71162/2006;

RESOLVE:

Art. 1.º Absolver a servidora efetiva, professora ELIZABETE VILELA BARBOSA, Matrícula n.º 871040018, CPF-378.227.131-91, lotada na Escola Estadual Dom Aquino Correa, município de Itiquira, das acusações que lhe foram imputadas por ofensa ao Código de Ética dos Servidores Públicos Cíveis (Lei Complementar n.º 112/2002), em face da insubsistência da prova.

Art. 2.º Indeferir o pedido de promoção de Classe "A" para Classe "B" formulado pela servidora, visto que o Histórico Escolar e o Diploma de curso de nível superior apresentado nos autos, expedidos por Faculdades Integradas de Fátima do Sul – FIFASUL, não preenchem os requisitos legais.

Art. 3.º Publicada, registrada, cumpra-se e arquivem-se.
Cuiabá, 06 de novembro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO.

Contrato n.º 106/2007

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT

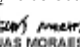
Contratada: INSTITUTO INDÍGENA MAIWU DE ESTUDOS E PESQUISAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Aditar o Item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Preço e da Forma de Pagamento.

Valor: Fica aditado a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente 13,60 % do valor inicial do Contrato, cujo valor global passa a ser de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 29 de Outubro de 2007.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 126/2007

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 038/2007 – Pregão n.º 031/07 - SAD.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: HOUTER DO BRASIL LTDA.

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de 920 (novecentos e vinte) microcomputadores para atender as necessidades das Escolas Estaduais.

Valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.311.000,00 (um milhão, trezentos e onze mil reais).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.126.268.3673.9900.44905200

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, com início em 18/10/07 e seu término 17/12/07.

Cuiabá – MT, 18 de Outubro de 2007.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 130/2007

Origem: Tomada de Preço n.º 020/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução da obra para Ampliação da Sede da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, localizada no Município de Cuiabá/MT.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.484.973,82 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.362.267.3638.0600.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 12 de Novembro de 2007 e término em 11 de Novembro de 2008.

Cuiabá – MT, 12 de Novembro de 2007.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 136/2007

Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: EDITORA AUTORES ASSOCIADOS LTDA

Objeto: Constitui objeto deste Contrato, aquisição de acervo bibliográfico de 360 (trezentos e sessenta) exemplares de livros didáticos para 1º Segmento e o 2º Segmento, atendendo 60 (sessenta) Escolas Estaduais e 9.750 (nove mil, setecentos e cinqüenta) alunos e 596 (quinhentos e noventa e seis) professores da rede Estadual, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I, do Termo de Referência n.º 680/07.

Valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais), que serão pagos na Fonte de Recurso 261.

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.366.268.3023.9900.44905200

Fonte de Recurso: 261

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 73 (setenta e três) dias, com início em 18/10/07 e seu término 31/12/07.

Cuiabá – MT, 18 de Outubro de 2007.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Lauda 506

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 112/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PORTAL DA AMAZÔNIA" CNPJ/MF 08.878.966/0001-38, no município de Apicás/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0200

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2007.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 114/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. MARCELINA DE CAMPOS" CNPJ/MF 03.133.693/0001-89, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para adequação da parte física do prédio da escola.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 14.349,80 (Quatorze mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2007.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 115/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PAPA JOÃO PAULO II" CNPJ/MF 01.309.915/0001-46, no município de **Itaúba/MT**.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para construção da fossa séptica na escola.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-1200

Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39

Fonte: 120

VALOR: R\$ 1.382,00 (Hum mil trezentos e oitenta e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2007.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 376/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **COMODORO** CNPJ/MF 01.367.853/0001-29, com a intervenção da Secretaria de Infra-Estrutura.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Clausula Terceira – do Valor** do Termo de Convênio Nº. 376/2006, Complementação da reforma geral da parte física e adequação ao PNEE na EE "DJALMA CARNEIRO DA ROCHA" no Município de Comodoro/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Clausula Terceira – do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 41.205,52 (Quarenta e um mil duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), totalizando um montante de R\$ 391.205,52 (Trezentos e noventa e um mil quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDEnte, decorrente da execução deste convênio, correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101

PROJETO: 3639-0700

FONTE: 110

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

Clausula Segunda – da Ratificação.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 376/2006, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 377/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **COMODORO** CNPJ/MF 01.367.853/0001-29, com a intervenção da Secretaria de Infra-Estrutura.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Clausula Terceira – do Valor** do Termo de Convênio Nº. 377/2006, Complementação da reforma geral da parte física da escola, EE "CORA CORALINA" no Município de Comodoro/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Clausula Terceira – do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 52.466,56 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um montante de R\$ 462.466,56 (Quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDEnte, decorrente da execução deste convênio, correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101

PROJETO: 3638-0700

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

Clausula Segunda – da Ratificação.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 377/2006, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

Lauda 507 - SEDUC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 090/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, CNPJ/MT 04.217.362/0001-90

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Clausula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 090/2006, Construção de Escola Nova com 06 salas de aula, conjunto de banheiros, sala de biblioteca, sala de informática, cozinha e refeitório, muro com fecho e portão de acesso no Município de Santo Antonio do Leste, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de Novembro de 2007 para 30 de Março de 2008.

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO POR TER SAIDO INCORRETA.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 021/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-SETECS, CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Empresa Vetor Assessoria e Pesquisa S/A Ltda, CNPJ nº 00.081.933/0001-50.

OBJETO: Retificar a Cláusula Quarta, que diz respeito ao Valor e a Dotação Orçamentária do Contrato nº 021/2007.

RETIFICAÇÃO: O valor global do contrato é de R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa reais); As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da SETECS/MT, no Órgão: 22 - Unidade: 22.101 - Projeto/Atividade: 1214.9900 - Elemento de Despesa: 3390.3900 - Fonte: 100 - Nota de Empenho nº 22.101.0001.07.01351-4, no valor de R\$ 6.167,34 (seis mil, cento e sessenta e sete reais, trinta e quatro centavos) e Nota de Empenho nº 22101.0001.07.01446-4, no valor de R\$ 3.420,66 (três mil, quatrocentos e vinte reais, sessenta e seis centavos) e, Fonte: 261 - Nota de Empenho nº 22101.0001.07.01350-6, no valor de R\$ 60.402,00 (sessenta mil, quatrocentos e dois reais).

DATA: 12/11/2007.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Miriam Braga de Lima Stump - Representante Legal da Empresa Vetor Assessoria e Pesquisa S/A Ltda.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 35/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e Prefeitura Municipal de Diamantino, CNPJ nº 03.648.540/0001-74.

OBJETO: Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2007.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 22 - Unidade: 22.101 - Programa/Atividade: 018-2315 - Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2007.

Republica-se por ter sido incorreto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2007/NCC/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso - FUNDETEC, CNPJ nº 03.640.276/0001-22.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, para a execução do Seminário de Capacitação de 205 Conselheiros no âmbito do Plano Nacional de Qualificação - PNQ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.473,60 (cento e dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 22101 - Projeto/Atividade: 1214.9900 - Natureza da Despesa: 3390.3900 - Fonte de Recursos: 261 - Nota de Empenho nº 22101.0001.07.01291-7.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2007.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Jean Estevan Campos Oliveira, Presidente do Conselho Estadual do Trabalho/MT, Ivo da Silva, Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso.

**RESOLUÇÃO Nº. 027/2007/CEAS-MT**

Conceder a renovação da inscrição junto ao CEAS/MT, das referidas instituições citadas abaixo.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT, representado neste ato por sua Presidente no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Pleno deste Conselho reunido na Assembléia Extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a renovação de inscrição pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Resolução, das entidades abaixo relacionadas:

- Associação de Amigos da Criança com Câncer – AACCC

- Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC – Hospital do Câncer

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guiabá-MT, 13 de novembro de 2007.

(original assinado)

Lenil da Costa Figueiredo

Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº. 028/2007/CEAS-MT

Delibera sobre período de recesso de final de ano do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT, representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Pleno deste Conselho Estadual reunido na Assembléia Extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o recesso de final de ano entre os dias 21/12/2007 à 13/01/2008.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guiabá-MT, 13 de novembro de 2007.

(original assinado)

Lenil da Costa Figueiredo

Presidente do CEAS/MT

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2006/SAD.

Espécie: Termo Aditivo Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC e a Petrobrás Distribuidora S/A.

Objeto: Alterar o valor ora firmado, passando a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: 26101.2007.990 0.3391.3000-145

Valor: 3.750,00.

Ratificação: ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

Assinam: Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e o Sr. Jackson Marciano da Silva Motta – Petrobrás Distribuidora S/A

Obs: Original Assinado

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2007/SICME**

CONTRATADA: Barão Comércio de Pneus e Serviços Ltda

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus montados e balanceados à SICME.

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 01 de novembro de 2008.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.779,60 (um mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

DOS RECURSOS: Órgão: 17101; Projetos/atividade: 2007; Elemento de despesas: 3390-3000; Fonte: 101

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretaria de Estado de indústria, Comércio, Minas e Energia. José Luiz Gomes Fernandes – Barão Comércio de Pneus e Serviços Ltda.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria Nº 237/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, Considerando a Portaria nº 106/SES/GS/2003, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde da Família e Comunitária – PASFC,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA – PASFC, em anexo, referente à competência de OUTUBRO/2007 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2007.


AUGUSTO DO PRADO
Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA COMPETÊNCIA: OUTUBRO / 2007

MUNICÍPIOS	POP. 2006	N.º PSF	Cobertura PSF	Incentivo P/ Equip./Mês	Incentivo ESF/MT	Incentivo Cobertura/ESF	Valor Incentivo/Ano
Água Boa	16.695	3	71,88	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Bom Jesus do Araguaia	4.554	1	87,83	4.000,00	4.000,00	8.000,00	96.000,00
Canarana	18.732	4	85,42	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Cocalinho	5.543	1	72,16	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Gaúcha do Norte	5.465	2	146,39	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Nazaré	2.362	1	169,35	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Querência	12.667	1	31,58	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
Ribeirão Cascalheira	8.993	2	88,96	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
ERS. ÁGUA BOA	75.011	15	79,99	2.400,00	37.600,00	72.800,00	873.600,00
Alta Floresta	48.426	10	82,60	2.400,00	24.000,00	48.000,00	576.000,00
Apiacás	6.981	2	114,60	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Carlinda	9.557	3	125,56	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Bandeirantes	12.297	3	97,58	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Monte Verde	8.998	3	133,36	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Paranaíta	10.144	3	118,30	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
ERS. ALTA FLORESTA	96.403	24	99,58	2.400,00	57.600,00	115.200,00	1.382.400,00
Acorizal	8.288	2	96,53	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Barão de Melgaço	6.764	1	59,14	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
Chapada dos Guimarães	18.763	6	127,91	2.400,00	14.400,00	28.800,00	345.600,00
Cuiabá	536.000	31	23,13	2.400,00	74.400,00	74.400,00	892.800,00
Jangada	10.583	3	113,39	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
N. Senhora do Livramento	15.752	3	76,18	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Nova Brasilândia	4.983	2	160,55	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Planalto da Serra	2.952	1	135,50	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Poconé	33.803	8	94,67	2.400,00	19.200,00	38.400,00	460.800,00
Santo A. do Leverger	17.596	4	90,93	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Várzea Grande	249.479	13	20,84	2.400,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00
ERS. BAIXADA CUIABANA	904.963	74	32,71	2.400,00	177.600,00	247.200,00	2.966.400,00
Araguaiana	3.482	1	114,88	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Barra do Garças	56.280	13	92,40	2.400,00	31.200,00	62.400,00	748.800,00
Campinápolis	12.864	0	-	2.400,00	0,00	0,00	0,00
General Carneiro	4.820	1	82,98	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Nova Xavantina	18.799	4	85,11	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Novo São Joaquim	9.382	3	127,90	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Pontal do Araguaia	4.476	1	89,37	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Ponte Branca	1.956	1	204,50	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Ribeirãozinho	2.326	1	171,97	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Torixoréu	4.288	2	186,57	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	118.673	27	91,01	2.400,00	64.800,00	129.600,00	1.555.200,00
Araputanga	15.054	2	53,14	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
Cáceres	93.617	9	38,45	2.400,00	21.600,00	21.600,00	259.200,00
Curvelândia	4.900	1	81,63	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Glória D'Oeste	2.666	1	150,04	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Indiavaí	2.077	0	-	2.400,00	0,00	0,00	0,00
Lambari D'Oeste	3.704	2	215,98	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Mirassol D'Oeste	24.472	3	49,04	2.400,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
Porto Esperidião	11.063	3	108,47	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Reserva do Cabaçal	1.911	0	-	2.400,00	0,00	0,00	0,00
Rio Branco	4.774	2	167,57	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Salto do Céu	3.307	2	241,91	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
São José dos IV Marcos	18.836	4	84,94	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
ERS. CÁCERES	186.381	29	62,24	2.400,00	69.600,00	105.600,00	1.267.200,00
Colíder	28.655	2	27,92	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
Itaúba	6.383	1	62,67	2.400,00	2.400,00	2.400,00	28.800,00
Marcelândia	19.237	4	83,17	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
Nova Canaã do Norte	12.791	2	62,54	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Guarita	6.774	2	118,10	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Santa Helena	3.603	1	111,02	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
ERS. COLÍDER	77.443	12	61,98	2.400,00	28.800,00	50.400,00	604.800,00
Alto Paraguai	7.239	2	110,51	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Diamantino	21.542	5	92,84	2.400,00	12.000,00	24.000,00	288.000,00
Nobres	16.429	2	48,69	2.400,00	4.800,00	4.800,00	57.600,00
Nortelândia	6.216	2	128,70	2.400,00	4.800,00	9.600,00	115.200,00
Nova Maringá	4.278	1	93,50	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Rosário Oeste	21.803	3	55,04	2.400,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
São José do Rio Claro	15.271	4	104,77	2.400,00	9.600,00	19.200,00	230.400,00
ERS. DIAMANTINO	92.778	19	81,92	2.400,00	45.600,00	79.200,00	950.400,00
Juara	36.131	4	44,28	2.400,00	9.600,00	9.600,00	115.200,00
Novo Horizonte do Norte	3.187	1	125,51	2.400,00	2.400,00	4.800,00	57.600,00
Porto dos Gaúchos	6.514	3	184,22	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00
Tabaporã	18.918	3	63,43	2.400,00	7.200,00	14.400,00	172.800,00

Portaria nº 238/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispôs sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 022/SES/GS/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/03/2006, que dispôs sobre o Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais - PASCAR;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do Incentivo ao PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS - PASCAR, em anexo, referente a competência de **OUTUBRO/2007** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2007.


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS - PASCAR
 COMPETÊNCIA: OUTUBRO / 2007

Município	Assentamento	N.º de Famílias Assentadas	N.º de ACSR Informado	Valor Incentivo/mês	Valor Incentivo/Ano
Água Boa	Jandira	150	2	760,00	9.120,00
	Jaraguá	400	5	1.900,00	22.800,00
	Jatobazinho	232	2	760,00	9.120,00
	Martins I	55	1	380,00	4.560,00
	Santa Maria	200	3	1.140,00	13.680,00
	Serrinha	158	2	760,00	9.120,00
TOTAL ÁGUA BOA		1.195	15	5.700,00	68.400,00
Bom Jesus do Araguaia	Macife I	220	3	1.140,00	13.680,00
	Macife II	156	1	380,00	4.560,00
TOTAL BOM JESUS DO ARAGUAIA		376	4	1.520,00	18.240,00
Querência	Brasil Novo	358	4	1.520,00	18.240,00
	Coutinho União	200	3	1.140,00	13.680,00
	Pingos D'Água	692	6	2.280,00	27.360,00
	São Manoel	227	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL QUERÊNCIA		1.477	16	6.080,00	72.960,00
TOTAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA	Santa Lúcia	163	2	760,00	9.120,00
ERS DE ÁGUA BOA					
TOTAL ALTA FLORESTA	Nossa Terra Nossa Gente	151	1	380,00	4.560,00
Apiacás	Arumã	198	3	1.140,00	13.680,00
	Nova Mutum	81	1	380,00	4.560,00
TOTAL APIACÁS		279	4	1.520,00	18.240,00
TOTAL CARLINDA	Carlinda	1.388	17	6.460,00	77.520,00
Nova Bandeirantes	Lenita Noman	520	2	760,00	9.120,00
	Vale do Japurana	141	2	760,00	9.120,00
	Japurana	870	10	3.800,00	45.600,00
TOTAL NOVA BANDEIRANTES		1.531	14	5.320,00	63.840,00
TOTAL NOVA MONTE VERDE	Santa Maria	107	1	380,00	4.560,00
TOTAL PARANAÍTA	São Pedro	764	10	3.800,00	45.600,00
ERS DE ALTA FLORESTA					
TOTAL ACORIZAL	Baus	67	1	380,00	4.560,00
Chapada dos Guimarães	Jangada Roncador	244	3	1.140,00	13.680,00
	Quilombo	144	0	0,00	0,00
TOTAL CHAPADA DOS GUIMARÃES		388	3	1.140,00	13.680,00
Jangada	Girassol	308	4	1.520,00	18.240,00
	Vida Nova	199	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL JANGADA		507	7	2.660,00	31.920,00
Nossa Senhora do Livramento	Estrela do Oriente	80	1	380,00	4.560,00
	Mata Caval/ Boa Vista	100	2	760,00	9.120,00
	Nossa S. do Livramento	60	1	380,00	4.560,00
	Ribeirão dos Cocais	50	1	380,00	4.560,00
	Fco. J. Nascimento	120	2	760,00	9.120,00
TOTAL NOSSA S. DO LIVRAMENTO		410	7	2.660,00	31.920,00
Nova Brasilândia	Fica-Faca	107	1	380,00	4.560,00
	Gleba Santa Rosa S.A.	145	2	760,00	9.120,00
TOTAL NOVA BRASILÂNDIA		252	3	1.140,00	13.680,00
Poconé	Agroana	157	1	380,00	4.560,00
	Campo Limpo	50	1	380,00	4.560,00
	Funas do Buriti	61	1	380,00	4.560,00
	Girau	116	1	380,00	4.560,00
	João Ponce	60	1	380,00	4.560,00
TOTAL POCONÉ		444	5	1.900,00	22.800,00
Santo Antônio do Leverger	Mata Mata	79	1	380,00	4.560,00
	Palmeiras	260	2	760,00	9.120,00
	Pontal da Glória	100	2	760,00	9.120,00
	Resistência	122	2	760,00	9.120,00
	Santana do Taquaral	170	2	760,00	9.120,00
	Vale do São Vicente	80	1	380,00	4.560,00
	Barranco Alto	100	1	380,00	4.560,00
TOTAL SANTO A. DO LEVERGER		911	11	4.180,00	50.160,00
ERS DA BAIXADA CUIABANA					
TOTAL CAMPINÁPOLIS	Noidorinho Vitória	200	3	1.140,00	13.680,00

TOTAL GENERAL CARNEIRO	Santa Cássia	130	2	760,00	9.120,00
Nova Xavantina	Piau	90	1	380,00	4.560,00
	Rancho Amigo	125	2	760,00	9.120,00
	Saíra	350	4	1.520,00	18.240,00
TOTAL NOVA XAVANTINA		565	7	2.660,00	31.920,00
Novo São Joaquim	Santo Ildefonso	500	6	2.280,00	27.360,00
	Tamboril	54	1	380,00	4.560,00
TOTAL NOVO SÃO JOAQUIM		554	7	2.660,00	31.920,00
ERS DE BARRA DO GARÇAS					
TOTAL ARAPUTANGA	Vereda	108	1	380,00	4.560,00
TOTAL CÁCERES	Sadia II	386	2	760,00	9.120,00
TOTAL SALTO DO CÉU	Montechi	154	2	760,00	9.120,00
São José dos IV Marcos	Santa Rosa I	73	1	380,00	4.560,00
	Florestan Fernandes	162	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS			4	1.520,00	18.240,00
ERS DE CÁCERES					
TOTAL MARCELÂNIA	Bonjaguar	375	5	1.900,00	22.800,00
Nova Canaã do Norte	Veraneio	388	4	1.520,00	18.240,00
	Cruzeiro do Sul	78	1	380,00	4.560,00
	Ouro Branco	85	1	380,00	4.560,00
	M. Oliveiras	60	1	380,00	4.560,00
	Rondon	140	1	380,00	4.560,00
TOTAL NOVA CANAÃ DO NORTE		751	8	3.040,00	36.480,00
TOTAL NOVA GUARITA	Renascença	336	1	380,00	4.560,00
ERS DE COLÍDER					
Alto Paraguai	Capão Verde	169	3	1.140,00	13.680,00
	Tira Sentido	104	1	380,00	4.560,00
TOTAL ALTO PARAGUAI		273	4	1.520,00	18.240,00
Diamantino	Bojuí	250	3	1.140,00	13.680,00
	Caetés	358	3	1.140,00	13.680,00
	Saltinho	52	1	380,00	4.560,00
TOTAL DIAMANTINO		660	7	2.660,00	31.920,00
Nobres	Coqueiral/ Quebó	728	9	3.420,00	41.040,00
	Serragem	73	1	380,00	4.560,00
TOTAL NOBRES		801	10	3.800,00	45.600,00
Nortelândia	Raimundo da Rocha	210	3	1.140,00	13.680,00
	São Francisco II	71	1	380,00	4.560,00
TOTAL NORTELÂNDIA		281	4	1.520,00	18.240,00
Rosário Oeste	Forquilha do Rio Manso	368	4	1.520,00	18.240,00
	Raizama	81	1	380,00	4.560,00
TOTAL ROSÁRIO OESTE		449	5	1.900,00	22.800,00
São José do Rio Claro	Campinas	252	3	1.140,00	13.680,00
	Santana da Água Limpa	513	3	1.140,00	13.680,00
TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		765	6	2.280,00	27.360,00
ERS DE DIAMANTINO					
TOTAL JUARA	Escondido	145	1	380,00	4.560,00
Novo Horizonte do Norte	Caracol	70	1	380,00	4.560,00
	Julietta II	100	1	380,00	4.560,00
TOTAL NOVO HORIZONTE DO NORTE		170	2	760,00	9.120,00
TOTAL TABAPORÁ	Mercedes Benz I e II	1.018	12	4.560,00	54.720,00
ERS DE JUARA					
TOTAL ARIPUANÁ	Lontra	195	1	380,00	4.560,00
Brasnorte	Juruena I	630	4	1.520,00	18.240,00
	Paloma	190	1	380,00	4.560,00
	Tibagi	600	1	380,00	4.560,00
TOTAL BRASNORTE		1420	6	2.280,00	27.360,00
TOTAL CASTANHEIRA	Vale do Sringal	567	9	3.420,00	41.040,00
Colniza	Escol Sul	500	6	2.280,00	27.360,00
	Guariba ou Panelas	300	3	1.140,00	13.680,00
	Natal	205	3	1.140,00	13.680,00
	Colniza I	860	10	3.800,00	45.600,00
	Colniza II	120	2	760,00	9.120,00
	1º de Maio	487	6	2.280,00	27.360,00
	Perseverança Pacutinga	350	4	1.520,00	18.240,00
TOTAL COLNIZA		2.822	34	12.920,00	155.040,00
Cotriguaçu	Nova Cotriguaçu	1.522	12	4.560,00	54.720,00
	Cotriguaçu	113	2	760,00	9.120,00
TOTAL COTRIGUAÇU		1.635	14	5.320,00	63.840,00
TOTAL JUÍNA	racema	335	4	1.520,00	18.240,00
Juruena	Juruena	400	3	1.140,00	13.680,00
	Vale do Amanhecer	250	1	380,00	4.560,00
TOTAL JURUENA		650	4	1.520,00	18.240,00
ERS DE JUÍNA					
Guarantã do Norte	Cotrel	134	0	0,00	0,00
	Cáchoeira da União	104	1	380,00	4.560,00
	Braço Sul	2.530	23	8.740,00	104.880,00
	São José	132	1	380,00	4.560,00
	P. Azevedo	1233	5	1.900,00	22.800,00
TOTAL GUARANTÃ DO NORTE		9.133	30	11.400,00	136.800,00
Matupá	Padovani	396	5	1.900,00	22.800,00
	São José União	827	9	3.420,00	41.040,00
TOTAL MATUPÁ		1223	14	5.320,00	63.840,00
Novo Mundo	Bela Vista	130	0	0,00	0,00
	Barra Norte	100	2	760,00	9.120,00
	Novo Mundo	76	1	380,00	4.560,00
	Gleba Divisa	1.000	15	5.700,00	68.400,00
TOTAL NOVO MUNDO		1.306	18	6.840,00	82.080,00

Escala de Férias – Período Aquisitivo 2005 / 2006
mês de usufruto: OUTUBRO/2007

Servidor	Matricula
ADEMAR SALES MACAUBAS	790340046
AILTON DE MACEDO	955060010
ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO	953220010 (2º sem.)
ELIACIR PEDROSA DA SILVA AMORIM	153160012
INES STRANIERI	1201100019
IONI MAZARELO DE ARRUDA MILITAO	582500010
IRANI ALINA DA SILVA SOUZA	1183780017
IVANI GOMES DE ALMEIDA	583110010
IVONE FALCHETTI	594750032
LEONILDA DE SOUZA	1188940012
LOURDES PEREIRA ALVES	421960027
LUCIANE CEGATI DE SOUZA	1273910017
LUCIANO GOMES FERREIRA	590530011
MARIA APARECIDA DE MOURA	953480011
MARIA APARECIDA MELO DO CARMO	954950011
MARIA DA PENHA GOMES PEREIRA	431210020
MARIA LAURA DE OLIVEIRA VIANA	1200590012
MARIA LUCIA ALVES PADILHA	637370023
MARINETE SILVA REIS	420680020
MARLENE GONÇALVES	953310019
MIRIAN RODRIGUES FIGUEIREDO	1169050015
NEREIDE LUCIA MARTINELLI	421330015
ORIVALDETE MARIA GUIMARAES BUENO	196100038
ROSELY INACIO COELHO ROCHA	1113250019
ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU	1115080013
SALESIA ALBUQUERQUE F. BARBOSA	952550016
SERGIO RICARDO MORAES	731950038
TANIA DOS SANTOS SANTANA	638100011
TATIANA ANTONIA DE FRANÇA	1202800014
VIVIAN JESUS DE OLIVEIRA	1118680011

Escala de Férias – Período Aquisitivo 2006 / 2007
mês de usufruto: OUTUBRO/2007

Servidor	Matricula
ACACIA PINTO DA COSTA	824520017
ADELICIO MARCIANO DE ALMEIDA	533640024
ADENIUAZ LUCINDA LEAL	425960021
ADILSON GOMES DE CAMPOS	779230027
ADRIANE BOTELHO MARTINS	1155200010
ALDO ZACARIAS ROSA FILHO	424660016
ALINE DE ALMEIDA SILVA FERRARI	554760029
ALLAN RODRIGO SILVA C. MORBECK	1154700019
ALVARO JORGE NUNES MONTEIRO	434450014
ANA HELENA DOTTA	955860024
ANA MARIA SETUSKO YZUI	903380013
ANA MARIA TORRACA LEVY	737020040
ANA PAULA MARTINEZ GODOY	1179870015
ANA VENILIA DE ALMEIDA SEMEAO	421950021
ANDRE LOUIS ALVES QUEIROZ	1017170018
ANDRE LUIZ SILVA	901170011
ANGELO LOBATO CAMPOS TONUSSI	1000160022
ANTONIO CARLOS PECHIM NEIVA	895960036
ANTONIO DOURADO PEREIRA	818700017
ANTONIO ROBERTO NERGES	424810034
ANTONIO VIDAL DA SILVA	491710020
ANTONIO VIEIRA SANTOS	905800010
APARECIDA OLIVEIRA SANTOS SALVADOR	215540026
ARISTEU APARECIDO DOS SANTOS	955200016
ARISTINA BARBOSA DE MELO LEMES	421390026
ARLINDO MORAES DELGADO	702760170
BENEDITA JOSEFA DE MORAES	431600015
BENEDITO SOARES NETO	433800011
BERNADETE APARECIDA ESPAGNOLO	905430018
CARLOS BATISTA FRIAS	905420012
CASSIA REGINA LEUCONE	419830022
CATIA LUCIA DA SILVA	1157970017
CILDA SANTOS DE LIMA	954940016
CILDA SANTOS LIMA	954940016
CINESIA MARIA DOS SANTOS	896120015
CIZINA FEITOZA CORONHEIRO	423980025
CLAUDETE TEREZINHA BENTZ	426660021
CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA	861820029
CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA	861820037
CLAUDIA CRISTIANE DE ABREU	640880010
CLAUDIA PEDROSO DE O. NAZARIO	1170400016
CLAUDIANA DE SOUZA DUARTE	896110010
CLAUDINEI SEBASTIÃO PEREIRA	436870037 (1º sem.)
CLAUDINEIA DE LIMA PINTO	944550010
CLAUDIO LUIS CAMPOS SOUZA	461520052
CLEUNICE TAVARES DE FARIAS	749210036
CLEUZA MARIA DOS SANTOS	584330030
CLEUZI SALETE TONDO	1170790019
CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA	583520014
CRISTIAN RODRIGUES NUNES DUARTE	954760018
CYNTHIA AUXILIADORA B. BARCELOS	955000025
CYNTHIA AUXILIADORA B. BARCELOS	955000017
DAVI CHAVES PEREIRA	217020020

DAYSE MAZARELLO MAYOLINNO	372650023
DEBORA MIRIAN COSTA FONTES	954420012
DEL CY PEREIRA BORGES	418040010
DENER PARISI DIAS	582820014
DIRCE DE SOUZA NUNES	417020023
DIRCE MAIOLE PANGONE	396280030
DIRLEI MARIA BANASZEWKI	406190020
DONATA ROSA DIAS SANTOS	951850016
DONIZETE VICENTE MARTINS	423660020
DULCE SEBASTIANA DIAS ALVES	436920026
EDILES VEDDY BACK	422160032
EDNA APARECIDA DA SILVA	436960028
EDNA DUARTE	572040105
EDNEIA BRITO JARDIM	441590012
EDSON AUGUSTO DE CAMPOS	1183540016
EDUARDO DE TOLEDO BARROS	1000200024
EDVALTE JOSE DA SILVA	225480034
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	939830027
ELDA JEANE TITO XAVIER	1087920016
ELENARA CALVI	956080014
ELIANA APARECIDA NOGUEIRA	945680015
ELIANA VALERIA KANSO BRANDINI	582750016
ELIANE MIRANDA BEZERRA	1158500014
ELIANI GONDIM DE ALENCAR PADILHA	429630034
ELIZABETE APARECIDA LEITE LIBANORI	678890021
EMANUEL MARCOS GARCIA	955240018
EMIDIO BENICIO DE SOUZA	436990024
ENORI JUNGES	470960027
ERNANDO BONIFACIO ZARK	1173360015 (1º sem.)
EUNICE GONCALVES DE LIMA	987040014
EUZEBIO GAMES DA CUNHA	1183500014
EVA LUCIA DOS SANTOS	531880028
EVANI DA SILVA CARVALHO	955300010
FABIANA MAGALHÃES DA ROCHA	1252780017
FABIO HIGOR MARQUES TIMOTEO	862040019
FABIO ROBERTO DINIZ REZENDE	489860028
FERNANDO MARTINS DA SILVEIRA	824780019
FLEURIZA CONSTANCA ORMOND	1180720013
FLORIANO PAES DOS SANTOS	430750013
FRANCISCA DE PAULA CHAVES GOMES	951060015
FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS	353410047
FRANCISCO XAVIER DE BARROS FILHO	896190013
GENYR ANDREOTTO CAVEQUIA	581480015
GISLENE CRISTINA GAIVA CORREA	486260038
GIZELA CRISTINA VIEIRA BOHRER	645320013
GLADES DA SILVA RIOS	435340018
GLAUCI MARIA FERREIRA	1179880010
HELEM CRISTINA DA SILVA	951820010
HELLEN CRISTINA ELOY DA PAIXAO	1158180010
HERCILIA PIVOTO	423230026
HUMBERTO M. ALMEIDA CARVALHO	951800019
ILZA GARCIA DA COSTA	1161610011
IRACEMA DIAS VIEIRA	1204780010
IRACI INACIO VIEIRA	934140014
IRAN DA CONCEICAO ARRUDA FORTES	432670017
ISA MONTEIRO DA SILVA ARAUJO	161450016
ISABEL DE AGUIAR	432700013
IVETE SCOLARI	901360015
JAIR DE BRITO	421570032
JAKER ZANOTTA	1185120014
JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA	946450021
JANAINA VIEIRA DE MELO FERNANDES	1161660027
JANETE DE VLIEGER BARZOTTO	896220010
JEDCIL MAGALHÃES COSTA	1158350012
JOACY BRAGA MARTINS	945190018
JOAQUIM LUIZ DE AMORIM	421860014
JOELSON MARQUES BOTELHO	582890012
JORCY DANIEL SAMPAIO JUNIOR	685530051
JOSE BUENO RODRIGUES	954590015
JOSE CARLOS BROETTO	420800018
JOSE CARLOS DE SOUZA SENA	648840018
JOSE DE ALMEIDA RODRIGUES	422740012
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	896130010
JOSIANE APARECIDA CORREA	1155300014
JOSUE CORREA FERRAZ	412160021
JUCIANE ALVES DA SILVA	479370044
JUCINEIDE ALVES FERREIRA	490620035
JULIANA FURQUIM RODRIGUES	1246700015
JULIANA GONCALVIA MENDES POUSO	949810010
JURANIL MARIA DE ARRUDA SOUZA	427760046
JUREMA MAZARELLO SILVA DORNELLAS	582810019
JUSSARA MARIA SHNEIDER RODRIGUES	861990013
JUSSARA RUVELLES PEREIRA	955880017
JUVENTINO PEDROSO DA SILVA	939990016
KARINA DE SOUZA E SILVA	945140010
KELLEN LUZIA DA SILVA	932890016
KELLY APARECIDA BRUNO	945120010
LANDRIMAR TRINDADE	420710043
LAURA AUXILIADORA MARTINS DA SILVA	1130740010
LAURA FERNANDES RIBEIRO	861410017

LAZARA DO MENINO JESUS DA MATA	43300023
LEILA CONCEICAO ANTUNES DA CRUZ	945080018
LEILA DE CASSIA ROCHA SANTANA	437160025
LEILA RAQUEL SOUSA DE JESUS	1146180010
LISETE BELEM SILVA	433530065
LOURDES MARIA BALIEIRO	590490010
LOURIVAL SANTANA DA SILVA	945090013
LUCEIDES OLIVEIRA GOMES	432630015
LUCI EMILIA G. DE OLIVEIRA	1101840037
LUCIA DE F. OLIVEIRA VASCONCELOS	824920015
LUCIA HELENA ZANARDO	1049170013
LUCILENE DE MORAES MAGALHAES	1173250015
LUISA HELENA FRANCHINI	892760036
LUIZ ALVES CORREA FILHO	431360022
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	416530010
MAIRA FERREIRA DA SILVA	952450011
MAISA LAURA EVANGELISTA	1183270019
MANOEL BOM D. ARRUDA JUNIOR	1062500013
MARCELO BRAGA DE OLIVEIRA	580970019
MARCONDES EDSON FELIX MEDEIROS	818600012
MARCOS LUCIANO EVANGELISTA	1183520015
MARGARETE LUIZA MAGALHAES	971110018
MARGARETE MARQUES TEODOZIO	811960021
MARIA ALVES VENTURA	434500011
MARIA APARECIDA ALBANEZI	431900019
MARIA APARECIDA DA COSTA	266780067
MARIA APARECIDA OLIVEIRA A. SODRE	985050012
MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	985050012
MARIA ARLETE MORAIS BARBOSA	945280017
MARIA AUXILIADORA DE FRANCA	404500021
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES REGO	424890020
MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE MORAES	900730013
MARIA DE FATIMA MARTINS DE MELO	905830016
MARIA EFIGENIA VIEIRA DE LIMA	425230015
MARIA FIRMINA DA CRUZ	426960017
MARIA GLORIA DE AMORIM ORTIZ	940700018
MARIA HELENA DALFIOR SILVA	426760018
MARIA IRACEMA DE MORAES ABREU	416900020
MARIA JOANA GUIMARAES	424250039
MARIA MARILENE DE AMORIM	610450018
MARIA MAZARELO S.COUTINHO MORBECK	402680022
MARIA NAZARE DO NASCIMENTO	903060019
MARILCE DIVINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	951110012
MARILENE DE CARVALHO CESTARI	427250064
MARILISE BALSAN JURACH	1160120010
MARILZA CASTILHO TAVARES	932310010
MARINA ALVES DAS NEVES	901320013
MARIONICE BIZERRA BUCELI	1206230018
MARISA MACHADO ROJAS	612460096 (1º sem.)
MARISTELA COELHO FERREIRA	423860011
MARILANDA FREIRE ARAGAO	590480014
MARLENE GONCALVES	953310019
MARLI MARILDA ROSA BITTENCOURT	1170260010
MARTA SUZANA FAVETTI	561870047
MAURO CESAR CORREA DE SOUZA	560150024
MAURO VIGO SIMIONI	901080012
MELISSA DE FATIMA CZARNOBAY	931590019
MESSIAS ANTONIO PEIXOTO	420960015
MESSIAS DA CUNHA RUFINO	901020010
MOISES DE ALMEIDA BRANCO	1021090015
NADIR LUCIO	491200048
NEILA SILVA E CAMPOS.	905350014
NELIO DE SOUZA PRADO	1177410017
NELSON URIO	905540018
NEUSA YUKO MIYASHITA NEGRAO	1261480012
NEUZA ALVES DOS SANTOS	940540010
NEUZA BORGES LEAL	416670024
NEUZA MARIANO DE OLIVEIRA	580740013
NILDA FERNANDES RIBEIRO	903170019
NIUVA MIGUEL OLIVEIRA	425880010
PAULO CESAR DE JESUS DIAS	900090014
PAULO ROBERTO GONCALVES	813130018
RAQUEL MESSIAS RODRIGUES NEVES	854850058
REGINA DA CUNHA RUFINO	362360022
REGINA LUCIA RONDON	944020011
REGINA MARIA JACINTO	637940024
RENATO DE SOUZA	1185930016
RICARDO DE PAULA LISITA	480760020
RIVALDA MORAIS DA COSTA ITOKAGI	940440016
RODRIGO APARECIDO DE MELO SA	1157500010
RODRIGO APARECIDO DE MELO SA	1157500010
ROGERIO DIAS CUNHA RAMSDORF	1160250011
RONALDO LUIZ MARQUES	395910021
ROSA DO NASCIMENTO	584060017
ROSA LEODORA SILVA DE MATOS GOMES	905180011
ROSA NUNES BOABAI	422710016
ROSANI ANDRADE SILVA	597410054
ROSANY LUCY COSTA FIGUEIREDO	801450020
ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS	626910048
ROSEMARY SCHMIDI	470830026

SABRINA LEPINSK ROMIO	1115190013
SAVIA FEBRONIO DE SOUZA	948080035
SEVERINO GOMES DA SILVA	215520025
SIMONE HATSUMI OTIAI	900300019
SIZENANDO MARTINS DE OLIVEIRA	903450011
SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS	577250027
SONIA DIAS DA LUZ	583570011
SORAIA PESARINI	1142240018
TERESA BARBOSA DE SOUZA	951950010
TERESINHA REMPEL HECK	862560012
TEREZA MENDES SOARES LEMOS	426460022
TEREZINHA JOSE DA SILVA	125150024
VALDECIR AGUIAR	765860031
VALDERI JOSE PANSERA	952580012
VANDERLUCIA DE SOUZA	952620014
VANESSA THAIS BONFIM VILAS BOAS	1067860018
VANIA SALETE MARCHESE	1026940017
VENANCIO CAJAL FILHO	435280015
VERA LUCIA SILVEIRA	952460017
VERA VERNEY LEAL DOS SANTOS	1249300018
VILMAR BUNDCHER	538570059
WANDERLEY AUGUSTO DE JESUS	51910012
WANYSSSE MAGALHAES F. DE LIMA	887670032
WILSON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	943900018
YEDA MARIA VIEIRA NASCIMENTO	943660017

Escala de Férias – Período Aquisitivo 2005 / 2006
mês de usufruto: NOVEMBRO/2007

Servidor	Matricula
ANA CLAUDIA RUEDA DA SILVA	952700018
BOAIR RAIMUNDO LEITE	1180770010
CLAUDIA REGINA M. V. MORENO	638040019
CLAUDIO CEZAR DE SOUZA NEVES	955960010
CLAUDIO SCHARFF	1201250010
DEOCLECIANO OLIVEIRA FILHO	426430018
EDMIR LUIS FERREIRA	428960014
EDNA MARIA CAVALLINI SANCHES	430170025
ELISETE DA COSTA NUNES	115900015
IVAN DE SOUZA	957590016 (2º sem.)
JOSE MARIO DE MIRANDA	434180017
JULIANO SILVA MELO	1202230013
LEILA LUCIA BEZERRA ESTEVES	637810015
MARTA MACIEL METELLO MANSUR BUMLAJ	198490020
NEUZA GOMES DA SILVA	943800013 (2º sem.)
RENI APARECIDA BARSAGLINI	932980015
TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS	751110043
WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	1009170020
ZILDA DILKIN SCHARDONG	951780018

Escala de Férias – Período Aquisitivo 2006 / 2007
mês de usufruto: NOVEMBRO/2007

Servidor	Matricula
ABGAIL ANASTACIA DE ALMEIDA	264770021
ABGAIL DURORE DA SILVA	583780016
ADENIR DE CAMPOS PEREIRA	50140027
ADENIR LEITE DA SILVA	438380037
ADERSON PADILHA DE AMORIM	905780019
ADILSON GOMES DE CAMPOS	779230051
ADMIR NEVES AYARDES	951630016
ADNETE AMELIA DOS SANTOS	811100014
ADRIANA ARAUJO SILVA	1114020025
ADRIANA MOESSA COSTA	965340015
ADRIANA SANTAREM FERREIRA	1243510010
ADVAIL DE CARVALHO CAMPOS	582550017
AEDIR JACINTO DOS SANTOS	432320024
AFONSO BEZERRA RIBEIRO	574000046
AIRDES DE OLIVEIRA FIALHO	901210013
ALAINE TORRES ALVES MUNDIM	637610016
ALBA TEREZA DE LARA FERREIRA	967450012
ALESSANDRO LONGUINHO DE SOUZA	960730010
ALEXANDRE CORREA DA CRUZ	944910017
ALICE HARUMI YAMAMOTO	637970012
ALZIRA NOBUKO NISHIYAMA	999410024
AMAURY DO CARMO CARVALHO E SILVA	484940023
ANA CRISTINA SILVA ARAUJO	621240010
ANA FLORA BISPO	637770013
ANA MARIA DA CONCEICAO	425180018
ANDREA SALDANHA PEREIRA MONCALVES	596370024
ANDREIA CRISTINA LIMA RICARDO	901530018
ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	1261470017
ANDREIA FERREIRA	961750014
ANEZIA ALVES DOS SANTOS	433170026
ANGELA MARIA FERREIRA DE MORAES	645210048
ANGELA MARIA MARQUES	1183670017
ANGELA MARIA SEBASTIANA VALEJO	944200010
ANITA RICARDA DA SILVA	975440012
ANTONIA EVANGELISTA DA SILVA	962140015
ANTONIA HERMINIA ARCANJO FERREIRA	425450015
ANTONIO BENEDITO VIEIRA	1131000010
ANTONIO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	580830012
ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO	953220010 (1º sem.)

APARECIDA LOPES KEINER	905730011
APARECIDA LOURENCO DA SILVA	421080027
APARECIDA MARTA VENDRAME BARBIERI	737890045
ARACI RODRIGUES DE CARVALHO	952660016
AUGUSTA LUIZA DA SILVA	955180015
BADIA JOSE DE MATOS	422370029
BASILEU LEMES DE OLIVEIRA	965530019
BENEDITA MARCIA DE MIRANDA	901130010
BENEDITO CLOVIS DE MOURA	637550013
BENEDITO ELIAS AVANCO	582850010
BERENICE EDUARDA DE AMORIM	431700010
BERNADETE MORENO ESPINDOLA	421880023
BETHINA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO	1265240016
CACILENE DA SILVA CAVALLARI	690450028
CARLOS EDUARDO DE SOUZA JORGE	1068140019
CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO	905150015
CARLOS JERONIMO GONCALVES	1067890014
CARLOS ROBERTO BALIEIRO	436820021
CASSEMIRA SHEREPA ALVES	436800039
CASSIA REGINA ROGERIO PINTO	945970013
CEILA MARIA ZAGHI MAIA	931970024
CELI ALVES NEVES LEAL DE PAULA	966720016
CELIO GONCALVES DA COSTA	425820017
CELSON LUIZ GAUDENCIO FERES DA SILVA	790450011
CIBELE MAKIYAMA MARTINS	934440018
CIRCA PRATES MACEDO	592950042
CLARINDA APARECIDA ALCARA	553260022
CLAUDIA CELINA DA SILVA	417360010
CLAUDIA DOMINGUES LIMA	944100015
CLAUDIA DUARTE MELO	1201240015
CLAUDIA MOLINA DE FRANCA	582770017
CLAUDIANA DUARTE DA SILVA	1180680011
CLAUDIO CESAR LOPES DA SILVA	436780038
CLAUDIO DA MATA OLIVEIRA	582670020
CLOVIS LUCAS DA SILVA	956000010
COLMAR DA COSTA SILVA	417980019
CONCEICAO MARIA DA SILVA	424440016
CREIDE MARIA DE SOUZA	956090010
CRISTINA ALVES	905250010
CRISTINA TEODORO DE MELO	940580012
DACIO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA	961670010
DALVA ALVES DAS NEVES	418280029
DALVA MAGALI BENINE	716640015
DALVA RODRIGUES DE SOUZA	987740016
DANIELLE CRISTIANE CESAR DE SANTA ROSA	1231290010
DARCI INES JAGER PEREGO	421710020
DAVI VICENTE DA SILVA	582600030
DAYLANA MARQUES STEINBECK	966690010
DEBORA SUZANA RAMOS DE MORAES	944280013
DEIWSON ORTELHADO	593230027
DEJAIR JOSE PEREIRA	423850016
DEJALY MARIA LEOPOLDINO DA COSTA	1183290010
DELCEDES SILVEIRA GUIMARAES	637210018
DENISE MONTEIRO MAGALHAES	910100012
DERODETE GONCALVES DA COSTA	961860014
DOMETILA ENEDINA DE PAULA OLIVEIRA	585690022
DORACILDA CARVALHO SILVA	428790011
DORACILDE TERUMI TAKAHARA	1160220015
DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS	1183740015
EDIANE FERREIRA GUIMARAES	752940023
EDNA MARIA DE SOUZA CARNEIRO	432530010
EDNA MARTA DIAS GONCALO	1011730011
EDNA SANTOS DE MENDONCA ARRUDA	429560052
ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	867110023
ELENICE TOSTA DIAS	862660017
ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA	952850010
ELIANE FERRAZ	639060021
ELIANE MARIA ESPERANDIO	427120020
ELIANY ALVES GUIRRA CORTE	583270026
ELIONE FIGUEIREDO DE ARRUDA	583500013
ELISANGELA LINS	733040047
ELISANGELA LINS	733040055
ELIZABETH DE FATIMA ALVES DA SILVA	448950022
ELIZANDRA FATIMA DA CRUZ	1226190011
ELIZEU ROCHA	951900013
ELSE SALIES FONSECA FERREIRA	1231590014
ELVA ALICE ALCARAZ	983470014
ELVIA LUCIA KUHIN SARMENTO	1249160011
ELZA GOMES COLOMBO	965240010
ELZIO DA SILVA FERNANDES	1180740014
EMILIA DOLORES PENARIOL LUCIO	573710015
EMILIO RAIMUNDO DOS SANTOS	928800032
ENAUZERA BENEDITA AZEVEDO	424110016
EUNICE DE CASTRO SOUZA	423830023
EVANEY BERNADETH DE OLIVEIRA	583240038
EVELLIN CARLA DELMONICO	1183860010
EVERALDO GONCALO BISMARCK RODRIGUES	321530012
FABIANA COELHO DA SILVA	892730030
FERNANDA RIBEIRO CARVALHO DOS SANTOS	1154150019
FERNANDO JORGE DOS SANTOS	430900015

FLAVIO CRUZ DE OLIVEIRA	811060012
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	1184920017
FRANCISCO ANTONIO CANHOTO	637360010
FRANCO DANNY MANCIOLLI OLIVEIRA	1253920017
GABRIEL CORREA DE ASSUNCAO	429880014
GENY BARBOSA DE OLIVEIRA	901370010
GEORGETE MARIA DE ALMEIDA	428250017
GEUNICE DOMINGAS DA SILVA BARROS	903050013
GILDOMAR ALCERIO MAIERON	955270014
GISELLE GERALDINE BARROS DE CARVALHO	944500013
GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS	1098730027
GREICE DE AMORIM BENEVIDES TEOTONIO	1183480013
GUAJARINA DAMIANA FERNANDES DOS SANTOS	811600017
GUIOMAR PEREIRA FRANCO	427770017
HARACELLI CHRISTINA BARBOSA ALVES	1153980018
HELENIR NUNES VIEIRA	950650021
HERALDO SILVA	437050025
ICARO FERREIRA DA SILVA	1080410012
ILGA TEREZINHA JUNGES HECK	422400025
IVANETE PAES DE SIQUEIRA	437060039
IVANILDES ALVES POPIL	424560020
IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA	1180780016
IVANIR GEONÉSIO DA SILVA	905120019
IVONE FALCHETE	594750032
IVONI PELOZATO SOARES	735080038
JACIRA AUXILIADORA CORREA DOS REIS	434010014
JADIR NUNES SIFUENTES	498030032
JANAINA VIEIRA DE MELO FERNANDES	1161660019
JANE BEATRIZ TELLES MARCELINO	998340030
JANETE PERIN TURAZZI	673550028
JANETH MARTINS CASTANHO	962040010
JAQUELINE EUNICE MAGALHAES	725180021
JEANDRA MOURA DAS NEVES SILVA	582320011
JOACY ARRUDA MARTINHO	1174470019 (1º sem.)
JOANETE DA SILVA E SOUZA	582470013
JOAO CLEVERSON MACULAN	1067400017
JOELMA DAS GRACAS FIGUEIREDO DORILEO	432080023
JOILSON FREDERICO FERREIRA DOS SANTOS	478410034
JONY SOARES RAMOS	1104600010
JOSE AUGUSTO SALES	940370018
JOSE MARCIO DE OLIVEIRA	1183360018
JOSE SILVEIRA LAGE	1111300019
JOSEFA DORALICE DE SOUZA	940740010
JOSELINA FATIMA TAVARES CALAZANS	2060019
JOSENIL PEREIRA BORGES	1076110018
JOSENY LEITE BOTELHO MOREIRA	582340012
JUCELIA CLARA NUNES DE SOUZA	422260029
JUCILENE FATIMA CARDOSO DA SILVA	921630026
JULIANO ANDRE RIBEIRO DE PROENCA	921640021
JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	445210036
KAREN DE ARRUDA MEDEIROS	945160011
KATIA MILENA RIBEIRO DA SILVA	1011740017
KATIA REGINA BORGES	965310019
KLEBER SILVA MORAES	1073370019
LAELCIO JOSE DA COSTA	970630018
LAURA FABIANA ELOY DA PAIXAO	961900016
LAURINDO BENEDITO DA SILVA	417540019
LEILA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	933000014
LELIANE APARECIDA PAES DE BARROS	965660010
LELIANE LEAO ORMOND	433720026
LENILCE DA SILVA CANDIDO	673640035
LEONARDO ALVES DE MORAES	428720013
LEONARDO TADEU DE OLIVEIRA	878380027
LEONIRA CABRAL DOS SANTOS	905300017
LICIA MARA DE BARROS	1188510018
LIDIA KAZUE NISHIYAMA	911880011
LISSANDRA MARIA CAVALCANTE DE MORAES	955940010
LOURICE ALVES RODRIGUES TSUTSUI	38520036
LUCIANA DE FATIMA DA SILVA	951070010
LUIZ GONZAGA MIELLI CAMARGO	1269190013
LUIZ SALES DE CASTILHO	519070020
LUIZ TAKAO WATANABE	590320025
LUIZ TERCIO DE LIMA	1179920012
MADALENA CASSIA MEDEIROS	268550042
MAIZE DE OLIVEIRA FERNANDES	426560027
MANOEL PIRES DA ROCHA	414450035
MARA ANDREIA PEREIRA FAGUNDES DA SILVA	1062710018
MARCELO CERVO	901380016
MARCIA APARECIDA DA COSTA	905220013
MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA	815650019
MARCIA VALERIA ARRUDA MONTEIRO DA SILVA	1184820012
MARCIO ALVES VAILLANT	1118740014
MARCIO DE ALMEIDA COUTINHO	900180013
MARCIO DIAS DE MELLO	461620030 (1º sem.)
MARGARET SOARES LEAO	434610011
MARGARIDA FERREIRA DE ARRUDA	813050014
MARI ROSE DE OLIVEIRA	581610016
MARIA APARECIDA DA COSTA	940730014
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	1177510011
MARIA APARECIDA DELCOLI DA SILVA	426850017

MARIA APARECIDA SILVA FARIAS SANTOS	421170026
MARIA CRISTINA DE CARVALHO	1073030013
MARIA DA GRACA SOUSA LIMA FALCONI	428860010
MARIA DA PENHA MARTINS DA VEIGA	424870029
MARIA DE JESUS RODRIGUES	556180020
MARIA DO CARMO DA SILVA GUIDA	460040014
MARIA DO CARMO SILVA DE ARRUDA	426870026
MARIA GENI DA SILVA LIMA	428140025
MARIA HELENA DA SILVA	900500018
MARIA INES PORTELLA ROCHA	639730019
MARIA JOSE DE MELO	918020026
MARIA LUIZA NUNES DE LIMA	433130016
MARIA MERCIA DE DEUS DA SILVA	572330103
MARIA NILVA DA SILVA	428010024
MARIA ROSA DA CRUZ	953510018
MARIA SILVA DO NASCIMENTO	905360010
MARIETE ALVES DA SILVA	945270011
MARILENA RUDY	960770011
MARILENE ALVES QUEIROZ	1256950014
MARILUCE DE ARAUJO BASTOS	304030023
MARILZA JOSE DA SILVA	955910013
MARINA DE CASTRO CINTRA	712510028
MARIO FORMIGHIERI CAVALCANTE	1171520015
MARISA AUXILIADORA XAVIER DORILEO NEGRETTI	580700038
MARLENE ALVES DE QUEIROZ	902560255
MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA	961800011
MARLENI JAGER MARTINI	746690029
MAURO ALVES DE SOUZA	1188600017
MAX ALEX OLIVEIRA RODRIGUES	1130810019
MIRIAM CRISTINA DE SOUZA PAIXAO	903020017
MOACIR DOMINGOS DOS SANTOS	905130014
MONICA SILVA CURVO	434950025
MYRIAN MAZZARELO O. LOPES	1171050019
NELSON MONTEIRO FILHO	962260010
NELY ALVES DE CASTRO	944360017
NEUZA APARECIDA GIMENEZ	932900011
NILMA CARRIJO FLORES	431880026
NILSON CUNHA DE MACEDO	815770014
NILVA WEBER	945510012
NUBIA MARIA SOUZA	901220019
ODITHE LUCATELLI CURVO	944160018
OLGA SOARES DA SILVA	1049510019
OSCAR AKIRA WATANABE	583300014
OSNEY CORREA DE OLIVEIRA	293190020
PAULA VIVIANA QUEIROZ DANTAS	961690011
PAULINA CATARINA LEITE DIAS	457770023
PAULO CESAR FERNANDES DE SOUZA	943930022
PAULO ROBERTO ANTUNES DO NASCIMENTO	960850015
PEDRO AMBROSIO DA SILVA	1188890015
PEDRO DE OLIVEIRA	1179940013
RAIMUNDO MOREIRA CALDAS	781060036
RAMIRO DA ROSA RIBEIRO	430770014
REGINA CELIA GOMES PAVANI	425680010
REGINA DE SOUZA LIMA	524860068
REGINA MARIA POUSO ALMEIDA SESCO	940260018
REGINALDO MONTEIRO	954400011 (1º sem.)
RILDA DE LIMA ALVES DOS SANTOS	951700014
RINALDO DA COSTA	1008020017
RITA DE CASSIA A DA SILVA	1157340013
ROBSON ALVES DE PAULA	1155130011
ROSALINA RIBEIRO MACHADO	433380020
ROSANE PINO DE FIGUEIREDO	961840013
ROSANE SANTOS LOPES TEIXEIRA	433210010
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	582950015
ROSANGELA BUFULIM DE ALMEIDA	431610029
ROSE MARIA DE JESUS	896290018
ROSELI SEROR CUIABANO	961820012
ROSELI SOUZA MELO FERNANDES	951030019
ROSILENE LARA DE FREITAS	987410016
ROSIMEIRE CRUZ DE ARAUJO	944980015
RUTE GOMES FERREIRA	963250019
SAMMY APARECIDA DE SOUZA AMORIM	956010016
SAMUEL DE OLIVEIRA NETO	816760020
SANDRA CHAGAS DOS SANTOS	429990022
SANDRA MARIA MOUSSALEM	431990018
SANDRA REGINA GUIRALDELI BORGES	1205180017
SANDRA REGINA MARQUES DA SILVA	1062990010
SANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS	932930018
SANDRA TORRES	1226210012
SANDRO CAMARGO DA SILVA	932330010
SANTINA LEMES DO PRADO LOUZADA	355650037
SEBASTIANA CELIA SANTOS ARRUDA	381860027
SEBASTIANA LOPES DE ABREU GUIMARAES	637910010
SEBASTIAO ESMEL DE ALMEIDA	422500011
SERGIO RICARDO RIBEIRO	429470029
SILENE REGINA DA SILVA MARMOL	901410012
SILVANA CREPALDI	951680013
SILVANA GOMES COLOMBO	903720019
SILVIA LIDIA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA	583220010
SIMONE LODI	1157420017

SIRLEY DE SOUZA	417530021
SOLANGE SILVA ROCHA	620650036
SONIA APARECIDA CANDIDO	951690019
SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1183790012
SONIA MARIA FORNACIARI	1017060018
STELLA MARIS MALPICI LUNA	428670016
SUELY CRISTINA DE ARAUJO	1170250014
SUZIMEIRE GONCALVES DE BARROS	818490012
TANIA CECILIA TREVISAN	1185040010
TANIA NUNES DE SOUZA	1188730018
TERCI GONCALVES CORREIA	673580032
TEREZA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	282390022
THIAGO NUNES RONDON	1140040011
UBERALDO FERREIRA DA SILVA	528040030
UJIEL MORAES DE OLIVEIRA	408670029
VANESSA CONCEICAO PINHEIRO	1154530016
VANIRIA DE JESUS OLIVEIRA	972890017
VENANCIA ALIENDRE PONCIANO	1145420017
VILMA MARIA GONCALVES SILVA FIGUEIREDO	417590016
WALDEMAR DE SOUZA GONCALVES	418330026
WALDICY DA SILVA COSTA	349290024
WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SENNA	427920019
WENDER SILVA DORILEO	104720012
WESLEY AMORIM MIRANDA	1170280010
YOLANDA DE SOUZA RIBEIRO	939930013
ZEFERINO ALVARO DE ANDRADE E SILVA	459500090
ZELMA REDES DE MELLO	1158160019
ZILENE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO	418650012

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 021/2005. – Processo 0.255.476-3
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF N.º 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF N.º 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo em vista o atraso no pagamento das Medições do Termo de Cooperação Técnica em questão por 02 (dois) meses, com o início da vigência em 17/11/2007 e com o término em 16/01/2008, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 16/02/2008.

Data de Assinatura: 16/11/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2004.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 04.441.389/0001-61 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE**, CNPJ N.º 02.451.265/0001-31.

DO OBJETO: O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo aditivo, independente de sua transcrição, tem por finalidade realizar as seguintes adequações no Termo de Convênio originário, de acordo com as Instruções Normativas Conjuntas SEPLAN/ SEFAZ/ AGE n. 01/2007, n. 02/2007, no que couber.

Alterar: A Cláusula Segunda – Das Obrigações, Cláusula Sexta – Da Liberação dos Recursos, Cláusula Sétima – Do Acompanhamento da Execução, Cláusula Oitava – Das Proibições, Cláusula Nona – Da Prestação de Contas Final, Cláusula Décima – Das Alterações, Cláusula Décima Terceira – Da Restituição, Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades.

Aditar: o valor.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.512.000,00 (um milhão quinhentos e doze mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2006, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601- Fundo Estadual de Saúde**

Programa: **160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde**

Microrregionalização: **9900 - Estado**

Projeto/Atividade: **3096 – Ampliação e Manutenção de Leitos de UTI.**

Natureza da Despesa: **3350 - 41 - Contribuições**

Fonte de recursos: **134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original.

Número do Empenho: 21.601.0001.07.11782-1 Data: 01/08/2007

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

CPF N.º 557.041.159-34.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA – Presidente do CIS da Região do Médio Norte

CPF N.º 206.083.221-72

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria nº 23/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 97 da Lei complementar nº 04 de 15/10/90.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, para os exercícios dos períodos aquisitivos 2007/2008:

<p>Mês Janeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIMAS GOMES NETO - ANAÍURI DE CAMPOS - JULIO CESAR PAES DE BARROS MALHEIROS - ANTONIO PINHEIRO FILHO - DURVANIL FERREIRA NEVES 	<p>Mês de fevereiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - JAIRO TARCISIO DA SILVA - FERNANDA FERREIRA FONTOURA - VALQUIIM FELIX DA SILVA - NELDO EGON WEIRICH - DAIZE ALVES DAS NEVES FLEIG - HELEMYR PEREIRA PEIXOTO - ROGÉRIO MONTEIRO COSTA E SILVA
<p>Mês de Março:</p> <ul style="list-style-type: none"> - VALTEMBERG JOSÉ DE S. OLIVEIRA - LAIZE APARECIDA DE SOUZA - AUXILIADORA REGINA PEREIRA LEITE DAURIA - LIENIL VIRGULINO DA SILVA CAROLLO 	<p>Mês de Abril:</p> <ul style="list-style-type: none"> - HELEN MARQUES MIRANDA - WILSON FÉLIX VIEIRA - ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS - JOSE ALFREDO DA COSTA MARQUES - ADAIR JOSÉ DE MORAES - CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA - EDIMARA BORDIN SALGADO - JOÃO BOSCO DE ALMEIDA - MILENE JOSYANE VIDOTTI - NILZA DA SILVA AMARAL - FLAVIA FERRARI - OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA
<p>Mês de Maio:</p> <ul style="list-style-type: none"> - HEITOR DAVID MEDEIROS - MARLEIDE ARRUDA SOUZA - ORESTES DE CARVALHO COUTO - VERA LUCIA MOURA DA SILVA - ALAMISSI FORESTI - WISLEY TOMAZ - VILMA MARIA PIOVAN - WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA FILHO 	<p>Mês de Junho:</p> <ul style="list-style-type: none"> - JULIO CÉSAR ALMEIDA GOMES - ALDA LEONEL PEREIRA LEITE - ANA MARIA DA SILVA PINHO - NIRSE RODRIGUES LEAL - DIVA DE OLIVEIRA SILVA - JULIA ALMEIDA DA SILVA - MILLENA VANDONI DE MOURA - MARIA DE FATIMA BEZERRA DE SANTANA - JACKELINE RAMOS ANDRADE
<p>Mês de Julho:</p> <ul style="list-style-type: none"> - LUCIMAR TIBALDI DE JESUS - GONÇALO DE ARRUDA PINTO - UMBELINA DE CAMPOS GOMES - JOSIANE MARIA DA LUZ FERREIRA DE OLIVEIRA - KLEIBER LEITE PEREIRA 	<p>Mês de Agosto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - LUIZ AKERLEY - DILMA FERREIRA DE ANDRADE - CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO - EDLENE MATOS DA SILVA - GILBERTO DE WERK
<p>Mês Setembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MARCUS SERVULO CAMPOS FILHO - EURIDES MENDES DE OLIVEIRA - NILTON DA SILVA MAGALHÃES - DAMAZIO DA CONCEIÇÃO SILVA - FELICIANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA - FLAVIO CESARIO PEIXOTO 	<p>Mês de Outubro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - GILEUZA MARIA ALVES SUDRÉ - ANDERSON CLAYTON C. SOARES - JOAMIR LOURENÇO DA SILVA - LUIS CARLOS DE CARVALHO - MARCOS VENEGA
<p>Mês de Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - JOANIR DA SILVA PRADO - MANOEL SILVERIO DA SILVA - ELIANA DE ALBUQUERQUE - JILSON FRANCISCO DA SILVA - TEREZINHA GILDA PEREIRA - DONATO ALVES DA GUIA JUNIOR - RUBENS SOUSA JACARANDA - LUIZ CARLOS ALECIO 	<p>Mês de Dezembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - GONÇALO AQUINO DE CAMARGO - RUBENS JARDIN NOCHI



NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 003/06
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e a pesquisadora: Edinéia Tavares Lopes, com intervenção da UNEMAT.
OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar a vigência do Termo de concessão nº 03/2006 e o anexo I - Plano de aplicação, que fixa as despesas a serem realizadas pela concessionária, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do Termo Aditivo.
 Data: 09.11.2007
ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT e Edinéia Tavares Lopes – concessionária .

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº. 670/07 PROJETO DE PESQUISA DINTER FAPEMAT-UNEMAT-UFSCAR.
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Patrícia Maria Martins Nápólis Rossete, com intervenção da UNEMAT/MT.
Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Educação Ambiental e a participação da comunidade na gestão da Água na Bacia Hidrográfica do Rio da Mortes.". **Valor:** R\$ 26.470,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e setenta reais) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 07.11.07 a 07.11.09 **Data Assinatura:** 07.11.07.
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor, e Patrícia Maria Martins Nápólis Rossete - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº. 043/07 PROJETO DE PESQUISA DINTER FAPEMAT-UNEMAT-UFSCAR.
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Amintas Nzazareth Rossete, com intervenção da UNEMAT/MT.
Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Zoneamento Ambiental do Município de Quarência – MT baseada na relevância da Paisagem em função da qualidade do Meio". **Valor:** R\$ 23.762,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta e dois reais) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 07.11.07 a 07.11.09 **Data Assinatura:** 07.11.07.
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor, e Amintas Nzazareth Rossete - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº. 031/07 PROJETO DE PESQUISA DINTER FAPEMAT-UNEMAT-UFSCAR.
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marilene de Moura Alves, com intervenção da UNEMAT/MT.
Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Caracterização e Zoneamento Ambiental para Manejo da Paisagem Regional. Estudo de Caso: Município de São Felix do Araguaia/MT.". **Valor:** R\$ 22.820,00 (Vinte e dois mil oitocentos e vinte reais) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 07.11.07 a 07.11.09 **Data Assinatura:** 07.11.07.
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor, e Marilene de Moura Alves - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º398/2007
Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Domingos de Jesus Rodrigues.
Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Livros: "Guia de Campo do Anuro do Pantanal Sul e Planaltos de Entorno".
Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte:** 145 **Vigência:** 05/11/2007 a 05/03/2008
Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Domingos de Jesus Rodrigues – pesquisador.

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2001 PARTES: MUNICÍPIO DE COLÍDER/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL/ UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO.
DO OBJETO: transferir para a FAESPE a execução financeira do contrato nº 51/2007, o qual tem por objetivo a capacitação de 200 (Duzentos) professores da zona urbana e rural, que atuam nas séries iniciais do ensino fundamental, através do Curso de formação sobre relações raciais, história e cultura Afro-Brasileira. **DO VALOR:** R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
DA VIGÊNCIA: 27/08/2007 a 27/02/2008
DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2007.
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Prof. Paulo Jorge Santos de Vasconcellos – Diretor executivo da FAESPE.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 015/2001 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
DO OBJETO: Onde se lê: Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº. 015/2005, ler-se-á: Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº. 015/2001.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2007 - UNEMAT
PARTES: MUNICÍPIO DE COLÍDER/ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
DO OBJETO: Onde se lê: Prof. Paula Jorge Santos de Vasconcelos, ler-se-á: Prof. Paulo Jorge Santos de Vasconcellos.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 015/2001 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
DO OBJETO: Onde se lê: Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº. 015/2005, ler-se-á: Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº. 015/2001.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
PORTARIA Nº 99/2007
 O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições legais, e considerando a publicação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/07**, publicado no Diário Oficial do Estado no dia **31/08/2007**, **página 23**.
RESOLVE:
 I – Retificar a Concorrência Pública nº 23/07.
 Onde se lê: ... " **Matrícula nº 19.281, Livro 2 – Ficha nº 01 – Cartório do 1º Ofício da Comarca de Diamantino/MT**".
 Leia-se: ... " **Matrícula nº 19.281, Livro 2 – Ficha nº 01 e Matrícula nº 27.208, Livro nº 2-CO – Folha nº 176 – Cartório do 1º Ofício da Comarca de Diamantino/MT**".
 II – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.
 Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá. 21 de novembro de 2.007.
AFONSO DALBERTO
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 054/2007 DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL
PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT
CARLOS ROBERTO FERNANDES
OBJETO: Locação do imóvel situado à Av Tancredo Neves 143, s/n que será destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução no município de Vale do São Domingos/ MT.
VALOR: R\$ 414,51
PRAZO: 12 meses
ASSINATURAS:
 Méd. Vet. DECIO COUTINHO
 PRESIDENTE DO INDEA/MT
 CARLOS ROBERTO FERNANDES
 PROPRIETÁRIO
TESTEMUNHAS:

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2007

OBJETO: aquisição de material permanente - Arquivo Deslizante – para atender à Gerência de Arquivo e a Gerência de Contabilidade deste Departamento, nas condições e especificações relacionadas no Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 785.000,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão n.º 006/2007-DETRAN/MT

PRAZO: A CONTRATADA se obriga a iniciar a implantação dos projetos no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADA: GIROFLEX S/A.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 036/2006

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO – Será acrescido ao valor do Contrato Original a quantia de **R\$ 16.152,28** (dezesesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). Com esse acréscimo o valor do contrato original passa para **R\$ 49.371,02** (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos), atingindo um acréscimo de **48,62%** (quarenta e oito inteiros e sessenta e dois décimos percentuais) em seus aditivos em relação ao contrato original.

PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite n.º 014/2006/DETRAN/MT

CONTRATANTE: DETRAN/MT.

CONTRATADO: TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

CONTRATO N.º 168/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 511610/2007

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Lucia Mendes da Silva Tomaz.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 14/11/07 à 21/12/07

DATA: 14 de Novembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

CONTRATO N.º 169/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 511596/2007

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Maicon Monteiro de Castro.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 14/11/07 à 21/12/07

DATA: 14 de Novembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
CEPROTEC/MT

CONTRATO N.º 151/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 489405/2007.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Juliana Rosinke.

OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

VALOR: R\$ 849,34 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 14/11/07 à 31/12/07

DATA: 14 de Novembro de 2007.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/CMILITAR/00004/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario Chefe da Casa Militar
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 041

NOME.....: (770019) VILMA CELIA OLIVEIRA BRITTO

A Partir de.: 24/09/2007 Ate 22/12/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termino

90

01/11/1984

31/10/1989

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Casa Militar,

em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.

Cel Pm Orestes Teodoro de Oliveira

Secretario Chefe da Casa Militar

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 03/SAD/00516/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI

Processo Numr.: GAB/SAD

NOME.....: (19160062) TANIA REGINA FARIA ORTIZ

Em.....: 21/10/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,

em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00517/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 263180/2007

NOME.....: (38330017) ADILSON GARCIA RUBIO

Em.....: 08/11/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termino

90

01/10/2000

30/09/2005

Processo Numr.: 391672/2007

NOME.....: (468070044) ANAIR AMBROSINA CARVALHAES

Em.....: 01/11/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termino

90

30/06/2002

29/06/2007

Processo Numr.: 344073/2007

NOME.....: (892970022) ANAIR ELIZA DE ALMEIDA DIAS

Em.....: 08/11/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termino

90

01/09/2000

31/08/2005

Processo Numr.: 462850/2007

NOME.....: (636930025) ANGELA MARIA DE MORAES

Em.....: 06/11/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termino

90

02/05/2000

01/05/2005

Processo Numr.: 475291/2007

NOME.....: (80810012) ANTONIO PEREIRA DA COSTA

Em.....: 08/11/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termino

90

19/08/2001

18/08/2006

Processo Numr.: 445292/2007

NOME.....: (246540010) BENEDITO ROBERTO ANTUNES PAES

Em.....: 06/11/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termino

90

21/01/2002

20/01/2007

Processo Numr.: 467234/2007

NOME.....: (794950019) BENEDITO VICENTE DO NASCIMENTO

Em.....: 01/11/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termino

90

06/01/2002

05/01/2007

Processo Numr.: 274873/2007

NOME.....: (664920020) CLARICE APARECIDA FREDO

Em.....: 06/11/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termino

90

13/09/2001

12/09/2006

Processo Numr.: 426600/2007

NOME.....: (921230010) CLAYLTON DE SOUZA PENHA

Em.....: 06/11/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termino

90

12/03/2001

11/03/2006

Processo Numr.: 161817/2007

NOME.....: (853840016) EDSON BATISTA FERREIRA

Em.....: 06/11/2007

Qtde Dias T S

Data de Inicio

Data Termino

90

22/02/2000

21/02/2005

Processo Numr.: 393655/2007

NOME.....: (930950020) EDSON MACIEL DE LIMA

Em.....	08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	28/03/2001	27/03/2006	
Processo Numr.:	453834/2007		
NOME.....	(80380018) EDUARDO MONTEIRO DA SILVA		
Em.....	01/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	14/07/2000	13/07/2005	
Processo Numr.:	278446/2007		
NOME.....	(813800013) ELENIL MARIA DA SILVA		
Em.....	01/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	11/05/1997	10/05/2002	
Processo Numr.:	278446/2007		
NOME.....	(813800013) ELENIL MARIA DA SILVA		
Em.....	02/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	11/05/2002	10/05/2007	
Processo Numr.:	391664/2007		
NOME.....	(790220016) ELIANE DE CARVALHO SOUZA		
Em.....	01/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	24/08/1997	23/08/2002	
Processo Numr.:	391664/2007		
NOME.....	(790220016) ELIANE DE CARVALHO SOUZA		
Em.....	02/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	24/08/2002	23/08/2007	
Processo Numr.:	217280/2007		
NOME.....	(803410018) ELIANE MARIA PIRES LOPES		
Em.....	01/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/06/2002	31/05/2007	
Processo Numr.:	491345/2007		
NOME.....	(133320014) ENEIDE MARIA CRUZ MODESTO DA COSTA		
Em.....	08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	22/03/2002	21/03/2007	
Processo Numr.:	476513/2007		
NOME.....	(415360013) ENIR DE ALMEIDA		
Em.....	06/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	05/01/2002	04/01/2007	
Processo Numr.:	462325/2007		
NOME.....	(174180012) EVANIL RODRIGUES TAPAJOS		
Em.....	01/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/08/1998	31/07/2003	
Processo Numr.:	427635/2007		
NOME.....	(973990015) GISLAINNE FERREIRA PINA		
Em.....	06/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	
Processo Numr.:	399083/2007		
NOME.....	(437110028) ILDA XAVIER DE LIMA		
Em.....	01/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/09/2002	20/09/2007	
Processo Numr.:	463541/2007		
NOME.....	(248880012) ILZO REI HUNGRIA		
Em.....	08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	19/02/2002	18/02/2007	
Processo Numr.:	458682/2007		
NOME.....	(133000010) IVANA LEMES DE ARAUJO		
Em.....	06/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	26/07/2002	25/07/2007	
Processo Numr.:	488895/2007		
NOME.....	(423190032) JANE PIMENTA DOS SANTOS BATISTA		
Em.....	08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	31/07/2002	30/07/2007	
Processo Numr.:	369850/2007		
NOME.....	(514170026) JOANA D ARC FERREIRA CORTES MAZINI		
Em.....	01/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	23/08/2002	22/08/2007	
Processo Numr.:	425326/2007		
NOME.....	(417320027) JOSE CARLOS FARINHA MARTINS		
Em.....	08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	08/05/2001	07/05/2006	
Processo Numr.:	417067/2007		
NOME.....	(267090056) JOSE ERNESTO BARBOSA DE SOUZA		
Em.....	01/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/06/2001	20/06/2006	
Processo Numr.:	209015/2007		
NOME.....	(951260022) JOSEANA DE ABRANTES		
Em.....	06/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	08/08/2001	07/08/2006	
Processo Numr.:	213456/2007		
NOME.....	(416530010) LUIZ GONZAGA DOS SANTOS		
Em.....	08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	10/10/2000	09/10/2005	
Processo Numr.:	483439/2007		
NOME.....	(830790012) MARCIO JUSTINO FRANCO DE MOURA		
Em.....	06/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	15/10/2001	14/10/2006	

Processo Numr.:	211146/2007		
NOME.....	(817370013) MARIA ABADIA DE FARIA NEUENSCHWANDER		
Em.....	01/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/02/2002	17/02/2007	
Processo Numr.:	450087/2007		
NOME.....	(808250019) MARIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA		
Em.....	08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	22/04/1995	21/04/2000	
Processo Numr.:	491325/2007		
NOME.....	(129930016) MARIA CLARA DE OLIVEIRA SILVA		
Em.....	12/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/08/2002	31/07/2007	
Processo Numr.:	461194/2007		
NOME.....	(248100017) MARISA DE FATIMA LEAO CASTILHO		
Em.....	08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	19/02/2002	18/02/2007	
Processo Numr.:	430370/2007		
NOME.....	(816880018) MEIRE RONNE DE SOUZA MAGALHAES		
Em.....	12/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/12/1996	30/11/2001	
Processo Numr.:	430370/2007		
NOME.....	(816880018) MEIRE RONNE DE SOUZA MAGALHAES		
Em.....	13/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/12/2001	30/11/2006	
Processo Numr.:	375605/2007		
NOME.....	(591910047) OLIMPIO DE ARRUDA PINTO		
Em.....	13/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	16/06/2001	15/06/2006	
Processo Numr.:	375605/2007		
NOME.....	(591910047) OLIMPIO DE ARRUDA PINTO		
Em.....	12/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	16/06/1996	15/06/2001	
Processo Numr.:	375605/2007		
NOME.....	(591910047) OLIMPIO DE ARRUDA PINTO		
Em.....	08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	16/06/1976	15/06/1981	
Processo Numr.:	375605/2007		
NOME.....	(591910047) OLIMPIO DE ARRUDA PINTO		
Em.....	09/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	16/06/1981	15/06/1986	
Processo Numr.:	375605/2007		
NOME.....	(591910047) OLIMPIO DE ARRUDA PINTO		
Em.....	10/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	16/06/1986	15/06/1991	
Processo Numr.:	375605/2007		
NOME.....	(591910047) OLIMPIO DE ARRUDA PINTO		
Em.....	11/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	16/06/1991	15/06/1996	
Processo Numr.:	309027/2007		
NOME.....	(684440091) OTONY DE CAMPOS LEITE		
Em.....	08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	18/03/2002	17/03/2007	
Processo Numr.:	270591/2007		
NOME.....	(437410021) SERGIO DOS SANTOS POLIDORO		
Em.....	27/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/09/2002	20/09/2007	
Processo Numr.:	393635/2007		
NOME.....	(312950020) VILMA BARRETTO VILA		
Em.....	08/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	22/02/1993	21/02/1998	
Processo Numr.:	393635/2007		
NOME.....	(312950020) VILMA BARRETTO VILA		
Em.....	09/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	22/02/1998	21/02/2003	
Processo Numr.:	380502/2007		
NOME.....	(327680075) WILLIAM RANGEL DE MOURA		
Em.....	08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/11/1981	16/11/1986	
Processo Numr.:	380502/2007		
NOME.....	(327680075) WILLIAM RANGEL DE MOURA		
Em.....	11/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/11/1996	16/11/2001	
Processo Numr.:	380502/2007		
NOME.....	(327680075) WILLIAM RANGEL DE MOURA		
Em.....	12/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/11/2001	16/11/2006	
Processo Numr.:	380502/2007		
NOME.....	(327680075) WILLIAM RANGEL DE MOURA		
Em.....	09/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/11/1986	16/11/1991	
Processo Numr.:	380502/2007		
NOME.....	(327680075) WILLIAM RANGEL DE MOURA		
Em.....	10/11/2007		

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 17/11/1991 16/11/1996

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00518/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 115029/1210 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - CONCESSAO
 Processo Numr.: 312200/2007
 NOME.....: (591530015) IOLANDA VAZ GUIMARAES
 Em.....: 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 09/06/1994 08/06/1999

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00519/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC. BASICA-
 Processo Numr.: 80695/2007
 NOME.....: (231830017) ANA PIRES DA SILVA
 Em.....: 01/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/03/2001 02/03/2006

Processo Numr.: 480070/2007
 NOME.....: (268440018) APARECIDA DE FATIMA PRANDINI LIMA
 Em.....: 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/09/2002 02/09/2007

Processo Numr.: 393558/2007
 NOME.....: (134600010) ARESTIDES DA SILVA
 Em.....: 01/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/02/2002 14/02/2007

Processo Numr.: 433056/2007
 NOME.....: (202980014) ARLILDO BERDUN DA SILVA
 Em.....: 01/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 17/02/1998 16/02/2003

Processo Numr.: 478505/2007
 NOME.....: (121530019) BERNADETH FATIMA DO NASCIMENTO
 Em.....: 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/2000 28/02/2005

Processo Numr.: 351567/2007
 NOME.....: (645620033) CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA
 Em.....: 06/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/06/2000 15/06/2005

Processo Numr.: 173639/2007
 NOME.....: (123680018) CATARINA MAYER RONDON
 Em.....: 04/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/2002 28/02/2007

Processo Numr.: 387579/2007
 NOME.....: (150070012) CELIA REGINA DO NASCIMENTO SILVA
 Em.....: 01/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 07/08/1999 06/08/2004

Processo Numr.: 434813/2007
 NOME.....: (259330019) CLAIR LUCATO DEBROI
 Em.....: 31/10/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/02/2002 15/02/2007

Processo Numr.: 475150/2007
 NOME.....: (362200017) CLAUDETE ENDERLE MENEGON
 Em.....: 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 29/07/2002 28/07/2007

Processo Numr.: 238361/2007
 NOME.....: (934890013) CLEONICE DA SILVA RODRIGUES BARCELOS
 Em.....: 01/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 05/04/2001 04/04/2006

Processo Numr.: 403269/2007
 NOME.....: (481480080) DALILA MARIA GONCALVES BARBOSA
 Em.....: 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 431339/2007

NOME.....: (237360012) DELENI MARTINS RICARDI
 Em.....: 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 04/08/2001 03/08/2006

Processo Numr.: 447507/2007
 NOME.....: (217220010) DIVA DA COSTA E SILVA
 Em.....: 01/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 24/05/2000 23/05/2005

Processo Numr.: 443687/2007
 NOME.....: (400750023) DIVINO AMAURI DE CAMPOS
 Em.....: 09/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 459618/2007
 NOME.....: (343770016) DORLETE DACROCE
 Em.....: 01/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 22/02/1998 21/02/2003

Processo Numr.: 447970/2007
 NOME.....: (491740034) EDNA MARISA GONCALVES
 Em.....: 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 399463/2007
 NOME.....: (100070019) ELBA MARIA PALMEIRA RABELLO
 Em.....: 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 05/03/2002 04/03/2007

Processo Numr.: 428911/2007
 NOME.....: (203780019) ELIANA MARIA SILVA FLORES
 Em.....: 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 14/08/2001 13/08/2006

Processo Numr.: 57449/2007
 NOME.....: (43180019) ELIETE CONCEICAO DOS SANTOS
 Em.....: 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/05/1994 30/04/1999

Processo Numr.: 57449/2007
 NOME.....: (43180019) ELIETE CONCEICAO DOS SANTOS
 Em.....: 09/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/05/1999 30/04/2004

Processo Numr.: 421719/2007
 NOME.....: (1006660027) ELISANGELA VICENTINI FAZOLO DA SILVA
 Em.....: 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 15/03/2002 14/03/2007

Processo Numr.: 418729/2007
 NOME.....: (11090014) ELIZIO DA SILVA FREIRE
 Em.....: 01/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/03/2002 28/02/2007

Processo Numr.: 455605/2007
 NOME.....: (291000010) ELZA MIEKO ITO
 Em.....: 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/03/2001 02/03/2006

Processo Numr.: 287173/2007
 NOME.....: (1007310020) ENEDIR TEREZINHA DE ALMEIDA
 Em.....: 06/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 23/05/2002 22/05/2007

Processo Numr.: 390863/2007
 NOME.....: (142710016) ENI CUNHA VILELA FERREIRA
 Em.....: 01/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 04/12/2001 03/12/2006

Processo Numr.: 404795/2007
 NOME.....: (786670029) ERICA KERLEI LENKNER PESAMOSCA
 Em.....: 01/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 21/01/2000 20/01/2005

Processo Numr.: 475074/2007
 NOME.....: (286230020) ESMELITA DIJANIRA DA SILVA
 Em.....: 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 02/10/2000 01/10/2005

Processo Numr.: 434173/2007
 NOME.....: (747440034) EVERALDO ANTONIO DILL
 Em.....: 01/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 481743/2007
 NOME.....: (328390011) FERNANDO ANTONIO PIRES DA CUNHA
 Em.....: 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 02/03/1997 01/03/2002

Processo Numr.: 279267/2007
 NOME.....: (597870144) FLORENCIO PEREIRA DA SILVA
 Em.....: 01/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 05/03/2002 04/03/2007

Processo Numr.: 421211/2007
 NOME.....: (55030017) FRANCISCO LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA
 Em.....: 01/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 04/03/2000 03/03/2005

Processo Numr.: 478169/2007
 NOME.....: (289390010) GERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
 Em.....: 08/11/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90	22/09/2002	21/09/2007
Processo Numr.: 471739/2007		
NOME..... (281070024) GIOVANI MACIEL		
Em..... 08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	25/10/2006	24/10/2006
Processo Numr.: 393749/2007		
NOME..... (332680010) ILMA SCHIRMER		
Em..... 08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/08/2002	02/08/2007
Processo Numr.: 334062/2007		
NOME..... (992480019) IRACEMA MARIA MACIEL LEITE		
Em..... 01/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2002	13/03/2007
Processo Numr.: 410043/2007		
NOME..... (1000950015) JHONATAN LEMES DE RESENDE		
Em..... 08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	05/03/2002	04/03/2007
Processo Numr.: 278685/2007		
NOME..... (451980026) JOANA DA SILVA SANTOS		
Em..... 01/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/02/2000	06/02/2005
Processo Numr.: 456153/2007		
NOME..... (569840066) JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO		
Em..... 08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2000	13/03/2005
Processo Numr.: 378304/2007		
NOME..... (290580013) JOSELINA LUCIANA		
Em..... 01/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	04/08/2002	03/08/2007
Processo Numr.: 81807/2007		
NOME..... (333190017) LACI MARIA DAL BEM GUERRA		
Em..... 08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/02/2002	15/02/2007
Processo Numr.: 458060/2007		
NOME..... (1001010016) LAUDECY GONCALVES VIEIRA		
Em..... 08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/04/2002	02/04/2007
Processo Numr.: 441222/2007		
NOME..... (997140020) LEIDEMAR CRISTIANE DAS NEVES		
Em..... 08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	09/05/2002	08/05/2007
Processo Numr.: 383963/2007		
NOME..... (131550012) LENINE PEDRO DA SILVA		
Em..... 06/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/07/2002	30/06/2007
Processo Numr.: 393177/2007		
NOME..... (268460019) LUCIA ELENA RODRIGUES		
Em..... 06/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/09/2002	02/09/2007
Processo Numr.: 383702/2007		
NOME..... (995150028) MARCIA PEREIRA CAVALCANTE SILVA		
Em..... 08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2002	13/03/2007
Processo Numr.: 296194/2007		
NOME..... (21860017) MARIA ALEXANDRINA DE ARAUJO		
Em..... 08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/03/1998	14/03/2003
Processo Numr.: 95939/2007		
NOME..... (992520010) MARIA AURELIA SINHORIN DAMICO		
Em..... 08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2002	13/03/2007
Processo Numr.: 275277/2007		
NOME..... (54770017) MARIA FERREIRA GANDES		
Em..... 01/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/2002	28/02/2007
Processo Numr.: 253719/2007		
NOME..... (140930019) MARIA LUCIA DE ALMEIDA GODOIS		
Em..... 01/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007
Processo Numr.: 441208/2007		
NOME..... (906890012) MARILEI MIRANDA DE OLIVEIRA		
Em..... 08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/06/2000	31/05/2005
Processo Numr.: 476976/2007		
NOME..... (335880010) MARTA GOMES PINHEIRO MIRANDA		
Em..... 08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	10/10/2002	09/10/2007
Processo Numr.: 103917/2007		
NOME..... (131910019) NATALINA FERRARI		
Em..... 08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007
Processo Numr.: 198947/2007		
NOME..... (286060019) NEUZA ALVES DOS ANJOS PEREIRA		

Em..... 08/11/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90 01/03/2002 28/02/2007

Processo Numr.: 159363/2007

NOME..... (895360012) SHIRLEY GRACIA DE ALMEIDA LOBO

Em..... 08/11/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90 14/03/2000 13/03/2005

Processo Numr.: 380282/2007

NOME..... (963730037) TIAGO LINS DA SILVA

Em..... 08/11/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90 05/03/2002 04/03/2007

Processo Numr.: 410022/2007

NOME..... (1001000010) VALDEMIR PEREIRA RIBEIRO

Em..... 08/11/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino

90 11/03/2002 10/03/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00520/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N# 266

Processo Numr.: GAB/SAD/2007

NOME..... (809350050) ALMIR COELHO DE SOUZA

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ACESSORIA (SAD)

Processo Numr.: GAB/SAD/2007

NOME..... (439160073) BENEDITA LUZIA DUARTE

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ACESSORIA (SAD)

Processo Numr.: GAB/SAD/2007

NOME..... (277610087) BRASILIA DOS SANTOS MATTOS FORTES

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ACESSORIA (SAD)

Processo Numr.: GAB/SAD/2007

NOME..... (2100037) CREUZA MARIA LEITE DE BARROS

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ACESSORIA (SAD)

Processo Numr.: GAB/SAD/2007

NOME..... (367740036) HELIO DE ALMEIDA LIMA

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ACESSORIA (SAD)

Processo Numr.: GAB/SAD/2007

NOME..... (2010070) ILZANETE DA SILVA CAMPOS

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ACESSORIA (SAD)

Processo Numr.: GAB/SAD/2007

NOME..... (116720093) IVANIL ANA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ACESSORIA (SAD)

Processo Numr.: GAB/SAD/2007

NOME..... (153170042) JOAO BENEDITO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ACESSORIA (SAD)

Processo Numr.: GAB/SAD/2007

NOME..... (116730030) JOAO CAPISTRANO DA COSTA NETO

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ACESSORIA (SAD)

Processo Numr.: GAB/SAD/2007

NOME..... (798200057) LIA VENTURA DE PINHO

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ACESSORIA (SAD)

Processo Numr.: GAB/SAD/2007

NOME..... (238390039) MAILZA CONCEICAO TEIXEIRA DE AMORIM

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ACESSORIA (SAD)

Processo Numr.: GAB/SAD/2007

NOME..... (143350030) MARIA NEUSA LOURENCO DA SILVA

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ACESSORIA (SAD)

Processo Numr.: GAB/SAD/2007

NOME..... (815240031) MOACIR DE MORAES FREIRE

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ACESSORIA (SAD)

Processo Numr.: GAB/SAD/2007

NOME.....: (580690067) VANIA FERREIRA DUARTE
 A Partir de.: 06/10/2007
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA N. 03/SEMA/00139/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando
 Evento: 750018/7030 - TSE DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO /
 DELEGACAO C

Processo Numr.: 503694/2007
 NOME.....: (1312070029) RODRIGO DE OLIVEIRA MASCARENHAS
 Em.....: 14/11/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Luis Henrique Daldegan
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N. 03/SEJUS/00298/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (794700012) ABEL FRAGA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1147710012) ABRAAO DOS SANTOS CARVALHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (819730017) ACENDINO ALONSO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME.....: (1275580014) ADAILDO DONIZETE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1275580014) ADAILDO DONIZETE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (854490019) ADALBERTO SILVA DALTRIO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1255770012) ADELAR LETTI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1275220018) ADEMIR MARTINEZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1175140012) ADEVAIR SIMEAO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME.....: (1413470014) ADMILSON APARECIDO DA SILVA
 A Partir de.: 03/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (854480013) ADMILSON BATISTA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1270820017) ADMILSON DE MORAES BOTELHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1174270010) ADMILSON GOMES DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (993540031) ADMILSON SIQUEIRA ROSA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1305010016) ADNER SOARES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (789120054) ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME.....: (1154730015) ADONIAS TRINDADE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007

NOME.....: (1250720017) ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME.....: (1399450015) ADRIANA ARAUJO GOMES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (442070039) ADRIANA BASILIO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME.....: (1252690018) ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME.....: (1252690018) ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1252690018) ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME.....: (1204430010) ADRIANA GONCALVES LEAL
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1204430010) ADRIANA GONCALVES LEAL
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME.....: (1222110013) ADRIANO APARECIDO DADA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (854420010) ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1250680015) ADRIANO MOREIRA GONCALVES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1274770014) AGDA REZENDE CARDOSO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (820450014) AGENIRO PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1157630011) AGEU VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1153010019) ALLTON AFONSO BATISTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (889450021) ALLTON BORGES DE LIMA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (945960018) ALLTON SILVA MACHADO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME.....: (809170019) AIRTON SALES DE ASSIS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1096420039) AIRTON SANTANA DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1159970014) ALAN DOUGLAS CARVALHO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (234750014) ALBERTO GERMANOS JUNIOR
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1207510014) ALBERTO IRBER
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (327250011) ALCEBIANES DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1317910017) ALCENIREAS CALDAS DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME.....: (819850012) ALCIDES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME.....: (819850012) ALCIDES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME.....: (1400150016) ALDILENE CAMILA BRISOCHI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1312750011) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (945820046) ALESSANDRO AUGUSTO LOEPS SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (945930011) ALEX ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1311010014) ALEX SANDRO DE LIMA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME.....: (1255400010) ALEXANDRE SOARES DA COSTA
 A Partir de.: 24/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1147450010) ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (708450032) ALEXANDRE CANDIDO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME.....: (1277320010) ALEXANDRO MARQUES JARDIM

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1274680015) ALEXSANDRO DE PONTES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1385150014) ALFREDO DE MIRANDA FILHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (655760024) ALIBEL SEBASTIAO PATROCINIO PEREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1180150012) ALOIR DE FATIMA JARDIM
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (463070020) ALTAIR DE MORAES BRUNO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (806400013) ALUIZA MARIA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (859950042) ALZIRA ROCHA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1153570014) AMAURI PASCOAL
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (441730019) AMAURY BENEDITO PAIXAO DAS NEVES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (702790060) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (702790060) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (804250030) ANA CRISTINA LEPINSK ROMIO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1312730010) ANA LIVIA PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1250700016) ANA PAULA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 17/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (945810040) ANA PAULA PREZA MORENO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1265740019) ANDERSON ALYSSON BRANDT MARTINI
 A Partir de.: 24/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1265740019) ANDERSON ALYSSON BRANDT MARTINI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1148730017) ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1173380016) ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1153710010) ANDERSON SANTANA DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (853090041) ANDRE LUIZ FURIO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (303380020) ANDRE LUIZ SBROGGIO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1281070022) ANDRE MEIRA DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (7240023) ANERINDO ROMUALDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1157720010) ANGELA ALZIRA CORDEIRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (603750176) ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (598090053) ANGELA MARIA DE ALVARENGA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1200380018) ANGELA MARIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1027020043) ANGELA MARIA MACHADO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (598090053) ANGELA MARIA DE ALVARENGA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1173120014) ANGELICA CINTIA LEITE RODES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (778240029) ANIVOLANDA DE SOUZA TELES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (937490024) ANTENOR VILELA VELASCO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1154290015) ANTONIELLA DA SILVA CELMO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (853710015) ANTONILHA ROSA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (40350010) ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (327220015) ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1180080014) ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (946180016) ANTONIO CELSO MOREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (249920018) ANTONIO DE MORAES CHAGAS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1173150010) ANTONIO FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (831980010) ANTONIO GENARO MORAES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1154160014) ANTONIO JOSE GALDINO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1348840010) ANTONIO JOSE DE CASTRO BORGES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (960180109) ANTONIO JOSE ROCHA VENANCIO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (678140022) ANTONIO JULIO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (570400023) ANTONIO MARQUES DE MORAIS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1180540015) ANTONIO PEREIRA DE LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1180540015) ANTONIO PEREIRA DE LIMA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (435730029) ANTONIO RAMOS CORREIA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1203760024) ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1231690027) ANTONIO SOCRATES PINHEIRO GARCIA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1073580021) ANTONIO VENANCIO TORTORELLI NETO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (195090012) APARECIDA GUSMAO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1348870017) ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (818520019) ARCIDIO REZENDE DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (818520019) ARCIDIO REZENDE DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1396330019) ARIADNE FABIANE E SILVA DE JESUS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1266300020) ARILSON BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (818390018) AROLDO ALONSO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (445620048) AROLDO MARQUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1148810010) ARTUR ROGERIO DA SILVA DIAS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1266220019) ASDRUBAL ALEXANDER NASCIMENTO LAGES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1278130010) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1078510056) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (958270058) ATAIR CLEBER DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (817100016) AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1153020014) AUREO DE ALMEIDA PORTELA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007

NOME..... (1185010014) AURICE FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1274370024) AURIMAR CARDOSO MARQUES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1190050010) BENALCI MARIA DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (854060014) BENEDITA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1400370016) BENEDITO APARECIDO DE CASTRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1311030015) BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1312640011) BENEDITO APARECIDO ILDEFONSO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (87750015) BENEDITO FERREIRA DE MAGALHAES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (803010010) BENEDITO MARTINS DE BULHOES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (246540010) BENEDITO ROBERTO ANTUNES PAES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1277300019) BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (93010010) BENEDITO SAMUEL DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (327300019) BENEDITO SALDANHA FILHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1305060013) BENICE ISABEL DA CUNHA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1148400017) BENILDO JOSE DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (575850043) BENILZE QUERINA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (835480011) BENVINDO ALONSO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (835480011) BENVINDO ALONSO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (540570036) BERNADETE GONCALVES DE LEO SAGGIN
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1093870025) BERNARDO PINTO DE VASCONCELOS DIAS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1400160011) BIRATANE CALAI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (133560015) CACILDO FRANCO DE REZENDE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1275120013) CACILENE DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (707970032) CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1159070013) CARLOS ALBERTO MULLER
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (746730080) CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (325020027) CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (88100014) CARLOS EDUARDO SOARES DE MAGALHAES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (388070013) CARLOS FEGURI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (945610017) CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (945610017) CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1310950013) CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (327000015) CARLOS MARQUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1174340018) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (613200012) CARLOS ROBERTO TAKAYASSU
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (844700029) CARMINDO MANOEL DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (825140030) CASSIA LOPES LELLIS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (192070010) CATARINA DA COSTA SILVA MARQUES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (820100013) CATARINA MARIA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1248780016) CELENE FREIRE DE OLIVEIRA LOBO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (195120019) CELIA DO NASCIMENTO LIMA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1073460026) CELINA BRIGIDA CARDOZO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (743080114) CELINA SANTANA DE OLIVEIRA MACEDO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (743080114) CELINA SANTANA DE OLIVEIRA MACEDO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (915890020) CELIO SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (581180011) CELIO SPADACIO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (861740017) CELSO APARECIDO LEITE BARBOSA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1186740016) CELSO FIGUEIREDO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1173470015) CELSO JESUS MORAIS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (319540030) CESAR AUGUSTO SOARES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1399050017) CESAR MOREIRA JARDIM
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1153170016) CHRISTIANNO DE PAULA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (571060013) CHU EN LAY PAES LEME
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (319830012) CICERO ALVES LEITE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (535660081) CILENE MATEUS DA SILVA
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1402390014) CLAUDEMIR MACIEL
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1159120010) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1395950013) CLAUDIA CONCEICAO DA SILVA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (905690010) CLAUDIA FERNANDA NEVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1061620023) CLAUDIA MARA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1011140028) CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (441950019) CLAUDINEI JOSE SOUZA CRUZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1181130015) CLAUDINEI FERNANDES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1385160010) CLAUDINETE DE LIMA PINTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1190950011) CLAUDIO AMORIM CORREA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1275550018) CLAUDIO GONCALVES DE AMORIM
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1159710012) CLAUDIO RAMOS DE CASTRO
 A Partir de.: 10/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1153190017) CLAUDIO ROGERIO RODRIGUES RAMOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1277290013) CLAUDIO VIEIRA ALFONSO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1153180011) CLEA ALVES SANTIAGO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1252600019) CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1400320019) CLECIO LUIZ NARDINI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (527870048) CLEIDE DOS SANTOS ANICETO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1222610016) CLEIDE GERMANO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1115910040) CLEONICE DIAS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (572880030) CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1153580010) CLEONILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (889540012) CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1400250010) CLEUZA MARTINS DE PAULA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1400390017) CLEVERSON AUGUSTO DE JESUS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (92580017) CLODOALDO BATISTA SANTOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (659990032) CLODOALDO CARVALHO QUEIROZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (956600034) CLOVIS HENRIQUE MENDES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (93430019) CRESCENCIO COSTA LEITE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1154350018) CRISTIANA SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1154350018) CRISTIANA SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1073800021) CRISTIANA LIRA CARRIJO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (705140040) CRISTIANE BATISTA JAKIMIU
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (853820015) CRISTIANE IZABEL DE MORAES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1054200227) CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1277190019) DALVA ALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (441710018) DANIEL MIRANDA DE CASTRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1291260037) DARIMAR CARNEIRO AGUIAR
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1405340018) DARLENE AUXILIADORA NUNES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (729650049) DAUMA KATIUSCIA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (853350043) DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1310940018) DAVINO BISPO BUENO FILHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1153080017) DAVIS DA CONCEICAO SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (834790017) DELCIO FERNANDO MARTINS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1174280015) DELZA PEDROSO SANTANA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1294400018) DEMILSON AUGUSTO DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1098660029) DENILSON CONCEICAO ALECRIM
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1391890016) DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1159080019) DESSI SANTOS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (693460040) DEVACY CARDOSO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1312670018) DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1402380019) DIEME NUNES MACEDO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1190910010) DILSON DE SOUZA PONTES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1222080017) DIMILSO CELESTINO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1173140015) DIOCY BALTA SOARES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (874860016) DIONEIDE CONCEICAO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (424400030) DIONISIO JOSE BOCHESE ANDREONI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1413190011) DIRCEU ADRIEL OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1413190011) DIRCEU ADRIEL OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1023210026) DIRCO CARLOS PEDRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1153750012) DIRLEY DE PINHO PEDRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (687710243) DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (687710243) DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (854260013) DIVA REGINA DO NASCIMENTO ACEBILIO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1202000018) DIVANILDO FERREIRA GIL
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1180040012) DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1306660014) DJALMA CAPISTRANO DA PENHA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (388280018) DJARI AMORIM DE JESUS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (388280018) DJARI AMORIM DE JESUS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1037140025) DONISETE ANTONIO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1250650019) DORALICE SANQUITE DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (807050016) DUCARMA OLIVEIRA NEVES
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (807050016) DUCARMA OLIVEIRA NEVES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (441870015) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1181150016) DURVAL BORGES CASSIMIRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1181150016) DURVAL BORGES CASSIMIRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1238000034) EBER MARTINS DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1238000034) EBER MARTINS DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (854530010) EDEN CLEBER SARDINHA DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1098540023) EDER ASSUNCAO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1257400077) EDEVALDO DA SILVA FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1241980010) EDILSE RAIMUND DOS SANTOS

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (956130011) EDILSON ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (854000011) EDINEY ALVES FOLHA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1028050027) EDINOR LOPES SANTANA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (861800010) EDIR GOMES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1400410018) EDMAR APPEL
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1270760014) EDMILSON SIMAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1174240013) EDNEIA CARLOS DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (629920010) EDNO FERREIRA NOGUEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (807120014) EDSON BENEDITO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1037200028) EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1037200028) EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (293230013) EDSON FRANCO FRATARI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (794670016) EDSON GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (794670016) EDSON GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1402210016) EDSON MEDARDO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (177540010) EDSON RAMIRES NUNES
 A Partir de.: 22/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (177540010) EDSON RAMIRES NUNES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 20/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1400420013) EDSON RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1177280016) EDSON RODRIGUES ARANTES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (195130014) EDSON SERAFIM DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1184990015) EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1104390024) EDUARDO AMORIM DE JESUS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1178350018) EDUARDO COELHO DE SOUSA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1216370017) EDUARDO EUGENIO SANTOS ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (926890042) EDUARDO SONNI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1201160011) ELAINE SIQUEIRA ROSA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (412760053) ELCIO ADAO DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1008390027) ELENI DIVINA BORGES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (620380047) ELESBAO VITOR DA SILVA NETO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (853980012) ELI TEREZINHA MUNZ DA CONCEICAO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1173580015) ELIANA AUGUSTA BOTELHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (703470094) ELIANA DE FATIMA GUARIENTI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1105970024) ELIANDRO RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (410960110) ELIANE MARQUES DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1304770017) ELIANE MARIA CARDOSO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1158770011) ELIANE PEREIRA PERES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1274040016) ELIETE SILVA ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1148940011) ELIEZER VITORINO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (120520010) ELINEY NATANAEL DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (615200060) ELIO FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1147640014) ELIS REGINA MACHADO TESCHKE
 A Partir de.: 21/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1147640014) ELIS REGINA MACHADO TESCHKE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (686530063) ELISANGELA SANTANA OLIVEIRA DANTAS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (77220013) ELISETE GLORIA DE SOUZA E SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1274010010) ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1222160010) ELISVANIA CONCEICAO DA SILVA TAVARES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1147740019) ELIZABETI ALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1173080012) ELIZANGELA CONCEICAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1274080018) ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 7944/11/2007
 NOME..... (1173520012) ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1294340015) ELIZEU SOARES ERINGE
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1318950012) ELIZIANE NERIS VIEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (782680038) ELOIZE DA COSTA GONCALVES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (807030015) ELOY FERNANDES DE FARIAS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1312630016) ELTON DA COSTA NOGUEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1154460018) ELTON RENATO REIS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (861560051) ELTON SILVA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (351750029) ELVES FERNANDES DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (322560012) ELZA DE AMORIM
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (807140015) ELZANIRA GONCALVES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1307500010) EMANOEL OTACILIO OLIVEIRA LESSI
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1307500010) EMANOEL OTACILIO OLIVEIRA LESSI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (853670013) ENEAS SUZARTE DA SILVA NETO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1336550039) ENEVILTON DELUQUI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1174250019) ENIO RODRIGUES DA CRUZ
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1174250019) ENIO RODRIGUES DA CRUZ
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1158820019) ERENICE MARIA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1216450010) ERENILDES MARIA DE CASTRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 20/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007

NOME..... (1216450010) ERENILDES MARIA DE CASTRO
A Partir de.: 22/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1173500011) ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (968270034) ERNANDIS DO NASCIMENTO BARBOSA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (889500010) ERNANE DE SOUZA MIRANDA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (388000015) ERNESTO AMADO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.11/HAS
NOME..... (1158800018) EROS JOSE AGUIAR SILVA
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (945670010) ESTELA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1306610017) EUNICE CORDEIRO VASCO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1307020019) EUNICE FRANCISCA DE SOUZA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1147760010) EVANDRO RIBEIRO MACHADO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1250780010) EVERALDO OLIVEIRA RODRIGUES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1102400022) EVERSON COUTO LEITE
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1252590013) EZEQUIEL GONCALO DE CAMPOS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1408090012) EZEQUIEL LUIZ FERREIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1274760019) FABIA CHRISTINE CORBELINO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1174290010) FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: RAK/11/2007
NOME..... (1400360010) FABIO EDUARDO LEITE
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1201960018) FABRICIO MARIANO DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (980013) FARID ELIS MAGALHAES DE BRITO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (825510295) FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.11/HAS
NOME..... (1296810019) FERNANDA DE OLIVEIRA MAGNO
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1148780014) FERNANDA DE ARRUDA PINHEIRO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1201810016) FERNANDA FERREIRA DUQUE
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1292710010) FERNANDA LIMA DOS REIS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: FL.11/HAS
NOME..... (1302590011) FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
Processo Numr.: RAK/11/2007
NOME..... (1302590011) FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1098930018) FERNANDO WALACE SERVIO RONDON
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (818300019) FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1181070012) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (535090200) FLAVIO LACERDA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (250030012) FLAVIO PINTO RABELO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1181090013) FLORISER DO ESPIRITO SANTO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79004/11/2007
NOME..... (1164320014) FRANCESCO DELLA CHIESA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1307420017) FRANCLINDO DE SOUZA MIRANDA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1200350011) FRANCISCA CARDOSO PEREIRA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.11/HAS
NOME..... (1296890012) FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA ROCHA
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (437710017) FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1147590017) FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1304780012) FRANCISCO JOIR DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1177320018) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1303160029) FRANCISCO PYNARD DURGO GOMES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (822520010) FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1385410016) FRANCISKELY CAMPOS MOREIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1148750018) GEISSY COSTA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (890470014) GELSON GONCALVES PEREIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1148700010) GENI CELIA DOS REIS CARVALHO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1180590012) GENYANE LUCIA PEREIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (949360031) GEOVANA PEREIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1154510015) GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1154510015) GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (946190011) GERALDO RAMBO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1147460016) GERCIONE COSTA DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1180070019) GERDA ISOLDE GRUEN KLAUCK
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1153120019) GERONICE MARIA DE MORAES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1311940011) GERSON LUIZ CAFARO DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1252660011) GESICLEBER SILVA BRITO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1252660011) GESICLEBER SILVA BRITO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (434640042) GESUINO BRITO DE NASCIMENTO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1385180010) GETULIO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1147620013) GIL SANTANA DE AMORIM RAMIRES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1296950015) GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (613210018) GILBERTO INACIO CARDOSO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1036990025) GILBERTO VALIAS CARVALHO
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1036990025) GILBERTO VALIAS CARVALHO
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1099020015) GILDASIO OLIVEIRA ROCHA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1190900014) GILMAIRON BENEDITO AMORIM
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1231450018) GILMAR FERNANDES GUIMARAES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 17/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1231450018) GILMAR FERNANDES GUIMARAES
A Partir de.: 23/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1277090014) GILMAR JOSE DOS REIS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1294180018) GILSON CIPRIANI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1148470015) GILSON FERREIRA DE MORAES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (913720089) GILSON SEVERINO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1000940028) GISELE DA SILVA ARAUJO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (554840057) GISELE MEDINA MENDONCA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (945880014) GISLAINE CORDEIRO DO AMARAL
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1311050016) GISLENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA E SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1154400015) GLADIS TERESINHA CORADINI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (710860056) GLAUCE REGINA PACHECO CORREA OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (910640106) GLAYDSON MAGNO ANDRADE DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (958940053) GONCALO PETRINILIO DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (958940053) GONCALO PETRINILIO DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1206320017) GRACIELA DA SILVA TOLEDO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1206320017) GRACIELA DA SILVA TOLEDO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (751990116) GIOVANNE PEDROSO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1216320010) HADOCK CAVALHEIRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1153050010) HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (732670110) HELENA TERESA RODRIGUES OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (93440014) HELIO STECH JUNIOR
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (853890013) HELLEN PAULA CAMARGO FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1201900015) HELOISE SANTANA MONTEIRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (326960015) HELSON RUAS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (436570025) HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (945790015) HENRIQUE MAURO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (946160015) HENRIQUE SILVA DE FREITAS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1250610017) HERACLIO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1250610017) HERACLIO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (463040031) HERCULES CARNEIRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1195970029) HILDO LOPES GALVAO JUNIOR
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1028630023) HILTON GONCALO DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (819010014) HOSANA BARBOSA SEIXAS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (854180010) IEDA BENEDITA DA SILVA DEMETRIO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (854180010) IEDA BENEDITA DA SILVA DEMETRIO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (403100143) IGOR GLADKI PETRENKO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007

NOME..... (1187900033) ILDA LUIZA JUNIOR
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1201840012) ILSE MUNZ DE AVILA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1195090010) ILTON RODRIGUES DAMACENO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1252580018) INEZ CONCEICAO MIRANDA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1252580018) INEZ CONCEICAO MIRANDA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (862600014) IOLANDA MARIA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (862600014) IOLANDA MARIA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (263840018) IRONI ISABEL RIBEIRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (584750072) ISAAC BEZERRA DE PAULA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1311000019) ISABEL CRISTINA DE MOURA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1274250010) ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (801270014) ISMAEL HERMOGENO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1173600016) ISRAEL BIANK RODRIGUES SATELIS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1275250014) ISRAEL NUNES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (710740050) ITAMAR GONCALO DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (710740050) ITAMAR GONCALO DA COSTA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1153110013) ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1153110013) ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (575910046) IVANI DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (480090181) IVANI DE JESUS CASTRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1173590010) IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1053800042) IVONE GREGORIO DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1053800042) IVONE GREGORIO DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1307080011) IZABEL APARECIDA MARQUES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1255780018) IZAIAS SIQUEIRA RAMOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1255780018) IZAIAS SIQUEIRA RAMOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1296600014) IZIQUEL ALVES SIMAO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1154800013) JACILENE DA COSTA FREITAS E SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1148600016) JACIRA MARIA DA COSTA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1148600016) JACIRA MARIA DA COSTA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (680990020) JACKELINE DIVINA DA SILVA SOARES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1250750013) JAIR JOSE CURVO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1222580010) JAIR PEREIRA PINTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1395940018) JANDER FERNANDES GOMES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (936080043) JANE NEVES DA SILVA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1178220130) JANE PORTES BALDUINO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (705520110) JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1148490016) JANETE TAMAZATO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (468800174) JANETH BRAGA DE MEDEIROS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1153240014) JANETH DE ALMEIDA CAMPOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (781740053) JAQUELINE APARECIDA DE FRANCA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (863310044) JEAN CARLOS GONCALVES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1182620091) JEAN JACKSON FERREIRA MENDES
 A Partir de.: 03/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1286470010) JEAN RAITZ DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1190960017) JEFFERSON BATISTA DA LUZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1385560018) JOACIR GASPAS DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1400430019) JOACY SANTANA CAMARGO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (953120015) JOADILMA DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1190090012) JOANISIO ROSA DE MORAIS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (521500028) JOAO ADOLFO NOGUEIRA GARCIA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (808360019) JOAO BALEIRO DE JESUS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1174410016) JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/200701
 NOME..... (199780013) JOAO BOSCO MARTINS MORBECK
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1275320012) JOAO CARLOS FERREIRA ROSANTE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1307330018) JOAO CARLOS SIGARINE BASTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1400400012) JOAO GERMANO ROSINKE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (487600037) JOAO GONCALVES DE AMORIM NETO
 A Partir de.: 02/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (46310010) JOAO HELVES AMORIM
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1186510010) JOAO JOSE DA SILVA NETO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1149370014) JOAO MARTINS LOPES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1317960014) JOAO MELO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1304830010) JOAO NUNES BRAGA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1165970012) JOAO PAULO DE QUEIROZ MUSSA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (818400013) JOAO RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1252650016) JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1312530011) JOAQUIM DAS DORES FERNANDES JUNIOR
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (949340030) JOAQUIM JACUNA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1269950018) JOAQUIM JOSE DE CAMPOS FILHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (326950010) JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (819160016) JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (437830020) JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (854100016) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1304820014) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (441700012) JOEL DE OLIVEIRA DIAS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (807090018) JOEL DOS SANTOS AMORIM
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (480240051) JOELSON FRANCISCO DE SAMPAIO
 A Partir de.: 02/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1296840015) JOFRE GOMES DE FREITAS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (981410022) JOILSON DA COSTA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1275960020) JONAS EDU GRUEN
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1255860011) JONATHAN FRANCISCO PEREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1180580017) JONIL DOS SANTOS QUEIROZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1147440015) JONIVAN JOSE DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1147440015) JONIVAN JOSE DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1147440015) JONIVAN JOSE DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1147440015) JONIVAN JOSE DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (327110015) JORGE BARBOSA CARAMURU
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (549330135) JORGE CAMARCO LIMA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1147600012) JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1175220016) JORGE PEREIRA DA CRUZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1153210018) JOSE ANTONIO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (318790025) JOSE ARNALDO SIQUEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (166170011) JOSE BENEDITO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (862570018) JOSE BENEDITO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (586010017) JOSE CARLOS ARENA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1008720027) JOSE DAVID PAES DE BARROS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1305000010) JOSE DE OLIVEIRA DIAS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1276140018) JOSE DO CARMO AGUIAR
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (854310010) JOSE DOMINGOS DE AMORIM
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1154450012) JOSE FELIX DE BARROS
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1154450012) JOSE FELIX DE BARROS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1154450012) JOSE FELIX DE BARROS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (564190144) JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (564190144) JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007

NOME..... (1305050018) JOSE HUMBERTO MACHADO DE MENDONCA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (820700010) JOSE MALHEIRO LUCIO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (237990016) JOSE MARIA ALVES VILAR
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 7944/11/2007
 NOME..... (831550015) JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1252730010) JOSE MASIERO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (806980010) JOSE NUNES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (392260034) JOSE NUNES DE BRITO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (388040017) JOSE ROBERTO INHAN
 A Partir de.: 02/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (951330012) JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1153200012) JOSE SALVADOR PAVANELLI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (912760052) JOSE URBANO FRANCA FILHO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (912760052) JOSE URBANO FRANCA FILHO
 A Partir de.: 02/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (912760052) JOSE URBANO FRANCA FILHO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1201980019) JOSEANE PACHECO CORREA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (388250011) JOSENIL ESTEVINO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1153060016) JOSIANE GONZAGA DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1204460016) JOSIANE OLIVEIRA ALVES DA CRUZ
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1204460016) JOSIANE OLIVEIRA ALVES DA CRUZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1073750024) JOSIAS GOMES BORGES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (263830020) JOSIAS SANTOS GUIMARAES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1400200013) JOSINEI AMARAL FERREIRA DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (854130012) JOSINEY DA SILVA LOPES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1277080019) JOSUEL DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1222170016) JOSYMAR MANOEL DA SILVA LIMA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1274020015) JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (918360021) JUANN GLEYSON QUEIROZ DE MELO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (758160070) JUAREZ CAVALCANTE PEREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1222590015) JUAREZ RODA FEITOSA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1278150010) JUAREZ SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1307060010) JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (828140081) JUCELINA NOGUEIRA RIBEIRO
 A Partir de.: 29/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (828140081) JUCELINA NOGUEIRA RIBEIRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (1274060017) JUCILEY DE MORAES LARA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (854350012) JUCIMAR BENEDITO DA SILVA XAVIER
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (615950027) JUCINEIA SALGADO MOREIRA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1310990015) JULIANA LOURENCO MACHADO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (824860012) JULIETE DE SILVA CAMPOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1348850016) JULIO ANTONIO RAZENTE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1195100016) JUNIA BATISTA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (571530010) JURANDIR DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1184950013) JUSIMAR LOJOR NOGUEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1278120014) KEDNA REJANE DE AMORIM CORREA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1178300010) KEILIANE NUNES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1158830014) KEKE ROSBERG MENEZES FRANCA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1161580015) KELLEN FERNANDA OLIVEIRA CEBALHO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1161580015) KELLEN FERNANDA OLIVEIRA CEBALHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (903800020) KELVIA DA SILVA ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1095330028) KELY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1385390015) KERLY CRISTINA COSTA MONTEIRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1147860014) KERMAN CORREA FONSECA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1153220013) KLEBER AMORIM CORREA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1274000014) KLEBER COSTA VITAL
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1400350015) LADIMAR DECONTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1204470011) LAURA VICUNNA FREITAS PEREIRA NUNES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1400440014) LAUREMI PEREIRA MARCEDES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (968390030) LAURILEU LUIZ DA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (968390030) LAURILEU LUIZ DA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1270790010) LAZARO JOSE CORREA DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (816200017) LAZARO ROBERTO DAMACENO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1275270015) LAZARO ROQUE AMORIM
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1405350013) LEANDRO DE JESUS PEREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (177580011) LEANDRO FERREIRA LIMA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1307010013) LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1275900019) LEANDRO PIRES DE LIMA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (945600011) LEANDRO VALENDORF
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (761800026) LEILA MARIA DE MATOS CARDOSO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1148630012) LENIMAR GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO ANEZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (861830016) LENINE HONORIO DE MATOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1385130013) LEOCIR JOSE ALVES DA CUNHA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1028250026) LEONARDO JOSE SANTOS LOPES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (246470011) LEONEL TEODORO DE MELO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (313470022) LEONIL SANTANA VITAL
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 10/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1273990010) LEONIR PAES SOARES DE BARROS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (853680019) LIDIA CARVALHO DUARTE GUIMARAES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1224340016) LILIANE ALVES VELASCO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (889530017) LINDOLFO SEMPLICIO DE OLIVEIRA FILHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1123500026) LINDOMAR BERNARDINO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1159950013) LINDOMAR DE ALMEIDA COUTINHO LIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1307070016) LINDOMAR SILVA ARAUJO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1178320011) LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (844440035) LINO LEITE DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (829960031) LOREMBERG JOSUEL DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (789890020) LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1274970013) LUCENIRA ANATALIA PAES DE PROENCA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (889480010) LUCIANA CANDIDA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (889480010) LUCIANA CANDIDA DA SILVA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (762800038) LUCIANA DIAS CORREA
 A Partir de.: 02/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1274050011) LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1274050011) LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1177330013) LUCIANA MARIA DEMAMAN
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1148330019) LUCIANO FERREIRA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1173510017) LUCIANO PAULO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1234590015) LUCIANO SANTANA TENUTES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1292650017) LUCIMAR FRITSCH DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1275940010) LUCINEIA ALVES DE MELO
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1275940010) LUCINEIA ALVES DE MELO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1000970024) LUCIO DA SILVA PINTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1149100017) LUIS GONCALO DOS REIS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (815730012) LUIS MARTINS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1307190011) LUIZ CARLOS FERREIRA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1173130010) LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1307190011) LUIZ CARLOS FERREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 7944/11/2007
 NOME..... (854110011) LUIZ CELSO MOREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1147530014) LUIZ CLAUDIO CERQUEIRA VIANA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (387800018) LUIZ EDUARDO LAZARO MEDINA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1274800010) LUIZ MARCIO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1248730019) LUIZ MAURO ROMAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1173570010) LUIZ RENATO DE BARROS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (953140016) LUIZA GONCALINA DE MAGALHAES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (791100014) LUIZA SOUZA XAVIER
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1317920012) LUZIA ROSA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1255790013) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1174350013) LUZINETE APARECIDA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1036870020) MACIEL PEREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (571710034) MAGDA LEMES SANTOS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (571710034) MAGDA LEMES SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1216410019) MAMEDE RODER FILHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (854670017) MANOEL BATISTA TEIXEIRA SOBRINHO
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (854670017) MANOEL BATISTA TEIXEIRA SOBRINHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1296610010) MANOEL CEZAR DA FONTOURA
 A Partir de.: 02/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (571200010) MANOEL DA SILVA NETO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (327260017) MANOEL ELIAS DE RESENDE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (331580012) MANOEL LOUREIRO NETO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (587690097) MARA ILZA CAVALCANTE PORTELA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1174400010) MARCELO CASSIO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (945520018) MARCELO FELIX DA SILVA
 A Partir de.: 02/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1275980012) MARCELO LOPES FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1400330014) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1294710017) MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1065060022) MARCELO TADEU CRUZ SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (370470192) MARCIA APARECIDA DE LIMA FONSECA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (370470192) MARCIA APARECIDA DE LIMA FONSECA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1158780017) MARCIA MARIA E SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1154430011) MARCIA REGINA HIPPLER
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1154430011) MARCIA REGINA HIPPLER
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1073720028) MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 14/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1073720028) MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 22/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007

NOME..... (1286130015) MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1143250041) MARCIO AURELIO DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1158620010) MARCIO FABIANO FIN
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1186500015) MARCIO GETULIO RODRIGUES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (861790014) MARCIO IVAN VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1405620010) MARCIO JOSE MAZUREK
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (686180062) MARCLEAN MENEZES LOPES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1159050012) MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1153270010) MARCO VALERIO DE ARRUDA PINTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1413520011) MARCOS ANTUNES DE CAMPOS
 A Partir de.: 05/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (527740039) MARCOS ANTONIO MIRANDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1098610030) MARCOS ANTONIO BUCHMANN
 A Partir de.: 27/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1277170018) MARCOS DE OLIVEIRA SCHUINDT
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1174380010) MARCOS FERRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1174380010) MARCOS FERRO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1174380010) MARCOS FERRO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1149080016) MARCOS GOMES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (854630015) MARCOS GUEDES DOS REIS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (877900035) MARCOS NUNES NETO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1097100020) MARCOS ROGERIO GIL
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1097100020) MARCOS ROGERIO GIL
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1097100020) MARCOS ROGERIO GIL
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (980270073) MARCOS TEODORO PEREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (527380024) MARCOS VINICIUS LOPES PRIOLI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (246400013) MARIA APARECIDA CEZAR FERREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (652490050) MARIA APARECIDA MUNIS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1226580014) MARIA AUXILIADORA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (878890246) MARIA CRISTINA MENDES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (878890246) MARIA CRISTINA MENDES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1226290016) MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1407820017) MARIA DE LOURDES LIMA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (573490023) MARIA ENEDINA FACUNDO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (443660026) MARIA FATIMA DAS CHAGAS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (704370166) MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1248760015) MARIA HELENA FERREIRA MACHADO

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1153370015) MARIA IZABEL LUIZ CORREIA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (848270088) MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1277810017) MARIA MARTINS FERREIRA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1277810017) MARIA MARTINS FERREIRA
 A Partir de.: 02/08/2007 Ate 31/08/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1277810017) MARIA MARTINS FERREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (819300012) MARIA MATOS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (697050050) MARIA REGINA FRANCISCO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (388130016) MARIA RITA BRAGA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (817770011) MARIANA DE OLIVEIRA CAMARGO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (809280019) MARILENE DE SOUZA CORDEIRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1012770025) MARINA DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1158810013) MARINALVA APARECIDA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1173110019) MARINEIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1175050021) MARINEIDE DA SILVA PAULINO PIAU
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1400380011) MARIO BATISTA DE JESUS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1178280010) MARIONEI PINTO DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1173210013) MARISOL MALAGUTI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1277200014) MARISVALDO CAMPOS DE JESUS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (893590037) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (893590037) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1304850010) MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1277060018) MARLI TEREZINHA BARBIERI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1148740012) MARLON PINHEIRO NEVES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (968350038) MARLY ALMEIDA DE FRANCA
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (968350038) MARLY ALMEIDA DE FRANCA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (752400053) MASUZO INADA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (387940014) MAURICIO ALVES PEREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1094070030) MAURICIO MARINS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (898860024) MAURIDES DE SA COSTA
 A Partir de.: 02/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1288720014) MAXIMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (854620010) MEIRE CARMEN GONCALVES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (463060024) MELQUIADES JOSE DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (944950027) MICHEL ROSSI ULIANO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1243460013) MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1159040017) MILENA KARLA NONATO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1153090012) MILTON FLAVIO DE BRITO ARRUDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (331540010) MILTON JOAO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (331540010) MILTON JOAO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1153310012) MIRCILA FATIMA DA CUNHA CRUZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1226650012) MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1226650012) MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1161650013) MIRIAN MARIN SCHWERTZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1216360011) MONICA DE CASTRO CARVALHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1299250014) NAILSON ANTONIO DE CAMARGO
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1299250014) NAILSON ANTONIO DE CAMARGO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1173170011) NAIRCE COELHO FANAIA DUARTE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1400140010) NATAL ANTONIOLI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (199760012) NATANAEL MATOS NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1312680013) NAZIL SANTOS SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (491920032) NEEMIAS CAMPOS DA CUNHA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (928590020) NELI ASSUNCAO SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1096930045) NELSON MARQUES DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (571030017) NELSON MENDES TORRES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (816700010) NEURISVALDO DE ALMEIDA BRANCO
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (816700010) NEURISVALDO DE ALMEIDA BRANCO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (577570072) NEUZA BATISTA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1248750010) NICOLINA DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1248750010) NICOLINA DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (580500020) NILMA DE ALMEIDA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1277850019) NILSO DE MELO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (474420183) NILTON SERGIO ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1277030011) NILZA ANICETO TOCHA ANTONIOLI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (92300014) NILZA SOARES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1275230013) NOEMI MARQUES DE SALES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1248720013) NORTON CARLOS MARCELINO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (584050097) NUBIA GUEDES MARTINS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (570290015) ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1277230010) ODETE GEUDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1306600011) ODETE ROFINO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1305070019) ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1038520026) OLIVALDO GONCALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (951530011) ORCIONE DE ARAUJO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1274030010) OROMIL MIRANDA DE FRANCA
 A Partir de.: 02/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1274030010) OROMIL MIRANDA DE FRANCA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1274030010) OROMIL MIRANDA DE FRANCA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (92290019) ORTENCIA MARTINS TORRES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1385610015) OSCARMO DE BARROS GONCALVES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1158870016) OSMAR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR
 A Partir de.: 04/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1400460015) OTAVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1173420018) OTO RUBENS WETTERLEIN
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1302600017) OVANIR ALVES LEAL DE CASTRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1173090018) PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1385370014) PATRICIA ORTIZ FELTRIN
 A Partir de.: 06/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (484690124) PAULO BORGES DE ALENCAR
 A Partir de.: 02/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (87710013) PAULO CESAR TENUTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1190890019) PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (463020022) PAULO DA COSTA PEREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1286380011) PAULO HENRIQUE BEZERRA VASCONCELOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1073550025) PAULO RICARDO PAELO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1027810052) PAULO ROBERTO BISPO DE FREITAS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (115890017) PAULO ROSA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1385400010) PEDRO APARECIDO GOMES JARDIM
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (811470016) PEDRO CONRADO DA PENHA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1147830018) PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1391940013) PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (707150108) PEDRO VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (707150108) PEDRO VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1307100012) PEGIO LOPES DA CONCEICAO GALDINO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1206310011) PERY TABORELLI SILVA NETO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (252510011) PRIMO DELIBERALI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (540040100) PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1312650017) RAELENA NARNO DE SOUZA BASANIN

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1148450014) RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1270880010) RAIRE SOARES CUNHA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (326970010) RAUL RUAS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1093600028) RAYSON ALMEIDA DE VASCONCELLOS DIAS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (899500021) REGIA DE SOUZA PEREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1178560012) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1200420010) REGINALDO ALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1385140019) REGINALDO SILVA ANDRADE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (821440012) REGINALDO WIDAL DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (821440012) REGINALDO WIDAL DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (94030014) REINALDO BARBOSA HORTENCE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (494280034) REINALDO LUIS AKERLEY CAVALCANTE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (928640060) REJANE CASSIA FIALHO JORGE
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (928640060) REJANE CASSIA FIALHO JORGE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (854570012) RENATO ARAUJO LOPES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (854570012) RENATO ARAUJO LOPES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1289040017) RENATO BERNARDO GONCALVES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (889490015) RICARDO MOREIRA SILVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (686890043) RICARDO SEVERINO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1174260014) RITA DE CASSIA AMORIM DA CRUZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1180810012) ROBERTO CRANCIO MACIEL
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (551590041) ROBERTO DE MORAIS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1154420016) ROBERTO DE CAMARGO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1174310011) ROBERTO HONORIO GASPAR
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1190070011) ROBERTO RODRIGUES FERREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1275840016) ROBERTO TAVARES DE FREITAS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1391070019) ROBINSON BOSCO FERREIRA GOMES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1201860013) ROBSON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1128940032) ROBSON PARODE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1288940014) RODRIGO SILVA LOPES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1238330018) ROGERIO APARECIDO KOLZER
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1291800015) ROGERIO MAIA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1304880017) RONAIR ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (861690010) RONALDO AURINO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (487090152) RONALDO FAGUNDES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1177390016) RONALDO NONATO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1397290010) RONALDO SANTANA DE CAMPOS CURADO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (997770023) RONALDO SILVA CORREIA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1400470010) RONI MORAIS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1174230018) RONILDO RODRIGUES SENRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1400470010) RONI MORAIS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1178170010) ROSA HELENA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1402230017) ROSA MARIA PINHEIRO DA SILVA GOUVEIA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1200390013) ROSALINA BERTOLINI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (576840041) ROSALINA PEREIRA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (30300053) ROSANA BORGES MONTEIRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (854560017) ROSANA NONATO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1366790046) ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (876790120) ROSANGELA BATISTA DUARTE
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1226340013) ROSIMEIRE ALVES GUIA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1152930017) RUBENS ROBERTO PEREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1173390011) RUBENS RODRIGUES CORREA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (949750018) RUBENS SADAOK OKADA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (703700049) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1166160014) RUDEMAR SAUER
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (246500018) RUI SILVA BASTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (441680011) RUTENIO PASCOAL DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1286490011) SALETE DE MELO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (757500072) SAMIRA CEBALHO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (753710021) SAMUEL BRASILINO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1178160014) SAMUEL LOPES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1277250011) SANDRA FERREIRA DE LIMA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1277250011) SANDRA FERREIRA DE LIMA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1307450013) SANDRINEI RODRIGUES DE MORAES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1068010026) SAULO LUCATELLI
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1068010026) SAULO LUCATELLI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1084010019) SEBASTIAO DIAS DE MOURA
 A Partir de.: 02/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1154240018) SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
 Processo Numr.: 79044/11/2007

NOME..... (1173440019) SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (607900057) SEBASTIAO DIAS DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1200370012) SELMA BATISTA ALEXANDRE
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (228160014) SERGIO AGUINALDO NEVES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1276060014) SERGIO FERREIRA LISBOA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.11/HAS
NOME..... (566490110) SERGIO LUIZ DE DEUS CARVALHO
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1248790011) SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/10/2007
NOME..... (433490020) SHIRLEY ALEXIS LEVENTE DE BARROS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1149050010) SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: RAK/11/2007
NOME..... (1289050012) SIDNEI JOSE BATISTA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1093970020) SIDNEY GONCALVES BERNARDES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.11/HAS
NOME..... (1148440019) SIDNEY JOSE DOS REIS
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1148440019) SIDNEY JOSE DOS REIS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1073740029) SILBENE MARIA DE ARRUDA FRANCA
A Partir de.: 02/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1173220019) SILVANA CECILIA DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1274790015) SILVANA DE BRITO RAMALHO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1152970019) SILVANA MARIA PEREIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (840930020) SILVANILDE TEIXEIRA DE QUEIROZ
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1275990018) SILVANO NETO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1286440022) SILVESTRE SILVA SANTOS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1286440022) SILVESTRE SILVA SANTOS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (702590045) SILVIA SANTOS GAMA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1028170030) SILVIO ROBERTO ALVES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (319820017) SIMAO BARGAS DA COSTA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (353420018) SINESIO GOUVEIA DE ALVARENGA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.11/HAS
NOME..... (920720080) SOANE MARIA TAVARES
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1152980014) SOLANGE CARMEN FERREIRA CHAVES RILO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1397710010) SOLANGE NUNES DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (853740011) SOLANGE ROSSI DE ARRUDA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: RAK/11/2007
NOME..... (860090043) SONIA FERREIRA MARTINS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.11/HAS
NOME..... (919380077) SONIA MARIA DA SILVA
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: RAK/11/2007
NOME..... (919380077) SONIA MARIA DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1231790021) SUELI OLIVEIRA DE SOUZA
A Partir de.: 27/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1405630016) SUELI PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1243570013) SUELY FREIRE DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1001030025) SUELY MARTA DE SOUZA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (613720059) TARCILIO CARLINDO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1169990026) TASSIA BORGES FERREIRA
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (854650016) TATIANE PATRICIA GONCALVES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1153130014) TATIANI HORNES MACHADO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1317860010) TATIANY LEMES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (821410016) TELMA BENEDITA NUNES SALGUEIRO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1400180012) TEREZINHA BETTILOLO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1276940014) TEREZINHA MARLI CORREA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (946500045) THAIS LIMA FARIA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1275260010) THIAGO RIBEIRO MACIEL
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (888350023) UDESON DE SOUZA LIMA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1231680021) ULISSES DA SILVA
A Partir de.: 27/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (708300030) VAGNER RODRIGUES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1250660014) VALCRECI RODRIGUES DOS PASSOS CRUZ
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1288710019) VALDECI GOES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (1277100010) VALDECI PATRICIO PEDROZO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (543180042) VALDECIR DA COSTA LAGE
A Partir de.: 21/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (543180042) VALDECIR DA COSTA LAGE
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (968200036) VALDEIR RODRIGUES DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: RAK/11/2007
NOME..... (1154930014) VALDEMIRO BISPO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (902610023) VALDENIR GOMES ORMOND
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (740160052) VALDERSON WILSON GUIMARAES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1275330018) VALDINA ASCARI
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: RAK/11/2007
NOME..... (1159580011) VALDINETE MARIA MENDES DE SOUZA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (817010017) VALDIR GOMES ORMOND
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (92350011) VALDIR RIBEIRO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.11/HAS
NOME..... (496370081) VALDIR ROZENO
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (570160014) VALDO DE SOUZA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1159190019) VALDOMIRO ALVES RAMOS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 79044/11/2007
NOME..... (582300029) VALGNICE CAMARGO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.11/HAS
NOME..... (1286390017) VALMOR FLORES
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
Processo Numr.: 138/11/2007
NOME..... (1153150015) VALTECIDES ORTIZ CARBONARO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (581650018) VALTER FERRARI CASTRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (759580022) VALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1265750014) VANDA MARIA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1277260017) VANDERLEI VALENTE BARBOSA
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1159220015) VANDERLEI ARAUJO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (854360018) VANDERLEI COSTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1277260017) VANDERLEI VALENTE BARBOSA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (960980059) VANDERLEI LUCENA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1270750019) VANDERLEI COELHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (854360018) VANDERLEI COSTA DA SILVA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1141220030) VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1141220030) VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1286410018) VANIVALDO ROSA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1286410018) VANIVALDO ROSA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1148900010) VERA LUCIA CONCEICAO GOMES MONTEIRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1312660012) VERCIO NEGETI DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1145380023) VICENTE DE ALMEIDA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1145380023) VICENTE DE ALMEIDA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (813840015) VIRO ALBINO STRIDER
 A Partir de.: 22/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (813840015) VIRO ALBINO STRIDER
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 20/10/2007

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1148590010) WADIH BUTAKKA NETO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1095280020) WAGNER LUIZ SAFF
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (929290097) WALMIR OIAMORE DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (929290097) WALMIR OIAMORE DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1275830010) WALMOR LIMA TEIXEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1385170015) WALTER APARECIDO DA CRUZ
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1200430015) WALTER DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1097010020) WALTER PIRES DA CUNHA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (946080011) WALTER SANTANA DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1312610015) WANDERLEI CESAR LIZZONI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1274510012) WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1186900013) WELTON DIAS RIBEIRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1317720013) WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (570220017) WILLIAM DOS SANTOS CARVALHO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007

NOME..... (1175100010) WILLIAN TAQUES DE CASTRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1204540010) WILSON EGLESIER CASANTI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: FL.11/HAS
 NOME..... (1222570014) WILSON FERREIRA DE FREITAS
 A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1222570014) WILSON FERREIRA DE FREITAS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (478510071) WILSON JOSE DE BARROS
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (600800067) WILSON SANTANA DA CUNHA
 A Partir de.: 25/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1391820018) WILTON FALCAO DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/10/2007
 NOME..... (620480114) WILTON SOUZA DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1222600010) WILTON WAGNER SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1310970014) WIVIANE DA SILVA PEREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1310970014) WIVIANE DA SILVA PEREIRA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1310970014) WIVIANE DA SILVA PEREIRA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (945900015) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/11/2007
 NOME..... (1252670017) ZELITA VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/11/2007
 NOME..... (1190080017) ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (943340039) ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 14 de Novembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00299/2007 DE: 21/11/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNÇÃO DAI
 Processo Numr.: 098XX
 NOME..... (790440040) CECILIA ALMEIDA DA CRUZ
 Em..... 31/10/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 14 de Novembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00300/2007 DE: 21/11/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE
 Processo Numr.: 1179/SIN
 NOME..... (1180550010) JORCENILMA FRANCA VIEGAS
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 31/12/2007
 Processo Numr.: 08827/INS
 NOME..... (1174350013) LUZINETE APARECIDA DA SILVA
 A Partir de.: 23/08/2007 Ate 20/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 14 de Novembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00301/2007 DE: 21/11/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 10350/INS
NOME..... (1186770012) ADRIANA MARIA TEIXEIRA
A Partir de.: 22/10/2007 Ate 20/11/2007

Processo Numr.: 10668/INS
NOME..... (1304700019) ALEXANDRE JOSE DO AMARAL
A Partir de.: 29/10/2007 Ate 04/11/2007

Processo Numr.: 10733/INS
NOME..... (441800017) ALMIR CABOCLO DOS SANTOS
A Partir de.: 31/10/2007 Ate 28/01/2008

Processo Numr.: 10247/INS
NOME..... (853880018) ANTONIO ROBERTO SANTANA DO MONTE
A Partir de.: 05/10/2007 Ate 03/11/2007

Processo Numr.: 10523/INS
NOME..... (707970032) CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 26/10/2007 Ate 24/11/2007

Processo Numr.: 10347/INS
NOME..... (93980019) CARMEN HELENA DE PINHO HORTENÇA
A Partir de.: 19/10/2007 Ate 17/11/2007

Processo Numr.: 0998/SIN
NOME..... (127230017) CONCEICAO LEMOS DOS SANTOS
A Partir de.: 31/07/2007 Ate 28/10/2007

Processo Numr.: 10432/INS
NOME..... (1304760011) DIVINA GLORIA CAMPOS
A Partir de.: 23/10/2007 Ate 11/11/2007

Processo Numr.: 10196/INS
NOME..... (441720013) ELIANE MARIA DE ARRUDA
A Partir de.: 19/10/2007 Ate 02/11/2007

Processo Numr.: 10291/INS
NOME..... (610080040) ELIEDA APARECIDA DE MELO CHAGA
A Partir de.: 22/10/2007 Ate 20/11/2007

Processo Numr.: 10270/INS
NOME..... (266880010) ENILDETH ALMEIDA SALDANHA
A Partir de.: 02/10/2007 Ate 31/10/2007

Processo Numr.: 10295/INS
NOME..... (1278110019) EUNIR FERREIRA PEREIRA
A Partir de.: 16/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 506932/2007
NOME..... (1159160012) FELIPE FORTES
A Partir de.: 11/09/2007 Ate 10/10/2007

Processo Numr.: 09314/INS
NOME..... (1179710018) FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
A Partir de.: 13/09/2007 Ate 19/09/2007

Processo Numr.: 10390/INS
NOME..... (1085870011) GISELLE MACHADO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 23/10/2007 Ate 06/11/2007

Processo Numr.: 09319/INS
NOME..... (1154400015) GLADIS TERESINHA CORADINI
A Partir de.: 12/09/2007 Ate 26/09/2007

Processo Numr.: 10719/INS
NOME..... (1087170033) GLEICE OLIVEIRA DA SILVA
A Partir de.: 05/11/2007 Ate 04/12/2007

Processo Numr.: 10272/INS
NOME..... (92340016) ILMIS DALMIS MENDES DA CONCEICAO
A Partir de.: 08/10/2007 Ate 06/11/2007

Processo Numr.: 10353/INS
NOME..... (1173460010) JEANNA NEIVA DE AQUINO
A Partir de.: 20/10/2007 Ate 17/01/2008

Processo Numr.: 10477/INS
NOME..... (251670015) JOALDO ANDRE DA ROCHA
A Partir de.: 22/10/2007 Ate 20/11/2007

Processo Numr.: 10301/INS
NOME..... (900150017) JOEDER DA SILVA LEITE
A Partir de.: 18/10/2007 Ate 01/11/2007

Processo Numr.: 504012/2007
NOME..... (820700010) JOSE MALHEIRO LUCIO
A Partir de.: 11/10/2007 Ate 25/10/2007

Processo Numr.: 10515/INS
NOME..... (1201980019) JOSEANE PACHECO CORREA
A Partir de.: 26/10/2007 Ate 24/11/2007

Processo Numr.: 10325/INS
NOME..... (853950016) JULIANA MARIA ESPOSITO
A Partir de.: 24/10/2007 Ate 20/04/2008

Processo Numr.: 10625/INS
NOME..... (1073530024) LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL VAILANT
A Partir de.: 29/10/2007 Ate 07/11/2007

Processo Numr.: 10414/INS
NOME..... (246580011) LEILA DE QUEIROZ
A Partir de.: 24/10/2007 Ate 07/11/2007

Processo Numr.: 10673/INS
NOME..... (388270012) LEONARDO FERNANDES BORGES
A Partir de.: 06/11/2007 Ate 04/01/2008

Processo Numr.: 10466/INS
NOME..... (1012880084) LILIAN GLEICE SILVA DIAS DE ARRUDA
A Partir de.: 19/10/2007 Ate 25/10/2007

Processo Numr.: 10300/INS
NOME..... (1166150019) MARCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
A Partir de.: 08/10/2007 Ate 06/11/2007

Processo Numr.: 1799/RON
NOME..... (1023320018) MARCIA REGINA DOS ANJOS CALDEIRA
A Partir de.: 18/10/2007 Ate 27/10/2007

Processo Numr.: 10279/INS
NOME..... (1153100018) MARCIO PEREIRA BORGES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 08/10/2007

Processo Numr.: 07239/INS
NOME..... (55560016) MARIA DE FATIMA COSTA MOESSA
A Partir de.: 07/07/2007 Ate 16/07/2007

Processo Numr.: 10313/INS
NOME..... (129820016) MARIA DIVINA CAMPOS
A Partir de.: 08/08/2007 Ate 06/09/2007

Processo Numr.: 10443/INS
NOME..... (1153370015) MARIA IZABEL LUIZ CORREIA
A Partir de.: 26/10/2007 Ate 29/10/2007

Processo Numr.: 1590/CAC
NOME..... (90270010) MERCEDES JUSTINO DA SILVA
A Partir de.: 15/08/2007 Ate 13/10/2007

Processo Numr.: 10179/INS
NOME..... (1042300027) PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO
A Partir de.: 13/10/2007 Ate 16/10/2007

Processo Numr.: 10433/INS
NOME..... (803430019) PEDRO ALCANTARA DE MORAES
A Partir de.: 18/10/2007 Ate 01/12/2007

Processo Numr.: 08807/INS
NOME..... (246530014) ROSELENE BENTA GONCALVES DE ARRUDA
A Partir de.: 06/08/2007 Ate 14/09/2007

Processo Numr.: 10407/INS
NOME..... (1147910011) SANIA MARA DE CASTRO
A Partir de.: 08/10/2007 Ate 17/10/2007

Processo Numr.: 10481/INS
NOME..... (964590026) SIMONE CRISTINA VIANA
A Partir de.: 24/10/2007 Ate 22/12/2007

Processo Numr.: 10005/INS
NOME..... (33690014) UMBELINA LEMES DE LIMA
A Partir de.: 04/10/2007 Ate 02/11/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 14 de Novembro de 2007.
Carlos Brito de Lima
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00302/2007 DE: 21/11/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo Numr.: 09989/INS
NOME..... (1073640024) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
A Partir de.: 05/10/2007 Ate 12/10/2007

Processo Numr.: 10314/INS
NOME..... (166260010) FRANCISCA ZULMA GOMES TAKAYAMA
A Partir de.: 22/10/2007 Ate 05/11/2007

Processo Numr.: 10217/INS
NOME..... (587650052) HELIA ALVES DE CARVALHO
A Partir de.: 15/10/2007 Ate 29/10/2007

Processo Numr.: 10241/INS
NOME..... (1178290015) MARCELO AUGUSTO DA SILVA
A Partir de.: 09/10/2007 Ate 07/11/2007

Processo Numr.: 10309/INS
NOME..... (93330014) VALTIDES ROSA DA SILVA
A Partir de.: 26/09/2007 Ate 29/09/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 14 de Novembro de 2007.
Carlos Brito de Lima
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00303/2007 DE: 21/11/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 513374 M
NOME..... (794700012) ABEL FRAGA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 11/11/2007 Ate 10/12/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/01/1996	17/01/2001

Processo Numr.: 512814 M
NOME..... (570900018) ALTAMIR GERALDO DE BARROS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 29/12/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	19/06/2000	18/06/2005

Processo Numr.: 490746 M
NOME..... (87740010) BENEDITO NEVES DA COSTA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 29/01/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/05/1999	20/05/2004

Processo Numr.: 502537 M
NOME..... (718440021) JONNY RIDDER GALVAO ARANIBAR
A Partir de.: 10/11/2007 Ate 09/12/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino

90 21/03/2000 20/03/2005
 Processo Numr.: 512759 M
 NOME..... (127250018) REINALDO FRANCISCO PEREIRA
 A Partir de.: 15/10/2007 Ate 12/01/2008
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio
 90 16/04/1997 15/04/2002

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 14 de Novembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00304/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1405760017) ADERVAL POLIZELLI
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (686450027) ADILSON DE ARRUDA CASTRO
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (125670010) ADMIR SANTANA DA COSTA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129291 - GAB.DO SECRETARIO ADJ. DE JUSTICA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1252690018) ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129992 - DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1274070012) ALCELUZE CRISTIANE DA SILVA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1203140018) ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129640 - SUPERINT.DE GESTAO DE PENITENCIARIAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (931940010) ANTONIO AUGUSTO DA SILVA
 A Partir de.: 31/10/2007
 Unidade Adm.: 129631 - SUPERINT.DE GESTAO DE CADEIAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1180080014) ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1153740017) ARETHUSA DANTAS DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1405710010) ARICESIO VASCONCELOS LUZ
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: CPMM/11/2007
 NOME..... (611380021) ARISTONIO JOSE DE SOUZA
 A Partir de.: 30/11/2007
 Unidade Adm.: 129577 - GER.UNID.INTERNAÇÃO PROVISORIA MACULINA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1185010014) AURICE FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (575850043) BENILZE QUERINA DA SILVA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (430640021) BENVINDO JOSE DE SOUZA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (863350011) BRUNO MONTENEGRO SANTANA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1028010033) CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (441810012) CARLOS KLEBER PAES DE BARROS
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1307170010) CARMELITA VALADARES MELQUIADES
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1153030010) CAROLINE DA SILVA AMORIM
 A Partir de.: 31/10/2007
 Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 Processo Numr.: CPMM/11/2007
 NOME..... (92100015) CATARINA GOMES ANDERSON
 A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 131016 - SUPERINT.DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (693810033) CELIA TELMA OLIVEIRA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (853930015) CELIO SILVA DA CUNHA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1011140028) CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1406770016) CLEONICE ANTONIA DA SILVA CARDOSO
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1405680013) CRISTIANO ANDRADE GUIMARAES
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (962320064) CRISTINA PERES SANTOS
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (950930016) DALVENI NEVES DE SOUZA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (854380019) DAYSE TAVARES CORREA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (661920038) DELIO RODRIGUES DUQUE DA SILVA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1174280015) DELZA PEDROSO SANTANA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (452070112) DEONIZIA LEMES DA CRUZ
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1402380019) DIEME NUNES MACEDO
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130036 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (983170045) DOMINGOS SAVIO GROSSO
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (960560017) DONATO WENDELL DA CRUZ
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1406810018) DORACY BERTO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (854370013) EDER ANTONIO DA SILVA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1406820013) EDINALVA BARBOSA NASCIMENTO
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (861800010) EDIR GOMES
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1037200028) EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (926890042) EDUARDO SONNI
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 130290 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JUINA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (648720020) ELENI BARBOSA LUCIANO
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1035260015) ELIANE GHISI DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129631 - SUPERINT.DE GESTAO DE CADEIAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (441720013) ELIANE MARIA DE ARRUDA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (311570011) ELIAS SAVIO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129291 - GAB.DO SECRETARIO ADJ. DE JUSTICA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (311570011) ELIAS SAVIO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 31/10/2007
 Unidade Adm.: 129291 - GAB.DO SECRETARIO ADJ. DE JUSTICA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (441690017) ELIVONETE ALVES DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (824690010) ELIZABETH BENEDITA DE MORAES
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1173080012) ELIZANGELA CONCEICAO DA SILVA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1274080018) ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1307020019) EUNICE FRANCISCA DE SOUZA
 A Partir de.: 31/10/2007
 Unidade Adm.: 129852 - DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1408090012) EZEQUIEL LUIZ FERREIRA
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130508 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (571010016) FAUSTINO PEREIRA DE MELO
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (885980018) FRANCISCO JERONIMO VIEGAS DA SILVA
 A Partir de.: 31/10/2007
 Unidade Adm.: 129291 - GAB.DO SECRETARIO ADJ. DE JUSTICA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1406760010) GABRIELLE FERNANDES DUTRA NOBRE
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (169270041) GENICE RAQUEL PINHO LEITE
 A Partir de.: 31/10/2007
 Unidade Adm.: 129631 - SUPERINT.DE GESTAO DE CADEIAS (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (441890016) GICELY DA COSTA FERREIRA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1036990025) GILBERTO VALIAS CARVALHO
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1154400015) GLADIS TERESINHA CORADINI
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1087170033) GLEICE OLIVEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 31/10/2007
 Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (854150013) GLEICE REGINA DIAS DA SILVA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1405720015) GUSTAVO GERMANO NOBRE
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (945790015) HENRIQUE MAURO RODRIGUES
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 129747 - GER.DE PERICIAS INTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1250610017) HERACLIO DE ALMEIDA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (102340013) ISAC FRANCISCO
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (705520110) JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1153300017) JEAN FERNANDES CAMARGO
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (92950019) JOANITA ROMANA FERREIRA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (164340017) JOAO DE MATOS
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1405840010) JOAO EDISON BORGES DOS SANTOS
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1149370014) JOAO MARTINS LOPES
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1148710016) JOCIENIO ARQUINIO DE SIQUEIRA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (854100016) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (441700012) JOEL DE OLIVEIRA DIAS
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (718440021) JONNY RIDDER GALVAO ARANIBAR
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/11/2007

NOME..... (1405660012) JOSE CARLOS BARBOSA LOPES
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1276140018) JOSE DO CARMO AGUIAR
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1167240011) JOSE DONIZETE DA SILVA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (564190144) JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (785530037) JOSE MARCIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1148370010) JOSENICE PRISCILA DA SILVA COSTA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/11/2007

NOME..... (1405790013) JULIANO FURIN
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1158830014) KEKE ROSBERG MENEZES FRANCA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1158740015) KELVIA DA SILVA TORRES
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/11/2007

NOME..... (1405780018) KLEIBER ERINGE PEREIRA
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1159480017) LAUBENILDO BARBOSA BENTO
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/11/2007

NOME..... (1153230019) LAURA DE CASSIA MAGALHAES DOS SANTOS
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1250590016) LEANDRO AMARAL DE AGUIAR
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (861830016) LENINE HONORIO DE MATOS
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/11/2007

NOME..... (1297070027) LEONARDO LEITE RIBEIRO
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (705220036) LUCIANA BENA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (900130016) LUCIO CONSTANTINO DE ARRUDA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1184980010) LUCIVAL SOUZA DOURADO
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1154220017) LUIZ CARLOS CAVALCANTE
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/11/2007

NOME..... (1405800019) LUIZ CARLOS DE SOUZA
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1036870020) MACIEL PEREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (817500022) MAGNOVALDO ESPINDOLA

A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1159030011) MAIKA REGIANE GALVAO
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (854080015) MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA FILHO
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (370470192) MARCIA APARECIDA DE LIMA FONSECA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1406800012) MARCIA FERREIRA NUNES FARIA
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1023320018) MARCIA REGINA DOS ANJOS CALDEIRA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1286130015) MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1158640010) MARCIO TAVARES DE FREITAS
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1174380010) MARCOS FERRO
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1097100020) MARCOS ROGERIO GIL
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (92630014) MARIA AMELIA DA SILVA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (905700015) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (704370166) MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (854600019) MARIA JOSE URSULINA DA SILVA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1248660010) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1250770014) MARIA LEITE DA SILVA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1277810017) MARIA MARTINS FERREIRA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1201200013) MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1175050021) MARINEIDE DA SILVA PAULINO PIAU
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (862610010) MARIO MARCIO MIRANDA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (430130023) MARIO TOSHIO ISHITANI
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (854580018) MARISTELA GIOVELLI JARDIM
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (893590037) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (657100102) MARLENE DE SOUZA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (441850014) MAURICIO FRANCISCO FIGUEREDO
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1405820010) MAURICIO MIGNOSO
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)

Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (746750048) MAURO BORGES FALCA
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 129852 - DIRETORIA DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1405770012) MAYCON VERONIZI DA SILVA
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: CPMM/11/2007
 NOME..... (92550010) MOACIR ROQUE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 30/11/2007
 Unidade Adm.: 131016 - SUPERINT. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1040760012) NADJA NAYRA VIANNY DA COSTA
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 129631 - SUPERINT. DE GESTAO DE CADEIAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1288610014) NELSON LUIZ PEREIRA LEITE
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1167100015) NEREU AQUILES DA SILVA STEFANELLO
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 129640 - SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1250670010) NEUSA GERMANO DOS SANTOS
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (577570072) NEUZA BATISTA DE SOUZA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (861700015) NILZA MARIA DA SILVA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (641030053) NORANEY DA SILVA ALVES
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1274030010) OROMIL MIRANDA DE FRANCA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1158870016) OSMAR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1296930022) PAULO CESAR ALVES DE SOUZA
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1155150012) PEDRO CARDOSO DE SA FILHO
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1255800019) POLIANA ROCHA DOS SANTOS
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1405730010) RAFAEL JOSE RODRIGUES
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1405670018) RAIMUNDO NONATO DE FREITAS SOBRINHO
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (899500021) REGIA DE SOUZA PEREIRA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1405750011) REINALDO SILVEIRA DIAS
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (854570012) RENATO ARAUJO LOPES
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1154420016) ROBERTO DE CAMARGO
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1275840016) ROBERTO TAVARES DE FREITAS
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1154440017) ROBSON CLEBER VIANA BARBOSA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (934330018) RODINEI GALDINO VIEIRA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1405810014) RODRIGO DA CUNHA GOMES
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007

NOME..... (1304880017) RONAIR ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (861690010) RONALDO AURINO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1405740016) RONALDO RIBEIRO CARVALHO
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1178170010) ROSA HELENA DA SILVA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (576840041) ROSALINA PEREIRA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1252630015) ROSANGELA MARIA REJES
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (876790120) ROSANGELA BATISTA DUARTE
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1254130028) ROSEANE DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 129933 - DIRETORIA PENIT. FEMININA ANA M.DO C.MAY (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (760750084) RUBENS CLAUDIO ROJAS
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (235430013) RUBENS DE AMORIM NUNES
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: CPMM/11/2007
 NOME..... (949750018) RUBENS SADA OKADA
 A Partir de.: 30/11/2007
 Unidade Adm.: 129739 - GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1251870020) SANDRA CAROLINO SEVERO RIBEIRO
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 129895 - DIR.DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO CUIABA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1250800010) SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1406740010) SANDRA VIEIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1307450013) SANDRINEI RODRIGUES DE MORAES
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 130036 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)
 Processo Numr.: CPMM/11/2007
 NOME..... (1068010026) SAULO LUCATELLI
 A Partir de.: 30/11/2007
 Unidade Adm.: 129739 - GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III) (SEJUS)
 Processo Numr.: CPMM/11/2007
 NOME..... (1084010019) SEBASTIAO DIAS DE MOURA
 A Partir de.: 30/11/2007
 Unidade Adm.: 129739 - GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1252550011) SELMA SANTIAGO DA COSTA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1114240033) SERGIO DIONIZIO RIBEIRO
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1222150015) SHIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: CPMM/11/2007
 NOME..... (1073740029) SILBENE MARIA DE ARRUDA FRANCA
 A Partir de.: 30/11/2007
 Unidade Adm.: 129739 - GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (853760012) SILVANA DOS SANTOS LEITE
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: CPMM/11/2007
 NOME..... (1049640028) SILVANA PACHECO
 A Partir de.: 30/11/2007
 Unidade Adm.: 129739 - GER.DE PERICIAS EXTERNAS (III) (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1269720012) SILVIO DOMINGUES
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 130141 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (949510017) SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1152980014) SOLANGE CARMEN FERREIRA CHAVES RILO
 A Partir de.: 30/10/2007

Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: CPMM/11/2007
 NOME..... (830830014) SONJA MAGALI BENEVIDES DE LANNES
 A Partir de.: 30/11/2007
 Unidade Adm.: 131245 - GERENCIA DE DESPESA DE PESSOAL (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (349140014) TANIA NOGUEIRA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1405690019) VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 08/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1154930014) VALDEMIRO BISPO DOS SANTOS
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (854410015) VALDIRENE RAMOS GOMES
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (570150019) VALDIRENE REGINA BORBA
 A Partir de.: 05/11/2007
 Unidade Adm.: 129631 - SUPERINT.DE GESTAO DE CADEIAS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1226310017) VALDIRENY PIRES FERREIRA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1200430015) WALTER DE ALMEIDA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/11/2007
 NOME..... (1195140034) WEWERTON FERNANDO ALVES
 A Partir de.: 07/11/2007
 Unidade Adm.: 130087 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1175100010) WILLIAN TAQUES DE CASTRO
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1252670017) ZELITA VIEIRA DA SILVA
 A Partir de.: 30/10/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: RAK/10/2007
 NOME..... (1190080017) ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 14 de Novembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00305/2007 DE: 21/11/2007
 O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
 N# 266
 Processo Numr.: 168/07
 NOME..... (1073470030) LUCIANO FERNANDES DA SILVA MAGALHAES
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 04/12/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 93230117 - MANOEL FRANCELINO DA SILVA
 Unidade Adm.: 129810 - GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO(III)
 (SEJUS)
 Processo Numr.: 467946
 NOME..... (1147730030) WALDICELE MARIA DE ARRUDA
 A Partir de.: 15/10/2007 Ate 13/11/2007
 Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
 Substituido.: 854640037 - TATIANNA KRISGER GARDIN DIAS
 Unidade Adm.: 109428 - GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E PENAL
 (SEJUS)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
 em Cuiabá, 14 de Novembro de 2007.
 Carlos Brito de Lima
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00306/2007 DE: 21/11/2007
 O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve:
 Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N# 266
 Processo Numr.: 098XX
 NOME..... (384720048) JACILDA VIANA DE MORAES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 131202 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SEJUS)
 Processo Numr.: 098XX

NOME..... (830830030) SONJA MAGALI BENEVIDES DE LANNES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 131202 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00307/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR, referenciando
 Evento: 1211021/10510 - RET. DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N° 266

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME..... (1238340030) CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA

Em..... 01/11/2007

Unidade Adm.: 131288 - COORDENADORIA DE APOIO LOGISTICO (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME..... (27980057) EDSONINA LOPES DE SOUZA

Em..... 01/11/2007

Unidade Adm.: 131326 - GERENCIA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME..... (1035260031) ELIANE GHISI DE FIGUEIREDO

Em..... 30/11/2007

Unidade Adm.: 129631 - SUPERINT. DE GESTAO DE CADEIAS (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/07

NOME..... (374840067) ELIAS ANTONIO DE ARRUDA

Em..... 01/11/2007

Unidade Adm.: 131075 - COORDENADORIA FINANCEIRA (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME..... (946070040) ETEVALDO DE SOUZA AGUIAR

Em..... 01/11/2007

Unidade Adm.: 129690 - SUPERINT. PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC

(SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME..... (246480050) ILENICE MARIA DA VEIGA

Em..... 01/11/2007

Unidade Adm.: 129780 - COORD. DE IDENTIFICACAO (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME..... (388040068) JOSE ROBERTO INHAN

Em..... 01/11/2007

Unidade Adm.: 129739 - GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME..... (126890102) MOACIR GREGORIO DE ARRUDA

Em..... 01/11/2007

Unidade Adm.: 131296 - GERENCIA DE PATRIMONIO (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME..... (228180058) PERCILIA DE CAMPOS

Em..... 01/11/2007

Unidade Adm.: 129798 - GER. DE INFORMACAO CIVIL E CRIMINAL (III)

(SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME..... (1037650104) RENIERE NAZARE PEREIRA

Em..... 01/11/2007

Unidade Adm.: 131210 - COORD. PROVIMENTO, MANUTENCAO, MONITORAMENT

(SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME..... (945660081) RUBEM CARLOS TOEBE

Em..... 01/11/2007

Unidade Adm.: 129739 - GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME..... (949750034) RUBENS SADAOKADA

Em..... 01/11/2007

Unidade Adm.: 129739 - GER. DE PERICIAS EXTERNAS (III) (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME..... (703700090) RUBIVAL DE ARRUDA GOMES JUNIOR

Em..... 01/11/2007

Unidade Adm.: 129755 - COORD. DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME..... (833510070) RUTHE MAXIMIANA DE JESUS

Em..... 01/11/2007

Unidade Adm.: 131229 - GERENCIA DE PROVIMENTO, SELECAO E LOTACAO

(SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME..... (154030074) VALDECI DOS SANTOS SIQUEIRA

Em..... 01/11/2007

Unidade Adm.: 131385 - GERENCIA DE PROTOCOLO (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME..... (946320039) VALERIA DA CORTE ROSSI

Em..... 01/11/2007

Unidade Adm.: 129755 - COORD. DE MEDICINA LEGAL (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME..... (93580053) WALDEMAR EMIDIO DA SILVA

Em..... 01/11/2007

Unidade Adm.: 131300 - GERENCIA DE ALMOXARIFADO (SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00308/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve:

Evento: 1212001/10529 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N°

Processo Numr.: 426/07

NOME..... (1161640042) DOMINGOS SAVIO SOUZA DAS CHAGAS

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Substituido.: 1147750030 - BERNARDO RODRIGUES DE AMORIM NETO

Unidade Adm.: 130168 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND

(SEJUS)

Processo Numr.: 314

NOME..... (1037200036) EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Substituido.: 1036990106 - GILBERTO VALIAS CARVALHO

Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: 314

NOME..... (1154510031) GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Substituido.: 854370030 - EDER ANTONIO DA SILVA

Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: 165/07

NOME..... (1250610050) HERACLIO DE ALMEIDA

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Substituido.: 900130032 - LUCIO CONSTANTINO DE ARRUDA

Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)

Processo Numr.: 770/07

NOME..... (1275250022) ISRAEL NUNES DE ALMEIDA

A Partir de.: 08/11/2007 Ate 07/12/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Substituido.: 1174430033 - ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO

Unidade Adm.: 129585 - GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)

(SEJUS)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 47007/450 - CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00761/2007 DE: 21/11/2007

UNIDADE ADM.: 129992 - DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 364/2007 DATA: 29/10/2007

CONTRATADO.: (490610030) ANITA CRISTINA GONCALVES DA ROCHA

CPF: 706.978.687-53

CARGO/FUNCAO: 89740017 TEC.DO SIST.PRISIONAL - 40H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 364/2007 PRAZO 12 MESES DE 29/10/2007 A 28/10/2008

A Partir de.: 29/10/2007 Ate 28/10/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00762/2007 DE: 21/11/2007

UNIDADE ADM.: 129534 - SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 362/2007 DATA: 01/11/2007

CONTRATADO.: (1268320029) JEAN CAPISTRANO DIAS

CPF: 807.461.521-91

CARGO/FUNCAO: 91990017 TEC.SIST.SOCIOEDUC.- 30H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT. SRV. TEMP 362/2007 PRAZO 12 MESES DE 01/11/2007 A 30/10/2008

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/10/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE

URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00763/2007 DE: 21/11/2007

NUMR.PROTOCOLO: 07COL DATA: 07/11/2007

CONTRATADO.: (1402420010) JEOVAN HULIG

MOTIVO.: CANC CONT SRV TEMP 236/07 A PEDIDO

Em..... 07/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00985/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 20070236287

NOME..... (873410017) AGENOR FRANCISCO DE SOUZA

A Partir de.: 08/07/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00986/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 653098/6220 - CESS-AULAS ADICIONAIS P/ OS PROFIS DA EDUCACAO
BASICA - EN

Processo Numr.: 2007163347

NOME..... (455720045) EROTIDES SILVA

Em..... 20/03/2007

Unidade Adm.: 13803 - EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO (SEDUC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00987/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 689009/6572 - REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCACAO B

Processo Numr.: 399224

NOME..... (169070018) HELENA BENEDITA BARBOSA DE SOUZA

A Partir de.: 13/09/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00988/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 689025/6572 - RET.-REGIME DE TRABALHO INTEG. DOS PROFIS. DA EDUC.
BASICA

Processo Numr.: 474693

NOME..... (870590014) ANELICE IZABEL WISNIESKI DOS SANTOS

Em..... 15/03/2006

Data Evento.: Inicio - 01/02/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00989/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PFB

Processo Numr.: 2007230801

NOME..... (337510016) ILDACY ROCHA DOS SANTOS ANCHIETA

A Partir de.: 12/08/2007 Ate 21/12/2007

Processo Numr.: 1995092007

NOME..... (580380025) LUCILENE FERREIRA LESCANO

A Partir de.: 12/02/2007 Ate 23/04/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00990/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 980021/8664 - RET. INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PFB

Processo Numr.: 2910092007

NOME..... (76350010) CLELIDA MUCIA DE FARIA MENDES

Em..... 12/02/2007

Data Evento.: Inicio - 12/02/2007 Final - 22/10/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00991/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1110004/9768 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCLUSIVA DIRETOR
ESCOLA

Processo Numr.: 2007327189

NOME..... (255560052) SILVANI SALETE GOULART

A Partir de.: 17/07/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE

Unidade Adm.: 45403 - EEPG ALEXANDRE LEITE (SEDUC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00992/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1217020/10561 - RETIFIC. DE AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE
PROFESSOR/P.E.B

Processo Numr.: 444352007

NOME..... (67360017) TEREZINHA MARIA DA SILVA

Em..... 17/09/2007

Data Evento.: Inicio - 17/09/2007 Final - 14/10/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00993/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1219006/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/
SUBSTITUTO

Processo Numr.: 2007200797

NOME..... (189260017) LEIDE ISABEL PEREIRA MARQUES

A Partir de.: 12/02/2007 Ate 16/03/2007

Substituido.: 192800019 - CLEUSA TEODORO BORGES

Unidade Adm.: 12050 - EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS (SEDUC)

Qtde Horas.: 2,00

Processo Numr.: 2007346734

NOME..... (347050018) LIDIA MARIA RIBEIRO CERUTTI
 A Partir de.: 25/06/2007 Ate 21/12/2007
 Substituido.: 184780012 - EURIPEDES ALVES DE FREITAS
 Unidade Adm.: 10235 - EEPGS - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES (SEDUC)
 Qtde Horas.: 10,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00994/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1219090/10561 - CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE
 PROFESSOR/P.E.B

Processo Numr.: 13695312007
 NOME..... (486370100) REJANE MELHORANCA ALBERTAO
 Em..... 02/11/2007
 Unidade Adm.: 76180 - PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 OBJETO: 1215000/10553 - CONTR.TEMP. POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-
 PROFE/P.E.B/

CONTRATO N. 16/SEDUC/51195/2007 DE: 21/11/2007
 UNIDADE ADM.: 10359 - EEPGS - JOSE DE MESQUITA (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 4508692007 DATA: 13/11/2007
 CONTRATADO... (578810247) MILTON CARLOS DE ASSIS
 CPF: 474.834.901-87
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 CARGA HORARIA: 4,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 4,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRATAR TEMPORARIAMENTE POR MOTIVO DE URGENCIA/P.EB/AULAS
 LIVRES, DO VALOR DE R\$394.13 FOI ABATIDO OS VALORES DE R\$223.20 DA
 MAT.578810204 E R\$74.40 DA MAT.578810212, FICANDO R\$96.53 E QUE ORA
 REGULARIZA-SE.

A Partir de.: 16/08/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00122/2007 DE: 21/11/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 1489933
 NOME..... (806920017) ADENIL MARIA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (794530010) ADMAR ARTIAGA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (811260011) ALCENIRA GOMES FARIA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (667450025) ALDA SOUZA LELIS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (797000011) ANA MACIEL DE BRITO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (806310014) ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FILHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (1104490037) ARISTEU GONCALVES DA CRUZ
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (794780016) BENEDITO DIAS DE AMORIM
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (806750014) BENEDITO ROSARIO DOS REIS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (795270011) CASSIMIRO PAULO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 1489933
 NOME..... (806420014) DEJAI R VIEIRA DE ASSUNCAO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (820010014) DOMINGOS ALVES MOURA FILHO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (1311080012) EUDES SILVA SANTIAGO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (1311160016) EVANDRA SIMONE COUTO LEITE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (803240015) EVANILDES DIAS DE OLIVEIRA ARAUJO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (935980059) GERSON JOAO DE ARRUDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (1318300018) GLORIA AGUIAR SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (469350032) HELIO VIEIRA MUNDIN
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (812650018) IRACY SOUZA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (820280011) JANDIRA MARIA CURVO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (788490028) JOEL DE SOUZA PASSOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (796960011) JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (795020015) JOSE SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (45500010) JURACY JOANA DORILEO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (755460022) LAYSON ISAIAS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (1311110019) LENIL DE CAMPOS BORGES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (817720014) LUCIANA CERQUEIRA MORAIS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (629540039) LUCIANO DE FIGUEIREDO VIANA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (813510015) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (811970019) MARIA AUXILIADORA DA SILVA FORTUNATI
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (801200016) MARIA DAS NEVES MORAIS LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (117350010) MARIA JOANA DA SILVA NUNES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (1304710022) NADIA SANTANA PRADO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (821150014) NIVALDO GERMANO BARRETO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (1312620010) ODETE ALVES DE JESUS LEMES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (506420027) OLIVEIRO COSMO DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (532370031) SIMONE LUZIA DA SILVA BORGES
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
 Processo Numr.: 1489933

NOME..... (801000017) ZUILITA DA SILVA ARRUDA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00123/2007 DE: 21/11/2007

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 01478150
 NOME..... (809560011) CARLOS HUMBERTO SOARES CINTRA

A Partir de.: 17/09/2007 Ate 14/01/2008
 Processo Numr.: 1490184
 NOME..... (1990012) ELIZABETE DE ASSUNCAO RODRIGUES
 A Partir de.: 14/10/2007 Ate 12/11/2007
 Processo Numr.: 1490214
 NOME..... (59680016) ELOIR FRAGA SOARES
 A Partir de.: 29/10/2007 Ate 27/11/2007
 Processo Numr.: 01480413
 NOME..... (802900011) ENGRACIA MARCELINA DE LACERDA
 A Partir de.: 22/09/2007 Ate 21/10/2007
 Processo Numr.: 1485830
 NOME..... (801920019) GRACIETE MARINA DE QUEIROZ
 A Partir de.: 10/10/2007 Ate 08/12/2007
 Processo Numr.: 1488503
 NOME..... (803220014) JOANA LEMES DE ARRUDA JARDIM
 A Partir de.: 09/10/2007 Ate 07/11/2007
 Processo Numr.: 1485806
 NOME..... (796960011) JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 06/10/2007 Ate 13/10/2007
 Processo Numr.: 1490222
 NOME..... (456020098) JUDITH RODRIGUES DE ALMEIDA
 A Partir de.: 27/10/2007 Ate 02/11/2007
 Processo Numr.: 1478192
 NOME..... (794640010) KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO
 A Partir de.: 29/07/2007 Ate 27/08/2007
 Processo Numr.: 1485857
 NOME..... (92890016) LENIL SOLANO AZEVEDO
 A Partir de.: 15/10/2007 Ate 29/10/2007
 Processo Numr.: 1475916
 NOME..... (1031720011) LILIA SUELY ALVES DOS SANTOS
 A Partir de.: 13/09/2007 Ate 11/12/2007
 Processo Numr.: 1490192
 NOME..... (932110010) MARCOS WILLIAM PEREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 22/10/2007 Ate 19/10/2008
 Processo Numr.: 1472925
 NOME..... (53260015) MARGARIDA AMORIM DA SILVA
 A Partir de.: 30/08/2007 Ate 28/10/2007
 Processo Numr.: 1485849
 NOME..... (129930016) MARIA CLARA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 09/10/2007
 Processo Numr.: 1485822
 NOME..... (918060010) MICHELLE LORNA DA SILVA
 A Partir de.: 02/10/2007 Ate 05/10/2007
 Processo Numr.: 1490206
 NOME..... (738660019) RONALDO ALBERNAZ
 A Partir de.: 15/10/2007 Ate 22/10/2007
 Processo Numr.: 1488457
 NOME..... (820630012) VERA LUCIA PEDROSA DE ALMEIDA PULQUERIO
 A Partir de.: 15/10/2007 Ate 19/10/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 PORTARIA N. 03/SETECS/00124/2007 DE: 21/11/2007
 A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: 068/2007
 NOME..... (1311110019) LENIL DE CAMPOS BORGES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 (SETECS)
 Processo Numr.: 068/2007
 NOME..... (1311190012) MARCELO SOARES SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 (SETECS)
 Processo Numr.: 068/2007
 NOME..... (288760042) MARCIA DA SILVA FURLANETTO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 (SETECS)
 Processo Numr.: 068/2007
 NOME..... (1311890014) NADIA CRISTINA ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 (SETECS)
 Processo Numr.: 068/2007
 NOME..... (1312620010) ODETE ALVES DE JESUS LEMES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 (SETECS)
 Processo Numr.: 068/2007
 NOME..... (1311400017) REJANE DE ARAUJO VALERIANO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 (SETECS)
 Processo Numr.: 068/2007
 NOME..... (1311120014) SORAYA HAJAR DE ARRUDA CASTRO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 (SETECS)
 Processo Numr.: 068/2007
 NOME..... (1318150016) VANDA ORTEGA DA SILVA

A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 140503 - GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
 (SETECS)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 PORTARIA N. 03/SETECS/00125/2007 DE: 21/11/2007
 A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 1191004/10332 - REMOCAO F/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE
 MOVIMENTACAO DE P
 Processo Numr.: S/N
 NOME..... (1139320014) WELLINGTON RIBEIRO MARQUES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 (SETECS)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Terezinha de Souza Maggi
 Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA N. 03/SICME/00034/2007 DE: 21/11/2007
 O Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME..... (584440014) ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 138738 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (SICME)
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME..... (584460015) ATAILDON ZOZIMO DE MORAES COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 138738 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (SICME)
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME..... (165220015) BERENICE LUIZA ASSIS SANTIAGO
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 138738 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (SICME)
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME..... (87620014) DIRCE GRANJEIRO DUQUE COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 138720 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SICME)
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME..... (965770010) GENILDE GOTTARDO MAKIAMA
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 138738 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (SICME)
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME..... (87410010) LENIR MARIA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 138720 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SICME)
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME..... (416660010) MANOEL DO ROSARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 138738 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (SICME)
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME..... (157540014) MARCELINA NEVES SANTANA
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 138738 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (SICME)
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME..... (87420015) MARGARETH CONCEICAO MODESTO
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 138789 - COORDENADORIA DE FINANÇAS (SICME)
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME..... (161720013) MARIA LENICE MATTOS CONCEICAO
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 138851 - COORDENADORIA DISTR.INDUST.E PROGR.ESPEC
 (SICME)
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME..... (87560011) MARIALVA DE AQUINO POVOAS
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 138738 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (SICME)
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME..... (87450011) PEDRO PAULO RODRIGUES LISBOA
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 138738 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (SICME)
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME..... (414600010) PEDRO PINHEIRO ALVES
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 138738 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (SICME)
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME..... (31610013) REGINA CELIA PARECIS DE JESUS
 A Partir de.: 01/10/2007

Unidade Adm.: 138738 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (SICME)
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME.....: (965380017) TEREZINHA CINTRA PAES DE BARROS
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 138851 - COORDENADORIA DISTR.INDUST.E Progr.ESPEC (SICME)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.

Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan
 Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 03/SES/00771/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

- Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE
 Processo Numr.: 500281/2007
 NOME.....: (896110010) CLAUDIANA DE SOUZA DUARTE
 A Partir de.: 16/10/2007 Ate 12/02/2008
 Processo Numr.: 500335/2007
 NOME.....: (1106810012) FABIANA AUXILIADORA JOAQUIM REGIS DE MORAES
 A Partir de.: 20/09/2007 Ate 17/01/2008
 Processo Numr.: 500331/2007
 NOME.....: (585630011) MEIRE MARIA VIEIRA DA COSTA
 A Partir de.: 18/10/2007 Ate 14/02/2008
 Processo Numr.: 509433/2007
 NOME.....: (1115000010) SUEDI ANGELA DE ALMEIDA SILVA
 A Partir de.: 25/10/2007 Ate 21/02/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00772/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

- Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo Numr.: 509426/2007
 NOME.....: (427100011) AIDIL NUNES DE MOURA
 A Partir de.: 29/10/2007 Ate 27/11/2007
 Processo Numr.: 509445/2007
 NOME.....: (1141360010) ANA BENEDITA DE SIQUEIRA SILVA
 A Partir de.: 30/10/2007 Ate 08/12/2007
 Processo Numr.: 500251/2007
 NOME.....: (962060011) BRUNA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 22/10/2007 Ate 05/11/2007
 Processo Numr.: 500329/2007
 NOME.....: (203110021) DALVA BENEDITA DA SILVA
 A Partir de.: 24/10/2007 Ate 21/01/2008
 Processo Numr.: 509413/2007
 NOME.....: (921100019) DIMAS DUARTE
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 15/11/2007
 Processo Numr.: 500278/2007
 NOME.....: (406190020) DIRLEI MARIA BANASZEWSKI
 A Partir de.: 24/10/2007 Ate 22/11/2007
 Processo Numr.: 509415/2007
 NOME.....: (428790011) DORACILDA CARVALHO SILVA
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 19/11/2007
 Processo Numr.: 500285/2007
 NOME.....: (432210024) ELIZA AYABE NINOMIYA
 A Partir de.: 22/10/2007 Ate 26/10/2007
 Processo Numr.: 509434/2007
 NOME.....: (1226190011) ELIZANDRA FATIMA DA CRUZ
 A Partir de.: 29/10/2007 Ate 27/11/2007
 Processo Numr.: 500252/2007
 NOME.....: (1202180016) ELZA DAS GRACAS ALVES FERNANDES
 A Partir de.: 31/10/2007 Ate 29/11/2007
 Processo Numr.: 500319/2007
 NOME.....: (944500013) GISELLE GERALDINE BARROS DE CARVALHO
 A Partir de.: 18/10/2007 Ate 26/11/2007
 Processo Numr.: 500250/2007
 NOME.....: (790610019) GRIDIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 20/10/2007 Ate 08/11/2007
 Processo Numr.: 509412/2007
 NOME.....: (556140010) JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 11/11/2007
 Processo Numr.: 500317/2007
 NOME.....: (1140910016) JURANDIR DE MORAIS LARA
 A Partir de.: 12/09/2007 Ate 10/12/2007
 Processo Numr.: 500298/2007
 NOME.....: (430330014) KATIA GOMES DA SILVA RIBEIRO.
 A Partir de.: 20/10/2007 Ate 29/10/2007
 Processo Numr.: 500328/2007
 NOME.....: (915420031) LAERCIO GOMES
 A Partir de.: 24/10/2007 Ate 07/11/2007

- Processo Numr.: 500295/2007
 NOME.....: (582990017) LEONICE SANTOS SALES
 A Partir de.: 29/10/2007 Ate 12/11/2007
 Processo Numr.: 500320/2007
 NOME.....: (429600011) LUCIA HELENA AGNELO RIBEIRO
 A Partir de.: 25/10/2007 Ate 22/01/2008
 Processo Numr.: 500262/2007
 NOME.....: (428340024) LUCILA DA COSTA VITAL
 A Partir de.: 30/10/2007 Ate 28/12/2007
 Processo Numr.: 500244/2007
 NOME.....: (431180016) LUIZA FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 22/10/2007 Ate 20/11/2007
 Processo Numr.: 500330/2007
 NOME.....: (1119660014) MARCELE SALDANHA DE BARROS
 A Partir de.: 22/10/2007 Ate 26/10/2007
 Processo Numr.: 509429/2007
 NOME.....: (420870024) MARCOS ANTONIO DE LEMOS
 A Partir de.: 08/10/2007 Ate 06/12/2007
 Processo Numr.: 500265/2007
 NOME.....: (1140270017) MARIA DE MORAIS PAULO AYMORE
 A Partir de.: 28/10/2007 Ate 17/10/2007
 Processo Numr.: 509424/2007
 NOME.....: (428970010) MARIO SEBASTIAO DE CAMPOS BORGES
 A Partir de.: 24/10/2007 Ate 07/11/2007
 Processo Numr.: 509393/2007
 NOME.....: (435490010) MARISA FRATARI TAVARES DE SOUZA
 A Partir de.: 29/10/2007 Ate 26/01/2008
 Processo Numr.: 509366/2007
 NOME.....: (531430022) MARISOL COSTA VIEGAS MUNIZ
 A Partir de.: 25/10/2007 Ate 23/11/2007
 Processo Numr.: 500280/2007
 NOME.....: (1188540014) MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
 A Partir de.: 18/10/2007 Ate 16/11/2007
 Processo Numr.: 486867/2007
 NOME.....: (423270036) NEIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 05/10/2007 Ate 19/10/2007
 Processo Numr.: 509395/2007
 NOME.....: (962260010) NELSON MONTEIRO FILHO
 A Partir de.: 31/10/2007 Ate 29/12/2007
 Processo Numr.: 500309/2007
 NOME.....: (903170019) NILDA FERNANDES RIBEIRO
 A Partir de.: 22/10/2007 Ate 31/10/2007
 Processo Numr.: 509447/2007
 NOME.....: (965270017) NILENE DUARTE
 A Partir de.: 31/10/2007 Ate 29/12/2007
 Processo Numr.: 500306/2007
 NOME.....: (637540018) ROSALIA RAMOS BISPO
 A Partir de.: 19/10/2007 Ate 17/11/2007
 Processo Numr.: 500299/2007
 NOME.....: (819530018) ROSELY PIZARRO CORTIZO REINERS CARVALHO
 A Partir de.: 24/10/2007 Ate 07/11/2007
 Processo Numr.: 500296/2007
 NOME.....: (171850025) TANIA REGINA BAPTISTA
 A Partir de.: 28/10/2007 Ate 26/11/2007
 Processo Numr.: 500337/2007
 NOME.....: (962100021) WILLIAN BARBOSA PIRES
 A Partir de.: 21/10/2007 Ate 19/11/2007
 Processo Numr.: 509416/2007
 NOME.....: (1115140016) ZIRLENE ONEZIO MARTINS
 A Partir de.: 26/10/2007 Ate 04/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00773/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

- Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
 Processo Numr.: 342077/2007
 NOME.....: (417980019) COLMAR DA COSTA SILVA
 A Partir de.: 12/11/2007 Ate 11/11/2008
 Processo Numr.: 484458/2007
 NOME.....: (1131010016) FERNAN HUDSON COSTA COELHO
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 09/09/2009

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.

Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00774/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

- Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 500263/2007
 NOME..... (932260012) ARACY ASSUNCAO E SILVA
 A Partir de.: 23/10/2007 Ate 21/11/2007
 Processo Numr.: 500332/2007
 NOME..... (431530017) AZENIL MARIA DE PINHO
 A Partir de.: 16/10/2007 Ate 14/11/2007
 Processo Numr.: 509432/2007
 NOME..... (431100012) BERNADETE VICENTINA DE FARIA CRUZ
 A Partir de.: 22/10/2007 Ate 26/11/2007
 Processo Numr.: 509448/2007
 NOME..... (944620019) DEYSE REGINA SUMIDA SILVA
 A Partir de.: 29/10/2007 Ate 04/11/2007
 Processo Numr.: 509392/2007
 NOME..... (429430019) FILOMENA CARMEN MESQUITA
 A Partir de.: 29/10/2007 Ate 27/11/2007
 Processo Numr.: 509394/2007
 NOME..... (433310014) JANE MARCIA MORAES SOUZA
 A Partir de.: 30/10/2007 Ate 13/11/2007
 Processo Numr.: 509428/2007
 NOME..... (421060026) LIRIS MADALENA MOERS CHRECHER WERLE
 A Partir de.: 08/10/2007 Ate 06/12/2007
 Processo Numr.: 509411/2007
 NOME..... (582860016) VACIRA MILACINEY TEIXEIRA DA COSTA
 A Partir de.: 29/10/2007 Ate 28/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00775/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 341650/2007
 NOME..... (863020011) ANA LIRA DALA VALLE
 A Partir de.: 31/07/2007 Ate 29/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	16/03/2000	15/03/2005

Processo Numr.: 433106/2007
 NOME..... (424040018) ANELIR MARIA DA SILVA PINHEIRO
 A Partir de.: 09/10/2007 Ate 06/01/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	08/06/2002	07/06/2007

Processo Numr.: 391115/2007
 NOME..... (639960014) JOAQUINA TEIXEIRA DA COSTA MAGALHAES
 A Partir de.: 17/09/2007 Ate 15/12/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	16/05/2000	15/05/2005

Processo Numr.: 361701/2007
 NOME..... (945120010) KELLY APARECIDA BRUNO
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	29/05/2001	28/05/2006

Processo Numr.: 417831/2007
 NOME..... (590530011) LUCIANO GOMES FERREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 29/01/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	19/12/2000	18/12/2005

Processo Numr.: 412515/2007
 NOME..... (414450035) MANOEL PIRES DA ROCHA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	01/06/1997	31/05/2002

Processo Numr.: MEM 09/RH
 NOME..... (582570018) MARIA ALICE FERNANDES MARTINS
 A Partir de.: 08/03/2004 Ate 06/04/2004

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	27/09/1995	26/09/2000

Processo Numr.: 423348/2007
 NOME..... (961440015) MARIA JOSE BARBOZA SALES
 A Partir de.: 03/10/2007 Ate 01/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	19/11/2001	18/11/2006

Processo Numr.: 348077/2007
 NOME..... (854850058) RAQUEL MESSIAS RODRIGUES NEVES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	28/05/2001	27/05/2006

Processo Numr.: 0.323.572-2
 NOME..... (417870019) REGINA COELI COELHO PEREIRA
 A Partir de.: 02/07/2007 Ate 31/07/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	21/02/1985	20/02/1990

Processo Numr.: 400316/2007
 NOME..... (369560043) TANIA SATELES DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 12/09/2007 Ate 11/10/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	29/06/1998	28/06/2003

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00776/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR, referenciando
 Evento: 116017/1228 - TSE LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo Numr.: 124108/2007
 NOME..... (426600029) LINEIDE BENEVIDES
 Em..... 17/07/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	26/06/1994	25/06/1999

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00777/2007 DE: 21/11/2007

O Secretario de Estado de Saude
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO
 Processo Numr.: 365164/2007
 NOME..... (1068710010) ANA CRISTINA VERHALEN
 A Partir de.: 04/09/2007

Unidade Adm.: 137006 - CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE (SES)
 Processo Numr.: 180633/2007
 NOME..... (1092790010) DIRCEU GONCALO ALMEIDA COSTA
 A Partir de.: 01/06/2007

Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)
 Processo Numr.: 375349/2007
 NOME..... (824700015) EDESIO LUIS DA COSTA
 A Partir de.: 10/09/2007

Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)
 Processo Numr.: 437166/2007
 NOME..... (1159000015) ELISETE DA COSTA NUNES
 A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 137316 - GER.DE HUMANIZACAO (SES)
 Processo Numr.: 411183/2007
 NOME..... (580800016) LEDA MARIA MORAES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 08/10/2007

Unidade Adm.: 86231 - ESCRIT.REG.DE SAUDE.PEIXOTO DE AZEVEDO (SES)
 Processo Numr.: 361652/2007
 NOME..... (1231480014) MARIA AUXILIADORA SATURNINA REGIS SARMENTO
 A Partir de.: 30/08/2007

Unidade Adm.: 137006 - CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE (SES)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Saude,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Augustinho Moro
 Secretario de Estado de Saude

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00597/2007 DE: 21/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 579009/5851 - DESIGNACAO PARA FUNCAO GRAT P/ PROFISSIONAIS TEC. EDUC. SUP
 Processo Numr.: 2567/07
 NOME..... (1246930045) EZEQUIEL NUNES PACHECO
 A Partir de.: 17/10/2007

Cargo/Funcao: 46180010 CHEFE DE DIVISAO - ADM. EXECUTIVA
 Unidade Adm.: 54739 - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA (UNEMAT)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00598/2007 DE: 21/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 Evento: 579025/5851 - RETIFICACAO DE DESIG P/ FUNCAO GRAT P/ PROFIS. TEC. EDUC. S
 Processo Numr.: 2566/07

NOME.....: (842230084) ELIAS FERNANDES BARBOSA
 Em.....: 17/10/2007
 Unidade Adm.: 54739 - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 (UNEMAT)

Processo Numr.: 2556/07
 NOME.....: (1023580044) VANIA DE OLIVEIRA SILVA
 Em.....: 20/09/2007
 Unidade Adm.: 54739 - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 (UNEMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00599/2007 DE: 21/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 579092/5851 - CESS-DESIGNACAO P/ FUNCAO GRAT. P/ PROF. TEC. EDUC. SUPERIO

Processo Numr.: 2645/2007
 NOME.....: (861870085) SONIA MARIA DE FREITAS ALMEIDA
 Em.....: 19/09/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00600/2007 DE: 21/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR -

Processo Numr.: 2616/07
 NOME.....: (1358910011) SUZANA PEREIRA DE MELO
 A Partir de.: 24/10/2007 Ate 17/09/2009

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00601/2007 DE: 21/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 766003/639 - DESIG SUBST FUNCAO GRATIF PARA PROFISS TECNICOS EDUC SUP - U

Processo Numr.: 2644/2007
 NOME.....: (1246780043) ANDRE DE JESUS BRITO
 A Partir de.: 21/11/2007 Ate 20/12/2007
 Substituido.: 834690020 - ELIZETH DE CARVALHO CUNHA

Processo Numr.: 2643/07
 NOME.....: (1140370070) RALF HERMES SIEBINGER
 A Partir de.: 06/11/2007 Ate 05/12/2007
 Substituido.: 804210047 - ROSENILDA VINDOURA GOMES

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00602/2007 DE: 21/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1199021/10405 - RET. AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 2462/07
 NOME.....: (1140200027) ELIANA VAROLI
 Em.....: 01/08/2007

Unidade Adm.: 58483 - COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA (UNEMAT)

Qtde Horas...: 20,00
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 OBJETO: 742023/6955 - RET CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00858/2007 DE: 21/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 001/2007 DATA: 27/08/2007
 CONTRATADO..: (1414320016) LUCIANA SANCHES
 CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001
 MOTIVO.: RETIF CONF T.A.001/2007 AO CONT 390/2007 ALTERA A CARGA HORARIA DE 30 P/ 20 HORAS A PARTIR DE 22/10/2007 A 31/12/2007, ACRESCIDO DO PAGAMENT

O DAS DIF. SUBSIDIOS
 Em.....: 22/10/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

IMEQ/MT INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEQ/00033/2007 DE: 21/11/2007

O Superintendente do IMEQ/MT no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO / DELEGACAO COMPE

Processo Numr.: 4437/2007
 NOME.....: (589890077) RENE RODRIGUES
 A Partir de.: 08/11/2007 Ate 21/11/2007
 Cargo/Funcao: 115680012 DGA-2 SERVIDOR
 Substituido.: 1032140019 - JAIR JOSE DURIGON
 Unidade Adm.: 97110 - SUPERINTENDENCIA METROLOGICA - SM (IMEQ)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 14 de Novembro de 2007.

Jair Durigon
 Superintendente do IMEQ/MT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado Parcial de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 012/2007-SAD, de 06 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 079/2007/SAD**, processo administrativo n.º 386.851/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamento para a Polícia e Bombeiro do Estado de Mato Grosso para atender a demanda da secretaria de Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	MASTER UNIFORMES	6.000	58,82
2	CONFECÇÕES METRO LTDA	170	70,47
3	R.M. CONFECÇÕES LTDA	170	70,59
4	R.M. CONFECÇÕES LTDA	180	88,33
5	MIL KOISAS ART. MILIT. LTDA	6.000	10,20
6	R.M. CONFECÇÕES LTDA	6.000	2,66
7	MIL KOISAS ART. MILIT. LTDA	6.000	5,53
9	MASTER UNIFORMES	400	10,88
10	R.M. CONFECÇÕES LTDA	400	19,63
11	CITEROL COMÉRCIO E INDÚSTRIA	500	91,98
13	CITEROL COMÉRCIO E INDÚSTRIA	100	86,00
14	CITEROL COMÉRCIO E INDÚSTRIA	2.000	79,75

15	MIL KOISAS ART. MILIT. LTDA	2.000	5,53
16	MASTER UNIFORMES	2.000	4,23
17	RENATA CRISTIANE B. SOARES M.E	2.000	75,00
18	MASTER UNIFORMES	4.000	6,96

Cuiabá, 21 de Novembro de 2007.

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO 077/2007/SAD

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração vem a público divulgar a **retificação do resultado do pregão nº 077/2005/SAD**, que:

Onde se lê:

ITEM 60; EMPRESA VENCEDORA GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA ; QUANTIDADE 950; VALOR R\$ 3,37.

Leia-se:

ITEM 60; EMPRESA VENCEDORA GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA ; QUANTIDADE 950; VALOR R\$ 4,37.

Cuiabá, 21 de novembro de 2007

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2007/SEEL

CRENCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 10 de Dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 10 de Dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (com fornecimento de material), de copeira, limpeza, higiene e conservação, para atender à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 21 de Novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 07 de Dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 07 de Dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para aquisição de materiais, reagentes e equipamentos laboratoriais, para atender a secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 21 de Novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 13 de Dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 13 de Dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para COPA/COZINHA, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 21 de Novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 070/2007/SAD, será reaberto devido problemas técnicos no site.

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 30/11 e 03/12 de 2007, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 04 de dezembro de 2007 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), **horário de Brasília.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 horas (dez horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10 horas e 15 minutos do dia 04 de dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual

contratação de hora/serviço com vista a manutenção corretiva e preventiva, por empresa especializada, para atendimento da frota do Poder Executivo Estadual, incluindo entre outro serviços mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota alocada no Polo de Sinop, conforme edital e seus Anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistemas do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

EDITAL DE LEILÃO Nº. 002/2007/SAD/SEJUSP

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, Bloco III, CEP 78.050.970, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0004-97, neste ato representada pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, designada pela Portaria n.º 029/2007/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 23 de outubro de 2007, e o Pregoeiro Antonio José Silva Filho, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, farão realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, visando alienar bens inservíveis do Estado de Mato Grosso, mediante as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REUNIÃO

1.1 - **Local:** Pátio do prédio pertencente à Secretaria de Estado de Administração, localizado na Av. Jurumirim, s/n.º, bairro Carumbé, Cuiabá/MT.

1.2 - **Data:** 14 de dezembro de 2007.

1.3 - **Horário:** 9h (nove horas).

1.4 - **Pregoeiro:** Antonio José Silva Filho, matrícula n.º 05/98, inscrito no CPF sob o número 393.603.691-87, residente na Rua Ayçar Saddi, s/n.º, Km 10, Rod. Cuiabá/Rondonópolis, bairro Jardim Presidente, CEP 78080-340, telefone: (65) 3665-6565 / 9981-8591, e-mail leiloes@alleiloes.com.br, indicado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

1.5 - **Comissão:** Presidente: Odil Francisco de Campos

Secretário: Julio Cezar de Lara

Membros: Marcelo Stiegemeier
Antonio Geraldo do Espírito Santo
Haroldo Pires Pilatti

2 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

2.1 - A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis será composta por 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e por 03 (três) membros, designados pelo Secretário de Estado de Administração.

2.2 - Haverá substituição de membro da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis em suas faltas, impedimentos e em casos de afastamento definitivo, por outro designado pelo Presidente da Comissão, visando atender à necessidade de quorum.

2.3 - Os membros da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, bem como seus parentes, em linha reta e colateral, até o terceiro grau, e afim, e respectivos cônjuges e companheiros(as), não poderão participar do presente Leilão.

2.4 - A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis deliberará por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros e suas reuniões serão registradas em Ata.

3 - DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

3.1 - O produto em licitação constitui-se em bens inservíveis ao Estado de Mato Grosso, que se encontram loteados e discriminados no Anexo Único, classificados segundo as condições variadas de aproveitamento, a saber:

a) **Sem direito à documentação - "Sucatas"** (veículos que não poderão voltar a circular, sendo passíveis tão-somente de desmanche, para reutilização de peças e demais bens móveis);

b) **Com direito à documentação** (veículos que poderão voltar a circular).

3.2 - Os lotes são discriminados contendo a descrição sucinta dos bens, sendo que o valor inicial de arrematação e eventuais débitos apurados serão publicados no Diário Oficial do Estado a partir do dia 05 de dezembro de 2007, estando também disponíveis na internet no endereço eletrônico www.sad.mt.gov.br/governo/leilao.

3.3 - Os lotes de sucatas de veículos não conterão discriminação de eventuais débitos, haja vista que estão impedidos de voltar à circulação.

3.4 - Os bens serão vendidos por lotes, não podendo ser arrematados individualmente, exceto se no lote contiver apenas um bem.

3.5 - Os bens serão vendidos no estado e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EXAME DOS BENS

4.1 - **Local:** Pátio do prédio pertencente à Secretaria de Estado de Administração, localizado na Av. Jurumirim, s/n.º, bairro Carumbé, Cuiabá/MT.

4.2 - **Data:** no período de 10 a 13 de dezembro de 2007, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.3 - Fica expressamente proibida a visita e a circulação de pessoas entre os bens no dia da realização do leilão.

5 - DAS LICITANTES

5.1 - Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CNPJ), e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.2 - Aberta a sessão, e em se tratando de Pessoa Jurídica, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o Leiloeiro, comprovando possuir poderes para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos relativos a este Leilão.

5.2.1 - Somente poderá participar da fase de lances a própria licitante, se pessoa física, ou o representante legal da licitante, se pessoa jurídica, devidamente credenciado mediante procuração.

5.3 - Para o credenciamento das licitantes perante o Leiloeiro é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

a) CNPJ, se pessoa física, e CNPJ, se pessoa jurídica;

b) carteira de identidade, tanto da licitante pessoa física como do representante da pessoa jurídica;

- c) procuração do representante da licitante pessoa jurídica e da licitante pessoa física, caso a própria não venha participar da fase de lances.
- 5.4 - Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo **Leiloeiro** e Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis a partir do documento original.
- 5.5 - Ficam impedidos de participar do presente **Leilão**:
- os membros da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis;
 - o leiloeiro;
 - os servidores lotados na Superintendência de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Administração;
 - os parentes, em linha reta e colateral, até o terceiro grau, e afins, e respectivos cônjuges e companheiros(as) das pessoas acima citadas.

6 - DOS LANCES

- 6.1 - Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo Único do Edital Complementar que será publicado a partir do dia 05 de dezembro de 2007, estando também disponível na *internet* no endereço eletrônico www.sad.mt.gov.br/governo/leilao.
- 6.2 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor a licitante que houver oferecido a maior oferta.
- 6.3 - Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para veículos e R\$ 10,00 (dez reais) para bens móveis.
- 6.4 - Uma vez aceito o lance não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/93.

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1 - No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro, com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CNPJ);
 - Documento de identidade, no caso de Pessoa Física, ou documento de identidade e credenciamento pela empresa, no caso de Pessoa Jurídica;
 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresárias, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Termo de Procuração, com firma reconhecida.
- 7.1.1 - Os documentos explicitados acima poderão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo **Leiloeiro** e Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis a partir do documento original.
- 7.2 - No ato da arrematação o comprador pagará ao leiloeiro o valor integral do bem arrematado.
- 7.2.1 - Além do valor integral do bem arrematado, deverá o comprador pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação.
- 7.2.2 - O pagamento deverá ser realizado em dinheiro ou cheque do próprio licitante.
- 7.2.3 - No caso de pagamento em cheque, deverá o arrematante aguardar sua compensação para que sejam liberados os bens.
- 7.2.4 - O arrematante que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá sua venda cancelada, bem como deverá:
- pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado, valor este que será cobrado judicialmente;
 - pagar os 10% (dez por cento) referentes à comissão do leiloeiro, que poderá ser cobrado judicialmente por ser considerada como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo da sanção penal do art. 171 do Código Penal.
- 7.3 - Após o recebimento dos valores dos bens arrematados, será lavrada Ata Circunstanciada com todos os fatos relevantes, bem como a descrição dos lotes vendidos, do nome, CNPJ ou CNPJ dos arrematantes, dos valores de arrematação dos lotes, bem como os trabalhos que foram desenvolvidos na licitação.
- 7.4 - O leiloeiro oficial entregará para a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis a Ata do leilão com o respectivo depósito original na conta do FESP / SEJUSP (Banco do Brasil - AG: 3834-2 - Conta n.º 1.041.059-7) e FUNDESP / SAD (Banco do Brasil - AG: 3834-2 - Conta n.º 3.040.301-4).
- 7.5 - A ata será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis e pelo leiloeiro, sendo posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado.

8 - DA LIBERAÇÃO DOS BENS

- 8.1 - Para a liberação dos veículos arrematados deverá o licitante efetuar a integralização do pagamento e legalização de todas as despesas dos veículos junto ao DETRAN/MT, DNIT, SMTU, INMETRO E SEFAZ.
- 8.2 - Até que seja realizada a legalização da documentação necessária, ficarão os veículos no pátio do prédio pertencente à Secretaria de Estado de Administração - SAD/MT.
- 8.3 - É de inteira responsabilidade do arrematante providenciar a regularização dos documentos junto ao DETRAN/MT e SEFAZ/MT, bem como recolher as taxas junto ao DETRAN/MT e ao INMETRO, quando houver remarcação de chassi, regravagem de motor ou troca de numeração de motor, devendo neste último caso, assinar declaração de responsabilidade civil e criminal exigidas pelo DETRAN/MT.
- 8.4 - É também de inteira responsabilidade do arrematante, as despesas com IPVA, SEGURO, LICENCIAMENTO E PERÍCIA.
- 8.5 - Os débitos de IPVA proporcionais ao exercício do ano de 2007 gerados para os veículos constantes do presente leilão deverão ser recolhidos, de imediato, sob pena de implicação de acréscimos legais.
- 8.5.1 - É de responsabilidade do arrematante o pagamento do IPVA 2008 (integral) referente aos veículos arrematados no leilão, bem como, os pagamentos futuros que incorram sobre o bem.
- 8.6 - Serão necessárias as seguintes documentações para regularização dos veículos:
- cópia de RG e CNPJ;
 - comprovante de residência; e
 - cópia do Recibo de Pagamento, emitido pelo leiloeiro.
- 8.7 - Caso o veículo não seja apresentado na Divisão de Vistoria do DETRAN/MT, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de realização do leilão, para efetivação da transferência de propriedade, o arrematante será multado no valor de R\$ 101,76 (cento e um real e setenta e seis centavos), conforme disposto no art. 233 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 8.8 - A entrega dos lotes arrematados dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a realização do leilão, ocasião em que serão repassados aos arrematantes os seguintes documentos, tendo em vista a peculiaridade do lote:
- LOTE SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATA:** termo de transferência e cópia do Extrato do Edital do Leilão;
 - LOTE COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO:** termo de transferência e cópias do auto de apresentação e apreensão, da Sentença e/ou Acórdão declaratório do perdimento do bem, da respectiva certidão de trânsito em julgado, ou documento judicial equivalente e cópia do Extrato do Edital do Leilão.
- 8.9 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada do bem do PÁTIO DA SAD, no prazo estabelecido no subitem 8.8, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio do Estado, independente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.
- 8.10 - As despesas tradicionais e com a remoção dos bens do local onde se encontram correrão por conta exclusiva dos arrematantes.
- 8.11 - O arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

8.12 - Os documentos referentes aos veículos arrematados serão entregues no prazo de até 60 dias após a realização do leilão.

9 - DAS PENALIDADES

- 9.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.
- 9.2 - As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

10 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 10.1 - Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao **Leiloeiro**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.
- 10.2 - Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período o **Leiloeiro** poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Secretário de Estado de Administração.
- 10.3 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Leiloeiro** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.
- 10.4 - O recurso interposto deverá ser comunicado ao **Leiloeiro**, logo após ter sido protocolado na Coordenadoria de Informações e Protocolo da Secretaria de Estado de Administração.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura gravem os bens.
- 11.2 - O leiloeiro deverá efetuar a prestação de contas do presente certame à Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua realização.
- 11.3 - Deverá o arrematante remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Estado de Mato Grosso, após a concretização da alienação.
- 11.4 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) e/ou demais bens antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
- 11.5 - A Secretaria de Estado de Administração não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente **Leilão**.
- 11.6 - As decisões do **Leiloeiro** serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, estando também disponíveis na *internet* no endereço eletrônico www.sad.mt.gov.br/governo/leilao, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:
- julgamento de propostas/lances;
 - resultado de recursos porventura interpostos;
 - resultado de julgamento do presente **Leilão**.
- 11.7 - Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar o **Leiloeiro**, através dos telefones (65) 3665-6565 e (65) 9981-8591, ou então a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso na Superintendência de Patrimônio e Serviços/SAD, Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaaguás, Bloco III, Cuiabá - MT - (65) 3613-3640.
- 11.8 - A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do presente Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião pública de realização de lances.
- 11.9 - A resposta do **Leiloeiro** ao pedido de esclarecimento formulado, será divulgada mediante publicação de nota na *internet* no endereço eletrônico www.sad.mt.gov.br/governo/leilao, ficando as pessoas/empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.
- 11.10 - A Secretaria de Estado de Administração reserva-se o direito de anular por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar, por interesse público ou conveniência administrativa, o presente **Leilão**, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza.
- 11.11 - O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação.
- 11.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis e pelo **Leiloeiro**.

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2007.

ODIL FRANCISCO DE CAMPOS

Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis

JULIO CEZAR DE LARA

Secretário da Comissão

MARCELO STIEGEMEIER

Membro da Comissão

ANTONIO GERALDO DO ESPÍRITO SANTO

Membro da Comissão

HAROLDO PIRES PILATTI

Membro da Comissão

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDESP/SAD	
LOTE	CARACTERÍSTICAS
01	SUCATAS DE: EM MÉDIA 160 CPU's, 2 NOBREAK's, 3 MÁQUINAS DE XEROX, 2 APARELHOS DE FAX
02	SUCATAS DE: EM MÉDIA 19 IMPRESSORAS MATRICIAIS, 112 IMPRESSORAS JATO DE TINTA, 2 MÁQUINAS DE XEROX, 20 IMPRESSORAS LASER, 4 SCANNER's, 1 GUILHOTINA.
03	SUCATAS DE: EM MÉDIA 4 RETROPROJETORES, 4 VÍDEOS CASSETTE, 250 TECLADOS, 1 PICOTADORA DE PAPEL, 127 ITENS ENTRE ESTABILIZADORES e NOBREAK's, 20 MÁQUINAS DE CALCULAR, 2 GRAVADORES, 2 RELÓGIOS DE PONTO, 6 TERMINAIS BOX, 1 APARELHO DE DVD, 1 APARELHO DE SOM GRADIENTE.
04	SUCATAS DE: EM MÉDIA 245 MONITORES, 6 BALCÕES DE MADEIRA.
05	SUCATAS DE: EM MÉDIA 37 ITENS DE MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA, ELETRÔNICA/MANUAL, 3 BALCÕES DE MADEIRA, 5 MICROFONES.
06	SUCATAS DE: EM MÉDIA 25 CONDICIONADORES DE AR DIVERSAS MARCAS.
07	SUCATAS DE: EM MÉDIA 15 TERMINAIS SPIKE, PEÇAS DE INFORMÁTICA EM GERAL.
08	SUCATAS DE: MUTILITH 1850, CONJUNTO DE IMPRESSORAS ROTATIVAS OFF SET, DOBRADOR PARA LIVRETO, 4 GRUPOS DE IMPRESSÃO, 2 SUPORTES PARA BOBINA.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS-FUNDESP

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	SITUAÇÃO
9	MP/CHEVROLET TRAFIC					SUCATA
10	MP/CHEVROLET TRAFIC	1995	JYF7757	8A1TA1CZZSS004338	638189055	VEÍCULO
11	FIAT/UNO MILLE SX Y	1997/98	JYO9103	9BD146058V5973711	693809930	VEÍCULO
12	FIAT/UNO 1.6	1996	JY14062	9BD146065T5688876	648825434	VEÍCULO
13	FIAT/UNO MILLE SX Y					SUCATA
14	FIAT/DUCATO 10	1997/98	JYV3492	ZFA230000V5485959	711713117	VEÍCULO
15	FIAT/UNO MILLE SX Y	1997/98	JYO8103	9BD146058V5973556	693736640	VEÍCULO
16	FORD/F-1000 HSD XL					SUCATA
17	MMC/L-200 GL					SUCATA
18	FIAT/UNO MILLE SX Y					SUCATA
19	FORD/RANGER XL 10F					SUCATA
20	MMC/L-200 GL	2001/02	JZJ0419	93XJNK3402C115374	765946041	VEÍCULO
21	GM/KADETT IPANEMA GL					SUCATA
22	GM/CORSA GL					SUCATA
23	FIAT/UNO CS IE	1995/96	JYH4752	9BD146533S5661287	646386867	VEÍCULO
24	FORD/ESCORT GL	1998	JYP7795	8AFZZZFFWJ002837	697188892	VEÍCULO
25	FORD/F-1000	1997/98	JYP4151	9BFBTPJ62VDB469064	687282489	VEÍCULO
26	VW/SANTANA	2000/01	JZC3022	9BWAC03X11P005968	748722440	VEÍCULO
27	GM/BLAZER	1998	JYR8264	9BG116ASWWC925203	696867150	VEÍCULO
28	GM/VECTRA	1999	JZB1967	9BGJK19H0XB544119	720918723	VEÍCULO
29	VW/GOL	2001	JZG5106	9BWC05Y21T169306	760581045	VEÍCULO
30	FIAT/UNO MILLE SX Y	1997/98	JYP1053	9BD146058V5972655	693811170	VEÍCULO
31	FIAT/STRADA W	1999/00	JYZ6103	9BD27801Y2726742	732518369	VEÍCULO
32	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/98	JYO9213	8AWZZ377VA939839	693811870	VEÍCULO
33	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/98	JYO9163	8AWZZ377VA939734	693810270	VEÍCULO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS-FESP

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	SITUAÇÃO
1	VW/KOMBI	1997	JYN7456	9BWZZ231VP022104	677578296	VEÍCULO
2	GM/VERANEIO					SUCATA
3	FIAT/PALIO ADVENTURE	2003	JZS7779	9BD17309834094680	811456102	VEÍCULO
4	FIAT/UNO MILLE EX					SUCATA
5	GM/CORSA WIND	2000	JZD4665	9BGSC68N0YC170770	736527036	VEÍCULO
6	GM VERANEIO CUSTOM					SUCATA
7	FIAT/PALIO ADVENTURE					SUCATA
8	FIAT/PALIO ADVENTURE	2003	KAC5278	9BD17309834092991	810345196	VEÍCULO
9	FIAT/PALIO ADVENTURE	2005/06	KAI0744	9BD1730983409180	869640380	VEÍCULO
10	FIAT/PALIO ADVENTURE	2003	KAC6268	9BD17309834092947	810360128	VEÍCULO
11	VW GOL-1000	1994	JYC3769	9BWZZ30ZRT123015	623961164	VEÍCULO
12	FIAT/PALIO ADVENTURE	2003	KAC5268	9BD17309834093081	810345099	VEÍCULO
13	GM/CORSA WIND	2001/02	JZ14561	9BGSC68N02C128221	773389415	VEÍCULO
14	GM/CORSA CLASSIC	2003/04	JZP6921	9BGSB19N04B123543	819533289	VEÍCULO
15	FIAT/PALIO ADVENTURE	2003	KAC5568	9BD17309834092976	810350777	VEÍCULO
16	GM/CORSA CLASSIC	2003	JZP7241	9BGSB19N03B190986	819546275	VEÍCULO
17	GM/CORSA WIND					SUCATA
18	GM/CORSA CLASSIC					SUCATA
19	GM/CORSA WIND					SUCATA
20	FIAT/PALIO ADVENTURE					SUCATA
21	GURGEL					SUCATA
22	GM/CHEVETE					SUCATA
23	VW/GOL CL					SUCATA
24	FIAT/UNO MILLE EX	1998	JYV9029	9BD146048V5980535	705491862	VEÍCULO
25	FORD/FIESTA	1997/98	JZE7674	9BFZZZFHAVB150665	771234813	VEÍCULO

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Sr. Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral de Mato Grosso ? SEPLAN/MT, designado pela Portaria nº 019/2007/SEPLAN de 30/10/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 31/10/2007, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão nº 002/2007/SEPLAN/MT), o qual tem por objeto a aquisição de material de expediente (papelaria, suprimentos de informática, copa e cozinha, limpeza e elétricos) para a SEPLAN:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR ADJUDICADO
01	GRAFITTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	R\$ 18.637,10
02	DAT INFORMATICA E PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 24.719,00
03	RALHID AKEL	R\$ 10.900,00

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2007.

Eliton Dias Padilha
Pregoeiro Oficial/SEPLAN

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO N° 052/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital de Pregão nº 052/2007/SEJUSP, marcado para ser realizado às 09:00 horas do dia 28/11/2007, sofrerá as seguintes alterações:

No item 7 – DA HABILITAÇÃO, fica criado o item 7.9:

“Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar ainda Licença de operação para a atividade de Limpeza e Conservação, Fornecida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA, ou outra equivalente para as empresas com sede fora do Estado de Mato Grosso”.

No item referente ao Atestado de Capacidade Técnica, item 7.1, informamos que: **todas as empresas** cadastradas ou não no SICAF/SAD deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2007.

Maria José Garcia Joaquim

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO N° 026/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que Resolve **PRORROGAR a Abertura do Pregão N° 026/2007 – Objeto:** Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza, conservação e higiene, com fornecimento de materiais para execução dos serviços, para atender a Secretaria de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, marcado para ser realizado no dia 22/11/2007 às 14:30 horas, na Sala N° 01 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-MT. **REMARCAÇÃO** para o dia 06/12/2007 às 09:00h.

Cuiabá, 21 de novembro de 2007.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP/MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO N° 054/2007 – SEDUC

PROCESSOS nº 280133/2007 SEDUC – TR 580/07

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Menor Preço, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cursos de Informática Básica com duração de 40 (quarenta) horas, para 3.000 (três mil) Professores/Funcionários da Rede Pública Estadual, conforme o Conteúdo Programático discriminado no Anexo II deste Edital.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS PRORROGADO PARA: Dia 06 de dezembro de 2007 às 09h 30 min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de dezembro de 2007, a partir das 09h30min

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br/ www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 – Fax: (65) 3613-6335

PREGOEIRO OFICIAL: Ivany Antunes dos Reis

E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

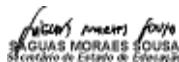
REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ságua Moraes de Sousa.

Cuiabá, 21 de novembro de 2007.

RESULTADO DE PREGÃO Nº 066/2007

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO 066/2007**, Processo n.º 283290/07 Referência n.º 551/07/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar para a empresa especializada para realizar o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do Município de General Carneiro, Distrito de Paredão Grande - MT se sagrou vencedora a Empresa Emilio Besol - ME, CNPJ n.º 03.736.894/0001-70, com o valor final de R\$ 203.500,00.

Cuiabá-MT, 14 de Novembro de 2007.



SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, pela sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Contratação com Dispensa de Licitação para os serviços técnicos específicos de manutenção no sistema de circuito interno de câmeras instalado na sede da SICME, conforme processo administrativo de protocolo n.º 505903/2007.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.
CONTRATADA: Núcleo Sistema Integrado de Manutenção e Segurança Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos específicos de manutenção no sistema de circuito interno de câmeras instalado na sede da SICME.
FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 15 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, de 14 de março de 2006.
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
PRAZO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 17.101, Projeto/atividade 2007, Elementos de despesa 3390.3900, Fonte: 101.

Cuiabá, 09 de novembro de 2007.

Nivaldo Oliveira da Cruz
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SICME

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica a contratação da empresa NÚCLEO SISTEMA INTEGRADO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA LTDA para os serviços técnicos específicos de manutenção no sistema de circuito interno de câmeras instalado na sede da SICME, conforme processo administrativo de protocolo n.º 505903/2007, com Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do art. 15 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, de 14 de março de 2006.

Cuiabá, 09 de novembro de 2007.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

A Pregoeira Oficial do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 04/IMEQ/2007, de 07 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial de MT da mesma data, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão n.º 05/2007, que teve como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme especificação contida no Edital, conforme segue:

- Lote 01 ? LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA ? R\$ 12.000,00.
- Lote 02 ? DESERTO.
- Lote 03 ? LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA ? R\$ 1.550,00.
- Lote 04 ? DATEN TECNOLOGIA LTDA ? R\$ 52.910,00.
- Lote 05 ?? KADRI & KADRI LTDA - Valor R\$ 10.800,00.
- Lote 06 ? QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ? R\$ 29.250,00.

Tatiana Ribeiro Soares
 Pregoeira Oficial

Visto:

Renê Rodrigues
 Superintendente em exercício - IMEQ

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2007/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** a justificativa da Inexigibilidade de Licitação 02/2007, nos termos do artigo 25 inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Contratação dos palestrantes Eduardo Biavati Pereira e Heloisa Helena da Mello Martins para o Seminário Trânsito, Educação e Cidadania, que será realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2007.

VALOR TOTAL: R\$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Cuiabá, 21 de novembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2007/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** a justificativa da Inexigibilidade de Licitação 03/2007, nos termos do artigo 25 inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Contratação da palestrante Inês Pereira Esteves para o Seminário Trânsito, Educação e Cidadania, que será realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2007.

VALOR TOTAL: R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Cuiabá, 21 de novembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2007/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** a justificativa da Inexigibilidade de Licitação 04/2007, nos termos do artigo 25 inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Contratação do palestrante Naldson Ramos da Costa para o Seminário Trânsito, Educação e Cidadania, que será realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2007.

VALOR TOTAL: R\$1.000,00 (Um mil reais)

Cuiabá, 21 de novembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2007/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** a justificativa da Inexigibilidade de Licitação 05/2007, nos termos do artigo 25 inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Contratação da palestrante Vera Blum para o Seminário Trânsito, Educação e Cidadania, que será realizado nos dias 22 e 23 de novembro de 2007.

VALOR TOTAL: R\$200,00 (Duzentos reais)

Cuiabá, 21 de novembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ? CEPROTEC/MT
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2007 ? CEPROTEC/MT

OBJETO AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ? PROJETO EPROCAMPO
 SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

ATÉ ÀS 14:30 HS (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 06/12/2007 HORÁRIO DE MATO GROSSO

ABERTURA DE PROPOSTA: ÀS 14:30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 06/12/2007 HORÁRIO DE MATO GROSSO

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial)
 www.ceprotec.mt.gov.br ?

-Comissão Permanente de Licitação do CEPROTEC/MT, Rua três s/n ? Palácio Paiaguás ? Centro Político Administrativo ? Cuiabá ? MT ? CEP: 78.050-970 ? atendimento a partir das 08:00 hs ? trazer disquete para cópia ? Telefone: (65) 3613-5018.

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO ? Av. Transversal I, Bloco C-3, Centro Político e Administrativo ? Cuiabá ? MT

Cuiabá, 21 de Novembro de 2007

FABIO VIEIRA ALVES
 Pregoeiro

LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente ? CEPROTEC/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 325/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 284/2007-PGJ, de 05.09.2007, publicado no D.O.E. de 12.09.2007, que nomeou **LUCAS HESSEL CRAVEIRO**, para exercer efetivamente o cargo de **oficial de diligência**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A" – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do Art. 16, § 6º da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 14 de novembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 326/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público nº 02/2004, homologado em 27.09.2004,

RESOLVE:

Nomear para exercer efetivamente o cargo de **oficial de diligência**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na decorrente da desistência de **LUCAS HESSEL CRAVEIRO**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
19º	DEVALSON FRANCISCO DA SILVA	06022073-SJ/MT

Cuiabá, 14 de novembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 524/2007-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições

legais,

Considerando o disposto no artigo 43, inciso II, alínea "c", da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004,

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 13.11.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder elevação de nível e classe aos servidores relacionados

nos seguintes Anexos:

ANEXO I

CARGO: Agente Administrativo - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	EVERTON NEVES DOS SANTOS	I-A	I-C	13/7/2007
2	FABIANA REGINA PENARIOL LUCIO	I-A	I-C	3/8/2007
3	HELLEN KARLA DE ALMEIDA SOUZA	I-A	I-B	20/9/2007
4	JOÃO BOSCO CARVALHO FILHO	I-A	I-C	28/9/2007
5	WALKIRIA MARIA LUIZ	I-A	I-C	30/7/2007

Obs: Os efeitos financeiros com relação ao servidor **Everton Neves dos Santos**, são retroativos a data em que concluiu os 03(três) anos de estágio probatório em **20.07.2007**.

ANEXO II

CARGO: Oficial de Diligência - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	ÂNGELA MARIA M. DE O. SILVA	I-A	I-C	6/9/2007
2	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	I-A	I-D	27/4/2007
3	DÉCIO RODRIGO FRARE	I-A	I-C	30/7/2007
4	MAX DE AZEVEDO	I-A	I-C	23/7/2007
5	MARCELO VINÍCIUS DE OLIVEIRA	I-A	I-C	18/10/2007

ANEXO III

CARGO: Analista Contador - Nível Superior

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	DJARDESON PINTO FERREIRA	I-A	I-C	19/7/2007
2	EDNA APARECIDA DE MATOS	I-A	I-C	13/7/2007

Obs: Os efeitos financeiros com relação à servidora **Edna Aparecida Matos**, são retroativos a data em que concluiu os 03(três) anos de estágio probatório em **14.07.2007**.

Art. 2º - Os efeitos financeiros em relação aos demais servidores, são retroativos à data do protocolo.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de novembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 525/2007-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições

legais,

Considerando o disposto no artigo 43, inciso II, alínea "c", da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004,

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 13.11.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder elevação de nível e classe aos servidores relacionados

nos seguintes Anexos:

ANEXO I

CARGO: Agente Administrativo - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	JOENIL FERREIRA DUARTE	II-C	III-C	3/10/2007
2	MÁRCIA MARIA KRAUSE ROMERO	I-B	II-B	24/9/2007
3	MARLETE ALMEIDA P. DELFINO	II-C	III-C	1/10/2007
4	VALDIRENE RODRIGUES DA COSTA	II-A	II-C	16/10/2007

Obs: Os efeitos financeiros são retroativos a data em que completou o tempo necessário para progressão funcional vertical e para progressão horizontal são **retroativos a data do protocolo**.

ANEXO II

CARGO: Oficial de Diligência - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	ALEXANDRE MENDES FANTIM	I-A	II-A	5/10/2007
2	GIRLANE GOMES DA SILVA	I-B	II-C	18/10/2007
3	MILENE ROSOLIN	I-C	II-C	26/10/2007

Obs: Os efeitos financeiros são retroativos a data em que completou o tempo necessário para progressão funcional vertical e para progressão horizontal são **retroativos a data do protocolo**.

ANEXO III

CARGO: Auxiliar de Agente Administrativo - Nível Superior

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	ANTÔNIA MACIEL COUTO	II-D	III-D	17/10/2007
2	GIRLANE GOMES DA SILVA	II-D	III-D	2/10/2007
3	MARIA ERMÍLIA BRAGA DE MOURA	II-C	II-D	15/10/2007
4	MARIVALDA FERREIRA DIAS	V-C	V-D	15/8/2006

Obs: Os efeitos financeiros com relação à servidora **Marivalda Ferreira Dias**, são retroativos a **27.09.2007**.

Art. 2º - Os efeitos financeiros em relação aos demais servidores, são retroativos a data em que completou o tempo necessário para progressão funcional vertical e para progressão horizontal são retroativos a data do protocolo.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de novembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº	063/2007
MODALIDADE	CONVITE
TIPO	MENOR PREÇO
FORMA DE FORNECIMENTO	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA	13 DE NOVEMBRO DE 2007
DATA DO JULGAMENTO	13 DE NOVEMBRO DE 2007
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO MATERIAL GRÁFICO(REVISTA JURÍDICA, MANUAIS INTERNOS E CARTILHAS)

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor Total(R\$)
VT Print Outdoor e Gráfica Ltda	79.948,00
Valor Total	79.948,00

VALOR TOTAL : R\$ 79.948,00(setenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 13 de Novembro de 2007.

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº:	067/2007-PGJ
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
TIPO:	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:	08:30 horas de 06 de Dezembro de 2007.
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFÔNICA NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:	Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:	Audatório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2007.

Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº:	068/2007-PGJ
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:	09:30 horas de 06 de Dezembro de 2007.
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR conforme especificações do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 069/2007-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 10:30 horas de 06 de Dezembro de 2007.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR conforme especificações do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 070/2007-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 11:30 horas de 06 de Dezembro de 2007.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS(AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETA) conforme especificações do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 071/2007-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 14:30 horas de 06 de Dezembro de 2007.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTAS ESPECÍFICAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA conforme especificações do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 072/2007-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 12:30 horas de 06 de Dezembro de 2007.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PROMOCIONAIS conforme especificações do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 073/2007-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 10:30 horas de 06 de Dezembro de 2007.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PROMOCIONAIS conforme especificações do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 074/2007-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 10:30 horas de 06 de Dezembro de 2007.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PROMOCIONAIS conforme especificações do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 12:30 horas de 06 de Dezembro de 2007.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PROMOCIONAIS conforme especificações do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 072/2007-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 12:30 horas de 06 de Dezembro de 2007.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE EDITORAÇÃO conforme especificações do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 073/2007-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 14:30 horas de 06 de Dezembro de 2007.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTAS ESPECÍFICAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA conforme especificações do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA

Portaria n.º 0199/2007/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III, IX, X, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como de orientar a atuação de seus membros;

CONSIDERANDO reunião ocorrida no Gabinete da Defensoria-Geral, onde se fez presente a Administração Superior e os Procuradores atuantes na Procuradoria da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO anuência dos Procuradores da Defensoria Pública em oficiar em áreas de atuação diversas das estabelecidas em suas portarias de lotação;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública do Estado;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, para oficiarem no Balcão da Cidadania, como membros auxiliares, os membros da Defensoria Pública abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

- I – Dr. Cid de Campos Borges Filho – Procurador da Defensoria Pública;
- II – Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira – Procuradora da Defensoria Pública;
- III – Dr. Silvío Jeferson de Santana – Procurador da Defensoria Pública;
- IV – Dra. Elianeth Glaucia de Oliveira Nazario – Defensora Pública do Estado

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Cuiabá, 1º de novembro de 2007.
(original assinado)
Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 05/2007

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Fornecimento de livros para compor o acervo da biblioteca da Escola de Contas "Oscar Ribeiro", cujo certame teve como vencedora a Empresa Nunes e Michelotti, com o valor unitário de R\$ 26.347,56 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos), considerando ainda a expectativa de adquirir 03 exemplares de cada obra, o que daria o total de R\$ 79.042,68 (setenta e nove mil e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como possuir a oferta mais vantajosa para a administração.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2007.

Maria das Graças Mendes Luz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

PROCESSO Nº.	: 400170-2/2007
INTERESSADO	: Prefeitura Municipal de Querência
ASSUNTO	: Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
PERÍODO DE REF.	: 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
RELATOR	: Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007- Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Querência que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

- 1.** O Executivo municipal não informou a publicação dos anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre do Poder Legislativo, em descumprimento ao §1º, do art.63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao inc. III, art. 4º, da Resolução 2/2003.

Publicação do RGF (Art. 63, §1º da LRF)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
--------------	------------	-------------	-------------

1º	Não informado	30/7/2007
----	---------------	-----------

2. As remessas do LRF-CIDADÃO referentes aos 3º e 4º bimestres foram efetuadas fora do prazo (2 dias e 3 dias respectivamente), conforme dispõe o inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003 – TCE/MT.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	7/8/2007	5/8/2007	2
4º	8/10/2007	5/10/2007	3

3. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2007, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

4. As arrecadações do ITBI e das Taxas até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	1.154.000,00	722.412,79	62,60%
a) IPTU	429.000,00	291.007,56	67,83%
b) ISS	325.000,00	240.136,68	73,89%
c) ITBI	400.000,00	191.268,55	47,82%
Taxas	161.750,00	104.919,54	64,87%
Contribuição de Melhoria	200.000,00	186.979,85	93,49%
Dívida Ativa Tributária	174.000,00	151.487,08	87,06%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

5. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	5.397.412,12	3.528.648,36	2.525.646,40	11.451.706,88
Despesa Empenhada	(6.433.801,30)	(5.076.028,41)	(2.532.484,07)	(14.042.313,78)
Resultado Orçamentário	(1.036.389,18)	(1.547.380,05)	(6.837,67)	(2.590.606,90)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	5.397.412,12	3.528.648,36	2.525.646,40	11.451.706,88
Despesa Liquidada	(4.927.860,64)	(3.012.504,44)	(3.094.365,31)	(11.034.730,39)
Déficit Orçamentário	469.551,48	516.143,92	(568.718,91)	416.976,49

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400239-3/2007
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Poxoréu
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Poxoréu que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. O Executivo municipal não informou a publicação dos anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre do Poder Legislativo, em descumprimento ao §1º, do art.63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao inc. III, art. 4º, da Resolução 2/2003 – TCE/MT.

Publicação do RGF (§1º, art. 63 da Constituição Federal)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não Publicou	30/7/2007	

2. A arrecadação do IPTU até o segundo quadrimestre ficou aquém das previstas (deveriam

alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da

responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	480.000,00	351.572,79	73,24%
a) IPTU	150.000,00	61.404,24	40,94%
b) ISS	140.000,00	144.125,93	102,95%
c) ITBI	190.000,00	146.042,62	76,86%
Taxas	80.000,00	68.347,48	85,43%
Dívida Ativa Tributária	85.000,00	81.265,99	95,61%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

3. Além de o Município não ter informado, via o Sistema do LRF-CIDADÃO, as receitas executadas e as despesas empenhadas referentes ao 1º quadrimestre do RPPS, também não informou a receita executada do 2º quadrimestre. Assim, fica prejudicada a análise do resultado previdenciário.

Resultado Previdenciário - art. 69, da LRF

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Executada	0,00	-	-	-
Despesa Empenhada	0,00	58.296,80	69.772,83	128.069,63
Resultado Orçamentário	0,00	58.296,80	69.772,83	128.069,63

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400243-1/2007
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de São José do Povo
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007 – Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de São José do Povo que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. O Executivo municipal não informou a publicação dos anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre do Poder Legislativo, em descumprimento ao §1º, do art.63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao inc. III, art. 4º, da Resolução 2/2003 – TCE/MT.

Publicação do RGF (§1º art. 63 da LRF)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não Publicou	30/7/2007	

2. A remessa do LRF-CIDADÃO referente ao 3º bimestre foi efetuada fora do prazo (5 dias), conforme dispõe o inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	10/8/2007	5/8/2007	5
4º	2/10/2007	5/10/2007	OK

3. As arrecadações do IPTU e das taxas até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	99.000,00	75.386,02	76,15%
a) IPTU	15.000,00	8.772,52	58,48%
b) ISS	54.000,00	41.662,68	77,15%
c) ITBI	30.000,00	24.950,82	83,17%
Taxas	12.000,00	5.700,12	47,50%
Dívida Ativa Tributária	7.500,00	5.647,87	75,30%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de

Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

- O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal ultrapassou 90% do limite legal, conforme estabelece o inc. II, do § 1º, do art. 59, da LRF.
- O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.978.497,59	912.698,91	1.000.619,52	3.891.816,02
Despesa Empenhada	(2.803.010,72)	(1.207.066,01)	(670.691,14)	(4.680.767,87)
Resultado Orçamentário	(824.513,13)	(294.367,10)	329.928,38	(788.951,85)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.978.497,59	912.698,91	1.000.619,52	3.891.816,02
Despesa Liquidada	(1.436.000,66)	(1.173.969,09)	(897.871,14)	(3.507.840,89)
Superávit Orçamentário	542.496,93	(261.270,18)	102.748,38	383.975,13

- Além de o Município não ter informado, via o Sistema do LRF-CIDADÃO, as receitas executadas e as despesas empenhadas referente ao 1º quadrimestre do RPPS, este também não informou as do 2º quadrimestre. Assim, fica prejudicada a análise do resultado previdenciário.

Resultado Previdenciário - art. 69, da LRF

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Executada	0,00	-	-	-
Despesa Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400242-3/2007
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007- Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Brasilândia que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

- O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referentes aos 3º e 4º bimestres, em descumprimento ao §3º, do art.165, da Constituição Federal, bem como ao art. 52, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publicação do RREO (Art. 52 da LRF)

Bimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não Informou	30/7/2007	
2º	Não Informou	30/9/2007	

- O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre do Poder Executivo, em descumprimento ao §1º, do art.63, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publicação do RGF (Art. §1º, 63 da LRF)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não Publicou	30/7/2007	

- A remessa do LRF-CIDADÃO referente ao 3º bimestre foi efetuada fora do prazo (8 dias), conforme dispõe o inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003 – TCE/MT.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	13/8/2007	5/8/2007	8
4º	28/9/2007	5/10/2007	OK

- Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2007, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
- As arrecadações do IPTU, ISS, ITBI, das Taxas e da Dívida Ativa Tributária até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	233.500,00	103.609,65	44,37%
a) IPTU	90.000,00	15.272,91	16,97%
b) JISS	93.500,00	59.516,40	63,65%
c) ITBI	50.000,00	28.820,34	57,64%
Taxas	23.500,00	13.778,20	58,63%
Dívida Ativa Tributária	90.500,00	14.536,89	16,06%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

- O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	2.270.810,64	1.127.006,54	1.074.389,02	4.472.206,20
Despesa Empenhada	(3.061.474,81)	(992.448,22)	(1.045.142,06)	(5.099.065,09)
Resultado Orçamentário	(790.664,17)	134.558,32	29.246,96	(626.858,89)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	2.270.810,64	1.127.006,54	1.074.389,02	4.472.206,20
Despesa Liquidada	(1.730.662,45)	(1.121.124,02)	(1.061.846,02)	(3.913.632,49)
Superávit Orçamentário	540.148,19	5.882,52	12.543,00	558.573,71

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400194-0/2007
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007- Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Rondonópolis que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

- Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2007, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
- As arrecadações do ITBI e da Contribuição de Melhoria até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	26.341.000,00	18.899.451,53	71,75%
a) IPTU	8.554.000,00	6.063.357,27	70,88%
b) JISS	14.707.000,00	10.888.989,37	74,04%
c) ITBI	3.080.000,00	1.947.104,89	63,22%
Taxas	1.788.706,00	1.502.451,74	84,00%
Contribuição de Melhoria	158.000,00	91.395,33	57,85%

Divida Ativa Tributária	3.400.000,00	3.002.097,81	88,30%
-------------------------	--------------	--------------	--------

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400193-1/2007
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Campinápolis
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007- Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Campinápolis que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. O Executivo municipal não informou a publicação dos anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre do Poder Legislativo, em descumprimento ao §1º, do art.63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao inc. III, art. 4º, da Resolução 2/2003.

Publicação do RGF (Art. 63, §1º da LRF)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não informou	30/7/2007	

2. As arrecadações do IPTU, das Taxas e da dívida Ativa Tributária até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	140.000,00	158.297,97	113,07%
a) IPTU	30.000,00	18.274,91	60,92%
b) ISS	70.000,00	85.144,92	121,64%
c) ITBI	40.000,00	54.876,14	137,20%
Taxas	295.000,00	21.377,43	7,25%
Divida Ativa Tributária	40.000,00	14.241,46	35,60%

3. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	4.970.907,37	2.956.525,74	2.617.236,61	10.544.669,72
Despesa Empenhada	(5.313.335,89)	(3.533.994,76)	(2.708.735,83)	(11.556.066,48)
Resultado Orçamentário	(342.428,52)	(577.469,02)	(91.499,22)	(1.011.396,76)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	4.970.907,37	2.956.525,74	2.617.236,61	10.544.669,72
Despesa Liquidada	(3.646.444,73)	(2.622.519,22)	(2.261.147,55)	(8.530.111,50)
Superávit Orçamentário	1.324.462,64	334.006,52	356.089,06	2.014.558,22

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400251-2/2007
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Jaciara
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007- Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaciara que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, descumprindo, portanto, o §3º, art. 165 da Constituição Federal, bem como o art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (§3º, art. 165, Constituição Federal)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	Não informou	30/7/2007	
4º	Não informou	30/9/2007	

2. O Executivo municipal não informou a publicação dos anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre, em descumprimento ao §1º, do art.63, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publicação do RGF (§1º, art. 63 da LRF)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não informou	30/7/2007	

3. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2007, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
4. As arrecadações das taxas e da Dívida Ativa Tributária até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	1.235.282,00	1.605.265,02	129,95%
a) IPTU	368.947,00	534.641,74	144,91%
b) ISS	706.638,00	907.899,23	128,48%
c) ITBI	159.697,00	162.724,05	101,90%
Taxas	0,00	188.141,18	
Divida Ativa Tributária	304.768,00	97.247,79	31,91%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400173-7/2007
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Planalto da Serra
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007- Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Planalto da Serra que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, em descumprimento ao §3º, art. 165 da Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (§3º, art. 165, da Constituição Federal)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	não informou	30/7/2007	

4º	não informou	30/9/2007
----	--------------	-----------

2. As arrecadações das taxas e da Dívida Ativa Tributária até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os

tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	79.090,00	118.680,29	150,06%
a) IPTU	20.000,00	13.990,01	69,95%
b) ISS	39.090,00	34.274,76	87,68%
c) ITBI	20.000,00	70.415,52	352,08%
Taxas	17.170,00	7.505,95	43,72%
Dívida Ativa Tributária	46.297,00	3.960,60	8,55%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

3. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.583.931,19	901.441,48	860.105,73	3.345.478,40
Despesa Empenhada	(1.841.107,36)	(732.144,08)	(990.714,09)	(3.563.965,53)
Resultado Orçamentário	(257.176,17)	169.297,40	(130.608,36)	(218.487,13)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.583.931,19	901.441,48	860.105,73	3.345.478,40
Despesa Liquidada	(1.304.329,99)	(854.997,29)	(939.128,55)	(3.098.455,83)
Déficit Orçamentário	279.601,20	46.444,19	(79.022,82)	247.022,57

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400199-0/2007
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Água Boa
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007- Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Água Boa que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. As arrecadações do ITBI, da Contribuição de Melhoria e da Dívida Ativa Tributária até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	1.702.900,00	1.350.860,31	79,33%
a) IPTU	475.300,00	483.201,89	101,66%
b) ISS	790.600,00	586.878,90	74,23%
c) ITBI	437.000,00	280.779,52	64,25%
Taxas	125.860,00	99.526,13	79,08%
Contribuição de Melhoria	880.000,00	554.408,37	63,00%
Dívida Ativa Tributária	473.000,00	307.839,58	65,08%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

2. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	7.517.238,18	3.774.992,77	4.441.826,82	15.734.057,77
Despesa Empenhada	(12.435.012,14)	(3.965.773,72)	(3.405.237,73)	(19.806.023,59)
Resultado Orçamentário	(4.917.773,96)	(190.780,95)	1.036.589,09	(4.071.965,82)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	7.517.238,18	3.774.992,77	4.441.826,82	15.734.057,77
Despesa Liquidada	(8.111.655,86)	(4.275.289,67)	(3.990.293,93)	(16.377.239,46)
Superávit Orçamentário	(594.417,68)	(500.296,90)	451.532,89	(643.181,69)

3. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	7.312.862,92	3.572.190,53	4.242.385,76	15.127.439,21
Despesa Empenhada	(7.861.938,39)	(4.149.911,05)	(3.865.259,93)	(15.877.109,37)
Resultado Primário	(549.075,47)	(577.720,52)	377.125,83	(749.670,16)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400156-7/2007
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Canarana
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva
Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007- Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Canarana que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre dos Poderes Executivo e Legislativo, em descumprimento ao § 1º, do art.63, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publicação do RGF (Art. §1º, 63 da LRF)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não Informou	30/7/2007	

2. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2007, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

3. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	7.945.874,94	4.339.064,86	5.223.298,46	17.508.238,26
Despesa Empenhada	(15.469.023,87)	(5.872.023,48)	(2.003.266,67)	(23.344.314,02)
Resultado Orçamentário	(7.523.148,93)	(1.532.958,62)	3.220.031,79	(5.836.075,76)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	7.945.874,94	4.339.064,86	5.223.298,46	17.508.238,26
Despesa Liquidada	(7.967.667,36)	(4.526.132,95)	(5.201.269,60)	(17.695.069,91)
Superávit Orçamentário	(21.792,42)	(187.068,09)	22.028,86	(186.831,65)

4. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	7.821.039,55	4.160.031,67	4.872.949,24	16.854.020,46
Despesa Empenhada	(7.823.800,90)	(4.473.642,96)	(5.146.091,47)	(17.443.535,33)
Resultado Primário	(2.761,35)	(313.611,29)	(273.142,23)	(589.514,87)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará

sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução n.º 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400232-6/2007
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução n.º 14/2007- Regimento Interno, e da resolução n.º 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Ribeirão Cascalheira que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

- O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, em descumprimento ao §3º, art. 165 da Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (Art. 52 da LRF)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	Não informou	30/7/2006	
4º	Não informou	30/9/2006	

- O Executivo municipal não informou a publicação dos anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre, em descumprimento ao §1º, do art.63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao inc. III, art. 4º, da Resolução 2/2003.

Publicação do RGF (§1º, art. 63 da LRF)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não Informou	30/7/2007	

- O Executivo municipal não informou a publicação dos anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre do Poder Legislativo, em descumprimento ao §1º, do art.63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao inc. III, art. 4º, da Resolução 2/2003.

Publicação do RGF (§1º, art. 63 da LRF)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não Informou	30/7/2007	

- As remessas do LRF-CIDADÃO referentes aos 3º e 4º bimestres foram efetuadas fora do prazo (17 dias e 6 dias respectivamente), conforme estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	22/8/2006	5/8/2006	17
4º	11/10/2006	5/10/2006	6

- Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2007, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
- O município não informou a previsão atualizada dos impostos, taxas, contribuição de melhorias e dívida ativa tributária, conforme estabelece o art. 11, da LRF e art. 156 da Constituição Federal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	0,00	236.611,88	0,00%
a) IPTU	0,00	10.481,13	0,00%
b) ISS	0,00	68.871,92	0,00%
c) ITBI	0,00	157.258,83	0,00%
Taxas	0,00	71.467,81	0,00%
Dívida Ativa Tributária	0,00	352,36	0,00%

- O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	3.051.832,31	1.197.077,02	1.550.556,56	5.799.465,89
Despesa Empenhada	(4.402.382,64)	(1.326.410,71)	(1.174.022,71)	(6.902.816,06)
Resultado Orçamentário	(1.350.550,33)	(129.333,69)	376.533,85	(1.103.350,17)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	3.051.832,31	1.197.077,02	1.550.556,56	5.799.465,89
Despesa Liquidada	(2.584.871,39)	(1.445.242,91)	(1.478.625,56)	(5.508.739,86)
Superávit Orçamentário	466.960,92	(248.165,89)	71.931,00	290.726,03

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução n.º 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400273-3/2007
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução n.º 14/2007- Regimento Interno, e da resolução n.º 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Gaúcha do Norte que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

- O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 4º bimestre, em descumprimento ao §3º, art. 165 da Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (art. 52 da LRF)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	15/7/2007	30/7/2007	ok
4º	não informou	30/9/2007	

- O Executivo municipal não informou a publicação dos anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre do Poder Legislativo, em descumprimento ao §1º, do art.63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao inc. III, art. 4º, da Resolução 2/2003.

Publicação do RGF (§1º, art. 63 da LRF)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não Publicou	30/7/2007	

- As remessas do LRF-CIDADÃO referentes aos 3º e 4º bimestres foram efetuadas fora do prazo estabelecido (22 dias e 10 dias respectivamente), conforme previsto no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	27/8/2007	5/8/2007	22
4º	15/10/2007	5/10/2007	10

- Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2007, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
- A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária até o segundo quadrimestre ficou aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	485.000,00	74.863,92	15,44%
a) IPTU	115.000,00	11.722,76	10,19%
b) ISS	50.000,00	22.108,63	44,22%
c) ITBI	320.000,00	41.032,53	12,82%
Taxas	25.000,00	6.189,97	24,76%
Dívida Ativa Tributária	95.000,00	11.187,90	11,78%

- O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal ultrapassou 90% do limite legal, conforme estabelece o inc. II, do § 1º, do art. 59, da LRF.

- O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art.

59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	2.617.734,27	1.743.951,68	1.554.539,75	5.916.225,70
Despesa Empenhada	(4.050.510,00)	(1.830.747,73)	(1.440.375,23)	(7.321.632,96)
Resultado Orçamentário	(1.432.775,73)	(86.796,05)	114.164,52	(1.405.407,26)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	2.617.734,27	1.743.951,68	1.554.539,75	5.916.225,70
Despesa Liquidada	(2.572.033,79)	(1.807.588,99)	(1.701.321,18)	(6.080.943,96)
Déficit Orçamentário	45.700,48	(63.637,31)	(146.781,43)	(164.718,26)

8. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	2.619.186,10	1.745.082,78	1.545.726,30	5.909.995,18
Despesa Empenhada	(2.529.303,21)	(1.785.670,02)	(1.679.039,10)	(5.994.012,33)
Resultado Primário	89.882,89	(40.587,24)	(133.312,80)	(84.017,15)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400423-0/2007
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Juscimeira
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007- Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Juscimeira que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

- O Município publicou fora do prazo os anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes ao 1º e 2º bimestre, em descumprimento ao §3º, art. 165 da Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (art. 52 da LRF)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	27/6/2007	30/3/2007	89
2º	10/8/2007	30/5/2007	72

- O Executivo municipal publicou fora do prazo os anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre, em descumprimento ao §1º, do art.63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao inc. III, art. 4º, da Resolução 2/2003.

Publicação do RGF (Art. 63, §1º da LRF)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	10/8/2007	30/7/2007	11

- O Executivo municipal não informou a publicação dos anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre do Poder Legislativo, em descumprimento ao §1º, do art.63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao inc. III, art. 4º, da Resolução 2/2003.

Publicação do RGF (§1º, art. 63 da LRF)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não Publicou	30/7/2007	

- As remessas do LRF-CIDADÃO referentes ao 1º e 2º bimestres foram efetuadas fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	28/6/2007	5/4/2007	84
2º	14/8/2007	5/6/2007	70

- Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser

realizada até o final do mês de maio de 2007, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

- A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI e Dívida Ativa Tributária até o segundo quadrimestre ficou aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os

tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	1.934.000,00	313.711,52	16,22%
a) IPTU	44.000,00	2.273,81	5,17%
b) ISS	1.800.000,00	292.533,09	16,25%
c) ITBI	90.000,00	18.904,62	21,01%
Dívida Ativa Tributária	67.000,00	4.519,66	6,75%

- O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal, atingiu 100% do limite legal, conforme estabelece o inc. II, do § 1º, do art. 59, da LRF.

- O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	1.194.373,75	1.109.845,01	2.304.218,76
Despesa Empenhada	(3.553.842,09)	(2.301.793,78)	(5.855.635,87)
Resultado Orçamentário	(2.359.468,34)	(1.191.948,77)	(3.551.417,11)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.194.373,75	1.109.845,01	2.304.218,76
Despesa Liquidada	(2.258.742,18)	(1.559.405,53)	(3.818.147,71)
Déficit Orçamentário	(1.064.368,43)	(449.560,52)	(1.513.928,95)

- O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	1.194.373,75	1.111.701,50	2.306.075,25
Despesa Empenhada	(2.200.513,82)	(1.446.993,18)	(3.647.507,00)
Resultado Primário	(1.006.140,07)	(335.291,68)	(1.341.431,75)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400221-0/2007
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007- Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo São Joaquim que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

- A arrecadação do ISS e Dívida Ativa Tributária até o segundo quadrimestre ficou aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	300.637,51	251.430,36	83,63%
a) IPTU	23.444,40	22.491,72	95,94%
b) ISS	77.321,17	43.717,01	56,54%
c) ITBI	199.871,94	185.221,63	92,67%
Taxas	34.896,12	39.315,83	112,67%
Dívida Ativa Tributária	1.377.649,11	45.774,89	3,32%

2. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	3.230.476,35	1.720.421,05	1.611.406,48	6.562.303,88
Despesa Empenhada	(4.427.416,02)	(2.700.201,18)	(1.489.838,86)	(8.617.456,06)
Resultado Orçamentário	(1.196.939,67)	(979.780,13)	121.567,62	(2.055.152,18)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	3.230.476,35	1.720.421,05	1.611.406,48	6.562.303,88
Despesa Liquidada	(3.098.798,50)	(1.532.443,59)	(1.836.909,58)	(6.468.151,67)
Déficit Orçamentário	131.677,85	187.977,46	(225.503,10)	94.152,21

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400162-1/2007
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Tesouro
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007- Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Tesouro que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. A arrecadação de IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária até o segundo quadrimestre ficou aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	117.000,00	69.113,69	59,07%
a) IPTU	15.000,00	7.962,65	53,08%
b) ISS	27.000,00	32.020,18	118,59%
c) ITBI	75.000,00	29.130,86	38,84%
Taxas	12.000,00	10.578,15	88,15%
Dívida Ativa Tributária	6.500,00	3.932,74	60,50%

2. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.938.451,23	918.648,86	959.596,64	3.816.696,73
Despesa Empenhada	(2.501.878,72)	(746.564,45)	(834.633,31)	(4.083.076,48)
Resultado Orçamentário	(563.427,49)	172.084,41	124.963,33	(266.379,75)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.938.451,23	918.648,86	959.596,64	3.816.696,73
Despesa Liquidada	(1.644.624,20)	(861.796,03)	(1.000.935,29)	(3.507.355,52)
Déficit Orçamentário	293.827,03	56.852,83	(41.338,65)	309.341,21

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400153-2/2007
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007- Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Xavantina que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

- Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2007, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
- A arrecadação de Contribuições de Melhoria e Dívida Ativa Tributária até o segundo quadrimestre ficou aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	707.243,52	905.241,39	128,00%
a) IPTU	117.873,92	207.799,46	176,29%
b) ISS	235.747,84	308.612,68	130,91%
c) ITBI	353.621,76	388.829,25	109,96%
Taxas	648.306,56	483.906,84	74,64%
Contribuição de Melhoria	376.115,55	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	530.432,64	191.618,11	36,12%

3. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	6.830.059,97	2.844.252,92	3.178.846,55	12.853.159,44
Despesa Empenhada	(7.095.702,28)	(2.954.563,05)	(5.159.889,75)	(15.210.155,08)
Resultado Orçamentário	(265.642,31)	(110.310,13)	(1.981.043,20)	(2.356.995,64)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	6.830.059,97	2.844.252,92	3.178.846,55	12.853.159,44
Despesa Liquidada	(5.248.805,09)	(2.752.755,17)	(3.069.075,34)	(11.070.635,60)
Superávit Orçamentário	1.581.254,88	91.497,75	109.771,21	1.782.523,84

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400259-8/2007
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Paranatinga
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007- Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Paranatinga que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

- O Município publicou fora do prazo os anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 3º e 4º bimestre, em descumprimento ao §3º, art. 165 da Constituição Federal, bem como ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (Art. 52 da LRF)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	13/8/2007	30/7/2007	14
4º	8/10/2007	30/9/2007	8

2. As remessas do LRF-CIDADÃO referente ao 4º bimestre foi efetuada fora do prazo (3 dias), conforme previsto no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	1/8/2007	5/8/2007	ok
4º	8/10/2007	5/10/2007	3

3. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2007, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

4. A arrecadação de IPTU, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária até o segundo quadrimestre ficou aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	890.330,00	684.193,01	76,85%
a) IPTU	256.870,00	90.094,94	35,07%
b) ISS	180.650,00	472.813,02	261,73%
c) ITBI	452.810,00	121.285,05	26,78%
Taxas	83.182,00	54.171,49	65,12%
Contribuição de Melhoria	78.954,00	19,00	0,02%
Dívida Ativa Tributária	526.460,51	59.863,75	11,37%

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400196-6/2007
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Campo Verde
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007- Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Campo Verde que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. A arrecadação do ITBI até o segundo quadrimestre ficou aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	2.677.000,00	2.210.571,94	82,58%
a) IPTU	706.000,00	705.074,89	99,87%
b) ISS	1.024.000,00	944.426,53	92,23%
c) ITBI	947.000,00	561.070,52	59,25%
Taxas	128.030,00	460.601,56	359,76%
Contribuição de Melhoria	65.000,00	436.940,06	672,22%
Dívida Ativa Tributária	387.000,00	421.470,93	108,91%

2. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	14.247.691,33	8.249.479,88	7.870.974,11	30.368.145,32
Despesa Empenhada	(15.086.854,23)	(7.210.293,18)	(8.467.797,43)	(30.764.944,84)
Resultado Orçamentário	(839.162,90)	1.039.186,70	(596.823,32)	(396.799,52)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
--	-------------	------------	--------------	------------

	14.247.691,33	8.249.479,88	7.870.974,11	30.368.145,32
Receita Arrecadada	14.247.691,33	8.249.479,88	7.870.974,11	30.368.145,32
Despesa Liquidada	(13.564.838,85)	(7.897.652,37)	(8.461.305,96)	(29.923.797,18)
Deficit Orçamentário	682.852,48	351.827,51	(590.331,85)	444.348,14

3. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	1º quadrim.	Maió/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	13.630.282,29	8.004.371,15	7.618.800,30	29.253.453,74
Despesa Empenhada	(13.494.969,73)	(7.863.722,44)	(8.422.201,34)	(29.780.893,51)
Resultado Primário	135.312,56	140.648,71	(803.401,04)	(527.439,77)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400501-5/2007
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007- Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de São Pedro da Cipa que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º quadrimestre do Poder Legislativo, em descumprimento ao §1º, do art.63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ao inc. III, art. 4º, da Resolução 2/2003 – TCE/MT.

Publicação do RGF (Art. §1º, 63 da LRF)

Quadrimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não Informou	30/7/2007	

2. A remessa do LRF-CIDADÃO referente ao 3º bimestre foi efetuada fora do prazo (8 dias), conforme dispõe o inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003 – TCE/MT.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	13/8/2007	5/8/2007	8
4º	2/10/2007	5/10/2007	OK

3. As arrecadações do IPTU, ISS, ITBI e da Dívida Ativa Tributária até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	80.000,00	26.894,19	33,62%
a) IPTU	12.000,00	7.290,51	60,75%
b) ISS	36.000,00	12.669,79	35,19%
c) ITBI	32.000,00	6.933,89	21,67%
Taxas	3.000,00	3.197,10	106,57%
Dívida Ativa Tributária	9.500,00	4.144,68	43,63%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400256-3/2007
 INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Guiratinga
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 3º e 4º Bimestres (RREO) e 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução nº. 14/2007- Regimento Interno, e da resolução nº. 2/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Guiratinga que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 3º e 4º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. A remessa do LRF-CIDADÃO referente ao 3º bimestre foi efetuada fora do prazo (4 dias), conforme dispõe o inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF-CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
3º	9/8/2007	5/8/2007	4
4º	4/10/2007	5/10/2007	OK

2. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de setembro de 2007, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

3. As arrecadações do ISS e das Taxas até o segundo quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 66,66% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	594.000,00	418.779,87	70,50%
a) IPTU	99.000,00	92.379,49	93,31%
b) ISS	420.000,00	176.288,65	41,97%
c) ITBI	75.000,00	150.111,73	200,15%
Taxas	115.000,00	59.449,22	51,69%
Dívida Ativa Tributária	102.000,00	80.992,59	79,40%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

4. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	4.703.178,68	2.400.400,72	2.244.904,78	9.348.484,18
Despesa Empenhada	(6.906.026,78)	(1.849.003,81)	(2.208.346,48)	(10.963.377,07)
Resultado Orçamentário	(2.202.848,10)	551.396,91	36.558,30	(1.614.892,89)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	4.703.178,68	2.400.400,72	2.244.904,78	9.348.484,18
Despesa Liquidada	(4.519.290,09)	(2.490.574,00)	(2.448.789,73)	(9.458.653,82)
Déficit Orçamentário	183.888,59	(90.173,28)	(203.884,95)	(110.169,64)

5. O resultado previdenciário está negativo, não preservando, desta forma, o equilíbrio financeiro e atuarial estabelecidos no art. 69, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Resultado Previdenciário - art. 69, da LRF

	1º quadrim.	Mai/Junho	Julho/Agosto	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	270.796,47	141.086,17	145.464,39	557.347,03
Despesa Empenhada	(664.673,37)	(83.213,03)	(89.447,29)	(837.333,69)
Resultado Orçamentário	(393.876,90)	57.873,14	56.017,10	(279.986,66)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº. 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 13 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400193-1/2007
 INTERESSADO : Câmara Municipal de Campinápolis
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007

PERÍODO DE REF. : 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 14/2007 – Regimento Interno, e da Resolução 02/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Legislativo Municipal de Campinápolis que, a respeito do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. A Câmara Municipal não informou a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre, conforme estabelece §1º, art. 63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o inc.II, art. 4 da Resolução 02/2003.

Publicação do RGF (§1º, art. 63 da LRF)

Quadrím	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1	não informou	30/7/2007	

Pela razão apresentada, o Chefe do Poder Legislativo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a irregularidade permaneça.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400.232-6/2007
 INTERESSADO : Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 2º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 14/2007 – Regimento Interno, e da Resolução 02/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Legislativo Municipal de Ribeirão Cascalheira que, a respeito do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. A Câmara Municipal não informou a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre, conforme estabelece §1º, art. 63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o inc.II, art. 4 da Resolução 02/2003.

Publicação do RGF (§1º, art. 63 da LRF)

Quadrím	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1	não informou	30/7/2007	

Pela razão apresentada, o Chefe do Poder Legislativo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a irregularidade permaneça.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400423-0/2007
 INTERESSADO : Câmara Municipal de Juscimeira
 ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
 PERÍODO DE REF. : 1º Quadrimestre (RGF)
 RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 14/2007 – Regimento Interno, e da Resolução 02/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **ALERTA** ao Chefe do Poder Legislativo Municipal de Juscimeira que, a respeito do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. A Câmara Municipal não informou a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre, conforme estabelece §1º, art. 63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o inc.II, art. 4 da Resolução 02/2003.

Publicação do RGF (§1º, art. 63 da LRF)

Quadrím	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias

1	não informou	30/7/2007	
---	--------------	-----------	--

Pela razão apresentada, o Chefe do Poder Legislativo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a irregularidade permaneça.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400273-3/2007
INTERESSADO : Câmara Municipal de Gaúcha do Norte
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
PERÍODO DE REF. : 2º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno, e da Resolução 02/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA ao Chefe do Poder Legislativo Municipal de Gaúcha do Norte que, a respeito do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. A Câmara Municipal não informou a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre, conforme estabelece §1º, art. 63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o inc.II, art. 4 da Resolução 02/2003.

Publicação do RGF (§1º, art. 63 da LRF)

Quadrím	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1	não informou	30/7/2007	

Pela razão apresentada, o Chefe do Poder Legislativo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a irregularidade permaneça.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400239-3/2007
INTERESSADO : Câmara Municipal de Canarana
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
PERÍODO DE REF. : 2º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno, e da Resolução 02/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA ao Chefe do Poder Legislativo Municipal de Canarana que, a respeito do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. A Câmara Municipal não informou a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre, conforme estabelece §1º, art. 63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o inc.II, art. 4 da Resolução 02/2003.

Publicação do RGF (§1º, art. 63 da LRF)

Quadrím	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1	não informou	30/7/2007	

Pela razão apresentada, o Chefe do Poder Legislativo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a irregularidade permaneça.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400243-1/2007
INTERESSADO : Câmara Municipal de São José do Povo
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
PERÍODO DE REF. : 2º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04

de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno, e da Resolução 02/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA ao Chefe do Poder Legislativo Municipal de São José do Povo que, a respeito do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. A Câmara Municipal não informou a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre, conforme estabelece §1º, art. 63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o inc.II, art. 4 da Resolução 02/2003.

Publicação do RGF (§1º, art. 63 da LRF)

Quadrím	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1	não informou	30/7/2007	

Pela razão apresentada, o Chefe do Poder Legislativo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a irregularidade permaneça.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400239-3/2007
INTERESSADO : Câmara Municipal de Poxoréu
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
PERÍODO DE REF. : 2º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno, e da Resolução 02/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA ao Chefe do Poder Legislativo Municipal de Poxoréu que, a respeito do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. A Câmara Municipal não informou a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre, conforme estabelece §1º, art. 63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o inc.II, art. 4 da Resolução 02/2003.

Publicação do RGF (§1º, art. 63 da LRF)

Quadrím	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1	não informou	30/7/2007	

Pela razão apresentada, o Chefe do Poder Legislativo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a irregularidade permaneça.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº : 400170-2/2007
INTERESSADO : Câmara Municipal de Querência
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2007
PERÍODO DE REF. : 2º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno, e da Resolução 02/2003, todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA ao Chefe do Poder Legislativo Municipal de Querência que, a respeito do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2007, constatou-se que:

1. A Câmara Municipal não informou a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre, conforme estabelece §1º, art. 63, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o inc.II, art. 4 da Resolução 02/2003.

Publicação do RGF (§1º, art. 63 da LRF)

Quadrím	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1	não informou	30/7/2007	

Pela razão apresentada, o Chefe do Poder Legislativo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata da deficiência detectada, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso a irregularidade permaneça.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2007.

Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2007.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 061/2007

Julgamento designado para a Sessão Extraordinária do dia 28 de novembro de 2007 - Quarta-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 4.357-5/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor WILSON SANTOS
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Extraordinária do dia 28 de novembro de 2007 - Quarta-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

CUIABÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 402/ALC/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 21-11-2007

PROCESSO N.º 13.951-3/2006
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

...**Em face do exposto**, considerando as razões acima mencionadas e a legislação que rege a matéria, **ACATO**, o Parecer nº 4.138-07, da Procuradoria de Justiça, fls. 25-TC, e **APLICO a multa correspondente a 75 (setenta e cinco) UPF's/mt ao Prefeito do Município de Diamantino, Sr. Francisco Ferreira Mendes Júnior**, em virtude do não encaminhamento dentro do prazo legal, dos informes do Aplic – Auditoria Pública Informatizada de Contas – relativos aos meses de junho e julho de 2006, para apreciação desta Egrégia Corte de Contas, com base no art. 61, inciso IV da Lei Complementar nº 11/91 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, com remessa do respectivo comprovante de recolhimento a esta Casa, nesse mesmo prazo.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007..

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 135/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR LOURINALDO FERREIRA DE LIMA para exercer o cargo, em comissão, de Agente de Segurança, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Reinaldo Gonçalves, que se encontra de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.11.2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de novembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 211/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR, para fins do disposto no artigo 97, § 4º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, a Escala de Férias dos Servidores deste Tribunal para o exercício de 2008, assim discriminada:

JANEIRO

ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO
AJAQUES BOTELHO LANNES
ALCIONE FRANÇA DOS SANTOS BAZAN
ALEDIR DE FRANÇA PEREIRA LEITE
ALEXANDRE MAGNO RIBEIRO
ALUÍSIO SIQUEIRA MATTA
ALVINA CÂNDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES
ANACY MARIA PEREIRA AMORIM
ANAYNA APARECIDA CORRÊA E B. AUERSWALD
ANDRÉ LUIZ DE CAMPOS BARACAT
ANDRÉA CHRISTIAN MAZETO GUEDES
ANTÔNIA LEDIL SIMÕES GAHIVA
ANTÔNIO FRANCISCO SILVA
ANTÔNIO JOSÉ CAMPOS FERRAZ
ATAÍDE DOMINGOS DA SILVA
BENEDITO ALBUQUERQUE LOUZADA
BENEDITO CARLOS TEIXEIRA SEROR
BENEDITO TADEU DE BARROS DEL BARCO
BOULANGER MACEDO TOSTES
CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA
CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA
CARMEN LÚCIA RUFINA DOS SANTOS
CÉLIA SCHNEIDER DA CUNHA
CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
CYBELE ROCHA RIBEIRO
DEIZE GONÇALVES QUEIROZ DEL PINTOR VIEIRA
DELAIR TEREZINHA DA SILVA
DIRCE SATUZUKI HIRANO
EDITH ARRUDA DE DEUS
EDMAR CLÁUDIO MARANGON
EDSON JOARI PAES DE ARRUDA
EDSON JOSÉ DA SILVA
ELENIL FERREIRA DA SILVA
ELIANE SILVIA GRISÓLIA DA CONCEIÇÃO
ELIZABETE REGINA PICCO PALÁCIOS
ERAIR MARIA AGUIRRE AYUB
ERANIL DOS SANTOS SILVA
EVA DE OLIVEIRA GOMES
EVELIN CÁSSIA LEITE BEZERRA
EWALDO GUSTAVO DE AGUIAR
FLORA CRISTINA MARTINS DE CARVALHO
FRANCCINETH OURIVES DE CAMPOS
FRANCISCO EVALDO FERREIRA LEAL
FREDERICO PEREIRA DE BARROS FILHO
GLÁUCIA BIANCA STEFANINI
GYSELDA NUNES DA CUNHA NOGUEIRA SILVA
HAROLDO DE MORAES JÚNIOR
IACY GRANJA DE SOUZA VIEIRA MILLER
IEDA BEATRIZ VARGAS LOPES
ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE
ISMAEL CORRÊA MARQUES
IZILDINHA MONTEIRO DE ASSUNÇÃO
JACQUELINE METELO PERES
JÂNIA COSTA ESTEVES
JAQUELINE MARIA JACOBSEN
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
JEANE DE SOUZA MENEZES SILVA
JOACIR GERALDE DO NASCIMENTO
JOÃO AGOSTINHO DE JESUS FIGUEIREDO
JOÃO BATISTA RODRIGUES
JOÃO NORBERTO DE BARROS MAYER
JOÃO NUNES RIBEIRO
JOÃO ROBERTO DE PROENÇA
JOAQUIM FERREIRA LIMA
JOCILDA SÔNIA DA SILVA
JOILSON GONÇALVES DA SILVA
JOSÉ BENEDITO ALBUQUERQUE GARCIA
JOSÉ DE PAULA RAMOS
JOSÉ FERMINO DE JESUS
JULINIL FERNANDES DE ALMEIDA
JÚLIO ARAMITO LEAL
JURCINEIDE SOBRINHO PETRENKO
JUSSARA ALVES MOREIRA
LAFAYETE GARCIA NOVAES
LAILCE DE FIGUEIREDO SILVA
LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES
LILIAN CRISTINA DA SILVA GONÇALVES
LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
LOIDE SANTANA PESSOA
LUCIANA BOTELHO DE CAMPOS MERTHAN
LUCIANA NASR
LUCIANO MACAÚBAS LEITE DE CAMPOS
LUCIMAR MARQUES DA LUZ
LUCINÉIA BENEDITA DO CARMO
LUIZ ALBERTO FLORES DA CUNHA FILHO
LUIZ EDUARDO CORRÊA DE OLIVEIRA
MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI
MÁRCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO
MARCOLINO PINHEIRO NETO
MARCOS JOSÉ DA SILVA – MATRÍCULA 2615
MARIA DAS GRAÇAS MENDES LUZ
MARIA ELISA Z. FEITOSA COSTA MARQUES
MARIA FRANCISCA RAMOS DE ALMEIDA
MARIA GENOVEVA DE ALMEIDA SALES
MARIA MIRENE SALES
MARILZE NUNES DA SILVA
MARINA ROSA PEREIRA
MÁRIO LUIZ ALVES DA GUIA
MÁRIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA
MARTHA CRISTINA SÃO PEDRO DE PAULA
MAUREN MARA DE CAMPOS

MAURI DA SILVA CARDOSO
 MAURO AVELINO DE SOUZA VIEIRA
 MAURO COSTA OLIVEIRA
 MIRIA SUZE SOUZA DIAS
 MIRIAN GRACIE DA COSTA FIGUEIREDO
 MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO
 NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA
 NELSON BATISTA ALVES
 NELSON RAMOS DE ALMEIDA FILHO
 NELSON YUWAO KAWAHARA
 NILZA MARIA TAVARES CRUZ
 NORIVALDO JÚNIOR DE SANTANA SALGADO
 OLAVO LAGE FILHO
 OSCAR SILVESTRE DA SILVA
 RENATO MARÇAL DE MENDONÇA
 RITA MARIA PINTO DA SILVA
 ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO
 ROBSON ROBERTO MORAES REIS
 RODRIGO BRESSANE SPINELLI
 ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA
 ROSANA LÚCIA NEGRISOLI COUTO
 SILVANO ALEX ROSA DA SILVA
 SÍLVIO FLORENTINO DE OLIVEIRA FILHO
 SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
 SORAIA VICUNAN SOUZA NUNES
 SUZANE MARIA T. PEDROSO FIGUEIREDO
 TÂNIA CRISTINA CARVALHO LOPES DE FIGUEIREDO
 TEÓFANES LANA IBARRA
 TERESINA MARIA CAMPOS FERRAZ
 THADEU EMANUEL LEITE CALDAS
 ULISSÉS DE FRANÇA CARNEIRO LEÃO
 VALESKA OLAVARRIA DE PINHO
 VANESSA APARECIDA OLIVEIRA ABRÃO MORAES
 VAUDIREME GLÓRIA DA SILVA TERTERELHO
 WALTER UDSON FERNANDES
 WILCY MARTINS MONTEIRO MIRANDA
 WILTIS MONTEIRO DOS SANTOS
 ZEIMAR MAIA DE ARRUDA

FEVEREIRO

ADJAIR ROQUE DE ARRUDA
 BRUNO ANSELMO BANDEIRA
 DORISMAR FERREIRA DE LIMA
 ÉDIMA FERREIRA DO NASCIMENTO
 ELAINE SILVA MOURA DE AMORIM
 FLOREGINDO FERREIRA DOS REIS
 HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 JOASSIS TERESO DE ARRUDA
 JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA
 JOSENEI SOUZA DA SILVA
 JÚLIO CÉSAR DA SILVA
 JUSSARA ELIANA MENDES
 LEILA BEATRIZ FERREIRA MORAIS
 LISE LAURA GODOY DE CAMPOS
 MANOEL CORRÉA DE ALMEIDA
 MARCELO CATALANO CORRÉA
 MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
 MÁRCIA REGINA DE LARA
 MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS
 MARTA RITA DE CAMPOS SOUZA
 MARY MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA
 NAÍRA PACHECO
 RENATO DOS SANTOS SILVA
 RÔNIE CORRÉA DIAS
 ROSÂNGELA A. PEREZ MONTRESOL FAVERSANI
 SÔNIA CATARINA DE CAMPOS CARMONA
 SORAID LAURA VICUNÃ SOUZA DE MELO

MARÇO

ATAÍDE FELICIANO DE LIMA
 BEISA CORBELINO BIANCARDINI MÜHL
 CATARINA DA COSTA E SILVA DE JESUS
 EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
 EDWIGES AUXILIADORA DEL BARCO AZEVEDO
 HOMERO PASCOAL BUENO DIAS JÚNIOR
 JOÃO VIRGÍLIO BATISTA RIBEIRO
 LILIAN TEREZA XAVIER
 RENATA ARRUDA ROSAS FERRARI
 VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
 WISES MARTINS MONTEIRO

ABRIL

ARETUSA KEIKO RONDON TANAKA
 DÉBORA DE CÉSARO
 LEONARDO TITO PREZA FIGUEIRÓ
 MARCELO TAKAO TANAKA
 ROSILENE GUIMARÃES E SILVA

MAIO

ADRIANA LÚCIA PREZA BORGES DE CARVALHO
 ANA MARIA GARCIA FANAIA
 CARLÍNEO RIBEIRO TEIXEIRA
 GISELLE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS AMÉRICO
 ÍRIO RODRIGUES DE MORAES FILHO
 LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ
 MARIA AUXILIADORA EDUARDA DE AMORIM

JUNHO

BENEDITO FRANCISCO LEITE FILHO
 CAMILLA NARDEZ RODRIGUES
 CLODOALDO ESTEVÃO FERRAZ
 ESTER DE CAMPOS PINTO
 HELDER AUGUSTO POMPEU BARROS DALTRO
 JAKELYNE DIAS BARRETO
 LÍCIO CÂNDIDO DA CRUZ NETO
 OSMAR URBANO FRANÇA
 RAQUEL JORGE
 ROSANA KASSAR DO VALLE RODRIGUES
 SANDRA DA COSTA CAMPOS

JULHO

ADECIRA MAGALHÃES SIQUEIRA
 ANA LÚCIA DE MORAES CAMACHO
 ANDRÉ LUIZ SOUZA RAMOS
 ANTÔNIO HENRIQUE DE AQUINO TEIXEIRA
 BRUNA HENRIQUES DE JESUS ZIMMER
 CARLOS ALBERTO REZENDE FORTES
 CARLOS ROBERTO DA CRUZ COUTO
 CARMEN LÚCIA FERNANDES DE CAMPOS ARAÚJO
 CÉLIA JOSÉ DA SILVA GUIA
 CLÁUDIA ONEIDA ROUILLER
 CRISTINA DE MELLO ALEIXES QUIRINO
 DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA
 EDENIR PEREIRA DA SILVA
 ÉDER CAMPOS DE ARRUDA
 EDINETE SILVA PEREIRA
 EDNA NAKAMICHI GODOY DE FIGUEIREDO
 EDSON REIS DE SOUZA
 ELAINE CHRISTIANNE PEREIRA DE SIQUEIRA
 ÉLIA MARIA ANTONIETO
 ELIANE CECÍLIA RONDON GRACIOSO
 ELIZETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
 ELOIZA FERREIRA
 ENEIDA DE AMORIM
 FRANCISLENE FRANÇA FORTES
 FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA
 GLEICE NÉIA DA GUIA MAGALHÃES RAMOS
 HELOÍSA AUXILIADORA BOAVENTURA DE MORAES
 IRA SORAYA CORRÉA FALCÃO DE ARRUDA
 ISABELA GOMES DE PAIVA
 JACILDA ROSA DIAS
 JAQUES MARQUES DE MORAES
 JOANICE BARROS DE CARVALHO
 JOÃO JURACI DE GASPARI
 JOCY CARMEN DE MORAES NASCIMENTO
 LÁZARO DA CUNHA AMORIM
 LENILSA HIDILENE DOS SANTOS V. DA SILVA
 LÚCIA MARIA TAQUES ALENCAR
 MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA
 MARCELO AUGUSTO MODESTO
 MARCONI HOMEM DE ASCENÇÃO
 MARCOS JOSÉ DA SILVA – MATRÍCULA 2014203
 MARIA APARECIDA XAVIER DE CAMPOS
 MARIA DAS DORES SILVA MODESTO
 MARIA EDILEUZA DOS SANTOS
 MARILZA MARIA DE OLIVEIRA CONFESSOR
 MARINA BRESSANE SPINELLI MAIA DE ANDRADE
 MARISETE BERTÁGLIA VERANO DE AQUINO
 MARISTELA MARTINS BATISTA
 MARLEY FERREIRA LEITE BRUNO
 MAYSÁ ROSA MONTEIRO FORTES
 MIGUEL AUGUSTO DE ARRUDA E SILVA
 MOISÉS PAELO CAMARÃO
 MÔNICA COLA MACEDO DE VASCONCELLOS DIAS
 NAIR FERREIRA DE SALES
 NAÍSE GODOY DE CAMPOS SILVA FREIRE
 NATEL LAUDO DA SILVA
 NERINO PONCE DE ARRUDA
 NÚCIA FALCÃO CAMARGO DA SILVA
 ODINEIVA MARQUES DE CAMPOS
 REINALDO THOMMEM
 RICARDO ALESSANDRO DANTAS
 RITA MOREIRA DE ALMEIDA
 RÔMULO RAMOS PENHA FILHO
 SIDNEY CAMACHO
 SIDNEY JOSÉ DA COSTA
 SOLANGE FERNANDEZ NOGUEIRA
 SUELY JANE DE AMORIM
 VANDER DA SILVEIRA MELO
 VICENTE ALAOR CORRÉA
 WÂNIA LAURICE NUNES DE OLIVEIRA
 WILMA BETIM CORRÉA DA COSTA
 ZAINÉ VIÉGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES
 ZULMA MARTINS DOS SANTOS

AGOSTO

ADRIANA BORGES TAPAJÓS DA SILVA
 BEATRIZ DE OLIVEIRA SANCHES
 ELISABETH MARTINS MONTEIRO
 GISELE CRISTINA MIGUEL
 GONÇALINA MARIA DA SILVA
 KÁTIA REGINA FIGUEIRÓ D'DORNELLAS
 LÍGIA MARIA GAHYVA
 PAULO EDUARDO FERRAZ SANTALUCIA

SETEMBRO

ANA KARINA PENA ENDO
 GONÇALO BENEDICTO CUYABANO DE MALHEIROS

JAIME CARLOS KREUTZ
 JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS
 SUELLEN DAYCI FRISON
 VILMA MARIA PRADO

OUTUBRO

JAMES VIEIRA DIAS
 LUIZA NASR
 LUSINETH COELHO SOUZA
 MILTON DE CARVALHO
 PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
 VALDECINA MOREIRA DA SILVA
 WESLEY FARIA E SILVA

NOVEMBRO

ALISSON FRANCIS VICENTE DE MORAES
 ANA CAROLLINA SOUZA WINTER
 ÁUREA MARIA ABRANCHES SOARES ROSA
 CHARLES CONCEIÇÃO ORMOND
 GISELMO TADEO NUNES DA CUNHA
 INÊS FARINAZZO RIBEIRO
 MARCÍLIO ÁUREO DA COSTA RIBEIRO
 MARCO AURÉLIO QUEIROZ DE SOUZA
 MARILZE CANAVARROS CORRÊA ARRUDA
 WALDIR MARINHO DA SILVA

DEZEMBRO

ANDERSON DE MORAES E CASTRO
 ANDRÉ RODRIGUES NETO
 ATAYDE ALCÂNTARA DA SILVA FILHO
 CARMEN LÚCIA DE MELO MIYABARA
 DOMINGOS SILVA LIMA
 EDNA AMORIM LEITE
 ENÉIAS VIEGAS DA SILVA
 FÉLIX ALBERTO CIEKALSKI
 GEUNICE PAULA CARVALHO
 JOCIMAURO BENTO DO CARMO
 JOSÉ ARAÚJO SILVA
 JUVINO GONÇALVES DA SILVA
 MARCELO AUGUSTO LEITE DE CAMPOS
 MARIA CRISTINA BORGES FERRAZ
 ODILLEY FÁTIMA LEITE DE MEDEIROS
 RISODALVA BEATA DE CASTRO ALMEIDA
 SHIRLEY FERREIRA LEITE
 VALDENIR FERREIRA MENDES
 VALDIR LUÍS SCHOMMER

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de novembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, torna público que na Tomada de Preços que se trata o Edital n.º 006/2007, julgada às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2007, foi declarada vencedora a Empresa: Construtora e Metalúrgica Metal Líder Ltda. Edifício da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

Valdети Aparecida Heinzen
 Presidente da Comissão Permanente de licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2007

Objeto:	Contratação de uma médica para o PSF Valfredo Jose de Santana de Alta Floresta/MT.
Favorecido	Sabrina Rocha David Lechinewski
Prazo de execução:	21/11 à 31/12/2007
Valor global:	R\$ 9.333,33 (nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Fund. Legal:	"Caput" Artigo 25 Lei nº 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2007 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 21 de novembro de 2007.

Maria Izaura Dias Alfonso
 Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2007

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 544/2006, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 018/2007, levado a efeito às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2007, foi declarado o seguinte resultado: para os lotes 12, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 74, 79, 81, 86 e 88 foi declarado vencedora a empresa Bevilacqua e Sanabria Ltda-EPP; dos lotes 50 e 62 a empresa Bio-Lógica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; dos lotes 01 e 09 a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 16 e 17 a empresa Comercial Cirúrgica Rio Clarensense Ltda, dos lotes 78, 80 e 82 a empresa CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda; dos lotes 33, 76, 83, 84, 85 e 87 a empresa Dental Centro Oeste Ltda-EPP; dos lotes 60, 71 e 89 a empresa Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda; dos lotes 07, 10, 14, 19, 21 e 39 Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-Me; dos lotes 13, 52, 58, 66, 75 e 77 a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda; dos lotes 26, 28, 32, 34, 35, 36, 56 e 73 a empresa Stock Diagnósticos Ltda; dos lotes 11 e 30 a empresa Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; do lote 47 a empresa Tiradentes Médico-Hospitalares Ltda, do lote 68 a empresa Unifarma Centro Oeste Gestão e Comércio de Medicamentos Ltda, o lote 72 foi frustrado e os lotes 90 e 91 não houve proposta. Alta Floresta-MT 21 de novembro de 2007.

Maria Izaura Dias Alfonso Ana Lucia Almeida Santos Sandmann

Prefeita DMT/DO **Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2007

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 008/2007 para contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e comunicação. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Aripuanã/MT, 14 de novembro de 2007.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, CNPJ-24.772.287/0001-36, localizada na Av. Mato Grosso nº 66-NE no município de Campo Novo do Parecis-MT, requereu da Sema a Licença Prévia e de Instalação, para Drenagem Urbana no Loteamento Jardim das Palmeiras. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2007

A Prefeitura Municipal de Campos de Julio, torna público que realizará Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2007 do tipo Menor Preço por Item, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, para aquisição de um veículo tipo ônibus com 32 lugares + motorista para atender a Secretaria de Educação, conforme especificações descritas no anexo do edital, com abertura no dia 07/12/2007 às 08:00 hs (oito horas), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim, de Segunda à Sexta das 7:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00 ou pelo site: www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260. Campos de Julio, 21 de Novembro de 2007.

Edigar Cavalcanti Lagoa
 Pregoeiro
 DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2007

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:30 horas do dia 11 de dezembro de 2007, na sede da Prefeitura, sito à Av. Gaspar Dutra, snº, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor unitário para a "Aquisição de Dois Veículos tipo Ambulância, Furgão, 0 Km, Equipados". Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 21 de novembro de 2007.

ALTAMIR KÜRTEEN - Prefeito Municipal
SHIRLEY YOTZCHETZ - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2007

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**.
Cláudia/MT. 21 de NOVENBRO de 2007.

ALTAMIR KÜRTEn - Prefeito Municipal
SHIRLEY YOTZCHETZ - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço, para locação de veículos, máquinas e equipamentos com opção de compra ao final dos pagamentos, tais como: 01 Caminhão c/ Coletor Compactador de lixo, 01 Retroescavadeira, 06 Ônibus Escolares, 01 Ônibus Rodoviário, e 01 Motoniveladora, usados, em excelente estado de conservação, conforme descrito no anexo I, de acordo com o que determina a Lei 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores, assim como, da legislação complementar e as condições estabelecidas neste Edital. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Até às 12:30 Horas do dia 17/12/2007 entrega dos envelopes e Abertura às 16:00 Horas do dia 18/12/2007, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza MT, na Av. do Contorno, s/nº, Centro, Colniza MT. Valor do Edital R\$ 200,00 (duzentos Reais). O edital estará disponível a partir do dia 20/11/2007. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3571-1759. Colniza-MT, 16 de novembro de 2007.

Silvio Vahl - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL 037/2007

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº. 037/2007, para contratação de empresa especializada para fornecimento de 540 sacos de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio a base de CAP, para atender as necessidades da Companhia – SANECAP, sagrou-se vencedora as empresas: **ITEM 01 – CB PAV INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**. Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho
Pregoeira Oficial

Adv. José Antonio Rosa
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 043/2007

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público a **prorrogação**, para o dia **26/11/2007 às 09:00hs (nove) horas** a abertura do "PREGÃO PRESENCIAL" nº. 043/2007, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de 800 (oitocentas) CESTAS NATALINAS, PARA OS COLABORADORES DA SANECAP. As alterações do edital serão publicadas no Site Link <http://www.sanecap.com.br>, onde os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3051-9736 – Fax: (065) 3051-9734/9734. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho
Pregoeira Oficial

Adv. José Antonio Rosa
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL-SANECAP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2007 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2007

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática (SERVIDORES), para atender diversos setores da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP. Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL-SANECAP**, representada neste ato pelo **Diretor Presidente: Dr. José Antonio Rosa**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 942.226 SSP/GO e do CPF sob o nº. 178.148.421-34 e por seu **Diretor Administrativo Financeiro: Paulo César Vieira de Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 319.951-SSP/MG e do CPF sob o nº. 091.217.496-04, doravante denominado apenas por **SANECAP** e a Empresa: **LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.94.316.916/0003-60, localizada na Avenida Dr. Chucuri

Zaidan, nº 920, 9º Andar, CEP: 04.583.904, Brooklin, São Paulo/SP, representada neste ato pelo seu representante Legal **ALEXANDER COSTA BARCELOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 2035263058 SSP/RS, e do CPF sob o nº. 594.509.830-20; doravante denominado **FORNECEDOR, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº. **034/2007**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus preços unitários para os Lotes.

SERVIDOR DE REDE			
Item	Equipamento	V. Unit.	Empresa
01	Servidor de Rede - Modelo: Dell / Power Edge 2950 / R Dell / Nacional - Xeon Quad Core E5310 16 GB RAM - 06 Discos 300 GB	R \$ 18.018,00	
02	Servidor de Rede - Modelo: Dell / Power Edge 2900 / R Dell / Nacional	R \$ 19.783,00	
03	Servidor de Rede - Modelo: Dell / Power Edge 1950 / R Dell / Nacional	R \$ 9.638,00	LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA
04	Servidor de Rede - Modelo: Dell / Power Edge 2950 / R Dell / Nacional - Xeon Quad Core E5310 04 GB RAM - 02 Discos 300 GB	R \$ 11.640,00	
05	Servidor de Rede - Modelo: Dell / Power Edge 2950 / R Dell / Nacional - Xeon Quad Core E5310 16 GB RAM - 02 Discos 300 GB	R \$ 14.687,00	
06	Servidor de Rede - Modelo: Dell / Power Edge 6850 / R Dell / Nacional	R \$ 45.070,00	
07	Servidor de Rede - Modelo: Dell / Power Edge 2950 / R Dell / Nacional - Xeon Quad Core E5345 16 GB RAM - 04 Discos 300 GB	R \$ 17.364,00	

Fica declarado que os preços registrados são válidos por 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da presente Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 034/2007/SANECAP**. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. Cuiabá, 09 de novembro de 2007

José Antônio Rosa
Diretor Presidente/SANECAP

Paulo César Vieira de Andrade
Diretor Adm. Financeiro/SANECAP

Alexander Costa Barcelos
LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2007

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 21 de novembro de 2007, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2007, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, tendo como vencedora a empresa **ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA - R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2007 - EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003/2007

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2007 do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Gabarito das Provas e o Resultado da Análise e Avaliação dos Títulos apresentados encontram-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste a partir desta data, bem como, no seguinte endereço eletrônico: **www.grupoatame.com.br** Figueirópolis D'Oeste – MT, 19 de Novembro de 2007.

LAYR MOTA DA SILVA-Prefeito Municipal / **VALDIR NONATO DE OLIVEIRA** – Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 24/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 24/2007, sagrou-se vencedora a empresa **LUCIETTO & CIA LTDA**, com preço no valor global de R\$ 25.612,92 (Vinte e cinco mil seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Garantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Garantã do Norte/MT, 21 de novembro de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2007

A Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2007, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola Mecanizada para o município de Garantã do Norte/MT, com recursos do contrato nº 227.128-22/2007/MAPA – PRODESA, tudo conforme edital nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores; neste município de Garantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 04/12/2007 às 9h30m

(horário de Brasília). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada a Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, no horário de atendimento ao público e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação.

Guaranta do Norte/MT, 21 de novembro de 2007

Rigoberto Fialho da Silva

Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT RESUMO DE CONVÊNIO FIRMADOS EM 2.007

N. Conv.	Concedente	Conveniente	Objeto	Valor R\$	Vigência
001/2.007	Pref. Mun. Guiratinga	Casa Rep. Gaetana Sterni	Repasse Fin. p/ fortalec. no atenc. ao idoso	1.709,59 T	17.08 a 31.12.07
002/2.007	Pref. Mun. Guiratinga	Casa Rep. Gaetana Sterni	Repasse Fin. p/ fortalec. do custeio ao idoso	2.435,90 T	30.10 a 31.12.07
001/2.007	Pref. Mun. Guiratinga	Centro Educ. Com. Menor	Rep. Fin. p/ fortalec. no atenc. Criança/Adol.	1.709,59 T	06.11 a 31.12.07

Guiratinga/MT, 21 de novembro de 2.007.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 042/2007. Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil – SABE. Contratante: Município de Ipiranga do Norte / MT. Contratada: Gráfica e Editora Posigraf S/A. Valor: R\$ 37.904,00. Período de vigência: 12 (Doze) meses, com início em 14/11/2007 e término em 14/11/2008. Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ipiranga do Norte, 21 de Novembro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AVISO

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 135/2007, faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme Edital nº 032/2007, nos dias 26,27,28,29 e 30 do corrente ano e mês, no horário das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Rio Branco, s/n; e que o processo de avaliação será realizado no dia 11/12/2007 a partir das 8:00 horas, para os cargos acima especificados. As demais informações e edital completo, podem ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde. Ipiranga do Norte – MT, em 21 de novembro de 2007.

JULIANA BEIRIGO GONÇALVES BRANCO LUCCHESI

PRESIDENTE DA COMISSÃO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE ERRATA

No Edital nº 031/2007, publicado no Diário Oficial do Estrado, em 07/11/07, onde lê-se: Contrato Administrativo nº 108/2007, DATA: 16/10/2007; leia-se: Contrato Administrativo nº 116/2007 DATA: 01/11/2007.

Ipiranga do Norte-MT, em 21 de novembro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

PREFEITO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA RESULTADO DE LEILÃO Nº 01/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, torna público que, no dia 21/11/07, às 14:00 hs local, a comissão de licitação estiveram reunidos para a recepção das propostas dos interessados no certame porém, não compareceu nenhum interessado no leilão foi declarado **DESERTO** o certame. Juara – MT 21 de Novembro de 2007.

Wiliam Pereira de Goes

Presidente da CPL

Oscar Martins Bezerra

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 25/2007 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público que o processo licitatório Tomada de Preço nº 25/2007. Objeto: Construção do Centro de Atendimento ao Turista – CAT na Cidade, de Juara, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 21/11/2007, sagrou-se vencedora a Empresa: **MENDANHA CONSTRUTORA LTDA – ME**, com CNPJ n.º 04.613.404/0001-01, Com sede no Município de Juara – MT. Com a Proposta Global de **R\$ 192.994,65 (cento e noventa**

e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Juara – MT, 21 de Novembro de 2007.

Comissão de Licitação.
Wiliam Pereira de Goes

Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2007.

A Prefeitura Municipal de Juara, através do pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá às 15:00 horas locais do dia 06 de Dezembro de 2007, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Niterói nº 500 – Centro, Objeto: aquisição de 05 (cinco) carreta agrícola. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00hs as 11:00 hs e das 13:00hs as 16:00hs, fone (0xx66) 3556.1164. Ramal 228. Juara/MT. 21 de Novembro de 2007.

Antonio Batista Mota – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para Apresentar o Projeto de Lei LOA 2008, no seguinte local, data e horário : Local – Centro de Múltiplo Uso – Módulo 04. Data – 30 de Novembro de 2007. Horário – 20:00 horas. Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública. Juína, MT., 19 de Novembro de 2.007.

Hilton de Campos

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DO'OESTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2007

Contrato de Prestação de Serviços nº. 042/2007. Contratante: Município de Lambari D'Oeste/MT.

Contratada: Maria Flavia José Nogueira Machado. Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigo 24, inciso V. Objeto: Prestação de Serviços de Médico Generalista. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) – mensais Prazo: 01/10/2007 a 31/12/2007 Lambari D'Oeste – MT, 01 de Outubro de 2007

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2007

Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 003/2007 de 05 de fevereiro de 2007, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 13 de dezembro de 2007, às 15 horas, para a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA ALDEIA SÃO DOMINGOS, conforme edital e anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações, no horário normal de expediente. O valor do Edital é de R\$ 150,00.

Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2007.

Fausto Aquino de Azambuja Filho

Presidente Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Unitário

A Prefeitura Municipal de Luciara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 04 de dezembro de 2007, às 14 horas, para Aquisição de Patrulha Mecânica (patrulha agrícola), conforme especificado no Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição.

Fausto Aquino de Azambuja Filho

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2007

Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 003/2007 de 05 de fevereiro de 2007, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 12 de dezembro de 2007, às 13 horas, para a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SEXTAVADA (BLOQUETE) E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS E AVENIDAS conforme edital e anexos. A íntegra do Edital

encontra-se disponível no endereço desta instituição, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações, no horário normal de expediente. O valor do Edital é de R\$ 150,00.

Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2007.

Fausto Aquino de Azambuja Filho

Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.987/0001-75, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA, o pedido de renovação de Licença Prévia e Licença de Instalação para obras de Drenagem de Águas Pluviais em área urbana do Município de Marcelândia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.987/0001-75, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para obras de Drenagem de Águas Pluviais em área urbana do Município de Marcelândia-MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2007

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preço em tela para Aquisição de Equipamentos Hospitalares com recursos do Ministério da Saúde para o Município de Matupá, de acordo com o Edital nº 049/2007, foi vencida pela Empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

Matupá – MT, 21 de Novembro de 2007.

ANTÔNIO DIRSON HERMES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 006/2007

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que através da Dispensa de Licitação N.º 006/2007 contratou os Serviços da Empresa ENIO LUIZ PERIN ARQUITETURA E URBANISMO - CNPJ 05.658.391/0001-50 pelo valor de R\$ 14.000,00.

Matupá – MT, 09 de Novembro de 2007.

ANTÔNIO DIRSON HERMES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 007/2007

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que através da Dispensa de Licitação N.º 007/2007 contratou os Serviços do Eng.º Civil Ronaldo José da Silva CREA N.º 9868-VD/MT CPF N.º 163.084.108-02 pelo valor de R\$ 14.500,00.

Matupá – MT, 09 de Novembro de 2007.

ANTÔNIO DIRSON HERMES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO 001/2007 - EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002/2007

O Prefeito Municipal do Município de NOVA MARINGÁ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2007 nomeada pela portaria 006/2007 foi substituída por uma nova Comissão Examinadora conforme a portaria nº 010/2007 do dia 13 de novembro de 2007; e que o Gabarito das Provas e o Resultado da Análise e Avaliação dos Títulos apresentados encontram-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ a partir desta data, bem como, no seguinte endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br

NOVA MARINGÁ – MT, 19 de Novembro de 2007.

GILMAR PEREIRA FAGUNDES - Prefeito Municipal

ALCIDES COSTA – Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 053/2.007

Concorrência Pública n.º 001/2.007. - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA XAVANTINA - **Contratada:** AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Objeto: **LOTE N.º:** Único - RODOVIA: BR-158/MT - **TRECHO:** DIVISA PA/MT - DIVISA MT/GO - SUBTRECHO: ENTR.º MT-414(CACHOEIRA) – INDIANÓPOLIS - **SEGMENTO:** KM 637,30 AO KM 697,40 - **EXTENSÃO:** 60,10 KM - **NATUREZA DOS SERVIÇOS** – Melhoria e Ampliação da Travessia Urbana de Nova Xavantina, Rodovia(s) BR- 158/MT - **VALOR - R\$ 45.404.301,80** - Data: 23 de outubro de 2007 - **Prazo de execução:** 730 (setecentos e trinta) dias

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 014/2007

Publicação resumida do Julgamento, Homologação e Adjudicação Processo Licitatório – Carta Convite n.º 014/2.007. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado do julgamento das propostas, homologação e adjudicação, referente ao processo licitatório – Carta Convite n.º 014/2.007 – objeto: Aquisição de material médico hospitalar, odontológico, laboratorial e medicamentos. Sagraram-se vencedora as seguintes empresas: Stetos Méd. Distribuidora e Representações Ltda, no valor de R\$ 59.974,40 e Dipromedica Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R\$ 17.848,20. Total geral apurado de R\$ 77.822,60 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Nova Xavantina (MT), 19 de novembro de 2.007.

Robison Aparecido Pazetto - Prefeito Municipal - Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2007.

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado em 23/09/2007, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da mesma, para apresentarem os documentos e habilitação exigidos relacionados abaixo. E tomarem posse de seus respectivos cargos: Relação de Documentos: 01-Declaração de Bens e Valores-sem sinal público. 02-Declaração não Ocupação em Cargo Emprego ou Função Pública ou Privada - com sinal público (reconhecimento de firma). 03-Declaração de fiel cumprimento dos deveres e atribuição do cargo - sem sinal público. 04-Certidão Negativa Cível e Criminal. 05-Certidão de Nascimento/ Casamento-xerox. 06-Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos-xerox. 07-Carteira de Trabalho-xerox. 08-Lauda Médico Pericial. 09-Identidade-xerox. 10-CPF-xerox. 11-CPF do Cônjuge-xerox. 12-Título Eleitoral e último comprovante de votação-xerox. 13-Cartão de PIS/PASEP-xerox. 14-02 fotos 3 x 4-recente. 15-Comprovante de escolaridade-xerox. 16-Alistamento Militar/Reservista-xerox. 17-Comprovante de Residência-xerox. Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO: Wilkerson Batista da Silva. Emerson Borges Fávoro. Waldenir Coelho de Figueiredo. Tamires Araújo Lima. Luana Oliveira de Aquino. Luciano Lima de Oliveira. Helena Maria Duarte. Thiago Johner Flores. Nilva Turatti. Rodrigo Carollo. Cargo: GARI: Mário Venicius de Faria. Lisleny Cristina de Araújo. Mirian Dias Abreu. Odete da Silva Leima. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Rosimeire Pereira de Araújo Silva. Luana Maria de Oliveira da Silva. Márcia Maria da Silva Andrade Borges. Célia Beatriz Rodrigues de Souza. Valdivino Neto Silva Cruz. Adalcy Pereira de Sousa. Laura Vicuna dos Santos. Rosimeire Vicente dos Santos. Cargo: AUXILIAR DE PEDREIRO: Manoel Gomes da Silva. Cargo: ENCANADOR: Carlos dos Santos Rodrigues. Cargo: ELETRICISTA: Orivaldo Antônio da Silva. Cargo: TRABALHADOR BRAÇAL: Nelcino Alves da Silva. Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Keli Cristina dos Santos Ribeiro. Cargo: AUXILIAR DE TESCOURARIA: Thiago Assis da Silva. Cargo: MECÂNICO: Gilberto Rodrigues. Cargo: MERENDEIRA: Cleidialda Rodrigues de Souza. Delmaci Souza da Silva. Vânia Pereira de Souza Oliveira. Cargo: OFFICE-BOY: Leandro Antunes da Silva Barbosa. Cargo: OPERADOR DE ETA: Welber Charles Marques Pereira. Cargo: GUARDA NOTURNO: Antônio Barreto Lamouniêr. Fábio Gomes Teles. Diogo de Oliveira Pimenta. Leonardo Oliveira de Aquino. Gabriel Nogueira de Moraes. Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: Rejane Evangelista Galvão. Cargo: BIOQUÍMICO: Reuber Bonfim Oliveira. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL: Darcilene Guerra Libório. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação. Pontal do Araguaia, 05 de Novembro de 2007. Gerson Rosa de Moraes-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2007 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2007

Aos Nove dias (09) de Novembro (11) do ano de dois mil e sete (2007) por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** instituída pela Portaria n.º 003/2007, de 02 de Janeiro de 2007., comunica aos interessados que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação da Obra da Construção de Museu e revitalização de Praça Leopoldina Wilke, Convenio Firmado entre Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos e MTUR, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia 20 de Dezembro de 2007 às 15:00 horas, e na hipótese de não haver expediente nesta data, no dia seguinte no mesmo horário e no mesmo local, nesta cidade de Porto dos Gaúchos - MT., que será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo tipo de licitação será o de tomada de preços no regime por empreitada global, consoante as condições

neste Edital e especificações nos Anexos - I - DO OBJETO - 1. A presente Licitação tem como objeto Execução Construção de Museu e revitalização de Praça Leopoldina Wilke, Convenio Firmado entre Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos e MTUR, conforme especificação deste Edital.

Edson de Oliveira – Presidente
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 01/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará realizar, no dia 21/12/2007, às 13:30 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Rua Rui Barbosa, nº 335, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Concorrência, para contratação de empresas de engenharia destinada a execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação de Vias Urbanas na sede do município de São Pedro da Cipa/MT. O Edital completo deverá ser retirado no endereço acima, junto a Comissão de Licitação, até o dia 18/12/2007, no horário das 13h00min às 17h00min, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e a respectiva pasta deverá ser retirada na Rua das Pérolas, 55, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

PUBLIQUE-SE. São Pedro da Cipa, 09 de novembro de 2.007.

VALMIR VIEIRA DOS SANTO DANIEL FRANCISCO FARIAS
Pres. Com. Permanente de Licitação Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 014/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/03 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 30/11/2007, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para a contratação de empresa para a construção, em regime de **empreitada global**, por menor preço global, de uma quadra poliesportiva, novo, na escola schecheli com área total a ser construída de 720 m², no município de sapezal, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e planilhas anexo ao edital. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (trinta reais). Sapezal, 14 de novembro de 2007.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 015/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/03 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 30/11/2007, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para a contratação de empresa para a construção, em regime de **empreitada global**, por menor preço global, de uma quadra poliesportiva, novo, na escola schecheli, com área total a ser construída de 720 m², no município de sapezal, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e planilhas anexo ao edital. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (trinta reais). Sapezal, 14 de novembro de 2007.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2007

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT torna público aos interessados que se fará realizar na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** de nº. **060/2007** para **Aquisição com fornecimento parcelado de produtos para atendimento a comunidade carente do Município de Sorriso, para um período estimado de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá às **08:00 do horário local, do dia 19 de fevereiro de 2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na AV. Porto Alegre, nº. 2525, Centro, Sorriso-MT e o mesmo encontra-se disponível no site da www.sorriso.mt.gov.br.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
PREGOEIRA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2007 no dia 04 de DEZEMBRO de 2007, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NOVOS, PARA ATENDER GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO, conforme especificações constantes no Anexo I.

O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT., 21 de Novembro de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes

Pregoeira

Port.288/GP/2006

RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/07

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que com intuito de corrigir falhas formais, promoveu alterações no edital, especificamente nos itens: 6.2; 7-Julgamento da Proposta Comercial; Correção no Anexo IV e exclusão do Anexo VI, do Edital.

Assim, a CPL, de ofício, considerando que, o ocorrido, não influencia na elaboração de proposta, mantém-se a data de abertura do Certame para o dia 28.11.2007, às 08:00 horas, no mesmo local.

O Edital, contendo as alterações procedidas, está disponível no site do Município: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Tangará da Serra, 21 de Novembro de 2.007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes

Presidente da CPL

Portaria nº 176/GP/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT

AVISO PRORROGAÇÃO ABERTURA/TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2.007

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT., através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna publico aos interessados a prorrogação de abertura do Processo Licitatório Tomada de Preços nº **008/2007**, de 19/11/2007 para o dia 23/11/2.007 às 13:30 horas, com objeto: Aquisição de materiais para construção para realização da obra prédio da nova sede da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT. Maiores informações, poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, pelo telefone 0xx-66-547-1969. Tapurah-MT., 19 de novembro de 2.007.

ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI - Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 27/2007 – CONCORRENCIA Nº. 03/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de INTIMAR aos licitantes participantes do processo em epígrafe, do RECURSO interposto pela empresa CSP Construções, Saneamentos e Pavimentações Ltda em face de sua Desclassificação, devendo os interessados apresentar suas CONTRA-RAZÕES no prazo legal junto a esta Comissão de Licitação. A integra do RECURSO encontra-se a disposição dos interessados junto à Prefeitura Municipal de Terra Norte.

Terra Nova do Norte_MT, 21 novembro de 2007.

Elizangela de Oliveira A. dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ERRATA AVISO JULGAMENTO TP Nº. 009/2007

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos, as seguintes correções no aviso em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

Elaboração de Projeto Executivo para Urbanização de Favelas no Município de Várzea Grande_

LEIA-SE:

Executar Obras de Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família no Município de Várzea Grande

Várzea Grande, 14 de novembro de 2007.

MILTON NASCIMENTO PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIROS

NORIMOTO YABUTA E OUTROS, CPF: 133.442.698-87. Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA MATA DA CHUVA II**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

A AGRO SÃO GABRIEL-ARMAZENS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ-07.605.673/0001-03, torna público que requereu junto à SEMA-MT, as licenças Prévia, de Instalação e Operação, para sua **unidade de armazenamento e secagem de grãos**, localizada na **Rodovia BR-158, KM – 153, Zona rural do município de Nova Xavantina-MT.** Não foi elaborado Estudo de Impacto Ambiental.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA GUAPIRAMA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - COOPAG
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE SECADOR EM ARMAZEM DE BENEFICIAMENTO DE GRÃOS EM OBRAS - BID
EDITAL N.º 004/2007

PREÂMBULO

De ordem do Presidente da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA GUAPIRAMA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - COOPAG**, doravante denominada **COOPAG**, Sra. Irma Broglio, a Comissão de Licitação, doravante denominada **COMISSÃO** torna público que realizará licitação sob a modalidade de **"TOMADA DE PREÇO"**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, para empresas **contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para sistema de armazenagem e de cereais, bem como Montagem de Bases, poço de elevador fornalha e Moegas e instalação dos mesmos no Projeto de Assentamento Guapirama**, a qual será julgada e processada em conformidade com as disposições do Contrato de Empréstimo n.º 1248-OC-BR firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para financiamento do Programa da Consolidação e Emancipação (Auto-Suficiência) de Assentamentos Resultantes da Reforma Agrária e nos termos do que dispõe o art. 22 e 23, I, (b), da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital. A abertura das propostas se realizará **às 13h30min (treze horas), no dia 17 de Dezembro de 2007**, conforme Art. 21 § 2º inciso III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, rua Goiânia 831 Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso; CEP: 78.360-000. Os interessados que atenderem a todos os dispositivos relacionados no Artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 deverão adquirir o edital no escritório da COOPAG, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, rua Goiânia 831 Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso; CEP: 78.360-000, nos horários de 07:00-11:00 e 14:00-17:00, através de solicitação por escrito e, mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) em prol da COOPAG.

DMT/DO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Aos interessados na criação da Casa de Amparo à Família, Idoso, Criança e Adolescente, representado neste ato pela Sra. Nilva Aparecida Medeiros Cristiano, **CONVOCA** os associados e outras para a **Assembleia Geral Ordinária** que realizar-se-á no dia 08.12.2007, na sede, Rua Brasília, nº 242, Bairro Jardim Paulista, nesta Cidade de Cuiabá-MT., às 14:00 horas para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1 – Eleições para Presidente, Diretores e Conselheiros da CAFICA;
- 2 - Alteração no Estatuto da CAFICA; e
- 3 – Informes Gerais.

Cuiabá-MT., 21 de novembro de 2007

Nilva Aparecida Medeiros Cristiano
Presidente

Antonio José Gonçalves, portador do CPF nº 257.269.519-72, torna público que requereu junto a Sema-MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Piscuila na Gleba Raposo Tavares, Munic. de Nova Monte Verde-MT, não sendo determinado elaboração de Estado de Impacto Ambiental.

CERÂMICA EL SHADAY, CNPJ 09.173.098/0001-53, Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de argila e fabricação de artefatos cerâmicos no município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **AMBIFLORA ASSES. E PLAN. AMBIENTAL LTDA (65) 3624-4361 / 8405-0029.**

MINERAÇÃO BBC LTDA, CNPJ 09.103.242/0001-85, Torna público que requereu a SEMA, o pedido de Licença de Operação (LO) para processamento de Rejeito Minerário, na zona rural do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **AMBIFLORA ASSES. E PLAN. AMBIENTAL LTDA (65) 3028-4361 / 8405-0029.**

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2007 Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: Constil Construções e Terraplenagem Ltda Data da Assinatura: 01/11/2007 Prazo de Vigência: 02/10/2008 Objeto: Alteração de prazo para execução das obras e de vigência do contrato 004/2007.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2007 Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: Constil Construções e Terraplenagem Ltda Data da Assinatura: 01/11/2007 Prazo de Vigência: 02/10/2008 Objeto: Alteração de prazo para execução das obras e de vigência do contrato nº 005/2007.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2005 Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: M.A Comércio e Serviços Ltda Data da Assinatura: 01/11/2007 Prazo de Vigência: 02/10/2008 Objeto: Alteração de prazo de vigência da sub clausula segunda da clausula nona do contrato nº 010/2005.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2006 Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: Constil Construções e Terraplenagem Ltda Data da Assinatura: 01/11/2007 Prazo de Vigência: 02/10/2008 Objeto: Alteração de prazo para execução das obras e de vigência do contrato nº 008/2006.

HORÁCIO TAVARES E OUTRO, CPF nº 005.805.039-68, torna público que requereu junto à SEMA- Sec. de Est. do Meio Ambiente-MT, Licenciamento Ambiental Única- LAU, p/ Faz. Floresta II, mun. Brasnorte-MT. Sendo ou não det. elaboração de E.I.A.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEEB-MT, por seu Presidente, convoca todos os empregados em instituições financeiras públicas e privadas, sindicalizados ou não, dos municípios de Acorizal, Alta Floresta, Alto Paraguai, Apicás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra dos Bugres, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo dos Parecis, Campos de Júlio, Carlinda, Castanheira, Claudia, Chapada dos Guimarães, Colider, Colniza, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Indavaí, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubitatã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, Santo Antonio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São José do Rio Claro, São Jose dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale do São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada **dia 29 do mês de Novembro de 2007 (quinta-feira), em primeira convocação às 17h30min e em segunda convocação às 18h00min**, na sede do SEEB-MT, situada à Rua Barão de Melgaço, 3190 – Centro – Cuiabá/MT, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1. **DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008;**
2. **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CATEGORIA.**

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2007.

ARILSON DA SILVA
Presidente

CAMPESATTO & CAMPESATTO LTDA-EPP, registra no MF/CNPJ sob o numero 36.967.800/0001-23, torna público que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença de Operação para Extração de Areia no Rio Cabaçal, município de Curvelândia – MT.

CAMPESATTO & CAMPESATTO LTDA-EPP, registra no MF/CNPJ sob o numero 36.967.800/0001-23, torna público que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença de Instalação para Extração de Areia no Rio Cabaçal, município de Curvelândia – MT.

CAMPESATTO & CAMPESATTO LTDA-EPP, registra no MF/CNPJ sob o numero 36.967.800/0001-23, torna público que requereu junto a SEMA/MT

Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Prévia para Extração de Areia no Rio Cabaçal, município de Curvelândia – MT.

PORTARIA Nº 012/2007

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual/FAESPE, os abaixo relacionados.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos com data retroativa ao período de 01/11/2007 a 31/12/2007.

I - Presidente:

Fádia Kassem Fares Garcia

II – Membros:

Jussara Cebalho

Maria Auxiliadora de Araujo Mahmud

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres, 01 de Novembro de 2007

Paulo Jorge Santos de Vasconcellos
Diretor Executivo/FAESPE

Patrícia Junqueira Stamato Oliveira e outras CPF: 300.133.098-89, requer junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda São Francisco, com atividade “Pecuária”, município de Torixoréu e não foi determinado EIA-RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

COMUNICADO

CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - MINERAÇÃO GUIA, inscrita no C.N.P.J./MF. nº. 03.463.809/0001-48 - torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA – MT, a renovação da Licença de Operação, conforme Processo nº. 3778/00, para Funcionamento de um poço tubular, localizado na Rodovia MT 010, Km 26 Distrito de Nossa Senhora da Guia, Município de Cuiabá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS “SANTANA DO TAQUARAL”.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, E CONSELHEIROS, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, CONVOCAR A TODOS SEUS ASSOCIADOS E MORADORES, QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS QUE IRÃO CONCORRER A ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DE BAIRRO E CONSELHO FISCAL, QUE SE REALIZARÁ EM 23 DE DEZEMBRO/2.007, À PARTIR DAS OITO HORAS.

COMISSÃO ORGANIZADORA ATRAVÉS DO VICE-PRESIDENTE DA-UAMSAL, SR, SEBASTIÃO NETO.

PA. SANTANA DO TAQUARAL 05 de Novembro de /007

Edilson

Presidente do Conselho

Isabel Camargo

Presidente da Associação

USINA BARRALCOOL S/A EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 33.664.228/0001-35 – NIRE 51.300.004.780

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **USINA BARRALCOOL S/A**, a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **06 de Dezembro de 2007**, às 8:00 horas em primeira convocação, com a participação mínima de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, e as 8:30 horas em segunda convocação, com qualquer número, em sua sede social situada à Rodovia MT 246 Km 3,5 – Distrito Industrial em Barra do Bugres-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a) Alteração do capital social autorizado; b) Capitalização de reservas de capital; c) Alteração do objetivo social da sociedade; d) Outros assuntos de interesse da sociedade.**

Barra do Bugres, 19 de novembro de 2007.

DANTE PETRONI NETO - Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO 3x1 (21, 22, 23/11/2007)

Terezinha Helena Staut Costa, portador do CPF nº 531.197.971-20, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Retificação da Licença Ambiental Única para a **Fazenda Piúva**, localizada no município de Pontes e Lacerda – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

Terezinha Helena Staut Costa, portador do CPF nº 531.197.971-20, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a **Fazenda Cunhatai**, localizada no município de

Pontes e Lacerda – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

EMILIO PINTO CABRAL, portador do CPF 157.911.068-15 RG C.I. 7.398.437 SSP/ SP torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única, Plano de Recuperação de Área Degradada e Regularização de Tanques para piscicultura e decedentação de animais para a Fazenda Bela Vista, localizada no município de Alto Araguaia – MT. Não foi determinado EIA.

DMT/DO

HORÁCIO TAVARES, CPF nº 005.805.039-68, torna público que requereu junto à SEMA- Sec. de Est. do Meio Ambiente–MT, Renovação da LAU, para a Faz. Aurora, loc. no mun. de Diamantino-MT. Sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

NADIA MARIA TAVARES, CPF nº 739.944.059-04, torna público que requereu junto à SEMA- Sec. de Est. do Meio Ambiente–MT, Renovação da LAU, para as Faz. Três Mutuns e Rio Alegre, mun. de Diamantino-MT. Sendo ou não det. elaboração de E.I.A..

VLADEMIR TAVARES E OUTRA CPF nº 474.150.701-78, torna público que requereu junto à SEMA- Sec. de Est. do Meio Ambiente–MT, Renovação da LAU, para a Faz. CHOPIN, mun. de Diamantino-MT. Sendo ou não determinado elaboração de E.I.A..

VLADEMIR TAVARES, CPF nº 474.150.701-78, torna público que requereu junto à SEMA- Sec. de Est. do Meio Ambiente–MT, Renovação da LAU, para a Faz. LOTE A, Imun. de Nova Maringá-MT. Sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

VILMAR DA CUNHA, CPF nº 589.092.579-20, torna público que requereu junto à SEMA-Sec. de Est. do Meio Ambiente–MT, LP- LI, LO Faz. São João Batista, mun. de Diamantino-MT. p/ Secagem e Armazenamento de Grãos, sendo ou não det. E.I.A

ALCIDIR DA CUNHA, CPF nº 460.327.621-49, torna público que requereu junto à SEMA-Sec. de Est. do Meio Ambiente–MT, LP- LI, LO Faz. Vista Alegre, mun. de São José do Rio Claro-MT., p/ Secagem e Armazenamento de Grãos, sendo ou não det. E.I.A.

MARTA AMORIM RODRIGUES, CPF 386.488.302-49, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA O PEF DA FAZENDA GUARIBA I , LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE COLNIZA-MT.

MADENORTE LTDA – CNPJ: 03.530.607/0003-33, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), PARA FAZENDA SÃO FRANCISCO, EM SANTA CARMEM/MT. NÃO EIA/RIMA.

DMT/DO

LOURIVAL TOMELIN – CPF: 093.035.969-00, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), PARA FAZENDA BLUMENAU, EM SANTA CARMEM/MT. NÃO EIA/RIMA.

DMT/DO

GERALDO BENTO, CPF: 110.412.771-72, residente em Juina/MT, torna público que requereu SEMA LAU, da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada em Juina/MT; não foi determinado EIA.

ADEMIR SISTILLI, CPF nº 508.073.409-44 e **ROSMARI GARCIA SISTILLI**, CPF nº 758.292.741-91, tornam público que requereram à SEMA a LAU da Fazenda Rio das Cobras IV, V, VI e VII, em Apicás - MT, com área de 1.714,29 hectares, não foi determinado EIA.

AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.

C.N.P.J. nº 92.644.715/0001-03 – N.I.R.E. 51.300.007.789

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2007

Data, hora e local: 19 de setembro de 2007, às 08:30, na sede social, na Estrada SZ-01, s/n, km 34 à margem esquerda, Zona Rural, no Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso. **Presenças:** a totalidade dos acionistas conforme assinaturas lançadas no “Livro de Registro de Presença dos Acionistas”, dispensadas as demais formalidades. **Composição da mesa:** Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Itamar Locks, que convidou o Sr. Saul Veras Boff, para o cargo de Secretário. **Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, como já era do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia tem por objetivo deliberar sobre: **a)** examinar, discutir e votar o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2006; **b)** discutir e deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia apurados no

exercício social encerrado em 31.12.2006; c) eleição dos membros da Diretoria da Sociedade; d) discutir e deliberar sobre a remuneração da Diretoria da Sociedade. **Deliberação tomada dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovadas com as abstenções dos legalmente impedidos, a)** aprovada as Demonstrações Financeiras, bem como o Relatório da Administração da Sociedade, sem ressalvas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" no dia 26 de junho de 2007, pág. 39, respectivamente na Seção de Terceiros, e "Folha do Estado", no dia 27 de junho de 2007, pág. 6, Seção de Editais; **b)** deliberado a destinação do resultado do exercício encerrado em 31.12.2006 à conta de Prejuízos Acumulados; **c)** Para compor a Diretoria Executiva: reeleito o Sr. **ITAMAR LOCKS**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Ary Coelho, nº 595 – Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da carteira de identidade R.G. nº 978.936 – SSP/PR e do CPF nº 297.340.969-15, no cargo de Diretor; e eleito o sr. **JUDINEY CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Salmen Hanzen, 694, Jardim Belo Horizonte, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da carteira de identidade R.G. nº 859.582-SSP/MT e do CPF nº 568.729.251-91 como diretor. O mandato dos eleitos nos termos do Estatuto Social é de 3 (três) anos. Os ora eleitos declaram expressamente não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis; e **d)** aprovada a fixação da remuneração anual global da Diretoria, no valor de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), cujos valores serão de comum acordo divididos entre seus membros. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes em livro próprio. Sapezal, 19 de setembro de 2007. Assinaturas: a) ITAMAR LOCKS – Presidente da Sessão; SAUL VERAS BOFF – Secretário. aa) p/ SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Saul Veras Boff; e p/ AGROPECUÁRIA MORRINHOS LTDA – Itamar Locks. (confere com a original lavrada em livro próprio)

Por: Itamar Locks - Presidente

Por: Saul Veras Boff - Secretário

REGISTRADO NA JUCEMAT SOB Nº 20070768854 EM 06/11/2007 – PROTOCOLO Nº 07/076885-4 – EM 30/10/2007 - HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETARIO GERAL

Asplemat/DO

JOSÉ SEBASTIÃO DO AMARAL, CPF 229.426.611-00, torna público que requereu à SEMA a LAU para a **Estância Dona Ilda**, localizada em Alta Floresta - MT, com área total de 88,253 hectares, não foi determinado EIA.

AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.

C.N.P.J. nº 92.644.715/0001-03 – N.I.R.E. 51.300.007.789

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2007

Data, hora e local: 26 de setembro de 2007, às 10:00, na sede social, na Estrada SZ-01, s/n, km 34 à margem esquerda, Zona Rural, no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso. **Presenças:** a totalidade dos acionistas conforme assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas", dispensadas as demais formalidades. **Composição da mesa:** Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Itamar Locks, que convidou o Sr. Saul Veras Boff, para o cargo de Secretário. **Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, como já era do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia tem por objetivo deliberar sobre: (i) formalização do contrato de adiantamento de compra de soja para entrega futura, a ser firmado entre a sociedade Amaggi Exportação e Importação Ltda e a Sociedade, no valor total de US\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil dólares norte-americanos); e (ii) formalização da aquisição de 6 (seis) Colhedeiras de Algodão Johnn Deere de seis linhas, no valor unitário de US\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil dólares norte-americanos), totalizando o montante de US\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil dólares norte-americanos). **Deliberações tomadas dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes:** (i) fica formalizada a aprovação do contrato de adiantamento de compra de soja para entrega futura, a ser firmado entre a sociedade Amaggi Exportação e Importação Ltda e a Sociedade no valor total de US\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil dólares norte-americanos), a ser entregue em 03 (três) parcelas de igual quantidade, nas seguintes datas 18.05.2008, 18.05.2009 e 18.05.2001; e (ii) fica formalizada a aprovação da aquisição de 6 (seis) Colhedeiras de Algodão Johnn Deere de seis linhas, no valor unitário de US\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil dólares norte-americanos) totalizando o montante de US\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil dólares norte-americanos). Fica a Diretora da Sociedade a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento desta deliberação, assinando todos e quaisquer contratos, acordos certificados ou documentos relativos à operação ora aprovada podendo receber e liberar garantias ofertadas e bens dados em pagamento. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes em livro próprio. Sapezal, 26 de setembro de 2007. **Assinaturas:** a) ITAMAR LOCKS – Presidente da Sessão; SAUL VERAS BOFF – Secretário. aa)

p/ SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – Saul Veras Boff ; e p/ AGROPECUÁRIA MORRINHOS LTDA – Itamar Locks. (confere com original lavrado em livro próprio)

Itamar Locks - Presidente

Saul Veras Boff - Secretário

REGISTRADO NA JUCEMAT SOB Nº 20070768862 EM 06/11/2007 – PROTOCOLO Nº 07/076886-2 – EM 30/10/2007 - HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETARIO GERAL

Asplemat/DO

MADEIREIRA WAGNER LTDA - ME, CNPJ nº 24.963.043/0001-30, torna público que Junto à SEMA a Renovação da LO para serraria, beneficiamento e comércio de madeiras, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA.

MADEBRÁS AGROINDÚSTRIA LTDA - ME, CNPJ nº 05.594.003/0001-14, torna público que requereu à SEMA a LP, LI e a LO para Serraria e Beneficiamento de Madeiras, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA.

MADEIREIRA SUMAUMA LTDA - ME, CNPJ nº 07.710.921/0001-97, torna público que requereu à SEMA a Renovação da LO, para serraria, desdobramento, beneficiamento e comércio de madeiras, em Juina-MT; não foi determinado EIA.

VARSÓVIA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.427.131/0001-00, torna público que requereu à SEMA a Renovação da LO, para serraria com desdobramento de madeiras, em Juina-MT; não foi determinado EIA.

MAGGI ENERGIA S.A. (Companhia de capital autorizado)

CNPJ nº. 03.908.754/0001-32 - NIRE nº. 51300007282

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS**REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2007**

Data, hora e local: 11 de outubro de 2007, às 13:00 horas, na sede social, na Avenida Presidente Médici, 4269, Sala 17 – Vila Birigui, em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. **Presenças:** a maioria dos acionistas conforme assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas", dispensadas as demais formalidades. **Convocação:** Editais de convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2007, págs. 77, 51 e 41, respectivamente na Seção de Terceiros e no "Jornal Folha do Estado" nos dias 03, 04 e 05 de outubro, págs.06, 06 e 07, respectivamente na Seção Editais, Atas e Avisos. **Direção dos trabalhos:** presidente da sessão – HUGO DE CARVALHO RIBEIRO; secretário – WALDEMIR IVAL LOTO. **Ordem do dia:** Dando início aos trabalhos o Presidente informou que, como já era de conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia tem por objetivo deliberar sobre: 1) alterar itens "h)" e "i)" do artigo 20 do Estatuto Social da Sociedade; e 2) ratificar Celebração de Contrato de Compra e Venda de Certificados de Títulos de Credito de Carbono (CER's) realizado entre a Sociedade e o FORTIS BANK NV/SA. **Deliberação tomada dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com as abstenções dos legalmente impedidos:** 1) aprovada as alterações do Estatuto Social, conforme segue: **(i) A letra "h)" do artigo 20 passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovar a alienação (excluindo-se bens imóveis), pela sociedade, de bens e ativos cujo valor de mercado represente (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) quantia inferior ao equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos). **(ii) A letra "i)" do artigo 20 passa a vigorar com a seguinte redação:** "aprovar a aquisição ou locação pela sociedade, de bens e ativos, incluindo bens imóveis, cujo valor (considerando o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos)"; e 2) ratificada a Celebração de Contrato de Compra e Venda de Certificados de Créditos de Carbono(CER's) firmado entre a sociedade e o FOSTIS BANK NV/AS, no total 200.000 (duzentos mil) CER's **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata que, após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes. Rondonópolis, 11 de outubro de 2007. a) HUGO DE CARVALHO RIBEIRO – presidente da sessão; WALDEMIR IVAL LOTO – secretário; aa) p/ AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – Waldemir Ival Loto; HUGO DE CARVALHO RIBEIRO, ITAMAR LOCKS e LUCIA BORGES MAGGI.

(a presente é copia fiel da ata lavrada em livro próprio)

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO – Presidente da Mesa**WALDEMIR IVAL LOTO – Secretário**

REGISTRADO NA JUCEMAT SOB Nº 20070768870 EM 06/11/2007 – PROTOCOLO Nº 07/076887-0 – EM 30/10/2007 - HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETARIO GERAL

Asplemat/DO

IDC – Instituto Desportivo da Criança

De acordo com o Estatuto do IDC, Registrado no 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT, no Artigo 1º, O IDC - Instituto Desportivo da Criança, com sede e foro na cidade de Cuiabá-MT, é uma associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado.

Ainda no mesmo artigo, Parágrafo 2º, O IDC, no âmbito de sua jurisdição, tem por finalidade:

a) difundir e incentivar projetos sociais para crianças, adolescentes e adultos que envolvam as áreas de conhecimento, desporto e cultura, com a preocupação de manter a cidadania, promovendo o desenvolvimento esportivo, social e cultural estimulado o civismo.

b) participar em competições esportivos, palestras, e outros eventos organizados por entidades competentes que envolvam as áreas de sua abrangência.

Segundo o Artigo 59º, O IDC não remunera e não remunerará, por qualquer forma, os cargos da diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

LAZAFER NH PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, portadora do CNPJ nº 60.355.930/0001-90, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU da FAZENDA LAZAFER, localizada no município de Nova Monte Verde – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 77.294.254/0030-29. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LO - Licença de Operação, para atividade de Recepção, Secagem e Armazenagem de grãos, localizada a Av. Rio Branco, s/nº. – Zona Rural, Município de Ipiranga do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

GERALDO FERRERIA COSTA, CPF/MF: 109.156.721-20, torna público que requereu a SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Licença Ambiental Única (LAU), numa área de 160,4000Há. Referente a Fazenda ESTÂNCIA SÃO JOSÉ, localizada no Município de Denise-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AVICO AGROINDUSTRIAL E AVÍCOLA CENTROESTE S.A.

CNPJ/MF Nº 01.624.146/0001-70

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária**, que realizar-se-á no dia **14 de Dezembro de 2007**, às **14h**, na sede social sito a **Rua Presidente Vargas nº 620 - Sala 107**, na cidade de **Barra do Garças, Estado de Mato Grosso**, a fim de deliberarem sobre: I - prestação de contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/06; II - destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III - eleição dos administradores e os membros do Conselho Fiscal; IV - Alteração do endereço da sede social da Companhia; e V - Reforma do Estatuto Social. **A Administração.** (www.atus.com.br)

JOSÉ MÁRIO FREIRE LEMOS E OUTROS CPF: 035.963.638-10 Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) + Retificação de Reserva Legal, para a Fazenda São Rafael II, localizada no município de Itaúba-MT. Não EIA/RIMA.

MARIA LAVÍNIA ZONETTI BENEZ CPF: 219.696.658-40 Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Retificação da Licença Ambiental Única (LAU) + Retificação de Reserva Legal, para a Fazenda Santo Ângelo, localizada no município de Itaúba-MT. Não EIA/RIMA.

AGROINDUSTRIAL LUANA S/A

CNPJ 02.864.963/0001-93

ERRATA DO BALANÇO PATRIMONIAL de 30/12/2006, Publicada no DIÁRIO OFICIAL em 05/10/2007. Onde se lê Capital Social R\$ 23.068.616,59 Leia-se R\$ 14.306.247,30

A GALERA CENTRAIS ELÉTRICAS

Torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso a renovação da Licença de Operação até a data 27 de março de 2008, para geração de energia hidrelétrica, no município de Nova Lacerda.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DE CONTRATOS 2007- II

CONTRATO 060/2007

CONTRATADA: METALÚRGICA BORTOLOTTO LTDA

OBJETO: MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA RAMPAS

VIGÊNCIA: 1 MES DATA ASSINATURA: 26/02/2007

VALOR: R\$ 6.990,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

CONTRATO 067/2007

CONTRATADA: MJC CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

OBJETO: MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO

VIGÊNCIA: 1 MES DATA ASSINATURA: 13/03/2007

VALOR: R\$ 13.640,00 (TRÊZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

CONTRATO 068/2007

CONTRATADA: METALÚRGICA BORTOLOTTO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTÕES

VIGÊNCIA: 1 MÊS DATA ASSINATURA: 14/03/2007

VALOR: R\$ 3.922,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

CONTRATO 071/2007

CONTRATADA: A. S. ROCHA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GESSO

VIGÊNCIA: 1 MÊS DATA ASSINATURA: 27/03/2007

VALOR: R\$ 7.335,70 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

CONTRATO 076/2007

CONTRATADA: JAIR LUIZ FACCIO & CIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

VIGÊNCIA: 1 MÊS DATA ASSINATURA: 18/04/2007

VALOR: R\$ 6.597,95 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

CONTRATO 077/2007

CONTRATADA: JAIR LUIZ FACCIO & CIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE JANELAS E PORTA

VIGÊNCIA: 1 MÊS DATA ASSINATURA: 23/04/2007

VALOR: R\$ 1.420,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

CONTRATO 078/2007

CONTRATADA: MJC CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURETA E OUTROS

VIGÊNCIA: 1 MÊS DATA ASSINATURA: 24/04/2007

VALOR: R\$ 14.530,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

CONTRATO 079/2007

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MÓVEIS BASSANI LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓVEIS

VIGÊNCIA: 15 DIAS DATA ASSINATURA: 26/04/2007

VALOR: R\$ 42.778,75 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

CONTRATO 080/2007

CONTRATADA: A.C.C. CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS

VIGÊNCIA: 20 DIAS DATA ASSINATURA: 07/05/2007

VALOR: R\$ 33.399,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

CONTRATO 084/2007

CONTRATADA: INVOLÁVEL MUTUM ALARMES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALARME E DE COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA: 6 MÊSES DATA ASSINATURA: 05/06/2007

VALOR: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

CONTRATO 085/2007

CONTRATADA: A.C.C. CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS

VIGÊNCIA: 20 DIAS DATA ASSINATURA: 19/06/2007

VALOR: R\$ 9.139,00 (NOVE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS)

CONTRATO 108/2007

CONTRATADA: SOLLUÇÃO BRASIL INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS E ACESSO DE INTERNET

VIGÊNCIA: 4 MESES **DATA ASSINATURA:** 17/08/2007
VALOR: R\$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS)

CONTRATO 110/2007

CONTRATADA: MJC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA

VIGÊNCIA: 45 DIAS **DATA ASSINATURA:** 30/08/2007
VALOR: R\$ 48.550,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINCOENTA REAIS)

Nova Mutum, 26 de outubro de 2007.

Enide Azambuja Ribas Uggeri
 Diretora Geral

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE nº 51.300.001.179

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de novembro de 2007, às 09:00 horas, na sede social, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184 – Cuiabá - MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Aprovar a utilização, pela sociedade, da totalidade da reserva de capital verificada no balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2006, no montante de R\$145.373.500,25, para absorção de prejuízos acumulados verificados no mesmo balanço, em igual montante.

Cuiabá, 14 de novembro de 2007.

Jorge Queiroz de Moraes Junior

Presidente do Conselho de Administração

AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A. - CNPJ Nº 92.644.715/0001-03**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da Agro-Sam Agricultura e Pecuária S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em 29 de novembro de 2007, às 09:00, na sede da Companhia, localizada na Estrada SZ – 01, s/n, Km 34 à margem esquerda, Zona Rural, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Orçamento Anual e Plano de Negócios 2007/2008; b) Investimentos, aquisição e alienação de ativos fixos não contemplados no orçamento anual e aumento de capital social; e c) Reorganização societária. Sapezal (MT), 14 de novembro de 2007.

Itamar Locks – Diretor

Asplemat/DO 3x1 (14, 21, 22/11/2007)

ITAÚBA AGROINDUSTRIAL S.A. - CNPJ/MF Nº 01.920.494/0001-95 –

CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas à se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária** que realizar-se-á no dia **30 de Novembro de 2007**, às **9h**, na sede social sito a **Avenida Tancredo Neves, s/nº, centro, na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso**, a fim de deliberarem sobre a leitura, discussão e aprovação: I - da proposta da Diretoria quanto a permuta do imobilizado da Companhia; II - dos laudos de constatação contábil; III - da apresentação da posição acionária da Cia. **A Administração.** (www.atus.com.br)

SADIA S.A. – “INCUBATÓRIO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação para a atividade de “Incubatório de Corte” localizada no Setor 13, parte dos lotes 41, 42 e 43, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

Asplemat/DO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE - PREVITER**PORTARIA Nº 039/2.007.**

“SÚMULA - Retifica os Termos e o artigo 1º da Portaria nº 014 de 01 de junho de 2005, que dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor do servidor Sr. Osvaldo Ferreira dos Santos”. A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 55, Inciso III, alínea “b”, da Lei 723/2004 de 19 de outubro de 2.004, que rege a Previdência Municipal, art. 53, inciso II, alínea “d” da Lei Municipal nº 128/90, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e tabela de níveis e faixa de vencimentos dos cargos de provimento efetivo na área de administração.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor Sr. Osvaldo Ferreira dos Santos, efetivo no cargo de Braçal, nível Aux. III/01 E, lotado na secretaria Municipal de Obras e Transportes, com proventos proporcionais, conforme o processo administrativo do **PREVITER nº 2005.10.000000001.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à Portaria nº 014 de 01 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Terra Nova do Norte - MT, 09 de novembro de 2.007.

IDA BASSANESI DE LIMA

Diretora Executiva

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Homologado em: **12/11/2007**

DMT/DO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CHAPA QUE CONCORRERÁ À ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINJUSMAT

A Comissão Eleitoral do Sinjusmat, na pessoa de sua presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi **REGISTRADA A CHAPA** abaixo, que concorrerá ao Pleito Eleitoral no **próximo dia 05 de dezembro de 2007 no horário compreendido entre 12:00 e 17:00 horas** no Edifício dos Fóruns das Comarcas, no Tribunal de Justiça e nos Juizados Especiais, para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-SINJUSMAT, podendo ser oferecida impugnação por qualquer sindicalizado no **PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS** a contar da circulação deste edital. Na impugnação deverá se exposto os fundamentos que a justifique, devendo ser dirigida e protocolada junto a Comissão no mesmo local, endereço e horário onde fora registrada a Chapa, ou seja, na sede do SINJUSMAT, situada na rua Barra do Garças, 74, Consil, Cuiabá/MT. Caso ocorra impugnação de algum componente da chapa inscrita, esta terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de defesa. A impugnação será decidida pela Comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da defesa. A chapa em que fizer parte o componente impugnado poderá concorrer, desde que apresente substituto em 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da notificação.

CHAPA 1: “EM DEFESA DO SERVIDOR”

- Presidente: **ROSENWAL RODRIGUES DOS SANTOS**
- 1º Vice-presidente: **IRANY OLIVEIRA RODRIGUES**
- 2º Vice-presidente: **EDUARDO ROCHA PASSOS**
- 1º Secretário: **KLEIDSON SANTANA RAMOS**
- 2º Secretário: **COSME PEREIRA DE FREITAS**
- Diretor Financeiro: **LEILA COUTINHO ALEXANDRINO**
- Sub-Diretor Financeiro: **ELISÂNGELA ARTMANN**
- Diretor de Informações e Relações Sindicais: **ADEMILTON BATISTA GOMES**
- Sub- Diretor de Informações e Relações Sindicais: **PEDRO GONÇALVES**
- Diretor de Integração de Comarcas: **RICARDO BARSAND PINHEIRO**
- Sub-Diretor de Integração de Comarcas: **JUSCINETE SOUZA REIS**
- Diretor de Recreação, Esporte, Lazer e Cultura: **NEUTON PEREIRA MILHOMEM**
- Sub-Diretor de Recreação, Esporte, Lazer e Cultura: **MARCELO DO NASCIMENTO CABRAL**
- Diretor de Saúde e Serviço Social: **MARCO ANTÔNIO DETOFFOL**
- Sub-Diretor de Saúde e Serviço Social: **MARIA DAS DORES DE CAMPOS DIAS**

SUPLENTES:

- Primeiro Suplente: **ELIAS GOMES FERREIRA**
- Segundo Suplente: **MAURÍCIO GRECO SORROCHE**
- Terceiro Suplente: **EDIRÇO GOMES RONDON**
- Quarto Suplente: **MIGUEL CARLOS TADEU ATALA**
- Quinto Suplente: **AFONSO RODRIGUES DE MELO**
- Sexto Suplente: **LUIZ PAULO SILVA ALMEIDA LINO**
- Sétimo Suplente: **MARINIL CORRÊA DA SILVA**
- Oitavo Suplente: **BENEDITO MAURÍCIO DE MATOS FONTES**

CONSELHO FISCAL:

- Primeiro Conselheiro: **JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO**
- Segundo Conselheiro: **GUILHERME GARCIA NETO**
- Terceiro Conselheiro: **ELIANA BRITO MONTILHA**

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

- Primeiro Suplente: **JAIME BLECHA**
- Segundo Suplente: **DILQUE NUNES LEMES**
- Terceiro Suplente: **LUIZ DONIZETTE ROCHA**

Do que para constar e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial e afixado na sede do Sindicato. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

Selma Teixeira Matos de Souza

Presidente da Comissão Eleitoral do Sinjusmat

PAULO SÉRGIO FRANZ, CPF 71572473991, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de dez poços tubulares profundos na Faz. Paulo Gabriel em Ipiranga do Norte/MT.

G4 PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.558.476/0001-91, torna público que requereu junto à SEMA-MT a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) da Fazenda Santa Célia, localizada no município de Nova Xavantina / MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO RIBEIRÃO DO GLÓRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, E CONSELHEIROS, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, CONVOCAR A TODOS SEUS ASSOCIADOS E MORADORES, QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS QUE IRÃO CONCORRER A ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO E CONSELHO FISCAL, QUE SE REALIZARÁ EM 09 DE DEZEMBRO / 2 007, À PARTIR DAS OITO HORAS.

COMISSÃO ORGANIZADORA, ATRAVÉS DO VICE-PRESIDENTE DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES-UAMSAL, SR, SEBASTIÃO NETO -
ASSENTAMENTO RIBEIRÃO DO GLÓRIA 04 de Novembro de /007
Maria Florentina L.Martins José Osmar dos Reis

Presidente do Conselho

Presidente da Associação

POSTO TAPERÃO LTDA - Torna público que requereu da SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 2.120, Centro. Jaciara-MT.

A Lógica Consultoria (65) 3028 4278 torna público que requereu a SEMA, a Renovação da LO de BELMIRO PIRES DA CUNHA, para sua atividade de Transporte Rodoviário de Cargas em Geral/Municipal, localizada na Av. Ipiranga, nº956, Goiabeira. Cuiabá-MT.

EDIMUNDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF 503.258.091-00, torna público que requereu a SEMA-MT o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, Fazenda Alteza, município de Salto do Céu-MT. (www.atus.com.br)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PATRIMÔNIO VALE DA ESPERANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, E CONSELHEIROS, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, CONVOCAR A TODOS SEUS ASSOCIADOS E MORADORES, QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS QUE IRÃO CONCORRER A ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DE BAIRRO E CONSELHO FISCAL, QUE SE REALIZARÁ EM 16 DE DEZEMBRO / 2 007, À PARTIR DAS OITO HORAS.

COMISSÃO ORGANIZADORA ATRAVÉS DO VICE-PRESIDENTE DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES -UAMSAL, SR, SEBASTIÃO NETO.

Patrimônio Vale da Esperança 05 de Novembro de /007

Gonçalo R. Nogueira

Adelina Caetana de O. Teixeira

Presidente do Conselho

Presidente da Associação

PAULO SÉRGIO FRANZ, CPF 71572473991, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de um poço tubular profundo na Faz. São Francisco na Zona Rural de Lucas do Rio Verde/MT.

PAULO SÉRGIO FRANZ, CPF 71572473991, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de um poço tubular profundo na Rua Bela Manhã no Bairro Bandeirante em Lucas do Rio Verde/MT.

JOSÉ SIDNEY CASAVÉCHIA, CPF 48396303991, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de 04 poços tubulares profundos na Faz. Thiara na Zona Rural de Lucas do Rio Verde/MT.

Transportes Satélite Ltda, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença de Operação para sede da empresa (garagem, oficina, almoxarifado, lava-jato), localizada à Rua F1,n. 74, bairro Grande Terceiro, em Cuiabá/MT

ONCOMED CLINICA DE TRAT. MULTIDISCIPLINAR DO CANCER S/C LTDA, torna público que requereu a SEMA. O pedido das Licenças Prévias e Instalação, para atividade de Ambulatório de Quimioterapia, localizado na Rua Comandante Costa, 1.494, Centro Município de Cuiabá/MT.

MATADOURO UNIÃO LTDA-ME, torna público que requereu a SEMA. O pedido da Licença de Operação, para atividade de Matadouro de Bovinos, localizado na Rodovia Transzefônica, Km 2,3, Zona Rural, município de Mirassol D'Oeste/MT.

NOBRE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, torna público que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Beneficiamento de Cereais, localizado na Rua 07

(projetada), Quadra 11, N ° 05, Distrito Industrial, município de Várzea Grande/MT.

N.S DAS NEVES NORTE BONICONTRO. "POSTO PETRO CAMPO II", torna público que requereu a SEMA. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis-PR, localizado na Avenida das Itaúbas, 2.641, Setor Comercial, Município de Sinop/MT.

Lívio José Andrighetti e Outros, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, do Poço Tubular Profundo, localizado na Fazenda Tucano, Zona Rural, Campo Novo dos Parecis /MT.



EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRENCIA Nº004/2007-CP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 09h00min do dia 19/12/2007, em sua sede, sito a Rua Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascallinho, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel) para uso desta companhia. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 16h00min até o dia 17/12/2007. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 13 de novembro de 2007.

MILTON LUIZ DE ARAUJO

JOSE CLAUDIO DE MELO

Diretor Presidente

Diretor Administrativo/Financeiro

KLEBER PAULINO DE ALMEIDA

DAILSON NUNIS

Pres. Com. Perm. Licitação

Assessor Jurídico



EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRENCIA Nº005/2007-CP

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através da Comissão Permanente de Licitações legalmente composta, torna público que às 14h00min do dia 19/12/2007, em sua sede, sito a Rua Paulino Oliveira, 1.411, Bairro Cascallinho, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: aquisição de material lacterítico (cascalho) para pavimentação asfáltica e recuperação de ruas. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e por este Edital. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 16h00min até o dia 17/12/2007. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. Rondonópolis, 13 de novembro de 2007.

MILTON LUIZ DE ARAUJO

JOSE CLAUDIO DE MELO

Diretor Presidente

Diretor Administrativo/Financeiro

KLEBER PAULINO DE ALMEIDA

DAILSON NUNIS

Pres. Com. Perm. Licitação

Assessor Jurídico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

O Diretor Presidente do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Mato Grosso – SINDAP/MT, entidade fundada em 12.08.2000, com registro no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá, sob nº 5244, CNPJ nº 04.166.150/0001-20, com sede à rua Bom Jesus, 640, bairro Poção, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCA os associados quites com as obrigações sociais para a realização de **Assembléia Geral Extraordinária** do SINDAP/MT, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2007, a partir das 19:30 h (dezenove horas e trinta minutos), no recinto da sede social, no endereço acima mencionado, com a primeira chamada

a ser feita exatamente às 19:30 h, com a presença de dois terços dos associados e em segunda chamada para as 20:00 h, com qualquer número de presentes, com a finalidade de decidir sobre a **alteração dos estatutos sociais**.

Cuiabá, 19 de novembro de 2.007.

Agripino Chileno de Almeida
Presidente

FRANCISCO GEMELLI, CPF 25150839949, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de um poço tubular profundo na Rod. BR 163 na Zona Rural de Lucas do Rio Verde/MT.

DELIR NADIN, CPF 53798570191, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de dois poços tubulares profundos na Faz. Nadin na Comunidade Grosilândia em Lucas do Rio Verde/MT.

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOROSSESES S/A, CNPJ 03467321000199, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de um poço tubular profundo na Usina Térmica de Paranorte/MT.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA RANCHO DA CHAPADA, CNPJ 06637166000108, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de um poço tubular profundo na Rod. MT 251 em Cuiabá/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SENALBA/MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20º item II, do Estatuto do Sindicato, convoca pelo presente Edital, todos os trabalhadores em Atividades no Estado de Mato Grosso, associados a este Sindicato, para participarem de uma Assembléia Geral Ordinária que será realizada, dia 24 de novembro (sábado) na sede do SENALBA/MT, sito à rua 13 de Junho nº 1640 – porto – Cuiabá-MT. Quando estará em debate o assunto constante da ordem do dia: a) Votação do Orçamento para o exercício 2008; b) Prestação de Contas das Atividades da Diretoria do Sindicato, referente a Gestão 2003/2007.

A Assembléia será realizada, em primeira convocação, às 8:30 h, ou as 9:00h em segunda e última convocação, obedecendo ao quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato. Cuiabá, 21 de novembro de 2007.

EDÉSIO MARTINS DA SILVA
Presidente do SENALBA/MT

SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA S::S::C::H:: - QUADRO DE CUIABÁ-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária S::S::C::H:: - Quadro de Cuiabá-MT**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Gerais da Entidade e dos Estatutos Gerais denominados Constituição da S::S::C::H, convoca a todos os associados deste Quadro para **Assembléia Geral Ordinária** a realizar-se no dia **14.10.07, às 19:00 horas em primeira convocação** com a participação de metade mais um, do número de sócios militantes, em condições de votar e ser votado e, em segunda convocação às **20:00 horas com qualquer número de sócios militantes presentes** com a finalidade específica de proceder a eleição da **Diretoria e o Conselho Fiscal** que regerão os destinos do Quadro no biênio 2.008 a 2.009.

Por este Edital ficam convocados os associados para uma Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia **17.12.2007 às 17:00 horas em primeira convocação** e as **20:00 horas em segunda convocação** para dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que serão eleitos na Assembléia Geral de 14.12.2007.

Fica o primeiro secretário incumbido das providências cabíveis e necessárias a realização do evento, bem como, apresentar

na Secretaria o competente Livro para registro das chapas que porventura venham a ser compostas e apresentadas.

Sala das Sessões Júlio Rodrigues do Nascimento em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2.007.

ODILZON DAS NEVES GRAUS
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MAJOR CAETANO DIAS**, vem tornar público o resultado da Concorrência Pública 002/2007, realizada em 26 de outubro de 2.007 às 8:00, uma vez que, tendo decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, é vencedora a empresa **CONTINUA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ROGÉRIO RIBEIRO ARIAS
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MAJOR CAETANO DIAS**, vem tornar público o resultado da Concorrência Pública 003/2007, realizada em 26 de outubro de 2.007 às 9:00, uma vez que, tendo decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, é vencedora a empresa **CONTINUA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ROGÉRIO RIBEIRO ARIAS
Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA ? O Sr. Presidente da OP Participações e Investimentos Ltda, autorizado pelos demais sócios e investido das prerrogativas dadas em Ata de Reunião de Sócios, n. 01, de 14 de novembro de 2007, no uso de suas atribuições, convoca os senhores quotistas, cujo numero nesta data é de 02 (dois quotistas), para ser reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**, a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2007 ? (dia da semana) na Av. Universitária, 500W, sala 03, Bairro Parque das Emas, no Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, às 14 horas, em convocação única, que se instalará com a presença de 100% dos sócios, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1 ?** Transformação da sociedade; **2- Aprovação do Estatuto Social; 3 - Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração; 4 ?** eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; **5- fixação das remunerações do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; 6- Outros assuntos de interesse da Sociedade.** Lucas do Rio Verde, 21 de novembro de 2007. Otaviano Olavo Pivetta. Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SOCIOS DA SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA – SBE – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA.

O Presidente do Conselho deliberativo da Sociedade Beneficente Evangélica – SBE, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 41 combinado com os artigos 44) convoca todos os membros do Conselho Deliberativo e os Sócios da entidade para participarem da **Assembléia Geral Extraordinária**, a realizar-se à Av. Rubens de Mendonça 3.500 Bairro Bosque da Saúde Cuiabá – MT as 9:30 horas do dia 27 de Novembro de 2007, em primeira convocação e 30 minutos depois com qualquer numero de Presentes em segunda convocação para tratarem dos seguintes assuntos:

- Alteração Estatutária referente a razão social.
- Outros Assuntos.

Cuiabá – MT, 21 de Novembro de 2007.

SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO

Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda, inscrito no CNPJ Nº 02.576.238/0003-57 no município de Cuiabá sob o nº 64378, estabelecido na avenida General Ramiro de Noronha, nº 384, bairro Jardim Cuiabá no município de Cuiabá MT. Por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3 numero **6869**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na Alínea f do inciso VI do art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá.

Cuiabá, MT 21 Novembro 2007
Cipriano Lima Matos
Gerente Filial MT

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

UADNER F. DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.525.434/0001-29, e no município sob o nº 80907, estabelecido no endereço: Rua 07, Quadra: 20, Nº 16 – Bairro Residência Coxipó - Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 7, 8, 9, 16, 17, 18, 21, 27, 28, 29, 30, 54, 63, 77, 78, 79, 80, 97, 98, 99, 100, 114, 115, 116, 117, e a série 3, número seqüencial 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40 e 54, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

DMT/DO

GROMOSKI & MISIAK LTDA-ME, CNPJ 00.075.136/0001-60 e I.E. nº 13.153.742-3, sito à Rod. MT 338, Km. 0, s/n, Porto dos Gaúchos-MT, , **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: 05 Blocos de Notas Fiscais Mod. D-1 de nº 000.001 à 000.250, 01 Livro Fiscal Entradas de Mercadorias, 01 Livro Fiscal Saídas de Mercadoria, 01 Livro Fiscal Apuração de ICMS. (www.at.us.com.br)

HORA H ARTIGO VESTUÁRIO LTDA-ME, CNPJ 04.273.854/0002-83 e I.E. nº 13.200.217-5, sito à Rua Bahia, nº 430, Centro, Campo Novo do Parecís-MT, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: 2 Blocos de Notas Fiscais de Vendas, Modelo 1, nº 01 ao 50. (www.at.us.com.br)

L.A FONTES SERVIÇOS, CNPJ 02.972.144/0001-35, I.E. 13.185.808-4, End.: à AV Mato Grosso nº 600, Setor Norte 1, Alta Floresta-MT, Foi extraviado uma nota fiscal Serie 1 nº 156.

Manoel Raimundo de Souza, Cnpj:14.913.297/0001-90, I.E.13.107.228-5, End.:Av. São Sebastião nº 1440, Goiabeiras, Cuiabá-MT, Extraviou: 06 Livros Fiscais de ICMS Mod. 9, 06 Livros de Registros de Entrada Mod. 1-A, 05 Livros de Saídas Mod. 2-A, 01 Livro de Inventário Mod. 7, 01 Livro de Ocorrência Mod. 06, Blocos de Notas Fiscais Série DI de 001 a 7.500.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

O contribuinte **CLEITON RODRIGUES ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 873.508.401-44, inscrita na Secretaria Municipal de Finanças sob o nº 82639, com sua sede social sito à Av. Miguel sutil, nº 11160, Bairro Jd. Primavera, Cuiabá-MT, neste ato representado por seu sócio administrador **CLEITON RODRIGUES ARAUJO. DECLARA sob as penas da lei**, Para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 11º do Decreto nº 16/2002, de 20 de Março de 2.002, que extraviou as notas fiscais sob o nº 127, 128, 129 e 136, série 03, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que foram extraviados Documentos fiscais da firma individual Giovane Sangalli Padilha, CNPJ 01.507.013/0001-14

E inscrição 13.171.425-2, conforme seque abaixo:

- 27 blocos de notas fiscais de saída de mercadorias usados de nº. 001 à 675.

- 01 bloco de nota fiscal de saída de mercadoria, parcialmente usado de nº. 676 à 700.

- 02 blocos de notas fiscais de saída de mercadorias em branco (sem uso) de nº. 701 à 750

- Pastas de notas fiscais de entrada de mercadorias do período de 11/1996 à 07/2001

- Pastas com folhas de pagamentos e encargos sociais do período de 11/1996 à 07/2001.

Para que produza os devidos efeitos, assino a presente declaração.

Edital de Extravio

Decorfilm Comércio de Insulfilm e Persianas Ltda inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 08.633.377/0001-59 e no Município sob o nº. 91468, estabelecido a Rua Baltazar Navarros, 376, Bairro Bandeirantes, cidade de Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 03, numero seqüencial 26, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea f do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

A empresa A.R.S. IND. COM. IMP. EXP. DE MADEIRAS LTDA ME. inscrita no CNPJ sob nº 02.512.267/0001-93, sito à Rod. BR-174 Km 236, em Pontes e Lacerda/MT, vem comunicar o extravio dos seguintes documentos: Notas fiscais D-1 001 a 500; Serie Única 001 a 1000; Serie Única 501 a 675; E1 001 A 500; Modelo 1 000.001 à 000125; Modelo 1 S1 000.001 a 000.500; Modelo 1 S2 000.001 a 000.375; Modelo 1 000.376 a 000.625. Romaneio 001 a 250; Romaneio 251 a 750; Romaneio 751 a 1250; Modelo sem especificação de serie nºs. 000.001 à 000.004; 000.0013; 000.0060; 138; 151; 163 a 168; 171; 178 a 195; 197; 200; 203; 206; 207; 214 a 219; 225; 239; 241 a 243; 246; 247; 257; 262; 263; 266 a 269; 271 a 276; 287; 299 a 306; 308; 312; 316 a 321; 325; 348; 349; 357; 364; 366; 368; 373; 375; 394 a 400; 403; 404; 427; 430; 431 a 434; 437; 438; 440 a 447; 477; 479 a 488; 501 a 505; 524 a 526; Livros RE04; RA06; RS03; RI01; T001.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: VALDEMIR DA SILVEIRA, residente em Juara – MT, portador do CPF nº 045.981.638-10, proprietário da Faz Água Santa II, I.E. 13.294.249-6, declara que foram extraviados os seguintes documentos: NF M-1 de 076 a 100 da AIDF nº 6121, e NF M-1 de 126 a 150 da AIDF nº. 93922, e um livro de registro de saídas de 50 folhas.

EXTREMOETE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ nº 79.659.892/0002-78 I.E. nº 13.128.668-4, sede a Rua: Da Fé nº 74 – Jdm Glória/MT, comunica o extravio do Bloco de N.F. Série – U, nº 001 a 1500 , AIDF nº 768/96.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EMPRESA, EQUIMAC = COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Araripe Camargo, nº 112, Bairro Dom Aquino – Cuiabá – MT, Inscrição estadual nº 13.028.726-1, CNPJ nº 01.310.036/0001-34, DECLARA que foi extraviado os livros fiscais de Registro de entrada de mercadorias, Saída de mercadorias, termo de ocorrência, inventário, apuração do ICMS e 05 (cinco) talões de notas fiscais Série única de número 001 a 125, para fins de Baixa Junto a Secretária de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

DECLARAÇÃO

AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.395.751/0001-42 e IE 13.202.526-4, com sede nesta Capital, estabelecida na Rua 17 Qda 31, nº 25, Bairro Nova Esperança, V.Grande/MT, por seu representante legal, DECLARA, para fins de comprovação junto Sefaz (baixa), que extraviou seus blocos de Notas Fiscais, contendo as seguintes folhas de 01 a 175, e de 226 a 250.

IRMÃOS BATISTA BRÁZ LTDA, CNPJ sob nº 15.035.991/0001-15 e Inscrição Estadual sob nº 13.117.186-0, DECLARA para os devidos fins que foram extraviados as Notas Fiscais série B 1 de numeração 0001 a 1.500 e 1.501 a 2.000.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

JOÃO EMILIO DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 36.905.339/0001-84 e Inscrição estadual nº 13.133.881-1, Vem por meio desta tornar público que encontra-se com suas atividades paralizadas há mais de 05 (cinco) anos e que todos os seus documentos fiscais e contábeis foram extraviados.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

CAMPANA E TRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 03.396.078/0001-65 e Inscrição estadual nº 13.189981-3, Vem por meio desta tornar público que encontra-se com suas atividades paralizadas há mais de 05 (cinco) anos e que todos os seus documentos fiscais e contábeis foram extraviados.

Edital de Extravio de Documentos Fiscais

Comércio de Combustível Miguel Sutil Ltda, inscrita no CNPJ(MF) 36.916.989/0002-06 e Inscrição Estadual nº 13.161.076-7, estabelecida na Av. Miguel Sutil, S/N Bairro Dom Aquino - Cuiabá-MT, declara que extraviou os documentos relacionados: Livro de Registros de Termos de Ocorrência Nº 01, Livro de Registro de Entradas Nº 01, Livro de Registro de Saídas Nº 01, Livro de Registro de Apuração do ICMS Nº 01, Notas Fiscais Série D Nº 001 à 65000, 105401 à 107950, 137482 a 141500 e 141551 à 141.600 E notas Fiscais de série 1 Nº 001 a 1125.

A empresa Construdema Comércio Construção e Desmatamento LTDA - ME, estabelecida à Av. Minas Gerais, S/N, no Centro, na cidade de Primavera do Leste – MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 86.687.456/0001-97 e Inscrição Estadual 13.151.350-8, comunica que foram extraviados os seguintes talões de notas fiscais: Todos os Livros Fiscais, + 10 Blocos de Notas Fiscais, Série U, de nº 001 à 250, da AIDF nº 176/94 e 2 Blocos de Notas Fiscais, Modelo M1, de nº 001 à 050, da AIDF nº450/98.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

G. DA CUNHA GARCIA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 01.253.071/0001-69, e no Estado 13.169.676-9, localizada na cidade de Cáceres/MT, vem comunicar o extravio de todos seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada; Saída; Ap. de ICMS; Inventário; Termo de Ocorrência; Talões de Notas Fiscais; Notas Fiscais de Entrada; Guias de recolhimento de impostos federais; estaduais; municipais; previdenciários/ Guias de Rais; Declarações de DIRPJ; RAIS; DAMES; etc.

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****1º VARA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 1ª VARA

Juiz Titular: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

BOLETIM 178/2007 – CRIMINAL

2007.36.00.003.446-7 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): MÔNICA DE CAMPOS MORAES
ADVOG.: MT4485 – MAURO MAX ARRUDA ABREU

(fl.257 – deliberação em audiência) – Designo audiência para inquirição das testemunhas de acusação para o dia 27 de novembro de 2007, às 16:00 horas.

2004.36.00.003039-7 - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S): ROBERTO RODRIGUES DE JESUS
ADVOG.: MT2774 – EBENEZER SOARES BELIDO

Fl. 417 – Designo a data de 29/11/2007 às 14:30 horas, para realização de audiência admonitória do Réu ROBERTO RODRIGUES DE JESUS, a realizar-se na sede deste Juízo Federal, devendo fazer-se acompanhar de advogado. Expeça-se o competente mandado. Intimem-se as partes.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:
Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefex (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 14 de Novembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.
2001.36.00.009131-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ESPOLIO DE JOSE ROBERTO SOARES E OUTRO
ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Vista às partes para manifestação, no prazo sucessivo de dez dias.”

2.
2007.36.00.012347-7 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
REQDO : ERONI PEDRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Intime-se a requerida para se manifestar sobre a presente impugnação, no prazo de cinco dias (at. 261 CPC).”

3.
2007.36.00.012585-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
REQDO : ELIANE LEONORA DA SILVA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Intime-se a requerida para se manifestar sobre a presente impugnação, no prazo de cinco dias (at. 261 CPC).”

4.
2007.36.00.001133-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU : DINALDO PEREIRA BASANIN
ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES
ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR
ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ (...)

II - Designo o dia 17/01/2008, às 15:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, quais sejam, Edna Vargas da Rosa e Farid José de Almeida.”

5.
2006.36.00.008224-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : J. RENATO BLAU-ME
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, o prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro o Autor.”

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

6.
2007.36.00.000235-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : VANDA FAVA CASTRILLO
RÉU : ALVES SOUZA E CIA LTDA
RÉU : WALDENITA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : MT00010599 - GILBERTO PINTO FUNES JUNIOR
ADVOGADO : MT00006211 - PATRICIA GASPAR NOBREGA
ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

Defiro a produção da perícia requerida às fls. 79, designando como perita contábil a Srª Edina Sebastiana da Cruz e Silva, CRC nº MT 006448-0, ...”

7.
2004.36.00.004981-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : MARIA TERESA NATO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

Isto posto, recebo os embargos, pelo princípio da fungibilidade, como impugnação, acolhendo-a para reconhecer indevidos os valores postulados pela patrona da requerida.”

8.
2003.36.00.009503-8 INCIDENTE DE FALSIDADE
REQTE : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSSES S/A - CEMAT
REQTE : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSSES S/A - CEMAT
ASSISTA : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL
ADVOGADO : MT00006066 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
ADVOGADO : MT00005380 - CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
ADVOGADO : MT00005618 - DENIZE VIUDES SIMAO
ADVOGADO : MT00005608 - ELAINE CRISTINA MARTINS LEMOS
ADVOGADO : MT00005635 - ERIKA PINTO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00005941 - JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS
ADVOGADO : MT00006377 - ODILIO PEREIRA COSTA NETO
ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA
ADVOGADO : SP00149231 - RICARDO SILVA SANTOS
ADVOGADO : MT00005258 - VIVIAN CARLA DOS SANTOS ZUCHETTO
REQDO : COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DA REGIAO DA GRANDE RONDONOPOLIS LTDA - CERGRO
ADVOGADO : MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

III - Decorrido o prazo para eventual recurso desta decisão, intime-se a parte Autora a proceder ao depósito respectivo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não realização da prova pericial, hipótese em que arcará com o ônus de sua contumácia.”

9.
2003.36.00.017046-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
ADVOGADO : MT00007556 - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
RÉU : RAIMUNDO FIGUEIRA FILHO

ADVOGADO : MT00009824 - ARY AVELINO DA ROCHA
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 130/1 e da penhora on-line."

10.

2007.36.00.014943-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : LINDE GASES LTDA
ADVOGADO : MT0007322A - ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
ADVOGADO : SP00125750 - CELIA REGINA GYARFI CLEEIM DE ANDRADE
ADVOGADO : SP00195351 - JAMIL ABID JUNIOR
ADVOGADO : SP00196287 - KELLY CRISTINA MENDES SOUZA
ADVOGADO : SP00226640 - RAQUEL FEITOSA GONCALVES
ADVOGADO : SP00088646 - SANDRA CRISTINA PAIXAO D'NTONIO FRANCO DOS SANTOS
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Pelo exposto, defiro o pedido de liminar, determinando ao Réu/IBAMA que suspenda a exigibilidade do crédito tributário da TCFA,bem como a exclusão do nome da Autora do CADIN, na ausência de outros débitos.

Caso contrário, deverá o IBAMA apenas informar ao Juízo que o depósito não corresponde ao montante"

11.

2007.36.00.015288-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LOURIVAL DE SOUZA SILVA
ADVOGADO : MT00007712 - REGIANE ALVES DA CUNHA
IMPDO : PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

III - Assim, haja vista os pedidos formuladas pelo Impetrante, e em razão dos documentos apresentados às fls. 13, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor do Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF.

12.

2006.36.00.012066-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : MARCIO COLEN BARCELLOS
ADVOGADO : MT0005079B - ADELAR COMIRAN
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Assim, ausente um dos pressupostos da antecipação de tutela, nego o pedido conforme postulado. As partes deverão especificar as provas que pretendem produzir, indicado, com objetividade, os fatos que pretendem demonstrar. Prazo de cinco dias."

13.

2006.36.00.014288-8 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
REQDO : MARCIO COLEN BARCELLOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Diante do exposto, julgo procedente o presente incidente de impugnação ao valor da causa para reconhecer como valor da causa o da certidão de dívida ativa que se pretende anular Intimem-se as partes do teor desta decisão e o autor para complementação das custas, no prazo de 30 dias."

14.

1998.36.00.005730-0 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : - CARLOS ROGERIO DA SILVA
REQDO : ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Em razão da inércia do perto João Batista Matias (fl.150) quanto à apresentação da proposta de honorários periciais, nomeio em substituição a Srª EDINA SEBASTIANA DA CRUZ, CRC nº 6448/O-6..."

15.

1998.36.00.003133-2 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : - CARLOS ROGERIO DA SILVA
REQDO : EMPRESA DE TRANSPORTE CIDADE CUIABA LTDA
ADVOGADO : MT0004839A - PEDRO MARTINS VERAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Diante da certidão de f. 271, nomeio em substituição a Srª ELIETE DA CRUZ E SILVA, CRC/MT nº 4801 ..."

16.

2005.36.00.011537-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WILLIAN MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES

ADVOGADO : MT00009140 - DANYELE APARECIDA GOMES DE AQUINO
ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO
IMPDO : REITOR DA CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG
ADVOGADO : MT0010376B - LIA ARAUJO SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

Dessa forma, INDEFIRO o pedido de aplicação da multa, tendo em vista que o Impetrado expediu o diploma em cumprimento da sentença prolatada.

Intime-se o Impetrante para retirar o referido diploma a Instituição de Ensino, devendo informar este Juízo em caso de descumprimento na entrega do referido diploma"

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

17.

2007.36.00.013156-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : JOAQUIM DIAS FERREIRA
RÉU : ZILDA RODRIGUES FERREIRA
RÉU : IVANETE GOCALVES FERREIRA
RÉU : RICARDO DIAS FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Com efeito, HOMOLOGO a desistência formulada e DECLARO EXTINTO o vertente processo, sem exame do mérito, nos termos do disposto o art. 267, inciso VIII, e art. 158, parágrafo único, o Código de Processo Civil.

18.

2006.36.00.008199-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT
ADVOGADO : MT00009249 - EDUARDO MOREIRA LUSTOSA
ADVOGADO : MT00006593 - RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA
ADVOGADO : MT00008261 - WILBER NORIO OHARA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, julgo extinta a ação, com exame do mérito, com base no artigo 269, II, do Código de Processo Civil."

19.

2006.36.00.003347-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : PASOLINI & PASOLINI LTDA
ADVOGADO : RS00044718 - ISAIAS GRASEL ROSMAN
REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

a) Julgo parcialmente procedente o pedido e extingo o processo com resolução do mérito (CPC, art. 269, I), declarando inconstitucional o artigo 2º e parágrafo 1º, do art. 3º da Lei n.9.718/98

(...)

b) Declaro a prescrição do pedido de restituição em relação às contribuições com fatos geradores ocorridos até 08/03/1996. Em relação a esta parte do pedido, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 269, IV do CPC.

(...)"

20.

2004.36.00.009710-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : ESTELA MARIS PERIN DAL PIVA
ADVOGADO : MT0005188A - ANTONIO NELSON NASCIMENTO
ADVOGADO : RS00053019 - MATEUS PORTO
ADVOGADO : RS00047447 - NILSON DO NASCIMENTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ADVOGADO : RJ00094699 - DANIEL SOARES DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, tendo em vista o reconhecimento da prescrição da pretensão da autora, nos termos do inciso IV do artigo 269 do CPC. ..."

21.

2006.36.00.003156-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : LUCIENE ALMEIDA DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto e de tudo o mas que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA EXORDIAL.

(...)"

22.

2005.36.00.016932-3 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : CONDOMINIO JARDIM ARTARTICA

ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMI-KA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, tendo em vista a falta de interesse de agir da parte Autora, sem exame do mérito, com fundamento no artigo 267, inc. IV, do CPC."

23.

2005.36.00.012025-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : CIRINEU DE AGUIAR E OUTROS
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 ADVOGADO : MT00008064 - LUCIANA PALMIERI FERREIRA
 ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
 ADVOGADO : MT00006763 - ROGERIO RODRIGUES GUILHERME
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Com base na fundamentação desenvolvida, revogo a antecipação de tutela e julgo improcedente o pedido.

(...)."

24.

2006.36.00.014324-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : KALIL JORGE HADDAD ALLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, REJEITO os presentes aos embargos de declaração de fls. 44/46, por não visualizar obscuridade, contradição ou omissão a ser sanada."

25.

2006.36.00.015056-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MARIA GORETE DE ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, REJEITO os presentes aos embargos de declaração de fls. 44/46, por não visualizar obscuridade, contradição ou omissão a ser sanada."

26.

2006.36.00.008604-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : OLIVEIRA E CANDIDO LTDA ME
 RÉU : MARIA APARECIDA DE PAULA
 RÉU : ALESSANDRA DE PAULA LEANDRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, REJEITO os presentes aos embargos de declaração de fls. 25/27, por não visualizar obscuridade, contradição ou omissão a ser sanada."

27.

2004.36.00.007125-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 RÉU : ROSIMEIRE HENRIQUE DE MEDEIROS
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

a) JUGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na inicial =, COLHENDO PARCIALMENTE OS EMBARGOS opostos, para determinar a exclusão da taxa de rentabilidade da composição ...

(...)."

28.

2006.36.00.014476-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : TARCISIO DE OLIVEIRA E SOUZA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)

Diante do exposto, REJEITO os presentes aos embargos de declaração de fls. 24/26, por não visualizar obscuridade, contradição ou omissão a ser sanada."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

29.

1999.36.00.003082-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : FERNANDO ANTONIO PIRES DA CUNHA E OUTRO

ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : SASSE COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS S/A
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Autora sobre a exceção de Pré-Executividade, no prazo de 15 (quinze) dias."

30.

2007.36.00.011299-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ELIANE LEONORA DA SILVA PEREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 ADVOGADO : MT0002255B - ROSALVO PINTO BRANDAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : RODRIGO ANTUNES FERNANDES
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Ré acerca da petição de fls. 118/204."

31.

2007.36.00.009123-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ERONI PEDRO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009432 - JANETE POZZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Autora acerca da petição de fls. 151/152."

32.

2006.36.00.010224-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : DANILO MESQUITA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009838 - DANIEL MATTOS MATHIAS PEREIRA
 ADVOGADO : GO0018665A - LUCIANO GUIZILIN LOUZADA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a parte Autora acerca da petição de fls. 228/229, o prazo de cinco dias."

33.

2007.36.00.006599-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : W.R. ARAUJO & CIA LTDA ME
 ADVOGADO : MT00008447B - RODRIGO CALETTI DEON
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

34.

2007.36.00.008467-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : AUTO POSTO CASTANHAL LTA
 ADVOGADO : MT00011447 - JOSIAS SANTANA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007521 - VASTY BALBINA DA SILVA
 REU : FAZENDA NACIONAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

35.

2006.36.00.005632-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JERONIMA MARIA DUARTE
 ADVOGADO : MT00003273 - JOSE PEREIRA DA SILVA NETO
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA NO ESTADO DE MATO GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a recolher, no prazo de 05 (cinco) dias, a diferença de custas de recurso."

36.

1999.36.00.009067-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MADEMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E MOVEIS LTDA
 ADVOGADO : MT0005890A - EDILSON JAIR CASAGRANDE
 REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região."

37.

2007.36.00.004487-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

RÉU : RAISA COMERCIO DE CONFECOES LTDA
 RÉU : WILSON DIAS FERREIRA
 RÉU : JAIRA MARIA CABRAL DIAS
 ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
 ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

38.

2007.36.00.010740-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : THAIS DOMINGUES
 RÉU : LAURO DOMINGUES
 RÉU : MARCIA SANTIAGO MERCES DOMINGUES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

39.

2006.36.00.014085-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : GRACIELA PUHL BIF
 RÉU : LUIZ ROGERIO SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 141/2007

SESSÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 2007

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 1 – JUIZ JULIER SEBASTIÃO DA SILVA

- 1**
2004.36.00.900307-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : ANTONIO APARECIDO MIRANDA
 ADVG. : MT00005471 - JANETE DIAS PIZARRO
- 2**
2005.36.00.908559-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : RAIMUNDO GOMES BANDEIRA
 ADVG. : MT00005471 - JANETE DIAS PIZARRO
- 3**
2005.36.00.910076-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECDO : DJANIRA COELHO DUARTE
 ADVG. : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STH (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

- Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.
 - O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.
 - A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.
 - Recurso provido.
- A Turma, por maioria, vencido o Relator, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

- 4**
2006.36.00.905054-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR:DR.JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 RECTE :CONCEICAO GUERRA DIAS
 ADVG: MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO E OUTRO(S)
 RECDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Embargos de Declaração da parte Recorrente

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. DIREITO PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO. APOSENTADORIA POR IDADE RURAL. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE BENEFÍCIO DISTINTO. MANUTENÇÃO DO TERMO INICIAL NA DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. - Deve ser mantido o dies a quo do benefício de aposentadoria por idade a partir do ajuizamento da ação, posto que o requerimento administrativo formulado refere-se à concessão de benefício

assistencial de amparo ao idoso.

- Recurso improvido.

Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por unanimidade, **negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Juiz Relator.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 DIRETOR DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO

BOLETIM 084/2007

Expediente do dia 19 de novembro de 2007

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Autos com Despacho

2007.36.01.000422-1 PROCEDIMENTO ESPECIAL / CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ADAILSON MAIA DA COSTA
 REU : ELIANA DE ALMEIDA AMADEU
 ADVOGADO : MT00008231 - ANA MARIA PATRICIO ELIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Fase 499..."

Autos com Decisão

2007.36.01.002104-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : N. DALMINA CONSTRUCOES LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008311 - ANA LUCIA DE FREITAS ALVAREZ
 IMPDO : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Em face do exposto, declino da competência em favor do Juízo de uma das Varas Cíveis da Justiça Estadual da Comarca de Cuiabá/MT..."

Autos com Sentença

2006.36.01.001560-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ARMANDO CAPRIOGLIO E OUTRO
 ADVOGADO : SP00191663 - CAMILA HELENA MOLINA GOUVEIA
 ADVOGADO : SP00074309 - EDNA DE FALCO
 ADVOGADO : SP00019191 - JOSE CARLOS DE MELLO DIAS
 ADVOGADO : SP00110855 - LELIA CRISTINA RAPASSI DIAS DE SALLES FREIRE
 ADVOGADO : SP00134706 - MAURO EDUARDO RAPASSI DIAS
 ADVOGADO : SP00146802 - RENATA DE REVOREDO MATARAZZO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Diante do exposto, revogo a decisão de fls. 404 e JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, em relação ao Estado de Mato Grosso, excluindo-o da lide, com base no artigo 267, inciso VI, do CPC, frente à sua ilegitimidade para a causa. Intimem-se as partes que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando com clareza e objetividade os fatos que com elas pretendem demonstrar..."

2006.36.01.001561-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004540B - GIOVANI SOARES BORGES
 REQDO : ARMANDO CAPRIOGLIO
 REQDO : MARIA LUCIA GOTTARDI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, pela falta de interesse processual das Requerentes em propor a presente ação declaratória incidental, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil..."

2006.36.01.000364-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : RIO GUAPORE AGROPASTORIL LTDA
 ADVOGADO : MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN
 ADVOGADO : MT00009246 - RENATA ALMEIDA DE SOUZA
 REU : FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE S/A
 REU : ADERBAL LUIZ ARANTES JUNIOR
 REU : VANESSA MATIAS CASTREQUINI ARANTES
 REU : GILMAR BATISTA DO PRADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"...Diante do cumprimento integral do acordo firmado entre as partes que compõem a presente lide, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC. Custas pela Autora. Cada parte deverá arcar com os honorários advocatícios de se advogado..."

2006.36.01.000365-8 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 AUTOR : RIO GUAPORE AGROPASTORIL LTDA
 ADVOGADO : MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN
 REU : FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE S/A

REU : ADERBAL LUIZ ARANTES JUNIOR
 REU : VANESSA MATIAS CASTREQUINI ARANTES
 REU : GILMAR BATISTA DO PRADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 "...Diante do cumprimento integral do acordo firmado entre as partes que compõem a presente lide, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC. Custas pela Autora. Cada parte deverá arcar com os honorários advocatícios de se advogado..."

2007.36.01.000286-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : TANNERY DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : RS00052096 - ILO DIEHL DOS SANTOS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CACERES

O Exmo. Sr. Juiz exarou sentença:
 "...Diante do exposto CONCEDO a segurança pleiteada e declaro o direito do Impetrante em não recolher CPMF sobre as receitas decorrentes de exportação, em razão da imunidade prevista no artigo 149, inciso I, da Constituição Federal, em relação ao primeiro lançamento de crédito em conta corrente, bem como o seu direito em compensar os valores pagos indevidamente, a partir de 28/02/2002, DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC..."

Autos com Atos Ordinatório

2006.36.01.001297-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 REU : BANCO DO BRASIL S/A

Ato Ordinatório:
 "Intimem-se as partes que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando com clareza e objetividade os fatos que com elas pretendem demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor..."

2007.36.01.001537-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : JANDIRA ALVES COSTA
 ADVOGADO : SP00196274 - JAMES ROGERIO BAPTISTA
 ADVOGADO : MT0008039A - MARCOS DA SILVA BORGES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:
 "Vista a parte autora, querendo, impugnar a contestação e documentos retro, no prazo de 10 (dez) dias."

2005.36.01.001773-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : MARLUCE ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:
 "vista destes autos para a parte autora, para ciência de seu retorno do TRF 1ª."
 2006.36.01.000173-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : MARIA BENEDITA BUBOLA
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:
 "vista destes autos para a parte autora, para ciência de seu retorno do TRF 1ª."

2006.36.01.000164-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : ERCILIA ALVES COUTINHO SILVA
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:
 "vista destes autos para a parte autora, para ciência de seu retorno do TRF 1ª."

2006.36.01.000178-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA RODRIGUES
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:
 "vista destes autos para a parte autora, para ciência de seu retorno do TRF 1ª."

2006.36.01.001577-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : GUILHERMA APARECIDA DA SILVA
 ADVOGADO : SP00127878 - FABIANO GIAMPIETRO MORALES
 ADVOGADO : MT0008251A - HAMILTON RUFO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato Ordinatório:
 "Vista para a parte autora manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre memória de calculo de fls. 58/60..."

2007.36.01.000598-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CARLOS ROBERTO BRAGA
 ADVOGADO : MT00003535 - ANTONIO CARLOS DA CRUZ
 ADVOGADO : MT00005059 - DOUGLAS ALVES DA CRUZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : AMGEA-EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Ato Ordinatório:
 "Intimem-se as partes que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando com clareza e objetividade os fatos que com elas pretendem demonstrar, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelo autor..."

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

Autos com Despacho

#PROC2007.36.01.000766-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : G.F. LOPES ROCHA
 EXCDO : JOSE APARECIDO DA ROCHA
 EXCDO : GENI FERNANDES LOPES DA ROCHA
 ADVOGADO : MT0009833A - GELISON NUNES DE SOOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 "...Defiro o pedido de pesquisa de informações bancárias pelo sistema BACEN-JUD versão 2.0, acerca da existência de saldos em contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome da parte devedora, devendo proceder-se a construção de ativos financeiros em valor suficiente à garantia da execução, tornando-os indispensáveis. Intime-se..."

Autos com Sentença

2005.36.01.001468-8 HABILITAÇÃO
 REQTE : BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA
 ADVOGADO : MT00005987 - ITAMAR BATISTA DOS SANTOS
 REQDO : CACERES INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA
 ADVOGADO : MT0006072B - JAIME SANTANA ORRO SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 "...Diante do exposto, levando em conta os documentos de fls. 10/35, JULGO PROCEDENTE o pedido de habilitação de crédito formulado pelo Banco do Brasil S.A, nos autor da Execução Fiscal nº. 2005.36.01.001467-4, promovida pela Fazenda Nacional contra Cáceres Indústria e Comércio de Couros LTDA, respeitada a ordem de preferência do credito da Fazenda Publica..."

2006.36.01.001787-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ERNESTO RAMOS SOARES
 ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 "...Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, em virtude da litispendência, nos termos do art 267, V, do CPC. Sem custas. Intimem-se..."

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO

(Nº. 93/2007)

PRAZO : 30 (trinta) Dias

PROCESSO : 2005.36.01.001069-4 –Execução Fiscal – Classe 3200
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 EXCDO : FRIGORIFICO SOL NASECENTE LTDA E OUTROS

FINALIDADE : CITAÇÃO do(os) Executado(os): FRIGORIFICO SOL NASCENTE LTDA E OUTROS, CNPJ 02.935.968/0001-35, por meio de seus co-responsáveis ALCYR VENTURA - CPF nº. 04.1.338.928-60, e LAÉRCIO GONÇALVES DE CAMPOS – CPF nº. 164.975.048-00, que se encontram em local incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R\$ 16.362.293,08 (dezesesseis milhões trezentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e oito centavos), atualizado até 16/07/2007, e acréscimos que houver(em), ou garantir(em) a execução supramencionada.

ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada a Ação os fatos alegados serão presumidos verdadeiros.

SEDE DO JUÍZO : Subseção Judiciária de Cáceres, Vara Única, Avenida Enefino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 17 de outubro de 2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
 Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

(Nº. 94/2007)

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
 PROCESSO Nº. : 2005.36.01.000449-5 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100
 EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS AGUAPÉ LTDA

FINALIDADES : CITAÇÃO do sócio-administrador JOÃO ALBERTO BODANESE, CPF nº.: 250.509.319-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R\$ 133.864,00 (centro e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), atualizado até 27/03/2007, e acréscimos que houver, bem como os honorários e custas, ou garantir(em) a execução supramencionada, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à total satisfação do débito, e DEMAIS ATOS, até final execução.

NATUREZA DA DÍVIDA : Débito constante das CDA nº. 12297001453-50, 12297001454-31, 12297001455-12, 12697001875-40, 12697001876-21, 12698001298-87 e 12798000144-59.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Enefino Sebastião

Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres/MT, 25 de outubro de 2007.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Nº. 96/2007)

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO Nº. : 2005.36.01.001769-7 - EXECUÇÃO FISCAL - Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : GENIVAL MARTINS DE LIMA

FINALIDADES : INTIMAÇÃO do executado GENIVAL MARTINS DE LIMA, CPF nº.: 433.722.959-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.

TRANSCRIÇÃO : "(...) O Exequente requereu a extinção do feito, tendo em vista a quitação do débito, conforme petição de fls. 37. Assim, JULGO EXTINTA a Execução nos termos do art. 794, I do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I. Cáceres-MT, 03 de maio de 2007. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT."

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres/MT, 09 de novembro de 2007.

RAPHAEL CAZELLI ALMEIDA DE CARVALHO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(Nº. 92/2007)

PRAZO : 30 (trinta) Dias

PROCESSO : 2006.36.01.001506-0 - Execução Fiscal - Classe 3200
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
EXCDO : MARCUS VINICIUS DA SILVA LARA FERREIRA

FINALIDADE : CITAÇÃO do executado: MARCUS VINICIUS DASILVA LARA FERREIRA, CPF nº. 703.068.771-04, que se encontra em local incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito no valor de R\$ 4.641,67 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 15/08/2006, e acréscimos que houver(em), ou garantir(em) a execução supramencionada.

ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada a Ação os fatos alegados serão presumidos verdadeiros.

SEDE DO JUÍZO : Subseção Judiciária de Cáceres, Vara Única, Avenida Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 17 de outubro de 2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Nº. 038/2007)

PRAZO : 15 (quinze) dias
PROCESSO Nº. : 2007.36.01.000892-8 - Classe 13.300
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S) : RICARDO BRAGA TRAMONTANO

FINALIDADE : INTIMAÇÃO do Réu RICARDO BRAGA TRAMONTANO, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 23/02/1958 em São Paulo/SP, filho de Francisco Tramontano Filho e Anna da Silva Braga Tramontano, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da sentença de fls. 274/2007 (abaixo descrito resumidamente), dos autos supramencionados, neste Juízo de Cáceres/MT, com endereço na Avenida Eneidino Sebastião Martins, 710, Centro.

SENTENÇA : "...Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal e CONDENO RICARDO BRAGA TRAMONTANO, como incurso nas penas do artigo 12, "caput", da Lei 6.368/76 c/c art. 40, inciso I da Lei 11.343/2006. Passo à dosimetria da pena... Analisando de forma subsidiária as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do CP, observo que as circunstâncias específicas do crime revelaram-se graves porque ele se valeu das dificuldades que o Estado Brasileiro tem de controlar uma vasta fronteira seca para introduzir neste país substância proibida; que as conseqüências do crime são nefastas para a sociedade, haja vista que a introdução de entorpecente neste país coloca em risco a saúde pública, bem como potencializa a violência existente nas áreas

urbanas em decorrência do tráfico ilícito de drogas... Desta forma, torno definitiva a pena do réu RICARDO BRAGA TRAMONTANO em 05 (cinco) anos de reclusão e multa de 125 (cento e vinte e cinco) dias-multa... Considerando o "quantum" da pena imposta, a natureza do crime praticado e as circunstâncias judiciais já analisadas, a pena deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado. Condeno o réu no pagamento das custas e despesas processuais, nos termos do artigo 6º e Tabela II, A, ambos da Lei nº. 9.289/96. Trásitada em julgada, inclua-se o nome do condenado no rol dos culpados e comunique-se ao Instituto de Identificação. P.R.I. Cáceres/MT, 06 de setembro de 2007. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT.

SEDE DO JUÍZO : Subseção Judiciária de Cáceres/MT, com endereço na Avenida Eneidino Sebastião Martins, 710, antiga Av: Sangradouro, Centro, nesta Cidade.

Cáceres(MT), 08 de novembro de 2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAL DE LEILÃO
(nº. 033/2007)

LEILOEIROS : DANIEL DE SOUZA FURQUIM, EMANUEL DE ARRUDA FARIA e LUCÉLIA LEITE DA SILVA

PROCESSO : 2007.36.01.002055-5 - Petição Diversa Criminal - Classe 15.990
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU : SEM INDICIADO

OBJETO - 1 : Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX SW4 D, diesel; Espécie/ tipo: MIS/AUTOMÓVEL/JIPE; Cor Predominante: VERDE; Chassi nº.: JTA11GNJ5X0058709; Placas: KLK 6006, de Cuiabá/MT; Ano fabricação/ modelo: 1999/1999; Proprietário: VALDEIR RODRIGUES FERREIRA.

ÔNUS : Sem restrições.

AVALIAÇÃO : R\$ 52.448,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) em 25/07/2007.

OBJETO - 2 : Marca/Modelo: FIAT/MAREA SX, gasolina; Espécie/ tipo: AUTOMÓVEL/PAS; Cor Predominante: CINZA; Chassi nº.: 9BD185225X7025015; Placas: JOJ 2080, de Cuiabá/MT; Ano de fabricação/ modelo: 1999/1999; Proprietário: JOEL FELIPE DOS SANTOS.

ÔNUS : Restrição judicial.

AVALIAÇÃO : R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) em 25/07/2007.

OBJETO - 3 : Marca/Modelo: I/DODGE RAM 2500, diesel; Espécie/tipo: CAR/CAMINHÃO/ABR/C. DUP; Cor Predominante: PRATA; Chassi nº.: 3D7KS28C27G722482; Placas: NGR 0109, de Goiânia/GO; Ano de fabricação/modelo: 2006/2007; Proprietário: ROBERTO AUGUSTO DE SOUSA.

ÔNUS : Sem restrições.

AVALIAÇÃO : R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) em 24/07/2007.

OBJETO - 4 : Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL, gasolina; Espécie/tipo: CARGA/CAMIONETA; Cor Predominante: BRANCA; Chassi nº.: 9BWZZ308TP029839; Placas: JYI 3584, de Cáceres/MT; Ano de fabricação/ modelo: 1996/1996; Proprietário: LUIZ CARLOS BORGES.

ÔNUS : Restrição judicial.

AVALIAÇÃO : R\$ 11.314,00 (onze mil, trezentos e quatorze reais), em 02/08/2007.

OBJETO - 5 : Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES; Espécie/tipo: PAS/MOTOCICLETA; Cor Predominante: VERMELHA; Chassi nº.: 9C2JC30202R135084; Placas: JZM 1747, de Cáceres/MT; Ano de fabricação/modelo: 2002/2002; Proprietário: LUIZ CARLOS BORGES.

ÔNUS : Restrição judicial.

AVALIAÇÃO : R\$ 4.293,00 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais), em 02/08/2007.

OBJETO - 6 : Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Espécie/tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL; Cor Predominante: PRATA; Chassi nº.: 9BWCA05X45T196519; Placas: KAP 7157, de Cuiabá/MT; Ano de fabricação/modelo: 2005/2005; Proprietário: JOSÉ LEITE DA SILVA.

ÔNUS : Restrição judicial.

AVALIAÇÃO : R\$ 21.397,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais), em 02/08/2007.

DEPÓSITO DOS OBJETOS : Estacionamento da Superintendência da Polícia Federal em Cuiabá/MT. (a DPF/Cáceres/MT deverá disponibilizar em seu pátio os veículos supramencionados no prazo de 48 horas anterior às datas da 1ª e 2ª praça).

DATA/HORÁRIO E LOCAL : 1ª Praça/Leilão: 23/11/2007, às 09h00min.
2ª Praça/Leilão: 10/12/2007, às 09h00min.
Ambos no pátio do estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº. 2125, bairro COC, em Cáceres/MT.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Os valores decorrentes de licenciamento, seguro obrigatório, imposto e multas existentes até a data do leilão deverão ser quitados pelo arrematante diretamente no órgão de trânsito competente. Referidos valores serão descontados do valor do bem arrematado;
- O valor pago pelo bem deverá ser depositado pelo arrematante na agência da Caixa Econômica Federal em Cáceres/MT, em conta vinculada a este processo;
- No dia e hora designada para o leilão, deverão os interessados comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para o cadastro de licitantes interessados;
- Caso não haja licitante que ofereça preço superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem oferecer maior lance no 2º leilão/praçã, desde que não seja vil a critério do juízo.

Cáceres/MT, 13 de novembro de 2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAL DE LEILÃO
(nº. 040/2007)

LEILOEIROS : DANIEL DE SOUZA FURQUIM, EMANUEL DE ARRUDA FARIA e LUCÉLIA LEITE DA SILVA
PROCESSO Comunicação – Classe 15.205 : 2007.36.01.001394-7 – Prisão em Flagrante /
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU : RICARDO FRANCO DE FREITAS

OBJETO(S) : 1. Marca/Modelo: VOLVO NL 10 320 4X2T EDC; Espécie/ Tipo: TRACÇÃO/CAMINHÃO; Ano Fabricação/modelo: 1996/1996; Combustível: DIESEL; Placa: JTN 1186; Cidade: CAMPO GRANDE/MS; Cor Predominante: BRANCA; N.º Chassi: 9BVN4B9A0TE654596; Proprietário: MARCELO FRANCO DE FREITAS.

2. Marca/Modelo: REB. RANDON CAMARA FRIA 3 EIXOS; Espécie/Tipo: CARRETA/CAP. FECHADA; Ano Fabricação/ modelo: 1996/1996; Placa: AVF 9202; Cidade: CAMPO GRANDE/MS; Cor Predominante: BRANCA; N.º Chassi: 9ADR12430TM118113; Proprietário: ABN – AMRO ARREND. MERCANTIL S/A; Certificado de Registro e Licenciamento: 7233562149; Código RENAVAL: 648052516.

AVALIAÇÃO : Objeto 1: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em 09/11/2007.
Objeto 2: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em 09/11/2007.
Valor do conjunto CARRETA VOLVO + CÂMARA FRIA RANDON = R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) em 09/11/2007.

DEPÓSITO DO(S) OBJETO(S) : Estacionamento da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres/MT.

ÔNUS : Objeto 1: Alienação Fiduciária; Objeto 2: Arrendamento.

DATA/HORÁRIO E LOCAL : 1ª Praça/Leilão: 23/11/2007, às 09h00m
2ª Praça/Leilão: 10/12/2007, às 09h00m
Ambos no pátio do estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2125, bairro COC, em Cáceres/MT.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Os valores decorrentes de licenciamento, seguro obrigatório, imposto e multas existentes até a data do leilão deverão ser quitados pelo arrematante diretamente no órgão de trânsito competente. Referidos valores serão descontados do valor do bem arrematado;
- O valor pago pelo bem deverá ser depositado pelo arrematante na agência da Caixa Econômica Federal em Cáceres/MT, em conta vinculada a este processo;
- No dia e hora designada para o leilão, deverão os interessados comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para o cadastro de licitantes interessados;
- Caso não haja licitante que ofereça preço superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem oferecer maior lance no 2º leilão/praçã, desde que não seja vil a critério do juízo.

Cáceres/MT, 13 de novembro de 2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

EDITAL DE LEILÃO
(nº. 041/2007)

LEILOEIROS : DANIEL DE SOUZA FURQUIM, EMANUEL DE ARRUDA FARIA e LUCÉLIA LEITE DA SILVA
PROCESSO Comunicação – Classe 15.205 : 2007.36.01.001571-4 – Prisão em Flagrante /
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU : HELDER WESLEY HAVEROTH

OBJETO : Marca/Modelo: FORD / DEL REY BELINA; Cor Predominante: CINZA; Placas: BLQ 5147; N.º Chassis: 9BDFXXLD2KBN07397.
AVALIAÇÃO DEPÓSITO DO OBJETO : R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) em 19/09/2007.
MT. : Estacionamento da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres/MT.
ÔNUS : Sem restrições.
DATA/HORÁRIO E LOCAL : 1ª Praça/Leilão: 23/11/2007, às 09h00min
2ª Praça/Leilão: 10/12/2007, às 09h00min

Ambos no pátio do estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2125, bairro COC, em Cáceres/MT.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Os valores decorrentes de licenciamento, seguro obrigatório, imposto e multas existentes até a data do leilão deverão ser quitados pelo arrematante diretamente no órgão de trânsito competente. Referidos valores serão descontados do valor do bem arrematado;
- O valor pago pelo bem deverá ser depositado pelo arrematante na agência da Caixa Econômica Federal em Cáceres/MT, em conta vinculada a este processo;
- No dia e hora designada para o leilão, deverão os interessados comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para o cadastro de licitantes interessados;
- Caso não haja licitante que ofereça preço superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem oferecer maior lance no 2º leilão/praçã, desde que não seja vil a critério do juízo.

Cáceres/MT, 13 de novembro de 2007.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO
(nº. 042/2007)

LEILOEIROS : DANIEL DE SOUZA FURQUIM, EMANUEL DE ARRUDA FARIA e LUCÉLIA LEITE DA SILVA
PROCESSO Comunicação – Classe 15205 : 2007.36.01.001230-4 – Prisão em Flagrante /
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU : MAURO BECKER

OBJETO : 1. Marca/Modelo: FIAT/IVECO – POWERSTAR 450 E37; Espécie/Tipo: CAMINHÃO BI-TREM; Ano de Fabricação/Modelo: 2001/2001; Cor Predominante: AZUL; Placas: KEM 9739; Chassi: 8ATM2APH01X044861; e 02 (duas) CARRETAS; Cor: AZUL; Placas: JZL 8583 e JZL 8553.

2. Marca/Modelo: SR. SCHIFFER SSC2ECA; Espécie/ Tipo: CAR/S. REBOQUE/CARROC. AB; Ano de Fabricação/Modelo: 2002/2003; Placas: JZL 8583; Cor Predominante: AZUL; Chassi: 9490711203SAC6058.

3. Marca/Modelo: SR SCHIFFER SSC2ECA; Espécie/ Tipo: CAR/S. REBOQUE/CARROC. AB; Ano de Fabricação/Modelo: 2002/2003; Placas: JZL 8553; Cor Predominante: AZUL; Chassi: 9490708203SAC6059.

AVALIAÇÃO : Objeto 1 - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Objeto 2 e 3 – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Valor total da avaliação: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

DEPÓSITO DO OBJETO : Estacionamento da Delegacia de Polícia Federal em Cáceres/MT.

ÔNUS : Objeto
DATA/HORÁRIO E LOCAL : 1ª Praça/Leilão: 26/10/2007, às 09h00min
2ª Praça/Leilão: 09/11/2007, às 09h00min

Ambos no pátio do estacionamento da Delegacia de Polícia Federal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n.º 2125, bairro COC, em Cáceres/MT.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Os valores decorrentes de licenciamento, seguro obrigatório, imposto e multas existentes até a data do leilão deverão ser quitados pelo arrematante diretamente no órgão de trânsito competente. Referidos valores serão descontados do valor do bem arrematado;
- O valor pago pelo bem deverá ser depositado pelo arrematante na agência da Caixa Econômica Federal em Cáceres/MT, em conta vinculada a este processo;
- No dia e hora designada para o leilão, deverão os interessados comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora, para o cadastro de licitantes interessados;
- Caso não haja licitante que ofereça preço superior ao da avaliação, o bem será alienado a quem oferecer maior lance no 2º leilão/praçã, desde que não seja vil a critério do juízo.

Cáceres/MT, 19 de setembro de 2007.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BEL^a. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 065/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.003908-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE
ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Redesigno a audiência de fl. 49, para o dia 30.11.07, às 16h30."

2006.36.02.003909-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : OSVALDO GOUVEIA DE MATOS
ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE
ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Redesigno a audiência de fl. 48, para o dia 30.11.07, às 17h15."

2006.36.02.003910-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE
ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Redesigno a audiência de fl. 44, para o dia 30.11.07, às 15h."

2006.36.02.003912-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : NATAL ANTONIO DORIGON E OUTRO
ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE
ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Redesigno a audiência de fl. 69, para o dia 30.11.07, às 15h45."

2006.36.02.003916-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ELIETE ALVES FERREIRA
ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE
ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Redesigno a audiência de fl. 23, para o dia 30.11.07, às 10h45."

2006.36.02.003925-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ARLINDA OLIVEIRA DA CRUZ
ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE
ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Redesigno a audiência de fl. 55, para o dia 30.11.07, às 10h."

AUTOS COM SENTENÇA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000333-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JOAO ANTONIO MARTINS
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
ADVOGADO : MT00004747 - ROSENI APARECIDA FARINACIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, ratificando a tutela antecipada, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder ao autor o benefício de aposentadoria rural por idade (NB 41/139.424.447-6), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura da ação e ao pagamento de eventuais parcelas atrasadas, acrescidas de correção monetária e juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas. Defiro, ainda, os benefícios da justiça gratuita."

2006.36.02.000336-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ISABEL MARIA ALVES PEREIRA
ADVOGADO : SP00109334 - ODAIR DONIZETE RIBEIRO
ADVOGADO : SP00171255 - PATRICIA MARIANO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios(...)."

2006.36.02.000340-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ESSIENE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0003611B - ADILA ARRUDA SAFI
ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00008522 - TEYLER AGOSTINHO DO CARMO PLOTGHER
"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido a autora."

2006.36.02.000350-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : SEBASTIANA MARIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
ADVOGADO : MT0010363A - MIRIAM LOURENCO DE OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003958 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES
"Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data da propositura da ação (14.12.2004); e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas."

2006.36.02.000377-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : FLORISBELA PAIXAO DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Extingo, por conseguinte, o presente processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios(...)."

2006.36.02.000602-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : AUSTRIO FIUZA KREMER
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007581 - REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, V, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários advocatícios(...)."

2006.36.02.001092-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ELENY SANTOS
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0010363A - MIRIAM LOURENCO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios(...)."

2006.36.02.001096-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
AUTOR : LORAINÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004640 - ARGEMIRA PEDROSA ZAMAR
ADVOGADO : - SHIRLEY FATIMA ZAMAR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o INSS a pagar à autora, todas as parcelas atrasadas, decorrentes do benefício de pensão por morte (NB 112.447.715-0), retroativamente à data do óbito da instituidora (11.02.1992), até a data do requerimento administrativo (11.05.1999), corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas."

2006.36.02.001114-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANTONIO ALTINO DE SOUZA
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder ao autor o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data do ajuizamento da presente ação (14.12.2004); e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas. Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional (art. 273, CPC)(...)."

2006.36.02.001344-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARCELINO DE MACEDO
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder ao autor o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data do requerimento administrativo (NB: 126.421.954); e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas. Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional (art. 273, do CPC) (...)."

2006.36.02.001772-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : SP00109334 - ODAIR DONIZETE RIBEIRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios."

2006.36.02.002806-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : DENI SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004353 - GILMAR DE SOUZA BRUNO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS à conceder à autora o benefício de pensão por morte, retroativamente à data da propositura da presente ação (17.11.2004), vez que nos autos não há qualquer requerimento administrativo, devendo, ainda, pagar as parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN), a contar da citação (art. 219, caput, do CPC). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas até a sentença (Súmula 111/STJ). Sem custas a serem reembolsadas. Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional (art. 273, CPC) (...)."

2006.36.02.004562-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARCIO BENTO DA CRUZ
ADVOGADO : MT00005169 - MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR
ADVOGADO : MT00007464 - VANDIR VERDOLIN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
"Homologo para que surta seus regulares efeitos a transação firmada pelas partes(...), razão por que EXTINGO o presente processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, §2º, do CPC. Cumpra-se o acordo em 30 (trinta) dias."

2006.36.02.000347-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : APARECIDA PEDRO DE SOUZA
 ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00003833 - ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS
 "Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), retroativamente à data da propositura da ação, e o pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN), a contar da citação (art. 219, caput, do CPC). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas a serem reembolsadas. Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional (art. 273, do CPC) (...)."

2006.36.02.002367-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : ALONSO MARCOLINO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0000947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder ao autor o benefício de aposentadoria por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), retroativamente à data do requerimento administrativo; e o pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN), a contar da citação (art. 219, caput, do CPC). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas a serem reembolsadas. Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional (art. 273, do CPC) (...)."

AUTOS COM DECISÃO:
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) proferiu a decisão:
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.02.000429-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : EVA MARIA FERNANDES DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ante o exposto, com fulcro no art. 273, inciso I do Código de Processo Civil, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino a implantação do benefício de Pensão por Morte, em favor da autora (NB 115.319.487-0)...Especifiquem as partes as provas que ainda pretendam produzir."

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 066/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

2006.36.02.002993-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT00006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 EXCDO : LUCIANO HALISSON DA SILVA GONCALVES
 EXCDO : NEIZE DA SILVA GONCALVES
 "(...) Defiro, por conseguinte, o pedido de exclusão no pólo passivo dos fiadores Adevaír Groto e de Mariza Cordeiro Manso (...)."

2006.36.02.003472-1 EMBARGOS À EXECUCAO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE : ALAN MARTINS PEREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004112 - ALESSANDRO RIBEIRO MARTINS
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 "Defiro a produção da perícia requerida pela parte autora às fls. 195/197. Nomeio, por conseguinte, para funcionar como perito deste Juízo, o profissional RODRIGO BECHER, contador inscrito no CRC/MT sob nº 010284-P-2, estabelecido profissionalmente na Rua 2, Quadra 2, nº 198, Res. Quitéria, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis/MT. Indiquem as partes seus assistentes técnicos e, caso queiram, apresentem seus quesitos, no prazo de 10 dias (...)."

2006.36.02.003479-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : DANIELA CÔRREA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : RS00044700 - ALVARO ARCEMILDO BAMBERG
 ADVOGADO : RS00048137 - FLADEMIR JOSE MOURA
 ADVOGADO : RS00059026 - RAFAEL SCHIMIDT
 REU : UNIAO FEDERAL
 "(...)Ante o exposto, reconheço a questão prejudicial e julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil (...)."

2006.36.02.003728-5 AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 REQTE : ANA ALVES DUTRA
 ADVOGADO : MT00005179 - GERSON CAMILO DE PAULA
 ADVOGADO : MT00005205 - SAMIR BADRA DIB
 ADVOGADO : MT00006256 - SEBASTIAO GERALDO DE LIMA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos a transação firmada pelas partes (fls.50 e 52/53) no valor de R\$ 335,00(trezentos e trinta e cinco reais), razão por que EXTINGO o presente processo, com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil (...)."

2006.36.02.004026-6 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : SIDNEY CARLOS DIAS

"Redesigno a audiência de fl.54, para o dia 14-12-2007, às 10hs (...)"

2006.36.02.004786-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOSE EUGENIO BONJOUR
 ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR
 "Redesigno a audiência de fl.159, para o dia 14-12-2007, às 16h30min (...)."

2006.36.02.004560-4 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : JOSE BENHUR SILVEIRA RAMIRY
 "Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização do interrogatório dos réus LEANDRO PEREIRA DA SILVA e JOSÉ BENHUR SILVEIRA RAMIRY designo a data de 25.01.2008 às 13:30hs (...)."

2007.36.02.000008-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : TEREZA DE LOURDES GARCIA XAVIER
 ADVOGADO : MT00003948 - ADALBERTO LOPES DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003727 - GILMAR JESUS CUSTODIO
 "Em face do avertado risco de perecimento de direito, autorizo, AD CAUTELAM, o bloqueio dos ativos financeiros informados, o que faço por via do Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário (Bacen Jud 2.0), conforme o comprovante anexo. Apreciarei o pedido de arresto, entretanto, tão-somente à vista da manifestação prévia da parte requerida no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se."

2007.36.02.000149-4 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : COOPACEL COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DO CERRADO LTDA
 ADVOGADO : MT00003571B - HUMBERTO SILVA QUEIRÓZ
 "Nada a provar quanto ao pedido deduzido às fls. 39/42, por terceiros estranhos ao processo, eis que o bem ali referido (matrícula 44.859) não é o mesmo objeto da presente carta precatória (matrícula 44.860 - fl.22). desentranhe-se a referida petição, guardando-a, para devolução, por 30 (trinta) dias (...)."

2007.36.02.000663-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
 ADVOGADO : MT00001748 - MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA
 ADVOGADO : MT00002397 - MARIA DO SOCORRO ESTOLANO MACIEL
 RÉU : ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0007055B - JANONE DA SILVA PEREIRA
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos o acordo firmado entre o INCRA e o réu (fls.246/247 e 255), razão por que extingo o presente processo, com resolução do mérito, com fundamento no art. 269, III, do Código de Processo Civil (...)."

2007.36.02.000973-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NADIA FABIOLA PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009652 - MARCUS PETRÔNIO DE SOUZA DIAS
 IMPDO : SUPERVISOR DO CAMPUS UNIVERSITARIO/UNIVERSIDADE DE CUIABA-UNIC
 ADVOGADO : SP00148751 - ALEX SANDRO S. FERREIRA
 ADVOGADO : MT0010384B - JANAINA GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00010532 - JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ
 ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
 "(...) Ante o exposto, extingo o presente processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Custas em reembolso, pela União, em respeito ao princípio da causalidade. Sem honorários advocatícios, por força do estatuto da Súmula 105 do STJ (...)."

2007.36.02.001359-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JBS S/A
 ADVOGADO : PR00019882 - ALTAIR TROVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004736 - GILBERTO LUIZ HOLLENBACH
 ADVOGADO : SP00180121 - RICARDO FERREIRA DA SILVA
 IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL
 "(...) Ante o exposto, extingo o presente processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Custas em reembolso, pela União, em respeito ao princípio da causalidade. Sem honorários advocatícios, por força do estatuto da Súmula 105 do STJ (...)."

2007.36.02.001500-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CARLOS ROBERTO GAMA FILHO
 ADVOGADO : MT00003179 - EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
 ADVOGADO : MT00010081 - MICHELL JOSE GIRALDES PORTELA
 REU : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00008571 - MARCONDES RAI NOVACK
 Vistas às partes, para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/ requerente).

2007.36.02.001562-2 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : ELIZEU HUGUE
 REQDO : MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
 ADVOGADO : MT00006053 - VANDIR APOLINARIO FILHO
 "(...) redesigno a audiência de inquirição de testemunha (fl.12) para o dia 25-01-2008, às 15:30 hs (...)."

2007.36.02.001631-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GERSON DURAN LUQUE
 ADVOGADO : MT00005852 - MARIA INEZ MECENAS DO CARMO
 IMPDO : UNOPAR VIRTUAL - UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA
 ADVOGADO : SP00036408 - ROBERTO LAFFRANCHI
 " Instado, na pessoa de seu advogado, a recolher as custas iniciais(despacho de fl.83), o autor ficou inerte(certidão de fl.85), razão por que extingo o presente processo sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, IV, do CPC (...)."

2007.36.02.001642-9 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : JOSE DUARTE DE ARAUJO
 REQDO : MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
 REQDO : ALARINO JANUARIO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006053 - VANDIR APOLINARIO FILHO
 "(...) redesigno a audiência de inquirição de testemunha (fl.27) para o dia 25-01-2008, às 14:15 hs (...)."

2007.36.02.001657-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CARLOS ALBERTO SALES PEREIRA
 ADVOGADO : MT0006115B - STALYN PANIAGO PEREIRA
 IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL DE RONDONOPOLIS-MT
 "(...) Ante o exposto, extingo o presente processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Custas em reembolso, pela União, em respeito ao princípio da causalidade. Sem honorários advocatícios, por força do estatuído na Súmula 105 do STJ.(...)"

2007.36.02.001773-2 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : ALFREDO ALI DIB
 "Redesigno a audiência de fl.14, para o dia 14-12-2007, às 18h.(...)"

2007.36.02.001790-7 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : VALMIR BARBOSA DA SILVA
 REQDO : JAIR VIEIRA DOS SANTOS
 "Redesigno a audiência de fl.18, para o dia 14-12-2007, às 15h45min.(...)"

2007.36.02.001791-0 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : JOSINALDO MARQUES DA SILVA
 REQDO : EDILSON DE SOUZA ARANHA
 REQDO : GEOVANI ALVES ARANHA
 REQDO : JACIR DUARTE
 "Redesigno a audiência de fl.19, para o dia 14-12-2007, às 14h15min.(...)"

2007.36.02.001792-4 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : GILBERTO JOAO CAMBRI
 REQDO : MOACYR BATTAGLINI
 REQDO : MARZEU DELAU
 REQDO : RUTH APARECIDA RIBEIRO MIRANDA
 REQDO : FERNANDO A. M. GAZELA
 "Redesigno a audiência de fl.34, para o dia 14-12-2007, às 13h15min.(...)"

2007.36.02.001814-1 INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE : DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE DOURADOS/MS
 REQDO : SEM INDICIADO
 ADVOGADO : SP00165920 – ANNA MARIA ALVES DE ASSIS MENEGUINI
 ADVOGADO : MT0008822B – SUNAMITA VITORINO NASCIMENTO FARIAS
 ADVOGADO : PR00035029 – JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE
 ADVOGADO : MT00006818 – EDUARDO FRAGA FILHO
 ADVOGADO : MS00006376 – LUIZ CARLOS SALDANHA RODRIGUES
 "(...)Ante o exposto, não competindo a este juízo conhecer dos fatos criminosos noticiados nos presentes autos, suscito, perante ao Superior Tribunal de Justiça, conflicto negativo de competência, com fulcro nos artigos 113, 114, I, e 115, III, do Código de Processo Penal.Intime-se o MPF/MT. Transcorrido o quinquídio recursal, encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça, conforme faculta o artigo 116, §1º, do CPP, sem baixa no registro processual, trasladando-se cópia desta decisão para os autos do Processo 2006.4727-2."

2007.36.02.001824-4 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : LEILA MARIA LODI
 "Redesigno a audiência de fl.20, para o dia 14-12-2007, às 15h.(...)"

2007.36.02.001855-6 LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE : WALDINEY MARANS DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00010245 - ADEMIR RODRIGUES CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006836 - ODILZON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR
 REQDO : JUSTICA PUBLICA
 "(...) Ante o exposto, indefiro o pedido de liberdade provisória."

2007.36.02.001971-9 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : AIRTON CAVALCA

"Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência de interrogatório do acusado AIRTON CAVALCA designo a data de 25.01.2008 às 12:45hs.(...)"

2007.36.02.001982-5 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : SERGIO DE ALMEIDA SILVA

"Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência de interrogatório do acusado SERGIO DE ALMEIDA SILVA designo a data de 09.01.2008 às 16:30hs.(...)"

2007.36.02.001724-2 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : ONORIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
 REQDO : AGUINALDO DA SILVA

"Redesigno a audiência de fl.30, para o dia 14-12-2007, às 11h15min.(...)"

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2007** no dia **04 de DEZEMBRO de 2007 às 9h** – no Prédio do Tribunal de Justiça - Bloco Desembargador Antônio de Arruda - Sala de Licitação – situado no Centro Político Administrativo s/nº em Cuiabá-MT.

Objeto: Confeção e instalação de painel de madeira para o Salão Nobre do

Egrégio Tribunal de Justiça. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 21 de novembro de 2007.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2007** no dia **04 de DEZEMBRO de 2007 às 13h** – no Prédio do Tribunal de Justiça - Bloco Desembargador Antônio de Arruda - Sala de Licitação – situado no Centro Político Administrativo s/nº em Cuiabá-MT.

Objeto: Fornecimento e instalação de cobertura de sombreamento para garagem do Fórum da Comarca de Sorriso/MT. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 21 de novembro de 2007.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2006/FAJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, autorizar a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços por mais 06 (seis) meses, para prestação de serviços de chaveiro para atender o Tribunal de Justiça, com fundamento no Artigo 15, Inciso II, § 3º, Inciso III da Lei nº. 8666/93 c/c o Artigo 4º, § 2º, do Decreto Federal 3931/2001.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº. 98/2007, para a contratação do Instituto de Desenvolvimento Gerencial – INDG, para prestação dos serviços de consultoria para a Corregedoria-Geral da Justiça, a ser realizado nesta Capital, na importância de R\$1.260,00 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e sessenta reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2007

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº.113/2007, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, para a prestação de serviços e venda de produtos postais, telemáticos e adicionais para o Tribunal de Justiça, Juizados e Comarcas do Poder Judiciário, no valor de R\$ 412.676,67 (quatrocentos e doze mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2007

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

EDITAIS

PRAZO: 30 DIAS

ATOS N.º 2006/487.

ESPÉCIE: Demarcatória

PARTE AUTORA: AGROPECUÁRIA UNIÃO LTDA.

PARTE RÉ: Felix Umberto Simonetti, Edvirges Geni Simonetti, Adalberto Sanches, Gilberto Felipe Ton Ires Cassol Tomé, Miguel De Paula Xavier Neto, Leonora Carmen Cardozo De Paula Xavier, Marcelo Paula Xavier, Osny Oliveira, Marlene Duarte Santos Oliveira, Orlando José Padovani e Celso Fenando Padovani. CITANDO(A, S): ADALBERTO SANCHES, CPF: 318.049.181-72, solteiro(a), pecuarista, ELSO FERNANDES PADOVANI, CPF: 028.607.919-49, RG: 12224192 SSP/PR, casado(a), do comércio, ORLANDO JOSÉ PADOVANI, CPF: 074.327.639-68, RG: 353869 SSP/PR, casado(a), agropecuarista, MARLENE DUARTE SANTOS OLIVEIRA, CPF: 750.789.028-72, RG: 6.187.643 SSP/SP e OSNY OLIVEIRA, CPF: 75078902872, casado(a), administrador de empresas.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/6/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: AGROPECUÁRIA UNIÃO LTDA representada pelos sócios proprietários, Sr. Anderson Ramos dos Santos, José Domingos dos Anjos e Deidir Carlos Neitzke propõe Ação de Demarcatória c/c Queixa de Esbulho em desfavor de FEIX HUMBERTO SIMONETTI e s/m EDVIRGES GENI SIMONETTI, ADALBERTO SANCHES, GILBERTO FELIPE TOMÉ e s/m IRES CASSOL TOMÉ MIGUEL DE PAULA XAVIER NETO e s/m LEONORA CARMEM DE PAULA XAVIER, MARCELO DE PAULA XAVIER, OSNY OLIVEIRA e s/m MARLENE DUARTE SANTOS OLIVEIRA, ORLANDO JOSÉ PADOVANI e CELSO FERNANDES PADOVANI. A peticionária é senhora e legítima possuidora de duas glebas de terras rurais, situadas no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Comarca de Pontes e Lacerda/MT, constantes das áreas que seguem individualizadas e descritas da seguinte forma: 1ª ÁREA – Lote Parreiras – 1.9999,00 has – devidamente matriculada sob o nº 15.829 do CRI de Pontes e Lacerda/MT. 2ª ÁREA – Lote 1.999,00 has – devidamente matriculado sob o nº do CRI de Pontes e Lacerda/MT, ditas Glebas são contíguas e formam uma só Fazenda. Ocorre o que os títulos originários foram emitidos pelo Estado há várias décadas e por esse motivo suas divisas e marcos se tornaram confusos, danificados e apagados, necessitando serem demarcadas as divisas, restaurados os marcos e linhas de separação. Em razão da confusão de divisa criada com o tempo, danificação de marcos originais e apagamento de sinais e pontos de referência, há necessidade de demarcar as ditas divisas que são secas, constando invasões de divisas e determinando a restituição das partes invadidas. Por tais motivos resta pedir ao Estado – Juiz que conceda e prestação judicial de demarcar as ditas linhas retro mencionadas como é de direito. A pretensão ora formulada encontra fundamento nas normas dos artigos 946 c/c o art. 950 do CPC, ou seja, que pela demarcação o proprietário pode obrigar o confinante a estremar os respectivos prédios, fixando novos limites entre eles ou aviventando-se os apagados. Diante do exposto, pede e requer seja recebida a presente, para determinar na forma da Lei a citação dos confinantes, para responderem nos termos da presente, contestarem se quiserem no prazo legal, caso em que responderão pelos encargos da sucumbência com o julgamento desta Ação como procedente e determinando a execução na fase técnica, caso contrário, poderão apenas habilitar nos autos para acompanhar os trabalhos e o desenvolvimento do processo, como as despesas “pro rata”. Requer seja intimado o Sr. Nelson Padovani, para tomar conhecimento da presente ação, por ser o mesmo réu na Ação Real Reipersecutória, relativa a imóveis – Ação de Rescisão Contratual c/c Reintegração de Posse, mais perdas e danos, Lucros Cessantes e Danos Morais, requerida por Miguel de Paula Xavier Neto contra Orlando José Padovani e Nelson Padovani. No caso de contestação desde já espera que a Ação seja julgada procedente condenando o contestante ao pagamento das custas, honorários e demais despesas, inclusive, condenar à restituição das áreas invadidas ou ocupadas. Requer que seja nomeado para os trabalhos de perícia e demarcação um perito agrimensor e dois arbitradores, que deverão tomar o termo de compromisso e realizar os trabalhos no prazo e na forma da Lei. Requer todas as provas em direito admitidas tais como depoimento pessoal, testemunhas, perícia e documentos. Requer os benefícios do art. 172 do CPC para evitar demora, Requer citação por edital de terceiros interessados e desconhecidos. Dá-se o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para efeitos fiscais e de alçada. Termos em que Pede Deferimento. Comodoro/MT, 23 de Novembro de 2005. Dr. Lauro Marvulle – Advogado. DESPACHO: Visto em

correção... Defiro o requerido às fls. 358. Fixo o prazo do Edital em trinta dias. No caso dos réus citados por edital não contestarem a ação, nomeio-lhes curador especial na pessoa do douto defensor público lotado nesta comarca para que apresente contestação no prazo legal. Após, conclusos. José Eduardo Mariano – Juiz de Direito. Eu, Vanilce Fernandes Ferreira – Oficial Escrevente, digitei. Comodoro – MT, 26 de setembro de 2007.

Geni Garofallo Munhoz
Escrivã(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM – MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO – INTIMAÇÃO**PROCESSO DE EXECUÇÃO – PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2006/758. AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa **EXEQUENTE:** Olvepar da Amazônia S/A – **EXECUTADOS** Aladi de Vargas e João Colombari – **CITANDO/INTIMANDO:** João Colombari, brasileiro, agricultor, casado, Endereço: incerto e não sabido. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/6/2006 – VALOR DO DÉBITO: R\$ 60.425,24 – FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, opor EMBARGOS à execução de Título extrajudicial. **RESUMO DA INICIAL:** Olvepar da Amazônia S/A Industria e Comercio, situada na cidade de Diamantino-MT, por sua Procuradora à presença de Vossa Excelência propor a presente **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** Contra João Colombari. A Exequente e credora do executado na importância de R\$ 60.425,24 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), com nota promissória emitida em 14/07/1994, e foram inúteis os esforços da exequente para receber amigavelmente o crédito e não lhe restando outra alternativa a não ser promover a presente Execução do exercício de direito. Por isto exposto requer: a citação do executado, sejam efetivadas a penhora sob pena de revelia. **ADVERTÊNCIA:** Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos. Eu, Ricardo Duarte – Estagiário, digitei.

Nova Mutum – MT, 26 de outubro de 2007.

Gabriel da Silveira Matos – Juiz de Direito

Asplemat/DO

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE
BARRA DO GARÇAS – MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CIVIL DE BARRA
DO GARÇAS.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº. 2006/91.

ESPÉCIE: Anulação de Título

PARTE AUTORA: BENEDITA PRATES NARCISO

PARTE RÉ: ALAN KARDEK SAMPAIO e NÁDIA HELENA GOMES E SILVA SAMPAIO e

LUIZ RODRIGUES DE BARROS FILHO e S/MULHER

CITANDO(A, S): **Requerido(a): Alan Kardek Sampaio, Luiz Rodrigues de Barros Filho e s/mulher e Nádia Helena Gomes e Silva Sampaio.**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/2/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO das partes acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A suplicante constituiu o Dr. Hans Norman Joesting, advogado militante nesta cidade, em 09/06/2002, para propor Ação de Reintegração de Posse contra os requeridos, que invadiram e ou grilaram as terras de sua propriedade, denominada “FAZENDA PRIMAVERA”, localizada em Araguaiana/MT. Em apenso a estes autos, foi proposta Ação de Oposição (Autos nº. 436/2000), nos quais se criou um verdadeiro “leque” de pretensões “donos” das mesmas terras, outros dizendo-se posseiros, enfim gerou uma confusão em todo o processado, que os patronos das partes resolveram por fim na demanda, via de Acordo Judicial em 30/09/2002, que foi homologado em 05/02/03 autos 436/00. Requer seja declarado por sentença a anulação do Acordo entre os advogados das partes, anulando-se todo o processo a partir do fato, oficiando-se ao cartório do 1º Ofício desta Comarca, para cancelar as averbações a partir do

nº R0442.421 e 42.422 (em ambas as matrículas), voltando ao "status quo ante" para o domínio da suplicante e José França Filho, e o prosseguimento da Ação de Reintegração de Posse (269/2000). DESPACHO: Vistos, etc ... Seja publicado edital de citação da parte ré. Eu, Janeth da Guia V.M.P. Leal, digitei. Barra do Garças MT, 11 de setembro de 2006.

José Assunção Henrique Lacerda - Escrivã (o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP
- MT**

JUIZ DE PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 2006/526 ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO DIBENS S/A PARTE RÉ: MANOEL PEREIRA GOMES CITANDO(A,S): O Requerido(a): Manoel Pereira Gomes, CPF: 165.081.062-87, Endereço: Atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/12/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 26.008,65 + acréscimos legais FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para,

no prazo de 5 (cinco) dias, requerer a purgação da mora, ou em 15 (quinze) dias contestar a presente ação, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular (arts. 285 e 319 do CPC). RESUMO DA INICIAL: Banco Dibens S/A, qualificada nos autos, ingressou com a presente ação alegando que firmou com o réu, contrato de Abertura de Crédito para Financiamento ao Consumidor, sob o nº 543.688-00, para aquisição do seguinte bem: "01 (um) Veículo, Tipo: Caminhonete, Marca: FORD F-250 XLK, Ano: 1999/1999, Cor: PRATA, PLACA: CZL 0171, Chassi: 9BFFF29KXX0014544". Ocorre que o réu entretanto deixou de cumprir o avençado no contrato e, apesar das várias tentativas de notificar o requerido, a autora não obteve êxito. O débito principal inadimplido do requerido, válido para 20 de outubro de 2006, soma a importância de 26.008,65. Requeru a Busca e Apreensão do referido bem. Formulou os demais pedidos de estilo. Pede Deferimento. Sinop/MT, 23 de novembro de 2006. (a) Dr. Ricardo Gazzi - OAB/MT 6.028-A, advogado. DESPACHO: Vistos etc. Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias. Às providências. Intime-se. Sinop, 18 OUT 07. Paulo Martini, Juiz de Direito. Eu, Juliana Cristina Rodrigues, Oficial Escrevente, digitei. Sinop - MT, 8 de novembro de 2007. Vânia Maria Nunes da Silva Escrivã Designada Port. 01/94



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".